PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

ANO XLIX - Nº 077 SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS**

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

Uruan Cintra de Andrade SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

Hugo Leal Melo da Silva SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

- a edição da Lei Complementar no 192, de 11 de março de 2022. que define a tributação monofásica do ICMS e reduz a zero as alíquotas do PIS, da COFINS, do PIS-Importação e da COFINS-Importação sobre combustíveis; e

as discussões em sede da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7164/DF e do acordo realizado no bojo da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 984/DF.

Art. 1º - Fica concedido crédito equivalente ao percentual de 62,5% da alíquota "ad rem" do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de que trata o inciso I da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, para as operações com óleo diesel marítimo (NCM 2710.19.2, CEST 06.006.08) a ser consumido pelas embarcações destinadas às atividades de pesquisa, exploração, produção de petróleo e gás natural e movimentação logística de petróleo e derivados, sem direito a apropriação do crédito correspondente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 27 de abril de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador

DECRETO Nº 48 487 DE 27 DE ARRIL DE 2023

DÁ PUBLICIDADE À APLICAÇÃO, NO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO, DO CONVÊNIO ICMS Nº 21/2023, QUE "AUTORIZA AS UNI-DADES FEDERADAS A CONCEDER CRÉDITO PRESUMIDO PARA AS OPERAÇÕES DE SAÍ-DA DE ÓLEO DIESEL E BIODIESEL QUANDO DESTINADOS A EMPRESA CONCESSIONÁ-RIA OU PERMISSIONÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV. do art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-040058/000052/2023

CONSIDERANDO:

- a necessidade, com vistas à segurança jurídica, de dar publicidade à aplicação, neste Estado, do Convênio ICMS nº 21/2023, observado o disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso III do art. 150 da Cons-
- que o Convênio ICMS nº 21/2023 autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido equivalente ao percentual de até 100% (cem por cento) do valor da alíquota "ad rem" do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de que trata o inciso I da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 199/2022, para as operações com óleo diesel e biodiesel, desde que destinados às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo de passageiros:

Casa Civil... Gabinete do Governador..... Planejamento e Gestão Polícia Civil Administração Penitenciária Saúde Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....
 Cultura e Economia Criativa
 38

 Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
 39
 Controladoria Geral do Estado Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.... Trabalho e Renda..... Transformação Digital Energia e Economia do Mar.... Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo.....

Governadoria do Estado

Gabinete do Vice-Governador

Vice-Governadoria do Estado.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Atos do Poder Legislativo...

- que a forma autorizada pelo Convênio ICMS nº 21/2023, para que as unidades federadas preservem os efeitos dos seus tratamentos tributários diferenciados nas operações com óleo diesel e biodiesel destinados às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo de passageiros, restou estabelecida apenas na possibilidade de concessão de crédito presumido;

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

REPARTIÇÕES FEDERAIS

- que a concessão de crédito presumido neste ato normativo não configura concessão de novo tratamento tributário diferenciado, mas mera adequação de tratamento tributário diferenciado vigente, previsto na forma da alínea "b", inciso XIII do artigo 14 da Lei Estadual nº 2.657/1996, à sistemática da tributação monofásica por alíquota "ad rem" instituída pelo Convênio ICMS nº 199/2022 e à autorização do Convênio ICMS nº 21/2023, pelo prazo previsto na norma que autorizou a concessão desse benefício e na forma autorizada pela Lei Complementar nº 160/2017, Convênio ICMS nº 190/2017, item 142 do Anexo Único do Decreto 46.409/2018 e Lei Estadual nº 8.481, de 26 de julho de 2019;
- que na forma do inciso XIII do artigo 14 da Lei Estadual nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996, a alíquota para operações com óleo diesel quando consumido no transporte de passageiros por ônibus urbano, bem como no transporte de passageiros do sistema hidroviário (aquaviário), regularmente concedido e/ou permitido pelo Poder Concedente representa 50% do valor da alíquota padrão para operações com óleo diesel;
- que o impacto financeiro-orçamentário da redução da alíquota em 50% para operações com óleo diesel quando consumido no transporte de passageiros por ônibus urbano, bem como no transporte de passageiros do sistema hidroviário (aquaviário), regularmente concedido e/ou permitido pelo Poder Concedente Estadual ou pelo Poder Concedente Municipal, já se encontra considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias, uma vez vigentes desde 2006:
- a edição da Lei Complementar no 192, de 11 de março de 2022, que define a tributação monofásica do ICMS e reduz a zero as alíquotas do PIS, da COFINS, do PIS-Importação e da COFINS-Importação sobre combustíveis; e
- as discussões em sede da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7164/DF e do acordo realizado no bojo da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 984/DF

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido crédito equivalente ao percentual de 50% da alíquota "ad rem" do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de que trata o inciso I da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, para as operações com óleo diesel e biodiesel, quando destinados às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo urbano de passageiros, bem como quando consumidos no transporte de passageiros do sistema hidroviário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023 CLÁUDIO CASTRO

Governador

0

RIO DE JANEIRO

Nicola Moreira Miccione

Rodrigo Ratkus Abel

Bernardo Chim Rossi

Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

Luiz Henrique Marinho Pires

Maria Rosa Lo Duca Nebel

Leandro Sampaio Monteiro

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

Mauro Azevedo Neto

DECRETO Nº 48.486 DE 27 DE ABRIL DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DÁ PUBLICIDADE À APLICAÇÃO, NO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO, DO CONVÊNIO ICMS N° 29/2023, QUE "AUTORIZA AS UNI-DADES FEDERADAS A CONCEDER CRÉDITO PRESUMIDO NAS OPERAÇÕES COM ÓLEO DIESEL MARÍTIMO (NCM 2710.19.2, CEST 06.006.08)".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-040058/000060/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade, com vistas à segurança jurídica, de dar publicidade à aplicação, neste Estado, do <u>Convênio ICMS nº 29/2023</u>, observado o disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal
- que o Convênio ICMS nº 29/2023 autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido equivalente ao percentual de até 83,45% (oitenta e três inteiros e quarenta e cinco décimos por cento) do valor da aliquota "ad rem" do Imposto sobre Operações relativas á Circu lação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de que trata o inciso I da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, nas operações com óleo diesel marítimo (NCM 2710.19.2, CEST 06.006.08) a ser consumido pelas embarcações destinadas às atividades de pesquisa, exploração, produção de petróleo e gás natural e movimentação logística de petróleo e derivados, sem direito a apropriação do crédito correspondente;
- que a concessão de crédito presumido neste ato normativo não configura concessão de novo tratamento tributário diferenciado, mas mera adequação de tratamento tributário diferenciado vigente, previsto na forma da Lei 9041/2020, que internalizou o Convênio n° 51/2020, à sistemática da tributação monofásica por alíquota "ad rem" instituída pelo Convênio ICMS nº 199/2022 e à autorização do Convênio ICMS nº 29/2023, pelo prazo previsto na norma que autorizou a concessão
- que na forma na forma da Lei 9041/2020, a alíquota para operações com óleo diesel marítimo (NCM 2710.19.2, CEST 06.006.08) a ser consumido pelas embarcações destinadas às atividades de pesquisa, exploração, produção de petróleo e gás natural e movimentação logística de petróleo e derivados, representa uma redução de 62.5% do valor da alíquota padrão para operações com óleo diesel
- que o impacto financeiro-orçamentário da redução da alíquota em 62,5% nas operações com óleo diesel marítimo (NCM 2710.19.2, CEST 06.006.08) a ser consumido pelas embarcações destinadas às atividades de pesquisa, exploração, produção de petróleo e gás natural e movimentação logística de petróleo e derivados, já se encontra considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orcamentárias:



DECRETO Nº 48.488 DE 27 DE ABRIL DE 2023

DÁ PUBLICIDADE À APLICAÇÃO, NO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO, DO CONVÊNIO ICMS Nº 199/2022, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRIBUTAÇÃO MONOFÁSICA DO ICMS A SER APLICADO NAS OPERAÇÕES COM COMBUSTÍVEIS NOS TERMOS DÁ LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 11 DE MARÇO DE 2022, E ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA O CONTROLE, APURAÇÃO, REPASSE E DEDUÇÃO DO IMPOSTO", A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023. DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e o disposto no Processo n.º SEI-040073/000276/2022, e

CONSIDERANDO:

- que a Lei Complementar nº 192, 11 de março de 2022, definiu, nos termos da alínea "h" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, os combustíveis sobre os quais incidirá uma única vez o ICMS, ainda que as operações se iniciem no exterior;
- que, nos termos do inciso IV do § 4º do art. 155 da Constituição Federal, compete aos Estados e Distrito Federal, mediante delibera-ção na forma prevista na alínea " g" do inciso XII do § 2º do mesmo artigo, ou seja, por meio de convênio celebrado no âmbito do Con-selho Nacional de Política Fazendária CONFAZ, as alíquotas do ICMS quanto aos combustíveis de que trata a Lei Complementar nº 192/2022, que deverão ser uniformes em todo o território nacional, po-dendo ser diferenciadas por produto;
- que, no exercício da competência referida no item anterior, foi celebrado o Convênio ICMS $\rm n^{\rm o}$ 199, de 22 de dezembro de 2022;
- que, no exercício da mesma competência, foram celebrados os Convênios ICMS nº 10, de 9 de março de 2023; nº 12, de 31 de março de 2023; nº 19, de 12 de abril de 2023; e nº 24, de 14 de abril de 2023; que alteraram o Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de
- a necessidade, com vistas à segurança jurídica, de dar publicidade à aplicação, neste Estado, do Convênio ICMS nº 199, e de suas alterações, observado o disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal;
- o Acordo de Conciliação firmado nos autos da Ação por Descumprimento de Preceito Fundamental nº 984, de relatoria do Min. Gilmar Mendes, e aprovado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal STF, bem como a decisão judicial prolatada em caráter cautelar no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.164, pelo Min. André Mendonça, e a necessária adequação pelos Estados e Distrito

DECRETA:

Art. 1º - O Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto", com as alterações promovidas pelos Convênios ICMS nº 10, de 9 de março de 2023, nº 12, de 31 de março de 2023, nº 19, de 12 de abril de 2023 e nº 24, de 14 de abril de 2023, aplica-se ao Estado do Rio de Janeiro a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 48.297/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023

CLÁUDIO CASTRO

ld: 2474773

31.08.2022.

ATOS DO GOVERNADOR **DECRETOS DE 27 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-180008/000075/2021,

RESOLVE:

1) CONSIDERAR EXTINTO, por motivo de substituição, o mandato conferido a membros do Comitê Gestor do Fundo Estadual de Cul-

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa:

WINDSON MACIEL, designado pelo Decreto de 09 de novembro de 2021, publicado no D.O. de 11.11.2021.

TAYDARA ARAÚJO MORAIS BEZERRA GUSMÃO, designada pelo Decreto de 09 de novembro de 2021, publicado no D.O. de

2) ALTERAR A COMPOSIÇÃO nos termos da Lei 7.035/2019, de 07 de julho de 2015 e do Art. 3º do Decreto Nº 46.981 de 19 de março de 2020, o Comitê Gestor do Fundo Estadual de Cultura, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, como se

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa:

AROLDO RODRIGUES GONÇALVES NETO, em substituição e completando o mandato conferido a Windson Maciel, designado pelo Decreto de 09 de novembro de 2021, publicado no D.O. de 11.11.2021.

CAROLINE TULER CASTELO BRANCO, em substituição e completando o mandato conferido a Taydara Araújo Morais Bezerra Gusmão, designada pelo Decreto de 09 de novembro de 2021, publicado no D.O. de 11.11.2021.

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo n° SEI-080001/022930/2020.

1) CONSIDERAR extinto, por motivo de substituição, os mandatos conferidos aos membros do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Rio de Janeiro (CEPOPD/RJ), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH), co-

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos Titular: MARCOS MOURA FERREIRA CARDOSO, designado pelo De-

Suplente: ANE CRISTIAN BARTHOLOMEU E SILVA, designada pelo Decreto de 05.04.2023, publicado em 10.04.2023.

ALTERAR a composição do Conselho Estadual de Políticas Públi-cas sobre Drogas do Rio de Janeiro (CEPOPD/RJ), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH),

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Titular: MARILÉIA SILVA DE PAULA, em substituição a Marcos Moura Ferreira Cardoso, designado pelo Decreto de 05.04.2023, publicado

Suplente: DAVID LIMA LINDGREN, em substituição a Ane Cristian Bartholomeu e Silva, designada pelo Decreto de 05.04.2023, publicado em 10.04.2023.

DECRETOS DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310003/002008/2023.

1) CONSIDERAR EXTINTO, por motivo de substituição, os mandatos conferidos a membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Rio de Janeiro - CEDDH/RJ, da Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Social e Direitos Humanos SEDSODH, como se se-

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-REITOS HUMANOS - SEDSODH

Titular: PAULA MARTINEZ MELLO, designada pelo Decreto de 30 de agosto de 2022, publicado no D.O. de 31.08.2022.

Suplente: SERGIO ASSUNÇÃO RODRIGUES JUNIOR, designado pelo Decreto de 30 de agosto de 2022, publicado no D.O. de

2) ALTERAR A COMPOSIÇÃO do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Rio de Janeiro - CEDDH/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento social e Direitos Humanos - SEDSODH,

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDSODH

Titular: ALESSANDRA VASQUES WERNER PAIM, ID 50980688, em

substituição e complementando o mandato conferido a Paula Martinez Mello, designada pelo Decreto de 30 de agosto de 2022, publicado no D.O. de 31.08.2022.

Suplente: DEUSIMAR CORRÊA, ID 51110059, em substituição e complementando o mandato conferido a Sergio Assunção Rodrigues Junior, designado pelo Decreto de 30 de agosto de 2022, publicado no D.O. de 31.08.2022.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 27 DE ABRIL DE 2023 O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

NOMEAR RAFAEL LINCOLN BARRETO, ID FUNCIONAL Nº 5098142-0, para exercer, com validade a contar de 18 de abril de

2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-3, da Diretoria de

Apoio Operacional, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura -

IEEA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anterior-

mente ocupado por Franklin Jorge Santos, ID Funcional nº 5097778-4.

suas atribuições constitucionais e legais

Processo nº SEI-170004/000177/2023.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL

Atos do Governador

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

creto de 05.04.2023, publicado em 10.04.2023.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

como segue:

ld: 2474783

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATO DO SECRETÁRIO E SUBSECRETÁRIO

EXONERAR, com validade a contar de 18 de abril de 2023, **FRANKLIN JORGE SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5097778-4, do cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-3, da Diretoria de Apoio Operacional, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-170004/000177/2023.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECC/SSCS Nº 94 DE 27 DE ABRIL DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORCAMENTÁRIO DA FORMĂ A SEGUIR ES-PECIFICADA.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, E O SUBSECRE-O SECRETARIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, E O SUBSECRE-TÁRIO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 9.808, de 22 de ju-lho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, com a Lei 9970, de 12 de Janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas comple-mentares de programação e execução orçamentária, financeira e con-tábil para o exercício 2023, o Decreto nº 42436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orcamentários e dá outras providências. e o que consta no Processo Orçamentários e dá outras providências, e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150001/009716/2023.

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Campanha publicitária Diálogos RJ - Desenvolvimento.

II - VIGÊNCIA: data de início: 01/04/2023 - data término: 31/12/2023

III - De/Concedente:

14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC UG: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC

IV - Para/Executante:

14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social/SUBCOM UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social/SUBCOM

V - CRÉDITO:

PROGRAMA DE TRABA-FONTE DENATUREZA DEVALOR TO-RECURSOS DESPESA LHO TAL 14010.04.122.0002.2010 1.500.100 853.000.00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e a prestar contas nos termos do parágrafo único do art. 5º da Instrução Normatica AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à concedente cópia de documentos, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2023, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023

NICOLA MOREIRA MICCIONE

IGOR MARQUES Subsecretário de Comunicação Social

ld: 2474752

ATOS DO SECRETÁRIO **DE 27 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 28 de abril de 2023, DANIELI NAZIAZENO SAUCEDO, ID FUNCIONAL Nº 5127163-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/009145/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 28 de abril de 2023, CLAU-DIA CASTRO RODRIGUES, ID FUNCIONAL Nº 4251774-5, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/009145/2023

EXONERAR, com validade a contar de 28 de abril de 2023, WAG-NER DE ALMEIDA MENEZES, ID FUNCIONAL Nº 5137646-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/009145/2023.

DIARIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

Imprensa Oficial

Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas **Diretor Financeiro**

Jefferson Woldaynsky

Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Servico de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

EXONERAR, com validade a contar de 28 de abril de 2023, ELISÂN-GELA NUNES ARAÚJO, ID FUNCIONAL Nº 5129388-9, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-1, do Comitê de Governança do Programa Cidade Integrada, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/009145/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 28 de abril de 2023, **VILMA VASCONCELOS CORREA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5137809-4, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-1, do Comitê de Governança do Programa Cidade Integrada, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/009145/2023.

NOMEAR JORDANA DA SILVA MARINHO RACCELLI para exercer, com validade a contar de 02 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Danieli Naziazeno Saucedo, ID Funcional nº 5127163-0. Processo nº SEI-150001/009145/2023.

NOMEAR MARCELA HAUS MARTINS para exercer, com validade a contar de 02 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Wagner de Almeida Menezes, ID Funcional nº 5137646-6. Processo nº SEI-150001/009145/2023.

NOMEAR MACIEL ANTONIO DA SILVA, ID FUNCIONAL N°510525-3, para exercer, com validade a contar de 02 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-1, do Comitê de Governança do Programa Cidade Integrada, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Vilma Vasconcelos Correa da Silva, ID Funcional nº 5137809-4. Processo nº SEI-150001/009145/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 19 de abril de 2023, publicado no D.O. de 20/04/2023, que nomeou ANDREI MAGALHAES MARINHO, ID FUNCIONAL Nº 4400039-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Flavio Luiz Chagas, ID Funcional nº 51219115. Processo nº SEI-150063/004001/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de abril de 2023, **MARIA-NA PONTE DE MENDES OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 4464782-4, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001405/2023.

NOMEAR LORRANY PEREIRA MACHADO para exercer, com validade a contar de 25 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Mariana Ponte de Mendes Oliveira, ID Funcional nº 4464782-4. Processo nº SEI-420001/001405/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de abril de 2023, ANDRESSA GOOD LIMA COUTO, ID FUNCIONAL № 5127857-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Servicos. Processo nº SEI-220012/000402/2023.

NOMEAR ANDRESSA GOOD LIMA COUTO, ID FUNCIONAL N° 5127857-0, para exercer com validade a contar de 26 de abril de 2023, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Silvana Belo Cassim de Lima, ID Funcional n° 51290189. Processo n° SEI-220012/000402/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 26 de abril de 2023, **SILVANA BELO CASSIM DE LIMA**, ID FUNCIONAL N° 51290189, do cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo n° SEI-220012/000402/2023.

NOMEAR PAULO VICTOR RABELO GONÇALVES, ID FUNCIONAL Nº 5097192-1, para exercer com validade a contar de 26 de abril de 2023, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Luciana Picorelli Bretas dos Santos, ID Funcional nº 5127223-7. Processo nº SEI-220012/000399/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de abril de 2023, JORGE DA SILVA MORENO, ID FUNCIONAL Nº 2022303-0, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Transporte Escolar, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativa, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/004835/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de abril de 2023, **LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES**, ID FUNCIONAL Nº 5025619-0, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Contabilidade, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, para fins de regularização da vida funcional. Processo nº SEI-030029/004639/2023.

NOMEAR LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES, ID FUNCIONAL Nº 5025619-0, para exercer com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Contabilidade, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Wallace Polydoro Carvalho, ID Funcional nº 5014971-7, para fins de regularização da vida funcional Processo nº SEL030029/004639/2023

NOMEAR CAROLINA DA SILVA PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5012286-0, para exercer com validade a contar de 17 de abril de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Ensino, da Diretoria Regional Pedagógica - Norte Fluminense, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Frederico Tavares Rangel, ID Funcional nº 4043809-0. Processo nº SEI-030029/004835/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de abril de 2023, **ROSAN-GELA ABUDE DE CERQUEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 3388883-3, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Gestão e Integração da Rede, da Diretoria Regional Pedagógica - Norte Fluminense, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/004835/2023.

NOMEAR MARIÂNGELA RODRIGUES PESSANHA, ID FUNCIONAL Nº 5073885-2, para exercer com validade a contar de 20 de abril de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Gestão e Integração da Rede, da Diretoria Regional Pedagógica - Norte Fluminense, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Rosangela Abude de Cerqueira, ID Funcional nº 3388883-3. Processo nº SEI-030029/004835/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 25 de abril de 2023, publicado no D.O. de 26/04/2023, que nomeou CAROLINA DA SILVA PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5012286-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Ensino, da Diretoria Regional Pedagógica - Metropolitana VI, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de

Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Cirlene da Silva Fernandes, ID Funcional nº 4375321-3. Processo nº SEI-030029/004835/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de abril de 2023, FABRI-CIO STEPHAN DIAS NOBRE , ID FUNCIONAL Nº 5082361-2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratos Estratégicos, da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/004835/2023.

NOMEAR FABIO WILSON DE CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 5037178-9, para exercer com validade a contar de 11 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Alex Sandro Alves dos Santos, ID Funcional nº 591306-3, para fins de regularização da vida funcional. Processo nº SEI-030022/003141/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de novembro de 2022, FA-BIO WILSON DE CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 5037178-9, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, para fins de regularização da vida funcional. Processo nº SEI-030022/003141/2023.

NOMEAR FABIANO DO NASCIMENTO FERREIRA, ID FUNCIONAL N° 4416923-0, para exercer com validade a contar de 11 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Fabio Wilson de Carvalho, ID Funcional nº 5037178-9, para fins de regularização da vida funcional. Processo nº SEI-030022/003141/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de abril de 2023, EDSON BATISTA ANTUNES, ID FUNCOONAL N° 5094114-3, do cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo n° SEI-030022/004278/2023.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL N° 5036713-7, para exercer com validade a contar de 12 de abril de 2023, o cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Edson Batista Antunes, ID Funcional n° 5094114-3. Processo nº SEI-030022/004278/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de abril de 2023, ANDRÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5036713-7, do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/004278/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, RÔMUL-LO LEITE SANTOS DORNA, ID FUNCIONAL N° 5023763-2, do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo n° SEI-030022/004402/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, DARLAN ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL № 5009688-5, do cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/004465/2023.

EXONERAR ANA GABRIELA DA SILVA AGOSTINI LOPES, ID FUN-CIONAL Nº 5138293-8, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Material e Serviços Gerais, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/003770/2023.

NOMEAR ALESSANDRA GUIMARÃES BARROSO para exercer, com validade a contar de 12 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Fernanda Fernandes de Amurillo, ID Funcional n° 571590-3. Processo n° SEI-310003/001929/2023.

NOMEAR THIAGO DE VASCONCELOS BRITES para exercer, com validade a contar de 12 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Marcos Nascimento Gomes Filho, ID Funcional nº 5118137-1. Processo nº SEI-310003/001945/2023.

NOMEAR NADIA BARBOSA NUNES para exercer, com validade a contar de 17 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Mariel Mendes de Oliveira, ID Funcional nº 5717833. Processo nº SEI-310003/001943/2023.

NOMEAR STEPHANIE DE AZEVEDO BARRETO, ID FUNCIONAL Nº 5089309-2, para exercer, com validade a contar de 17 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Deilon Carlos da Costa, ID Funcional nº 51367572. Processo nº SEI-310003/001944/2023.

NOMEAR ALCEMIR VIEIRA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 5094201-8, para exercer o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, do Departamento de Esportes de Rendimento, da Vice-Presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Claudio Lucas Ramos Acosta, ID Funcional nº 5126535-4. Processo nº SEI-300002/000365/2023.

EXONERAR CLAUDIO LUCAS RAMOS ACOSTA, ID FUNCIONAL Nº 5126535-4, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, do Departamento de Esportes de Rendimento, da Vice-Presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000365/2023.

EXONERAR ALCEMIR VIEIRA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 5094201-8, do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAI-6, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000365/2023.

NOMEAR CLAUDIO LUCAS RAMOS ACOSTA, ID FUNCIONAL Nº 5126535-4, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAI-6, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Alcemir Vieira Junior, ID Funcional nº 5094201-8. Processo nº SEI-300002/000365/2023.

NOMEAR LEANDRO DA SILVA MORAES para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Tiago dos Santos Souza, ID Funcional nº 5028358-8. Processo nº SEI-470001/000207/2023.

NOMEAR IZABEL RODRIGUES COSTA DE MELO, ID FUNCIONAL N°51296705, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Eslane de Paula Silva Toledo, ID Funcional nº 5088837-4. Processo nº SEI-470001/000207/2023.

NOMEAR PATRÍCIA CARDOSO SANSON PEIXOTO para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Alex Luiz de Oliveira, ID Funcional n°5132733-3. Processo n° SEI-470001/000207/2023.

NOMEAR GISELE CORTES DA SILVA NASCIMENTO, ID FUNCIONAL N°51296748, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Jose Luiz de Oliveira Ferreira, ID Funcional n°5126088-3. Processo nº SEI-470001/000207/2023.

NOMEAR FERNANDA MARCELLI DA SILVA MAMEDE para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Cesar Augusto da Graça Moutinho, ID Funcional nº 5133272-8. Processo nº SEI-470001/000207/2023.

NOMEAR TIAGO GOMES MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Luana Fernandes Catran Reis, ID Funcional nº 4274780-5. Processo nº SEI-470001/000207/2023.

NOMEAR LUCIANO ALVES SERAFIM para exercer o cargo em co-

missão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Wellington Guimarães de Souza, ID Funcional nº 5088740-8. Processo nº SEI-470001/000207/2023.

cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.438, de 30 de março de 2023. Processo nº SEI-470001/000207/2023.

NOMEAR RODRIGO SOUZA DA CRUZ para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.438, de 30 de março de 2023. Processo nº SEI-470001/000207/2023.

NOMEAR DANILO GONÇALVES DOS SANTOS, ID FUNCIONAL N°51367203, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude Envelhecimento Saudável, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.438, de 30 de março de 2023. Processo nº SEI-470001/000207/2023.

NOMEAR JOÃO DE DEUS para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.438, de 30 de março de 2023. Processo nº SEI-470001/000207/2023.

NOMEAR FERNANDO VIGNOLI REIS, ID FUNCIONAL Nº 4243173-5, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.438, de 30 de março de 2023. Processo nº SEI-470001/000207/2023.

NOMEAR WILSON COLOCI DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 4415647-2, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.438, de 30 de março de 2023. Processo nº SEI-470001/000207/2023.

NOMEAR MARCIA CRISTINA SEVERIANO CABRAL, ID FUNCIO-NAL N°51367246, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.438, de 30 de março de 2023. Processo nº SEI-470001/000207/2023.

NOMEAR DANILLO VIRGINIO ANDRE, ID FUNCIONAL N° 5070260-2, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.438, de 30 de março de 2023. Processo nº SEI-470001/000207/2023.

NOMEAR TIAGO DOS SANTOS SOUZA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Erica Aparecida Gonçalves da Silva, ID Funcional nº 5111014-8. Processo nº SEI-470001/000207/2023.

NOMEAR FERNANDO RENE FIGUEIREDO DA SILVA, ID FUNCIO-NAL N°51298090, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.438, de 30 de março de 2023. Processo nº SEI-470001/000207/2023.

NOMEAR ARYKERNE DE CARVALHO FILHO, ID FUNCIONAL N°51367270, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.438, de 30 de março de 2023. Processo nº SEI-470001/000207/2023.

NOMEAR MARIANA SOARES DA SILVA MATA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.438, de 30 de março de 2023. Processo nº SEI-470001/000207/2023.

go em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.438, de 30 de março de 2023. Processo nº SEI-470001/000207/2023.

NOMEAR SIDNEY PEREIRA CORREA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.438, de 30 de março de 2023. Processo nº SEI-470001/000207/2023.

DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

*TORNAR SEM EFEITO o Ato de 04 de abril de 2023, publicado no D.O. de 05/04/2023, que nomeou WILIAM FIORENTINO LIMA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por José Luiz Cabral Zagalia, ID Funcional Nº 5127828-6. Processo nº SEI-400001/000283/2023.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 27 DE ABRIL DE 2023

ATO DE 04/08/2021 - PUBLICADO NO D.O. DE 05/08/2021 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-310003/002925/2021, fica retificado para ANDREA DA SILVA BRANDÃO DE SOUZA, o nome da servidora quem se refere o presente Ato de nomeação do cargo em comissão, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, mantidos os demais termos.



SECRETARIA DE ESTADO DA CASAL CIVIL

DESPACHOS DO SECRETARIO DE 27 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO N° SEI-480001/000123/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto n° 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080001/016748/2020 - HOMOLOGO a decisão veiculada no Acórdão n° 3.191/2023 do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, adotando como fundamento os argumentos exarados pela Primeira Câmara (indexador nº 49424903).

ld: 2474481

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 27 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO N° SEI-320001/004297/2021- RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 11.707,07 (onze mil setecentos e sete reais e sete centavos), referente à cessão da servidora IVA-NILMA RIBEIRO MACHADO, ID. Funcional nº 44558279 - Cargo Auditor do Estado, tendo como credor a Controladoria Geral do Estado-R.I. - CGF-R.I

PROCESSO N° SEI-030022/005089/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 434.329,69 (quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), referente à cessão dos servidores José Manoel de Sousa, Id. funcional n° 20528078; Márcio Remo Condeixa da Costa, Id. funcional n° 41862872; Carlos Eduardo Corrêa de Miranda, Id. funcional n° 19820372; Leandro Vieira Zuma, Id. funcional n° 19854285; José Onizio Ferreira, Id. funcional n° 8761663; Rafael Magalhaes Tavares, Id. funcional n° 8761663, todos exercendo o Cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, tendo como credor o Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

ld: 2474714

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 27 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO Nº SEI-040080/000036/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor NICHOLAS RIBEIRO DA COSTA CARDOSO, ID 4434581-0, Especialista em Previdência Social, do Quadro de Pessoal do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, para a Secretaria de Estado de Fazenda, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-140001/013866/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora CARLA MOREIRA MARQUES, Especialista em Previdência Social, Id Funcional nº 4385092-8, do Quadro de Pessoal do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, para a Procuradoria Geral do Estado - PGE, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-140001/013938/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora ANA APARECIDA COUTINHO FERNARDES, Assistente Previdenciário, Id Funcional 44432348, do Quadro de Pessoal do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, para a Procuradoria Geral do Estado - PGE, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-030029/001899/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora DENISE DA SILVA VIEIRA, Id. Funcional nº 41930088, vínculos 3 e 4, matrículas nº 0896246-6 e nº 0974363-4, Professor Docente I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, para atuar em Unidade Escolar Municipalizada, sem ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do art. 9º do Decreto nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-460001/000687/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor ARMANDO ALVES LAVOURAS JUNIOR, Id. Funcional nº 5007688-4, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, com validade a contar de 19/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-040172/000053/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora PAOLA DOMINGUES JACOB, Id. Funcional nº 43719953/01, Profissional Superior de Registro de Empresas, do Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, para a Secretaria de Estado de Fazenda, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-080007/002705/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor ANEDIR JOSE RODRIGUES, Técnico de Enfermagem, Id. Funcional nº 3085944-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para a Fundação Saúde do Rio de Janeiro, consoante os termos do Decreto nº 43.865, de 02 de outubro de 2012, com validade a contar de 24/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-390004/000141/2023 - AUTORIZO a prorrogação da cessão da servidora JULIANA RIBEIRO DO AMARAL TEIXEIRA, Analista de Fazenda, ID Funcional nº 4398767-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, no Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2474770

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CETRAN/RJ, REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2023 (quarta-feira),

NA SALA DE REUNIÕES DO CETRAN/RJ, SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 817 / 10° ANDAR, CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ.

INÍCIO: 10h e 05min.

TÉRMINO: 13h e 20min.

PRESIDÊNCIA: Augusto Nunes Lima.

CONSELHEIROS PRESENTES: Marcus Antônio de Freitas Moreira (DETRAN), José Walter de Oliveira Júnior (Sec. Est. da Casa Civil), Felipe Esteves Gonçalves Viana (PMERJ); Ivan Fontes Escobar (PMRJ), Janaína Sant'Anna Barros da Silva (CRP), Márcia Fábio Mazante (DER), Rogério Santos Toffano Pereira (PMN) e Sérgio Peres Martins Vianna (FETRANSCARGA).

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES: Alessandro Damázio (PMBP), Delfim da Silva Santos Neto (SIEAERJ), Liliane Perdomo Santos Bloise (PMSG) e Ramon Jahn da Silva (FETRANSPOR).

CONSELHEIROS AUSENTES: Marise Halabi Miranda (Vice-Presidente); Denise Maria Magalhães dos Santos Tristão / Paulo Pedro Palmesciano (FITTR); José Antônio Guimarães / Álvaro Eugenio Gonzales Rodriguez (SETRANS); Wilson Ferreira da Silva / Leandro Jacinto Leal (SPRF); José Ricardo Ferreira de Brito / Felipe Alves da Silva Mendes (SEA) e Luiz Marcelo Azevedo Maia / Egas Caparelli Moniz de Aragão Dáquer (SBOT/ABRAMET).

ORDEM DOS TRABALHOS

- 1. INSTALAÇÃO, VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO PELO PRESIDENTE DO CETRAN/RJ.
- LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, SUA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO.

Foi aprovado, à unanimidade, o termo da ata correspondente à 6ª.
 Sessão Ordinária do CETRAN/RJ, realizada no dia 08 de março de 2023.

3. JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTES ÀS PENALIDADES DE MULTA, SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CASSAÇÃO DA CNH, POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO: Nihil.

4. ASSUNTOS GERAIS: O Presidente do CETRAN/RJ, Augusto Nunes Lima, abriu a reunião apresentando a nova composição da Presidência. Em seguida, o representante da Casa Civil José Walter de Oliveira Júnior indagou sobre o final do biênio 2021/2023 e a nova composição para o Biênio de 2023/2025. O Presidente informou que já está sendo realizada a nova composição junto aos órgãos competentes. O representante do Município de Niterói, Rogério Santos Tofano Pereira, informou que não houve mudança no número de municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito no Estado do Rio de Janeiro, permanecendo o total de 76. Em prosseguimento, cocrreu um debate sobre a importância do AR. O representante da Casa Civil, José Walter de Oliveira Júnior, informou que o Município do Rio de Janeiro não adota o aviso de recebimento como notificação, somente utilizando carta simples, entretanto o representante do DetraAN, Marcus Moreira, contrapondo, informaram que o art. 281, parágrafo único, Il versa sobre o tema que fala somente sobre a expedição da notificação. Dando continuidade, foi sugerido que se encaminhe a matéria para o Jurídico do Detran para fundamentação do tema. O Presidente abordou sobre as atividades voltadas para o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans), que o Cetran/RJ é o coordenador do PNATRANS no Estado do Rio de Janeiro, a fim de dar continuidade nas atividades elaboradas pelo Órgão, porém, não foi apresentada nenhuma atividade até a presente data. Dando continuidade, o Presidente informou aos Conselheiros presentes que convidou representantes de outros Órgãos que fazem parte do grupo de trabalho do PNATRANS para que apresentassem atividades em andamento. Por falta de processos a serem apresentados não houve referendo quanto a recursos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo, o Sr. Augusto Nunes Lima, Presidente do CETRAN/RJ, após prestados os seus agradecimentos aos presentes, deu por encerrada a sessão. Em seguida, foi lavrada esta ata, assinada por mim, Andrezza Rogerio da Silva, assistente técnico administrativo, id. nº 5028784-2, designada para secretariar a sessão e pelo Presidente.

Processo nº SEI-150123/000218/2023

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023

AUGUSTO NUNES LIMA

Presidente do CETRAN/RJ

ld: 2474636

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 451 DE 26 DE ABRIL DE 2023

DETERMINA NOMEAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/001083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Marco Antônio de Souza Cintra, para exercer o Cargo de Confiança de Chefe da Divisão Financeira, símbolo CC-03, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da exoneração de Maria Lucia Dantas da Silva Lopes, matrícula nº 2034

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 26 de abril de 2023

PATRICIA DAMASCENO Diretora-Presidente

ld: 2474168

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ/GP N° 545 DE 26 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5°, Decreto-Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, e o que consta nos autos do Processo SEI nº E-22/006/338/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, sem prejuízo das suas funções, os servidores abaixo elencados:

Membros Efetivos

Paulo Roberto de Oliveira Júnior - ID Funcional nº 618877 Rose Mary Sueth de Oliveira - ID Funcional nº 6188702 Monica Santos Grille Riveiro - ID Funcional nº 6189199

Membros Suplentes

Rita Luzinete de Oliveira Costa - ID Funcional nº 6189008 Roseli Rufino de Almeida - ID Funcional nº 6189377

Parágrafo Único - A presente Comissão será presidida pelo servidor Paulo Roberto de Oliveira Júnior - ID Funcional nº 6188877 que, em eventuais impedimentos legais, será substituído pela servidora Rose Mary Sueth de Oliveira - ID Funcional nº 6188702.

Art. 2º - O mandato da Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pelo art. 1º desta Portaria, será de 02 (dois) anos, com possibilidade de uma recondução por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

HAZENCLEVER LOPES CANÇADO

Presidente

HAZENCLEVER LOPES CANÇADO
Presidente
Id: 2474381

PORTARIA LOTERJ/GP Nº 557 DE 26 DE ABRIL DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE ORDENADOR DE DESPE-SAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5°, Decreto-Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, combinado com o inciso XIII, artigo 4º do Decreto nº 11.269, de 04 de maio de 1988, o disposto no § 1º, do artigo 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com suas respectivas alterações, e tendo em vista os termos do Processo Administrativo nº SEI-150162/000046/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Delegar competência a Higino Brito Vieira, Vice-Presidente, Id. Funcional nº 51374978, Nacibe Huarde Ribeiro Cade, Diretora Administrativa, Id. Funcional nº 51372657, Maurício Cesar Abreu Calheiros, Diretor de Operações, Id. Funcional nº 50845144 e Felipe Caravalho Rebelo da Silva, Chefe de Gabinete, Id. Funcional nº 50214322, para como Ordenadores de Despesas, praticarem nos termos da legislação vigente, os atos que menciona, e dá outras providências, conforme discriminados:
- I autorizar despesas, bem como, expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas NAD'S, emissão de Nota de Empenho, movimentação de recursos financeiros em geral, pagamentos de despesas, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;
- II autorizar a concessão de adiantamentos, diárias e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, assim como aplicar as penalidades previstas na legislação em vigor;
- III autorizar a abertura de licitações, expedir e assinar editais, revogar, anular, cancelar e adjudicar os referidos certames, nos casos previstos na legislação aplicável, homologar os respectivos resultados, responder pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos, como também dispensá-las, quando for o caso, ou reconhecer a inexigibilidade nos casos previstos em lei;
- IV assinar acordos, convênios, contratos e seus respectivos aditamentos, bem como, aplicar as penalidades previstas em lei, quando se verificar o descumprimento de obrigação contratual ou inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços;
- V autorizar junto a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro a publicação de atos oficiais da LOTERJ;
- VI autorizar a requisição de transporte aéreo de passageiro ou carqa:
- VII autorizar prorrogações contratuais e restituições das garantias decorrentes da celebração de instrumentos contratuais;
- VIII baixar atos normativos.
- Art. 2º Designar o servidor Paulo Crespo Teixeira, Assessor Chefe de Planejamento e Gestão, Id. Funcional nº 27143341, para responder pela Tesouraria da Loteria do Estado do Rio de Janeiro LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, e delegar competência para praticar, nos termos da legislação vigente, em conjunto com o Ordenador de Despesa, os seguintes atos:
- I autorizar despesas, bem como, expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas NAD'S, emissão de Nota de Empenho, programas de desembolso, movimentação de recursos financeiros em geral, pagamentos de despesas, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos.
- **Art. 3º -** Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e à Secretaria de Estado da Casa Civil.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria LOTERJ/GP nº 552, de 23 de fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

HAZENCLEVER LOPES CANÇADO Presidente

ld: 2474382

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ/GP N° 559 DE 27 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO CURSO DAS PARCERIAS FIRMADAS PELA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LOTERJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5°, Decreto-Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, considerando o disposto da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e tendo em vista os termos do Processo Administrativo nº SEI-150162/000236/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no curso das parcerias a serem celebradas com a Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, sem prejuízo das suas funções, os servidores a seguir elencados:

PRESIDENTE:

Thalita Goes Pereira - ID Funcional nº 44320221

MEMBROS EFETIVOS:

Rose Mary Sueth de Oliveira - ID Funcional nº 6188702 Ana Flávia dos Santos Pedrosa - ID Funcional nº 51252147 Fábio dos Santos Afonso Carvalho - ID Funcional nº 44150024 Mauro Edi Gonçalves de Oliveira Júnior - ID Funcional nº 50201000

MEMBROS SUPLENTES:

Isabel Cristina Cortes Lisboa - ID Funcional nº 44407807 José Augusto Pereira da Silva - ID Funcional nº 6189032

Art. 2º - Fica designada a servidora Ana Flávia dos Santos Pedrosa - ID Funcional nº 51252147, para substituir a Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação em seus impedimentos legais e eventuais.

 $\mbox{Art. 3°}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria LOTERJ/GABPR nº 421 de 27 de fevereiro de 2019.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023

HAZENCLEVER LOPES CANÇADO Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ATO DA DIRETORA DE 27/04/2023

DESIGNA os servidores ALEXANDRE SANTANA DA SILVA, Id. Funcional nº 6189393, Auxiliar de Serviço; JOSÉ JORGE NUNES SIMAS, Id. Funcional nº 43190855, Auxiliar de Serviço e RAFAEL MAGLUF RIBEIRO, Id. Funcional nº 51389983, Chefe de Serviço, como membros efetivos e os servidores CARLOS EDUARDO FRANÇA CARDIAS, Id. Funcional nº 50851489, Ajudante e MARCOS VENICIO SOARES JUNIOR, Id. Funcional nº 51387964, Chefe de Serviço, como suplentes, para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS LOTÉRICOS, no âmbito territorial do Estado do Rio de Janeiro, definindo critérios gerais para a exploração comercial em meio virtual, com acesso online em dispositivo pessoal ou utilizando aplicativo mobile (APPs), Web, VLT (Vídeo Lottery Terminal), POS (Point of Sales) ou Terminais/Totens, em ambiente exclusivamente de concorrência, da Modalidade Lotérica 'Apostas Esportivas de Quota Fixa', nos termos do item 19. PROVA DE CONCEITO - POC, do Anexo VII - Termo de Referência ao Edital nº 001/2023. Processo Nº SEI-150162/000631/2022

ld: 2474671

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DA DIRETORA E DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SRH N° 24 DE 27 DE ABRIL DE 2023

PUBLICA ALTERAÇÕES NO CADASTRO DE INSTRUTORES INTERNOS SEFAZ - CADINT - CONFORME OS PROCEDIMENTOS E ROTI-NAS DA ATIVIDADE DE INSTRUTORIA INTER-NA

A DIRETORA DA ESCOLA FAZENDÁRIA E A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 15, da Resolução SEFAZ Nº 624 de 08 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-040089/000018/2023.

RESOLVEM:

- Art. 1º O Cadastro de Instrutores Internos SEFAZ CADINT é composto pelos servidores selecionados, respeitada a numeração indicada, por ordem de registro, conforme Anexo Único.
- Art. 2° Ficam incluídos no CADINT os servidores Karina Ferrarez Pessanha Da Souza, ID. 5107257-2, sob o número 147; Nathalia Belmiro Da Silva, ID. 5131448-7, sob o número 148; Laureana Telles Dos Santos, ID. 5033977-0, sob o número 149; Pedro Henrique Porciuncula Barradas, ID. 5117442-1, sob o número 150; Luís Armando Fraga, ID. 4365371-5, sob o número 151; Camila Cristina Dos Santos Araujo, ID. 5103858-7, sob o número 152; Maria Cristina Gomes Dos Reis, ID. 5090030-7, sob o número 153; Hugo Bertha Bastos, ID. 5129578-4, sob o número 154; Eduardo Felipe Abreu Da Rocha, ID. 5121930-1, sob o número 155.
- Art. 3º Ficam excluídos do CADINT os servidores Eduardo Dos Santos Melo, ID. 4365314-6, sob o número 44; Leo Cunha De Albuquerque Salgado, ID. 4347664-3, sob o número 51; Melina Moreira Amato Kneip, ID. 4398760-5, sob o número 54; Katia Maria Monteiro Tavares, ID. 2016334-7, sob o número 60; Diego Dos Santos Vieira, ID. 4427390-8, sob o número 74; Renato Pereira Dos Santos, ID. 4384234-8, sob o número 82; Jader Honorio Correa De Oliveira, ID. 4344819-4, sob o número 109; Tirso Araujo Andrade, ID. 5086232-4, sob o número 119; Eduardo Rodrigo De Souza Ferreira, ID. 4365038-4, sob o número 131; Hérson Da Silva Souza, ID. 5102265-6, sob o número 134; Sara Meireles Venancio De Souza, ID. 5028600-5, sob o número 138; Tamara Monteiro Ferreira Porto, ID. 5114631-2, sob o número 143
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Conjunta EFAZ/SRH nº 23 de 30 de novembro de 2022.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023

LUCIANA VICKY MAZLOUM
Diretora da Escola Fazendária

KATIA REBELO
Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

NÚM	NOME	ID FUNCIO- NAL
21	JOANA ALVES DOS SANTOS	5019028-8
24	LEONARDO FERREIRA COELHO DE SOUZA	5018929-8
30	REUBEN DA CUNHA ROCHA	5006180-1
32	RONALDO CAMARA CAVALCANTE	5019110-1
48	JACQUES POSTIGO SILVA	4427613-3
49	VIRGILIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	5006883-0
50	NELSON ANTUNES DE FARIAS JUNIOR	5019038-5
65	NEUSA LOURENÇO SILVA	4204055-8
69	HAMILTON CORRÊA ZAMBITO HORACIO	5010185-4
73	CELSO DE BRITO BORBA	2071568-4
77	EDUARDO BRANDÃO DE ANDRADE	5007485-7
78	HUGO FREIRE LOPES MOREIRA	5006083-0
79	BRUNO CAMPOS PEREIRA	5015469-9
81	LUCIANO DE ALMEIDA COSTA	4427469-6
84	KELLY CRISTINA DE MATOS PAULA	5014968-7
85	ROBERSON FERNANDES LORIATO	5006150-0
88	MARIA GISELE BASTOS SOARES DE FARIAS	4318119-8
102	RAFAEL DA SILVA PEREIRA	4262727-3
103	MARCELO HABIB CARVALHO	4323204-3
104	CAROLINE DE MORAIS ROCHA	5015549-0
110	CARLOS RAFAEL DE SOUZA FONSECA	4177513-9
112	DIANA CABRAL SIQUEIRA	5006934-9
115	DOUGLAS ALEXANDRE PABST	4318067-1
116	PATRÍCIA SANTOS CARVALHO	4400029-4
120	ELAYNE CONCEIÇÃO ALPARONE GIRÃO	5015484-2
123	JORGE LUIS DANTAS BATISTA	4378008-3
124	MÁRIO SLIEPOI RUTMAN	5009929-9
133	GUILHERME DE AZEVEDO SANTANNA	4378057-1
135	RENATA BEZERRA DA SILVA	4417040-8
136	LEANDRO BRUM ROSA	2645303-7
137	LEONARDO FRANCISCO SILVA	5103846-3
141	RAFAELA MIOTTO DE ALMEIDA	5114201-5

144	MARCELO JANDUSSI WALTHER DE AL- MEIDA	4412058-3
145	CLAUDIA DA SILVA TAVARES	564776-2
146	ANA MARIA TORRES D ALMEIDA	5020113-1
147	KARINA FERRAREZ PESSANHA DA SOUZA	5107257-2
148	NATHALIA BELMIRO DA SILVA	5131448-7
149	LAUREANA TELLES DOS SANTOS	5033977-0
150	PEDRO HENRIQUE PORCIUNCULA BAR- RADAS	5117442-1
151	LUÍS ARMANDO FRAGA	4365371-5
152	CAMILA CRISTINA DOS SANTOS ARAU- JO	5103858-7
153	MARIA CRISTINA GOMES DOS REIS	5090030-7
154	HUGO BERTHA BASTOS	5129578-4
155	EDUARDO FELIPE ABREU DA ROCHA	5121930-1

Id: 2474541

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 25.04.2023

*DESIGNA CLAUDIA JESSULA DELGADO, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 4428449-7, para exercer a função de Agente de Pessoal das Unidades Administrativas: 120103000000000, 120103000000000, 12010306000000 e 120103060100000 - da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, cessando os efeitos da designação anterior. Processo nº SEI-040227/000075/2023. *Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 27/04/2023.

ld: 2474452

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 530 DE 27 DE ABRIL DE 2023

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 01 A 07 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso XII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no Processo nº SEI-E04/0058/000061/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 01 a 07 de maio de 2023, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - Café Arábica: US\$ 227,5000 II - Café Conillon: US\$ 140,5000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA Superintendente de Tributação

ld: 2474444

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 09 de maio 2023, às 14h00min. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 62.716 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/067282/2012 - Recorrente: SCHLUMBERGER SERVICOS DE PE-TROLEO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho. Patrono: Leonardo Alfradique Martins, OAB/RJ nº 98.995.

Recurso nº 73.239 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/037/000794/2016 - Recorrente: COMPANHIA ACUCAREIRA PA-RAISO - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho

Recurso nº 79.562 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/040/000928/2016 - Recorrente: L BROS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 76.729 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/003353/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: VECCHIO EMPORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALI-MENTOS LTDA - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Natália Faria de Souza.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23 de junho de 2017.

ld: 247446

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 09 de maio 2023. às 15h00min. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 78.820 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/023956/2019 - Recorrente: ETICA CABO FRIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso nº 79.787 (Recurso Voluntário) - Processo nº SEI-040035/000050/2022 - Recorrente: LUBRIZOL DO BRASIL ADITIVOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior. Patrono: Bruno Macorin Carramaschi, OAB/SP nº 185450

Recurso nº 78.169 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/002167/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: FRISA FRIGORÍFICO RIO DOCE S.A - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso nº 80.354 (Recurso de Ofício) - Processo nº SEI-040224/005887/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: MEGAMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METALICOS LTDA.- Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23 de junho de 2017.

ld: 2474466

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 09 de maio 2023, às 16h00min. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.337 (Recurso Voluntário) - Processo nº SEI-040038/000140/2021 - Recorrente: ENGEMOLDE ENGENHARIA, IN-DÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FIS-CAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso nº 75.465 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/015701/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: POSTO DE GASOLINA ITAVANA LTDA - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Natália Faria de Souza.

Recurso nº 80.043 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/013494/2021- Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: SUL CONTINENTAL TRANSPORTES LTDA - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Natália Faria de Souza.

Recurso nº 80.217 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/042/000021/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: PATRICK DA SILVA VIEIRA - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23 de junho de 2017.

ld: 2474467

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 26/04/2023

PROCESSO N° SEI-E-04/161/000573/2018 - DEFIRO 03 (três) meses de licença prêmio, referentes ao 2° quinquênio (período base de 07/04/2018 até 05/04/2023), nos termos do art. 129 do Decreto n° 2479/79, ao servidor EDUARDO CRISTIANO OLIVEIRA, Assistente Previdenciário, ID Funcional nº 44422784, para usufruto em data oportura

ld: 2474338

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

> ATO DO DIRETOR DE 08/08/2022

CONCEDE pensão por morte a MIKHAEL HAMAN ARIGONI MAIA ALEXANDRE, no valor de R\$ 3.210,00, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso II da CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 25/05/2018, conforme Processo nº PD-04/141.22/2018.

ld: 2474483

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEICS Nº 128 DE 26 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA, SEM AUMENTO DA DESPESA, SERVIDOR PARA ATUAR COMO TITULAR DA ASSESSORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - ASPLO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDEICS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI-CO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuicões legais;

CONSIDERANDO:

o Decreto nº 48.413, de 21 de março de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOs, reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO e dá outras providências;

- e o que consta do Processo nº SEI-220012/000316/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem aumento da despesa, o servidor Mauro Torres Guerra, ID 5.106.525-8 para atuar como Títular da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS.

Art. 2º - Em atendimento ao § 3º do art. 3º, do Decreto nº 48.413/2023, com relação às qualificações do servidor indicado, o mesmo possui formação superior em Ciências Econômicas e vultosa experiência nas áreas de Planejamento e Orçamento Público.



Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

VINICIUS MEDEIROS FARAH

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ld: 247433

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEICS Nº 129 DE 26 DE ABRIL DE 2023

CONSTITUI A REDE INTERNA DE PLANEJA-MENTO E ORÇAMENTO - RIPLO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESEN-VOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, CO-MÉRCIO E SERVIÇOS - SEDEICS, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI-CO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 48.413, de 21 de março de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento ASPLOs, reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro SPO e dá outras providências;
- e o que consta do Processo nº SEI-220012/000316/2023;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica criada, sem aumento de despesa, a Rede Interna de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (SEDEICS) - RI-PLO.
- §1º A RIPLO consiste em um conjunto de servidores que desempenham funções de planejamento e de orçamento na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (SEDEICS), independentemente de sua lotação.
- §2º As funções de planejamento e de orçamento de que trata o parágrafo anterior encontram-se detalhadas no Decreto nº 48.413/2023.
- Art. 2º A agenda de atividades da RIPLO será elaborada e conduzida pelo titular da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento ASPLO.
- Art. 3º A Rede Interna de Planejamento e Orçamento da SEDEICS será composta por:
- I integrantes da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento ASPLO;
- TÍTULAR: Mauro Torres Guerra Id.: 5.106.525-8.
- Sandro Henrique de Souza Silva Id.: 4.284.997-7.
- II representantes das áreas finalísticas;
- Pela SUBICS: Laura Nascimento Brito ID.: 5.122.405-4.
- Pela SUBAPE: João Marcos Gomes Pinho ID.: 4.463.353-0.
- III representante da governança;- Leandro da Silva Pinheiro Id.: 5.087.171-4.
- IV representante da área responsável pela operacionalização da execucão orcamentária.
- Robson José Storani Id.: 5.092.984-4

Parágrafo Único - Cabe ao titular da ASPLO registrar e manter atualizado documento com a composição da RIPLO, zelando para que todas as áreas definidas no caput deste artigo estejam representadas.

Art. 4º - Compete aos integrantes da ASPLO:

- a) representar a SEDEICS nas redes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG, órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento SPO, participando de atividades de alinhamento, integração, capacitação e demais atividades formativas oferecidas, prestando informações quando demandadas e propondo melhorias na gestão das funções de planejamento;
- b) coordenar a Rede Interna de Planejamento e Orçamento e compartilhar com os demais integrantes da RIPLO as diretrizes expedidas pelo órgão central;
- c) buscar a compatibilização da programação do órgão com as políticas públicas estaduais, no que couber;
- d) desenvolver articulações junto às áreas finalísticas da SEDEICS para captação de dados e informações de forma permanente e sistematizada;
- e) prestar suporte técnico aos integrantes das áreas finalísticas da SEDEICS durante os processos de planejamento e orçamento coordenados pela SEPLAG, cabendo esclarecer, orientar e direcionar a matéria em alinhamento com as normas do órgão central e os objetivos estratégicos da SEDEICS;
- f) consolidar as propostas das áreas finalísticas da SEDEICS, propondo ajustes técnicos necessários para adequação das propostas apresentadas à metodologia dos instrumentos coordenados pela SEPLAG;
- g) estruturar proposta de alocação orçamentária de acordo com as prioridades definidas pela governança;
- h) monitorar entregas e resultados da SEDEICS, em conjunto com as áreas finalísticas: e
- i) disseminar internamente os dados consolidados do monitoramento de entregas e resultados, subsidiando o aperfeiçoamento das iniciativas conduzidas pela SEDEICS.
- $\mbox{\bf Art.}~ {\bf 5^o}$ Compete aos representantes das áreas finalísticas na RI-PLO:
- a) elaborar o Plano Plurianual PPA com o apoio metodológico da ASPLO, levando em conta diagnósticos e estudos realizados pela SE-DEICS sobre sua área de atuação, além de prioridadesdo Governo e do Planejamento Estratégico da SEDEICS;
- b) elaborar os indicadores constantes na programação do órgão no PPA com o apoio metodológico da ASPLO;
- c) elaborar a Lei Orçamentária Anual LOA em conjunto com a AS-PLO:
- d) monitorar e avaliar a execução da programação da SEDEICS;
- e) coletar, sistematizar e publicizar dados relacionados a indicadores, assim como desenvolver mecanismos para a elaboração de prospecções e produção de informações que possam subsidiar o monitoramento e a avaliação das iniciativas conduzidas pela SEDEICS;

- f) monitorar e avaliar, por meio de indicadores, os resultados e impactos das iniciativas conduzidas pela SEDEICS;
- g) revisar anualmente o Plano Plurianual e ajustar a programação da SEDEICS, com o apoio metodológico da ASPLO, levando em conta evidências encontradas nos processos de monitoramento da execução da programação e monitoramento dos indicadores de resultado;
- h) prestar informações à ASPLO guando demandados: e
- i) participar de outros processos de Planejamento, extraordinariamente, quando houver demanda.
- Art. 6º Compete aos representantes da governança na RIPLO:
- a) garantir que os instrumentos coordenados pela SEPLAG reflitam os principais compromissos, entregas e prioridades da SEDEICS; e
 b) utilizar as evidências trazidas pelo monitoramento de entregas e resultados para subsidiar a tomada de decisão em relação às iniciativas
- conduzidas pela SEDEICS.

 Art. 7º Compete aos representantes da área responsável pela one-
- Art. 7º Compete aos representantes da área responsável pela operacionalização da execução orçamentária na RIPLO:
- a) prestar informações quando demandados; e
- b) observar decisões com impacto na execução orçamentária da SE-DEICS.
- Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicacão

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

VINICIUS MEDEIROS FARAH

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ld: 2474333

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA N° 2078 DE 26 DE ABRIL DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO E DE BENS MÓVEIS NOS TERMOS DO DECRETO 46.223 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas estabelecidas pelo Decreto nº 46.223 de 24 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, nos termos do artigo 54 do Decreto 46.223/2018, Comissão de Inventário, integrada pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

Membros Titulares:

Ana Aline Dantas Cardoso Putz - ID: 5133476-3

Joice Honorato da Silva França - ID: 5125077-2

Douglas Gomes Henriques - ID: 4351453-7 **Suplentes:**

Bruno Pimentel Moreira - ID: 4344968-9

Luciene Fraga dos Santos - ID: 4326016-0

Ricardo Alves da Silva - ID: 4147518-6

Parágrafo Único - A presidência da Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil será exercida pela servidora Ana Aline Dantas Cardoso Putz, sendo substituído, em suas faltas e impedimentos legais, pelo servidor Bruno Pimentel Moreira.

- Art. 2º Compete à Comissão de Inventário, nos termos do Decreto 46.223/2018:
- I confrontar a existência física com saldo contábil conforme art. 49;
- II fazer o levantamento dos bens móveis por localização, registrar as características e as quantidades obtidas na etapa do levantamento previstos no art.54;
- III realizar um Termo de Inventário contendo o procedimento metodológico utilizado, emitir relatório com a relação dos bens móveis ordenado por unidades administrativas e subunidades com seus respectivos subtotais, registrar ocorrências e divergências verificadas na realização do inventário, conforme previsto no Art. 57.
- Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 26/04/2023.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

SERGIO TAVARES ROMAY

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ld: 2474519

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 27/04/2023

PROCESSO Nº SEI-220011/001155/2023 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor da ASSOCIAÇÃO CONGRESSO DE DIREITO COMERCIAL, no valor de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais) à conta do PT 2.016 e ND 3390.39.27, com base no art. 25, Inciso II c/c Art. 13, Inciso VI, do supracitado diploma legal.

ld: 2474523

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3782 DE 24 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUI-ÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

 o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e. - o Proc. nº SEI-350027/002095/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE

- Art. 1º Fica designado, a contar de 19 de abril de 2023, o servidor: CB PM RG 92.719 THIAGO DE OLIVEIRA MARÇAL, ID FUNC. 4416438-9 em substituição ao SUBTEN PM RG 53.320 GERSON ALVES DA SILVA, ID FUNC. 2266255-3, para compor a Comissão do 9º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 9527/2019, oriundo do Processo nº SEI-350074/001926/2020, firmado com a empresa LIGHT S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição: 2º SGT PM RG 69.967 SIDNEI PINHEIRO BARROZO, ID FUNC. 2352005 3
- 2252095-3 1° SGT PM RG 70.437 ARLEI BAPTISTA DE MORAIS, ID FUNC. 2158002-2
- CB PM RG 89.037 ALINE PEREIRA GONÇALVES, ID FUNC.
- CB PM RG 90.962 JULIANA BORDALLO LOUREIRO, ID FUNC. 4405687-7
 CB PM RG 92.719 THIAGO DE OLIVEIRA MARÇAL, ID FUNC. 4416438-6
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- \boldsymbol{V} efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2474419

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM № 3786 DE 25 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- O Proc. nº SEI-350112/000399/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado, a contar de 19 de abril de 2023, os servidores SUBTEN PM RG 48.750 JOSÉ ANTONIO DE MATOS, ID FUNC. 2417126-3, 1° SGT PM RG 69.141 ADRYANO MAURICIO FERNANDES DE MATTOS, ID FUNC. 2372905-8 e o SD PM RG 108.005 RODOLFO PAULA SILVA STUMPF, ID FUNC. 5103942-7, em substituição ao 2° SGT PM RG 73.971 DOUGLAS DE ASSIS DA SILVA, ID FUNC. 2168075-2, para compor a Comissão da PPM/OLA com

o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, oriundo do Processo nº SEI-350192/0002303/2021, firmado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

SUBTEN PM RG 48.750 JOSÉ ANTONIO DE MATOS, ID FUNC. 2417126-3 SUBTEN RG 61.443 ALEXANDRE LUÍS AMORIM ROCHA, ID

FUNC. 2477773-0 1º SGT PM RG 67.189 ROSANE ALVES BALTAR MATOS, ID FUNC. 2491801-6

1° SGT PM RG 69.141 ADRYANO MAURICIO FERNANDES DE MATTOS, ID FUNC. 2372905-8

MATTOS, ID FUNC. 2372905-8 SD PM RG 108.005 RODOLFO PAULA SILVA STUMPF, ID FUNC. 5103942-7

- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- ${f I}$ a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- ${f III}$ prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- \boldsymbol{V} efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- $\mbox{\bf Art.}~ {\bf 7^o}$ Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2474575

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3788 DE 25 DE ABRIL DE 2023

DESTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCA-LIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo nº SEI-350210/000044/2022 no qual não foi possível atender a demanda do DGS/CMV no bojo do Contrato 099/2021, tendo a mesma sido remanejada ao Contrato 059/2022, motivo que ensejou a destituição de membros da comissão de fiscalização do Contrato nº 099/2021 celebrado entre a SEPM e a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELLI.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir das responsabilidades de fiscalização do Contrato nº 099/2021, imposta na Resolução SEPM nº 3192 de 13 de dezembro de 2022, os servidores abaixo relacionados, a saber:

- 1º SGT PM RG 76.438 HECTOR SOARES CUNHA ID 2521214-1 1º SGT PM RG 73.074 MARA LÚCIA LIMA DE SOUZA ID 2300716-
- 2° SGT PM RG 80.683 MARIA MÁRCIA SARAIVA AMORIM ID 4183605-7:
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 25 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2474660

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3789 DE 25 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350516/000621/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 23 de março de 2023, os servidores CAP PM RG 88.463 IRLAN TORTURA SANTOS, ID FUNC. 4380310-5, CB PM RG 102.921 MOISES BERNARDO LEANDRO FREITAS, ID FUNC. 5028955-1, CB PM RG 105.206 RONALD GONÇALVES MARTINS, ID FUNC. 5078930-9 e o CB PM RG 106.028 ERICK DA ROCHA CORREA, ID FUNC. 5080478-2, em substituição aos servidores 2° SGT PM RG 83.297 RONALDO FARIAS LIMA, ID FUNC. 4192199-2, 3° SGT PM RG 85.718 RICARDO VIEIRA DENONI, ID FUNC. 4330003-0, CB PM RG 92.679 CARLOS CAVALCANT DE ARAUJO NETO, ID FUNC. 4421271-2 e o 3° SGT PM RG 86.001 THIAGO BRAZ LIRA, ID FUNC 4357202-2, para compor a Comissão da 1° UPPI/5°BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- CAP PM RG 88.463 IRLAN TORTURA SANTOS, ID FUNC. 4380310-
- CB PM RG 102.921 MOISES BERNARDO LEANDRO FREITAS, ID FUNC. 5028955-1
- CB PM RG 105.206 RONALD GONÇALVES MARTINS, ID FUNC. 5078930-9
- CB PM RG 106.028 ERICK DA ROCHA CORREA, ID FUNC.
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- ${
 m IV}$ comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º -** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- ${\bf Art.~7^o}$ Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2474659

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3797 DE 26 DE ABRIL DE 2023

AGREGA E REVERTE AOS QUADROS DE OFICIAIS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OS OFICIAIS INFRARELACIONADOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-350090/000613/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Reverter aos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 84 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443, de 1º de julho de 1981:
- a) O Coronel PM (RG- 43.622) Carlos Magno Ribeiro Cabral, do QOPM/Q-I, a contar de 07 Mar 2023.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2474365

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3.801 DE 26 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO DE PORTIFÓLIO DE CONTRATOS ESTRATÉGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar da presente data de publicação, os seguintes servidores para compor a Comissão Gestora dos contratos abaixo relacionados para fins de acompanhamento e fiscalização de que tratam o Art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dos contratos abaixo relacionados:

GESTOR:

I - MAJ PM RG 67.859 ALESSANDRA VERUSCHKA D. CARVA-LHAES G. COELHO (ID FUNCIONAL: 2447458-4);

GESTOR SUBSTITUTO:

I - MAJ PM RG 47.868 AUGUSTO WAGNER DE MEDEIROS PEREI-RA (ID. FUNCIONAL: 2469692-7);

ASSESSORIA TÉCNICA:

- I CAP PM NUT RG 89.525 ALINE TEIXEIRA SILVA FAGUNDES (ID. FUNCIONAL: 4398782-6);
- II CAP PM NUT RG 91.310 AMANDA DE CARVALHO MELLO (ID. FUNCIONAL: 4410049-3);

EQUIPE DE APOIO:

- I CB PM RG 91.836 ENICARLOS MARINS SANTOS (ID. FUNCIONAL: 4410458-8);
- II CB PM RG 96.489 THAYS MENDES MUNIZ DE OLIVEIRA (ID. FUNCIONAL: 5005473-2):
- III CB PM RG 103.231 GISELLE JACINTO BULCÃO MATHIAS (ID. FUNCIONAL: 5030160-8);

Processo	N° Contrato	Objeto	Empresa
SEI - 350192/001716/2022	125/2022	Água envasada de 510 ML	ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA
SEI - 350192/001715/2022	126/2022	Água envasada de 1.500 ML	GUARAILHA DISTRUIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
			EPP

- Art. 2º Fica designado o servidor MAJ PM RG 67.859 ALESSAN-DRA VERUSCHKA D. CARVALHAES G. COELHO (ID FUNCIONAL: 2447458-4) para exercer a função de gestor de contratos firmados pe la SEPM, relativo ao fornecimento de Água envasada, listados no Art. 1º, sendo responsável por:
- I- zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II- coordenar e apoiar às comissões fiscais, praticando, para tanto, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além da-queles elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, os constantes nesta Portaria;
- III- deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades prevista nos contratos e na legislação em vigor, referente aos contratos formalmente passados a sua responsabilidade;
- IV- controlar, através dos sistemas de informações disponíveis, as quantidades de produtos entregues e os saldos contratuais, de modo a respeitar o valor total estimado para as contratações;
- V- verificar a existência de saldo de quantitativo de gêneros para atendimento de demandas extraordinárias, solicitadas pelas unidades, quando não houverem sido contabilizadas, previamente, na memória de cálculo da licitação, autorizando o fornecimento;
- VI- declarar-se impedida ou providenciar a substituição imediata de servidor nomeado como membro da equipe de apoio que se achar impedido na forma do Art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, à Diretoria de Licitações e Projetos, bem como daquele que for transferido de unidade.
- Art. 3º Caberá, ainda, aos Assessores Técnicos:
- I o gerenciamento das quantidades e qualidades dos bens a serem solicitados em cada entrega, emitindo o cronológico, mensalmente, para as contratadas e as unidades;
- a alteração do cardápio de refeições segundo as necessidades nutricionais e de sazonalidade dos alimentos e preços, visando economicidade na despesa;
- III realocação de gêneros entre unidades da SEPM, conforme padrão de consumo do efetivo, mediante provocação dos fiscais dos contratos quanto à existência de acúmulo ou falta de alimento em estoque, ou na ocorrência de qualquer fato impeditivo da estocagem adequada prevista no cronológico;
- IV vistoriar, por amostragem, bimestralmente, as condições de preparo e estocagem dos alimentos, orientando os fiscais, aprovisionadores, chefes de rancho, Comandantes de Unidades e demais envol-
- Art. 4º Os servidores designados como membros da equipe de apoio, que são encarregados da tramitação e do acompanhamento de contratos, serão responsáveis por
- I acompanhamento da vigência dos contratos colocados a seu cargo, devendo elaborar os ofícios a unidade beneficiadas pelos contratos, a contratada e outros órgãos de controle específicos, quando for o caso, solicitando manifestação sobre interesse na prorrogação dos

- prazos de execução, início e término, quando observar a eventual necessidade de alteração do tipo, por necessidade de serviço;
- II solicitar a contratada e às unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprovatórios da correta execução contratual, da fiscalização feita pela comissão, definidos no ajuste contratual e respectivo termo de referência:
- III- solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente
- IV- registrar nos autos de gestão de contratos de gêneros alimentícios as ocorrências do contrato que forem repassadas à Diretoria de Abastecimento (Divisão de Subsistência), para orientação ou providências que superarem a alçada dos fiscais específicos;
- V solicitar às contratadas informações e relatórios pertinentes à fiscalização e à correta execução dos contratos sob sua responsabili-
- VI analisar a conformidade e apensar aos processos de liquidação recebidos das Unidades da SEPM os documentos necessários para envio à Diretoria de Finanças;
- VII declarar-se impedido caso se enquadre em alguma das formas previstas no art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, ao gestor dos contratos sob sua responsabilidade, imedia tamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{5^o}$ Cabe a Diretoria de Finanças o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:
- ${f I}$ manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes da nota fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, com os comprovantes da realização do serviço ou entrega do material adquirido, sempre que solicitado pelo gestor dos contratos ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-
- ${f V}$ acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas,

- atestos, correspondências internas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobranca do envio:
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas às contratações, acompanhando o saldo do empenho, bem como solicitando reforço de empenho até o limite do saldo contratual.
- Art. 6º As comissões de fiscalização de contratos, as unidades beneficiadas, e os demais setores que se acharem envolvidos na execução dos contratos, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer à prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo gestor, pela assessoria técnica ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. $7^{\rm o}$ Os servidores elencados no art. 1 terão, na forma do §3º do Art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dedicação exclusiva ao exercício de suas funções.
- Fica estabelecido o correio eletrônico, ga_dabst@pmerj.rj.gov.br como o principal canal de comunicação entre as Unidades beneficiadas e a Diretoria de Abastecimento, além dos demais meios formais previstos
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2474430

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3802 DE 26 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de que tratam o Art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o parágrafo Único, do Art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dos contratos abaixo relacionado:

Processo	Nº Contrato	Objeto	Empresa
SEI - 350192/001716/2022	125/2022	Água envasada de 510 ML	ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA
SEI - 350192/001715/2022	126/2022	Água envasada de 1.500 ML	GUARAILHA DISTRUIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
			EPP

NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE	NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE
PAULO SERGIO MENEZES CUNHA	4368895-0	DABST	PATRICIA FERREIRA DE FREITAS OLIVEIRA BENTO	2471204-3	НСРМ
MÁRCIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	5025174-0	DABST	JAIME CERQUEIRA CRUZ	2158055-3	НСРМ
ARTHUR BASTOS FILHO	2185995-7	DABST	SAULO DE TARCYS BEZERRA DA SILVA	5933897	НСРМ
PAULO CESAR DOS SANTOS FERREIRA	2455083-3	DABST	JOÃO CANUTO DA COSTA NETO	2289358-0	HCPM
			MONIQUE SANT'ANA PINHEIRO	4415925-0	HCPM
			UARLISON ARÊDE DA SILVA	4420649-6	НСРМ
			LIARI FI BRAGA DA SILVA	4419763-2	HCPM

- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, para os quais foram designados, bem como manter o Gestor dos contratos atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício desse poder, incluindo, além daqueles elencados no Art.13º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016 , bem como os constantes nesta resolução e na Instrução Normativa nº 001, de 04 de janeiro de 2013, publicada em Bol PM nº 003 de 4 de janeiro 2013, os seguintes:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão fiscalizadora, em complementação ao atesto de conferência dos Oficiais e Fiscais de Dia que, estando no plantão de serviço, fizerem o primeiro recebimento dos gêneros;
- II encaminhamento ao gestor de contratos da documentação comprobatória da boa execução dos serviços ou dos termos de recebimento de material (provisório), bem como de relatórios circunstanciados relativo à alterações observadas, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- III apresentar, a comissão gestora, todas as informações relativas à execução do contrato que a mesma necessitar;
- IV o dever de comunicar ao destor dos contratos todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI- abrir processo de liquidação coma as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as flhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2(dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais dos contratos relacionados;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do respectivo servidor substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita iunto a Diretoria de Abastecimento (DAbst), devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

- III providenciar a substituição imediata de servidor nomeado que se achar impedido na forma do Art.10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através do SEI à Comissão Gestora dos respectivos contratos encontrada na Diretoria de Abastecimento (DAbst).
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br (SISNOTA), conforme publicação em Bol PM nº 213, de 19 Nov de 2015, pág. 70 a 79, bem como acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação de despesas de gêneros alimentícios seguindo as orientações e prazos publicados em Bol da PM nº. 007, de 13 Jan 2020, pág. 52 e 53; Bol da PM nº 048, de 17 Mar 2020, págs. 50 - 52; e, Bol da PM nº 088, de 20 Mai 2020.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do Art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao contido na publicação em BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente os oferecidos regularmente pela Escola de Contas e Gestão (ECG/TCE-RJ).
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2474431

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO DE 26.04.2023

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo Único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto 3º SGT PM RG 87.438 JOSÉ FELIPE DO NASCIMENTO FAGUNDES, a contar da data de seu falecimento em 04/04/2023, Registrado no Livro C-27, Folha 58, Termo 7858, do 16º RCPN do Rio de Janeiro-RJ. Processo nº SEI-350031/001992/2023.

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo Único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto 2º SGT PM RG 60.559 **ALEXANDRE CORREIA DA PAI-XÃO**, a contar da data de seu falecimento em 18/03/2023, Registrado no Livro C-00052, Folha 198, Termo 14723, do RCPN 1º Distrito de Rio Bonito-RJ. Processo nº SEI-350052/002100/2023.

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo Único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto 2º SGT PM RG 84.115 **SANDER CARNEIRO NOGUEIRA**, a contar da data de seu falecimento em 28/03/2023, Registrado no Livro C-00165, Folha 278, Termo 53492, do RCPN do 1º Distrito de Barra Mansa-RJ. Processo nº SEI-350028/002248/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 26.04.2023

DEMITE, a pedido, da Polícia Militar, o 1º TEN PM DENT RG 3/000175 SEBASTIÃO MAGNO DE OLIVEIRA MACIEL, a contar de 06 de janeiro 2023, com base no art. 111, I e art. 112, § 3º da Lei Estadual nº 443/81 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350115/000035/2023. ld: 2474367

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATOS DO SECRETÁRIO

DE 26.04.2023

TRANSFEREM para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei $n^{\rm o}$ 9.537/21, os seguintes Policiais Militares:

ALEXANDER MACHADO SPALLA, Subtenente PM, RG 55.927, do OPMP 0/Q-l. praca de 31.08.1992. com mais de 30 anos de serviço a contar de 31.10.2022. Processo nº SEI-350028/005741/2022.

ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, Subtenente PM, RG 60.137, do QPMP 0/Q-I, praça de 15.08.1996, com 31 anos de serviço a contar de 13.03.2023. Processo nº SEI-350091/003313/2023.

CARLSON BRITO DA PAIXÃO. Subtenente PM. RG 67.725. do QPMP 0/Q-l, praça de 22.03.2000, com mais de 31 anos de serviço a contar de 26.12.2022. Processo n° SEI-350449/004531/2022.



MARIO SIQUEIRA NETO, Subtenente PM, RG 56.855, do QPMP 0/Q-I, praça de 15.05.1995, com mais de 30 anos de serviço a contar de 13.02.2023. Processo nº SEI-350052/000976/2023.

MURILO DE MEDEIROS VIANA, Subtenente PM, RG 61.869, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.07.1997, com 34 anos de serviço a contar de 09.08.2022. Processo nº SEI-350063/006323/2022.

SERGIO DA SILVA TAVARES, Subtenente PM, RG 62.641, do QPMP 0/Q-I, praça de 26.11.1997, com 34 anos de serviço a contar de 17.02.2023. Processo nº SEI-350131/003291/2023.

TRANSFEREM para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS FILHO, Subtenente PM, RG 59.783, do QPMP 0/Q-l, praça de 30.05.1996, com mais de 32 anos de serviço a contar de 15.10.2021. Processo nº SEI-350020/003071/2021.

LUIS CLAUDIO GOMES DE SOUZA, Subtenente PM, RG 57.275, do QPMP 0/Q-l, praça de 19.04.1995, com 31 anos de serviço a contar de 22.10.2021. Processo nº SEI-350020/003070/2021.

REFORMA, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei $n^{\rm o}$ 9.537/21, o seguinte Policial Militar:

ALAN SOUSA DA CRUZ, Subtenente PM, RG 74.957, do QPMP 0/Q-I, praça de 03.09.2001, com 31 anos de serviço a contar de 31.01.2023. Processo nº SEI-350108/001643/2023.

JEAN CARLOS MAUADIE ALEXANDRE, 2º SGT PM, RG 71.519, do QPMP 0/Q-l, praça de 11.12.2000, com 28 anos de serviço a contar de 03.01.2023. Processo nº SEI-350037/000219/2023.

JIERRY GUIMARÃES CHEVRAND, Subtenente PM, RG 56.755, do QPMP 0/Q-I, praça de 12.12.1994, com mais de 31 anos de serviço a contar de 10.08.2022. Processo nº SEI-350025/006213/2021.

PASSA da condição de Inativo da Reserva Remunerada para de Reformado com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

PEDRO ANTÔNIO REBONATO, 3º SGT PM, RG 17.360, do QPMP 0/Q-l, praça de 02.01.1967, com mais de 31 anos de serviço a contar de 09.04.2002. Processo nº SEI-350091/000307/2023.

PLINIO DE OLIVEIRA BARRETO, Subtenente PM, RG 28.782, do QPMP 0/Q-I, praça de 12.03.1975, com mais de 39 anos de serviço a contar de 17.12.2010. Processo nº SEI-350091/000456/2023.

HÉLIO DOS SANTOS MONTIBELO, Subtenente PM, RG 18.349, do QPMP 0/Q-I, praça de 02.01.1968, com 32 anos de serviço a contar de 06.03.2023. Processo nº SEI-350091/009317/2022.

RUBEM DA CRUZ CORDEIRO, 2º SGT PM, RG 1/10.400, do QPMP 0/Q-I, praça de 04.01.1971, com mais de 30 anos de serviço a contar de 04.09.2012. Processo nº SEI-350091/001158/2023.

ld: 2474281

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO DE 27.04.2023

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo Único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto 2º SGT PM RG 78.714 **JEFFERSON ALAN FERREIRA CA-VALCANTI,** a contar da data de seu falecimento em 28/02/2023, Registado no Livro C-577, Folha 67, Termo 203897, da Unidade Interligada - 9º RCPN da Capital-RJ. Processo nº SEl-350027/001831/2023.

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo Único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto 3º SGT PM RG 89.010 IRAN TEIXEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, a contar da data de seu falecimento em 17/04/2023, Registrado no Livro C-145, Folha 244, Termo 71921, da 1ª Circunscrição RCPN Nova Iguaçu - RJ. Processo nº SEI-350038/002052/2023.

ld: 2474515

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 26.04.2023

PROCESSO Nº SEI-350128/000777/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350091/005721/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350089/002166/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350103/000499/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2474340

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26.04.2023

PROCESSO Nº SEI-070002/006884/2023 - AUTORIZO a disposição do 3º SGT PM RG 85811 ERINELSON SIMONATO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, da CISALERJ para Instituto Estadual do Ambiente - INEA, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

ld: 2474366

ld: 2474532

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 04/04/2023

PROCESSO N° SEI-350021/000906/2023 - SUBTENENTE PM RG 59.185 UBIRACI MORAES DAMASCENO de ID Funcional: 22938338 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 12/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 26.04.2023

PROCESSO Nº SEI-420001/001369/2023 - AUTORIZO a disposição do 2º SGT PM RG 81.236 ALEXANDRE FHILIPI MACEDO BRAGA, Id Funcional 42081610, do quadro pessoal desta Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 31º BPM, para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas funções na Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o SUBTEN PM RG 62.047 JOSÉ JORGE FERREIRA DIAS, Id Funcional 23782773, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-420001/001432/2023 - AUTORIZO a disposição do 3° SGT PM RG 90378 ALEXANDRE PAIXÃO DA SILVA JUNIÓR, Id Funcional 44027974, do quadro pessoal desta Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no BOPE, para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas funções na Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o CB PM RG 94082 VINICIUS CORDEIRO DA SILVA MADEIRA, Id Funcional 44207360, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

ld: 2474516

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 26.04.2023

PROCESSO № SEI-350068/001550/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350064/000621/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350048/002188/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2474299

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 26.04.2023

PROCESSO Nº SEI-350486/000609/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350110/000481/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350092/000888/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350126/000226/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1°, do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350047/003081/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2474517

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 31/03/2023

PROCESSO № SEI-350115/000509/2022 - AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS CENTRAIS DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO (CME's) pertencentes às Unidades de Saúde Bucal da SEPM , decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n° 094/2022-DGO, em favor das empresas : IDEALINE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 02.482.141/0001-13, no valor de R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI EPP - CNPJ: 30.323.616/0001-64, no valor de R\$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais), RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSP. LTDA - CNPJ: 31.890.783/0001-50, no valor de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais) e DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 45.992.528/0001-22, no valor de R\$ 6.707,94 (Seis mil, setecentos e sete reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 85.407,94 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

ld: 2474592

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 26.04.2023

PROCESSO № SEI-350207/000644/2021- AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO de MEDICAMENTOS, na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 131/2022 (SEPM), em favor das empresas: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA CNPJ: 40.600.760/0001-54, com valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20, com o valor de R\$ 15.432,00 (quinze mil quatrocentos e trinta e dois reais), MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALALRES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23, com o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), C. B. DISTRIBUICORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA - CNPJ: 27.764.200/0001-77, com o valor de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 29.522,00(vinte e nove mil quinhentos e vinte e dois reais).

ld: 247442

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 26.04.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000414/2021 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2022 R1 (SEPM), em favor das empresas : COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ) CNPJ:36.325.157/0001-34, com o valor total de R\$ 35.425,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais); ACCORD FAMACÉUTICA LTDA CNPJ:64.171.697/0001-46, com valor total de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais); CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA CNPJ:13.67.967/0001-22, com valor total de R\$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais); JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 04.380.569/0001-80 , com valor de R\$ 56.980,00 (cinquenta e seis mil novecentos e oitenta reais); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPL 10.586.940/0001-68, com valor de R\$ 1.040.626,00 (um milhão, quarenta mil seiscentos e vinte e seis reais) e SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (09.944.371/0001-04, com valor de R\$ 21.035,00 (vinte e um mil trinta e cinco reais). PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 1.179.341,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil trezentos e quarenta e um reais).

ld: 2474486

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 26.04.2023

PROCESSO Nº SEI-350094/000073/2023 - Empresa COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.027.027/0001-73 - DECIDE pelo ARQUIVAMENTO deste Procedimento Administrativo Sancionatório, uma vez que identificou que os itens 16 e 24 do Edital nº 053/2022, não foram corretamente elaborados de forma a não restar dúvidas de como deveriam ser apresentados. Além disso, não restou comprovada qualquer ação que revelasse conluio entra as empresas COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, FERANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA e BRIGADA CONFECÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

14. 2474206

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO № SEI-350523/004112/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 21.04.2018, os proventos de CARLOS ALEXANDRE DE AQUINO MARTINS LEÃO, CEL PM RG 50.912

PROCESSO № SEI-350523/001683/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 25.03.2020, os proventos de JOÃO RICARDO VIEIRA RODRIGUES, TEN CEL PM RG 55.584.

PROCESSO Nº SEI-350523/004255/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 24.09.2018, os proventos de ANTONIO CARLOS DA SILVA SEABRA, TEM CEL PM MÉD RG 56.504.

PROCESSO Nº SEI-350523/004177/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 11.07.2019, os proventos de JAIRO DE SOUZA ASSUMPÇÃO, CAP PM RG 42.519.

PROCESSO N° SEI-350523/003480/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 10.09.2014, os proventos de EDUARDO FERNANDES GAIO, SUBTEN PM RG 37.514.

PROCESSO № SEI-350523/004691/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 30.06.2017, os proventos de MARCELO MENDES AZEREDO, SUBTEN PM RG 49.448.

PROCESSO N° SEI-350523/003126/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 22.07.2020, os proventos de JOSÉ CLAUDIO SILVA DE CARVALHO, SUBTEN PM RG 65.735.

PROCESSO № SEI-350523/004903/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 19.05.2020, os proventos de FLÁVIO GOMES DE ASSIS, CB PM RG 97.950.

ld: 2474489

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR DE 25.04.2023

PROCESSO № SEI-350060/000094/2022- HOMOLOGO o presente PREGÃO ELETRÔNICO № 31/23, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PÁRA VEÍCULOS BLINDADOS- SEPM, que visa atender às necessidades do Comando de Operações Especiais da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para a empresa 49.217.145 FERNANDA GABRIELLA AL-MEIDA ARAUJO (CNPJ: 49.217.145/0001-38), vencedora do único item no valor total de R\$ 83.899,98 (oitenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

ld: 2474414

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR DE 25.04.2023

PROCESSO Nº SEI-350487/003146/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 045/2023 - SEPM, cujo escopo cuida da Contratação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), para atender ás necessidades do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC do Estado do Rio de Janeiro, em que o objeto foi adjudicado à empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A (04.622.116/0001-13), no valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

ld: 247443

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 26.04.2023

PROCESSO Nº SEI-350094/000128/2023 - Empresa FERANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.268.019/0001-32 - DECIDE pelo ARQUIVAMENTO deste Procedimento Administrativo Sancionatório, uma vez que identificou que os itens 16 e 24 do Edital nº 053/2022, não foram corretamente elaborados de forma a não restar dúvidas de como deveriam ser apresentados. Além disso, não restou comprovada qualquer ação que revelasse conluio entra as empresas COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, FERANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA e BRIGADA CONFECCÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ld: 2474397

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPOL/EMOP Nº 79 DE 20 DE ABRIL DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei do orçamento anual de 2023; com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 7 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI-360036/000096/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

- I OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro EMOP, para execução dos serviços reforma parcial da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher Centro, localizada na Rua Visconde do Rio Branco nº 12 Centro -RJ, Município do Rio de Janeiro:
- II VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência da data da sua publicação até 31 de dezembro de 2023.
- DE/Concedente: 5201 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA

CIVIL - SEPOL; UO: 52010 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL; UG: 260400 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL.

IV - PARA/Executante: 5351 - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP
UO: 53510 - Empresa De Obras Públicas Do Estado Do Rio De Ja-

- EMOP

UG: 045200 - Empresa De Obras Públicas Do Estado Do Rio De Janeiro - EMOP

V - CRÉDITO:

P.T.: 52.010. 1.06.422.0483.4642 Natureza de Despesa: 4.4.90 Fonte: 1.759.103

Valor Total: Até R\$ 699.966,84 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) para o exercício 2023.

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Instrução Normativa AGEM/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SĬAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Polícia Civil ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA

residente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

ld: 2474535

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 485 DE 26 DE ABRIL DE 2023

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA O DE-SENVOLVIMENTO DE PROCEDIMENTO OPE-RACIONAL PADRÃO (POP) DE UTILIZAÇÃO DE CÂMERA POLICIAL INDIVIDUAL ("BÔDY CAM") PELAS UNIDADES DE POLÍCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual n° 9.298, de 02 de junho de 2021, que modifica a Lei Estadual n° 5.588, de 07 de dezembro de 2009, que determina a implantação de sistema de vídeo e áudio nas viaturas automotivas que
- o Decreto Estadual nº 47.975, de 04 de março de 2022, que institui o regulamento do procedimento de acesso à informação relacionado ao programa estadual de transparência em acões de seguranca pública, defesa civil, licenciamento e fiscalização e dá outras providên-
- o Decreto Estadual nº 48.272, de 14 de dezembro de 2022, que estabelece o plano estadual de redução de letalidade decorrente de intervenção policial e dá outras providências.
- o Decreto Estadual nº 48.394, de 10 de março de 2023, que institui o novo regulamento do programa estadual de transparência em ações de segurança pública, defesa civil, licenciamento e fiscalização, e dá outras providências;
- a deliberação do Conselho Superior de Polícia no sentido do efetivo emprego das referidas câmeras;
- a necessidade de estabelecer rotina de utilização de "body cam" no âmbito da SEPOL;
- o constante aperfeiçoamento da prestação do serviço de segurança pública oferecido ao cidadão;
- o que consta no Processo Eletrônico nº SEI-360008/001135/2022;

RESOLVE:

- Art. 1º Criar, sem aumento de despesa, no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Civil, Grupo de Trabalho GT, para desenvolvimento de Procedimento Operacional Padrão (POP) de utilização de "body cam" pelas unidades de polícia da Secretaria de Estado de Polícia
- Art. 2º O Grupo de Trabalho GT ora instituído será integrado pelos representantes dos seguintes órgãos:
- I Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional SSPIO; II - Departamento-Geral de Homicídios e Proteção à Pessoa -DGHPP:
- III Departamento-Geral de Polícia da Capital DGPC; IV Departamento-Geral de Polícia da Baixada DGPB;
- V Departamento-Geral de Polícia do Interior DGPI;
- VI Departamento-Geral de Polícia Especializada DGPE
- VII Departamento-Geral de Polícia de Atendimento à Mulher DG-
- VIII Corregedoria-Geral de Polícia CGPOL; IX - Controladoria-Geral de Polícia - CGPC
- § 1º O Grupo de Trabalho será presidido pelo Subsecretário de Planeiamento e Integração Operacional
- § 2º Os integrantes designados não receberão qualquer remuneracão específica como contrapartida ao encargo estabelecido por meio desta Resolução e desempenharão suas funções no Grupo de Trabalho sem prejuízo das atividades exercidas no âmbito desta Secre-
- § 3º Em caso de impossibilidade de comparecimento de qualquer dos membros a reuniões, e em caráter excepcional, a suplência será indicada pelo referido membro, sendo outorgado ao representante poder opinativo e decisório sobre os assuntos a serem deliberados nas

- § 4º O Presidente poderá convidar representantes de outros órgãos da SEPOL e de outras entidades públicas ou privadas para participarem das reuniões do GT de modo a contribuírem com dados e informações específicas ao aperfeiçoamento buscado.
- Art. 3º Compete ao GT obter dados e informações sobre o emprego de "body cam", notadamente no que concerne à sua utilização nas atividades genuinamente de polícia investigativa, especificamente:
- I identificar a existência de eventuais protocolos de utilização de "body cam" utilizados por outras Polícias Civis no Brasil;
- ${\bf II}$ identificar a legislação que regula o emprego das "body cam" no âmbito da segurança pública do Estado do Rio de Janeiro;
- III elaborar proposta de criação do POP a ser apresentada ao Secretário de Estado de Polícia Civil.
- Art. 4º As reuniões do Grupo de Trabalho GT ocorrerão por convocação da presidência, e as deliberações serão registradas em Ata.
- Art. 5º O Grupo de Trabalho terá a duração de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Resolução, prorrogáveis justificadamente por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos e elaboração de relatório final e a consequente apresentação ao Secretário de Estado de Polícia Civil.
- Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

ld: 2474470

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 20.04.2023

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, ALEXANDRE TRECE MOTTA, Perito Papiloscopista, ID. Funcional nº 29914639, com validade a contar de 10/04/2023, para o cargo em comissão de Diretor de Instituto, símbolo DAS-8, do Instituto de Identificação Felix Pacheco, do Departamento de Polícia Técnico-Científica, da Superintendância Geral de Polícia Técnico Científica da Secretaria de Festado redificación de Departamento de Polícia Técnico Científica, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Márcio Pereira de Carvalho. Processo nº SEI-360309/000144/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 25.04.2023

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, JAIRO DA SILVA CARVALHO, Investigador Policial, ID. Funcional nº 43948316, com validade a contar de 23/03/2023, para o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Infraestrutura, da Diretoria de Telecomunicações, do Departamento-Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, da Subsecretaria de Gestão Administrarinação e refecciminações, da Subsecretaria de Gestalo Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro (cargo objeto de transferência através do Dec. 46.612 de 29/03/2019 e alteração de denominação através do Art. 5º do Dec. 46.885 de 19/12/2019). Processo nº SEI-360309/000150/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 20.04.2023

EXONERAR nos termos do inciso V, do art. 1° do Decreto Estadual n° 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1° , do Decreto n° 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, MARCIO PEREIRA DE CARVALHO, Perito Papiloscopista, ID. Funcional nº 42184134, com validade a contar de 10/04/2023, do cargo em comissão de Diretor de Instituto, símbolo DAS-8, do Instituto de Identificação Felix Pacheco, do Departamento de Polícia Técnico-Científica, da Superintendência Geral de Polícia Técnico Científica, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000144/2023.

ld: 2474268

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 25/04/2023

APOSENTA JULIO CESAR FERREIRA, identidade funcional nº 2.970.621-1, matrícula nº 289.555-5, Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360180/000038/2023.

APOSENTA MÁRCIO ALVES PEIXOTO, identidade funcional nº 2.929.682-0, matrícula nº 181.100-9, Perito Papiloscopista, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o Artigo 3º da Emenda de 05/07/2005. Processo Constitucional 47, 360040/001236/2023.

ld: 2474416

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHOS DO CORREGEDOR DE 26/04/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/000058/2023- DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) días, do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/23 (015483/1404/2022), com base no artigo 24, § 2º, inciso IV da Lei Complementar 204/2022

PROCESSO Nº SEI-360320/000700/2022- DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) días, do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/22 (003193/1404/2022), com base no artigo 24, § 2º, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

PROCESSO Nº SEI-360320/002383/2022- DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº 042/22 (11949/1404/2022), com base no artigo 24, § 2°, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

PROCESSO Nº SEI-360320/002264/2022- DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) días, do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/22 (128/05789/2022), com base no artigo 24, § 2º, inciso IV da Lei Complementar 204/2022

ld: 2474427

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA-GERAL

DESIGNA, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para confecção do Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil, visando à destinação dos bens móveis inservíveis da 36ª Delegacia de Polícia - Santa Cruz, nos termos do artigo 74, inciso II, do Decreto Estadual nº 46.223 de 2018, de 24 de janeiro de 2018. Processo nº SEl-360032/000020/2022.

VALERIA SALES DO VALLE, ID. 5.021.605-8, Presidente. ALEXANDER DE SOUZA COUTINHO, ID. 565.009-7, Secretário. SERGIO LUIZ QUEIROZ DE ALMEIDA, ID. 2.923.617-7, Membro.

ld: 2474371

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DA CHEFE DE 26/04/2023

PROC. Nº SEI-360026/000105/2021- DEFIRO a LUCIA MARIA VEIGA DA SILVA CIAMBARELLA o pedido de encerramento de folha do ex-servidor EDUARDO CIAMBARELLA, Inspetor de Polícia, ID: 2.980.127-3.

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 26/04/2023

PROC. N° SEI 360320/000449/2023 - ROBERTO SAINT CLAIR LIMA RODRIGUES, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº. 570.964-4 - período base: 15/02/2018 a 13/02/2023, 03 meses.

CONCEDO a licença-prêmio

PROC. Nº SEI-360177/000036/2023 - ALINE CASTRO BARRETO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 4.442.634-8 - 2.851 dias.

PROC. Nº SEI-360171/000041/2023 - LUCIANO DOS SANTOS BE-ZERRA, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 4.137.803-2 - 516

ANOTE-SE para fins de aposentadorias, os tempos de serviços de efetivos exercícios em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 26/04/2023

PROC. N° SEI-360313/000086/2023 - ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEI-RA PINHEIRO - PERITO LEGISTA - ID 5708974 - POLICLÍNICA DA POLÍCIA CIVIL JOSÉ DA COSTA MOREIRA - período - base: 14/02/2018 a 12/02/2023 - 03 meses.

PROC. Nº SEI-360273/000016/2023 - ALFREDO DE VASCONCELOS LUNA GONÇALVES PATRÃO - INSPETOR DE POLÍCIA - ID 5711134 - POSTO REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - período - base: 15/02/2018 a 13/02/2023- 03

PROC. № SEI-360109/000019/2023 - JORGE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - DELEGADO DE POLÍCIA - ID 5473039 - 136ª DELEGACIA DE POLÍCIA - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - períodos - base: 27/11/2009 a 25/11/2014; 26/11/2014 a 24/11/2019 - 06 meses

CONCEDO a licença-prêmio.

ld: 2474378

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 25/04/2023 PÁGINA 14 - 3° COLUNA

DESPACHO DO CHEFE DE 20/04/2023

PROC. Nº SEI 360248/000041/2023 - MILENA DA SILVA PEREIRA. Inspetor de Polícia, ID n° 571.093-6. Onde Se Lê: ...período base - 13/02/2018 a 11/02/2020... Leia-Se: ...período base - 13/02/2018 a 11/02/2023...

ld: 2474402

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATOS DA SECRETÁRIA

EXONERAR DARLAN CARLOS LAPA COELHO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43211836, com validade a contar de 27 de março de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Pedrolino Werfing de Oliveira, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000130/2023.

NOMEAR CARLOS ROGÉRIO CAMPOS, Inspetor de Polícia Penal ID Funcional nº 20388519, para exercer com validade a contar de 27 de março de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presidio Pedrolino Werling de Oliveira, da Coordenação de Unida-des Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacio-nal, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Darlan Carlos Lapa Coelho, ID Funcional nº 43211836. Processo nº SEI-210009/000130/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 13.04.2023

APOSENTA voluntariamente, **MARCELO DE OLIVEIRA**, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe, Id. Funcional: 19668210 Matrícula nº 867.908-6 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 5°, caput e § 11° da Emenda Constitucional Estadual de n º 90/2021. Processo nº SEI-21/0065/000374/2023

APOSENTA voluntariamente, LUIZ BORGES DOS SANTOS DIAS, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe, Id. Funcional: 19985444 Matrícula nº 824.429-5 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 5°, Caput da Emenda Constitucional Estadual de n ° 90/2021. Processo nº SEI-21/0064/000208/2023.

DE 19.04.2023

APOSENTA voluntariamente, MARCELO DA CONCEIÇÃO FRUZZONI, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, 1º Classe, Id. Funcional: 20104944 Matrícula nº 822.689-6 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 5º, § 11º da Emenda Constitucional Estadual de nº 90/2021 a conta de 17 de março de 2023. Processo nº SEI-21/0088/000335/2023.

DE 24.04.2023

APOSENTA voluntariamente, DIANE FERNANDES, INSPETORA DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe, Id. Funcional: 20076576 Matrícula nº 822.609-4 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 5º, caput e § 12º da Emenda Constitucional Estadual de n º 90/2021. Processo nº SEI-21/0045/000180/2023.

APOSENTA voluntariamente, LUIS FERNANDO FERREIRA DA COSTA, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe, Id. Funcional: 20068921 Matrícula nº 835.056-3 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 5º, caput e § 11º da Emenda Constitucional Estadual de n º 90/2021. Processo nº SEI-21/0128/000083/2023.

DE 25.04.2023

APOSENTA voluntariamente, VALÉRIA CRISTINA LEITE DOS SANTOS, INSPETORA DE POLÍCIA PENAL, 1º Classe, Id. Funcional: 20082231 Matrícula nº 822.057-6 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 5º, Caput da Emenda Constitucional Estadual de n º 90/2021. Processo nº SEI-21/0107/000276/2023.

APOSENTA voluntariamente, MARIO SAMUEL DA SILVA PEREIRA, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe, Id. Funcional: 20053550 Matrícula nº 822.348-9 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 5º, caput da Emenda Constitucional Estadual de n º 90/2021. Processo nº SEI-21/0117/000203/2023.

ld: 2474446

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 25.04.2023

EXONERA JORGE CARDOSO HAOUILA NETO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42114217, com validade a contar de 27 de março de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Ary Franco, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000128/2023.

NOMEA RENATO DA CRUZ DE LIMA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42531330, para exercer com validade a contar de 27 de março 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Ary Franco, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Jorge Cardoso Haouila Neto, ID Funcional nº 42114217. Processo nº SEI-210009/000128/2023.

ld: 247411

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 26.04.2023

DESLIGA o candidato EDILSON VICENTE DA SILVA, inscrição nº 055074, do Estágio Experimental, com validade a contar de 10 de abril de 2023, referente ao concurso público para o cargo de Inspetor de Polícia Penal, realizado por esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária no ano de 2006, em cumprimento ao Requerimento de Desligamento, conforme Processo SEI-210008/000254/2023.

ld: 2474530

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

APOSTILAS DA SECRETÁRIA DE 25.04.2023

ATO DE 11/10/2022 - D.O. DE 19/10/2022 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-210006/002433/2022, fica retificada para 16/09/2022, a validade da exoneração de CLÁUDIO ALBINO DA COSTA, ID funcional nº 43211518, a quem se refere o presente Ato de exoneração de cargo em comissão da estrutura organizacional desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, mantidos os demais termos.

ATO DE 11/10/2022 - D.O. DE 19/10/2022 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-210006/002433/2022, fica retificada para 16/09/2022 a validade da nomeação de KAREN MARINHO RODRI-GUES, ID funcional nº 43935869, a quem se refere o presente Ato de nomeação de cargo em comissão da estrutura organizacional desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, mantidos os demais termos

ld: 247444

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

APOSTILAS DA SECRETÁRIA DE 26.04.2023

ATO DE 14/04/2023 - PUBLICADO NO DOERJ DE 19/04/2023 - Tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210010/000023/2023, fica esclarecido o presente Ato de Exoneração, a pedido, de MARICY BEDA SIQUEIRA DOS SANTOS, ID Funcional nº 32257074, detém o cargo efetivo de Psicóloga, que nesta parte fica retificado, mantidos os demais termos a quem se refere o presente Ato da estrutura organizacional desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

ATO DE 14/04/2023 - PUBLICADO NO DOERJ DE 19/04/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-210010/000023/2023, fica esclarecido que a Servidora MARCIA GEIGER DE SOUZA, ID Funcional nº 19688520, detém o cargo efetivo de Psicóloga e não de Inspetor de Polícia Penal como informado, que nesta parte fica retificado, mantidos os demais termos a quem se refere o presente Ato da estrutura organizacional desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

ld: 24744

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL PLÁCIDO SÁ CARVALHO

> DESPACHOS DO DIRETOR DE 12.04.2023

PROCESSO N° SEI-210020/000233/2023 - ARQUIVE-SE. PROCESSO N° SEI-210020/000374/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 19.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210020/000381/2023 - ARQUIVE-SE

PRESIDIO LEMOS DE BRITO

DESPACHO DO DIRETOR DE 10.04.2023

PROCESSO N° SEI-210028/000382/2023 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PUBLICA JORGE SANTANA

DESPACHO DO DIRETOR DE 27.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210030/000128/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESIDIO PEDRO MELLO DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR DE 29.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210047/000239/2023 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 31.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210049/000176/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 10.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210049/000256/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 14.04.2023

PROCESSO N° SEI-210049/000277/2023 - ARQUIVE-SE. PROCESSO N° SEI-210049/000298/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 18.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210049/000274/2023 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA DALTON CRESPO DE CASTRO

DESPACHO DO DIRETOR DE 28.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210055/000196/2023 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

DESPACHO DO DIRETOR DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210057/000247/2023 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ

DESPACHO DO DIRETOR DE 19.04.2023

PROCESSO N° SEI-210065/000291/2023 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA JONAS LOPES DE CARVALHO

DESPACHO DO DIRETOR DE 04.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210074/000595/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 04.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210083/000152/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 17.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210083/000137/2023 - ARQUIVE-SE.

ld: 2474509

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL CADEIA PÚBLICA JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI

> DESPACHO DO DIRETOR DE 10.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210090/000245/2023 - ARQUIVE-SE.

ld: 2474477

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL

PENITENCIARIA TALAVERA BRUCE

DESPACHO DA DIRETORA DE 24.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210081/000104/2023 - ARQUIVE-SE.

INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON

DESPACHOS DA DIRETORA

DE 24.04.2023

PROCESSO N° SEI-210046/000216/2023 - ARQUIVE-SE. PROCESSO N° SEI-210046/000273/2023 - ARQUIVE-SE. PROCESSO N° SEI-210046/000294/2023 - ARQUIVE-SE.

ld: 2474510

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 10.04.2023

PROCESSO Nº SEI-21/045/002182/2019 - No uso da Delegação de Competência objeto da Resolução SEAP nº 935, de 23 de maio de 2022, publicada no DOERJ de 26 de maio de 2022, HOMOLOGO o resultado da licitação ocorrida por meio do Pregão Eletrônico nº 019/22, referente aos lotes 02, 03 e 05, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, gerados nas Unidades Hospitalares, Ambulatórios de Saúde Ocupacional, Ambulatórios médicos e odontológicos em Unidades Prisionais e Almoxarifado de Insumos de Saúde, na forma do Termo de Referência, em favor da Licitante SIMPLICIUS COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 11.937.243/0001-77, no valor final de R\$ 234.768,60 (Duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

ld: 2474499

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

PRESIDIO ROMERO NETO

DESPACHO DO DIRETOR DE 17.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210013/000172/2023 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PUBLICA JUIZA DE DIREITO PATRICIA ACIOLI

DESPACHO DO DIRETOR DE 17.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210090/000267/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESIDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES

DESPACHO DO DIRETOR DE 04.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210093/000162/2023 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA CONSTANTINO COKOTÓS

DESPACHO DA DIRETOR DE 05.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210107/000178/2023 - ARQUIVE-SE.

ld: 2474511

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL

CADEIA PÚBLICA COTRIN NETO

DESPACHO DO DIRETOR DE 10.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210016/000216/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO ARY FRANCO

DESPACHO DO DIRETOR DE 11.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210014/000330/2023 - ARQUIVE-SE.

1. 2474479

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIARIO

HOSPITAL HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

DESPACHO DO DIRETOR DE 27.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210073/000024/2023 - ARQUIVE-SE.

ld: 2474512

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA

DESPACHO DO DIRETOR DE 13.01.2023

PROCESSO Nº SEI-210011/000627/2022 - ARQUIVE-SE

PRESIDIO JOÃO CARLOS DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR DE 17.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210031/000123/2023 - ARQUIVE-SE.

ld: 2474513

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL DE 25.04.2023

PROCEDIMENTO Nº SEI-210006/001888/2022 - INDEFIRO o Pedido de Reconsideração, apresentado pela servidora SIMONE DE LIMA FERNANDES, IDF.: 5082597-6.

ld: 24744

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL

PROCESSO Nº SEI-210083/001062/2022 - ARQUIVE-SE.

ld: 2474478

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 24.04.2023

PROCESSO Nº SEI-270057/001028/2021 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS CIRÚRGICOS, com fulcro no artigo 15, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993 e regulamentado no âmbito estadual pelos Decretos nº 46.751/2019 e Decreto nº 31.864/02, ambos regulamentados pela Resolução SEPLAG nº 429 de 13.01.2011

PROCESSO N° SEI- 270060/001281/2021- AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA VIDEOLAPAROSCÓPICO, com fulcro no art. 1 da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024/19; no âmbito estadual pelo Decreto nº 31.863/02 e regulado pela Resolução SEPLAG nº 429 de 13.01.2011.

ld: 247458

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 26.04.2023

PROCESSO Nº SEI-270006/000189/2022 - RATIFICO a contratação direta, através de DISPENSA de LICITAÇÃO, com amparo legal no Art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da empresa NOBREAK.NET COMERCIO E SERVICOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - 02.776.782/0001-80, no valor de R\$ 66.920,00 (sessenta e seis mil novecentos e vinte reais), processo nº SEI-270006/000189/2022, mediante DISPENSA de LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93, visando aquisição emergencial de dispositivo de alimentação de energia elétrica (Nobreak) à Assessoria de Informática (ASSINFO), a fim de atender às necessidades do CBMERJ, conforme autorização de PAULO FERREIRA NUNES, Cel BM, ID Funcional nº 002653044, Diretor-Geral de Administração e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), RG. 22.271, autoridade Ordenadora de Despesas conforme, fundamentação legal art. 64, lei 4.320/64 e Artigo 82, inciso VII, § 1º da lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

979. Id: 247450

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 1.127 DE 25 DE ABRIL DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFI-

CA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas
atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo SEI260007/050299/2022, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de
12 de janeiro de 2023 (Revisão do PPA 2020-2023); Lei nº 9.808, de
22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração
da Lei do Orçamento Ánual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970 de janeiro
de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de
Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a
programação e execução orçamentária financeira e contábil para o
exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que
dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

- Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma
- Art. 17 Descentralizar a execução do distribuição de Saula Significante de Art. 17 Descentralizar a execução do distribuição de Saula Significante de Art. 18 OBJETO: Gestão e Operacionalização do Hospital Universitário Reitor Hésio Cordeiro II VIGÊNCIA: Início: 01/01/2023 Término: 31/12/2023 IIII DE/Concedente: Órgão 29 Secretaria de Estado de Saúde -

- SES UO 2961 Fundo Estadual de Saúde FES
- UG 296100 Fundo Estadual de Saúde FES

 V PARA/Executante: Órgão 40 Secretaria de Estado de Ciência,
- UO 4043 Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro -UERJ UG 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro -
- **UERJ**
- UERJ.
 V CRÉDITO:
 PT: 2961.10.302.0454.2727 Apoio a Entes para Ações de Saúde
 ND: 3390 Fonte 1.500.100/ 1.761.122 Valor: R\$ 27.809.574,00

Hospital Universitário R\$ 2.317.464,50 R\$ 27.809.574,00 Reitor Hésia Cordeira

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e fi-

os limites estabelecidos no decreto de execução organizatar o in-nanceira.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créapresentação das prestações de contas de descentralização de credidios orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art. 4º - O executante deverá encaminhar relatório trimestral ao órgão

Art. 4º - O executante deverá encaminhar relatório trimestral ao órgão concedente, para o acompanhamento e avaliação físico - financeira. Art. 5º - Os créditos orçamentários descentralizados não utilizados pelo executante serão devolvidos à concedente.
Art. 6º - Os bens, materiais ou imateriais, adquiridos ou produzidos à conta dos créditos recebidos, integrarão o patrimônio do órgão concedente - qual seja, esta SES/RJ.
Art. 7º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

vogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO Reitor da UERJ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2991 DE 26 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI O CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE (COEs) - ARBOVI-ROSES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições letendo em vista o disposto no processo administrativo SEI-080001/005999/2023, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de resposta oportuna e coordenada diante do cenário epidemiológico relacionado as arboviroses no ERJ;
- a publicação da Portaria SVS/MS Nº 45, DE 13 DE MARÇO de 2023; que instituiu o Centro de Operações de Emergências de Arboviroses, no âmbito da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, do Ministério da Saúde;
- a necessidade do estabelecimento de mecanismos de coordenação (COEs), no âmbito da SES RJ visando responder de forma coordenada e oportuna;

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer e mobilizar o Centro de Operações de Emergências em Saúde (COEs) - Arboviroses, como mecanismo de gestão coordenada da resposta à situação epidemiológica no âmbito esta-
- § 1º A gestão do COEs Arboviroses é de responsabilidade direta da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária em Saúde, considerando a alocação técnica da vigilância de arboviroses.
- § 2º O COEs será composto por um representante de cada uma das seguintes unidades que compõem a estrutura da SES:
- I Assessoria de Comunicação
- II Subsecretaria de Atenção à Saúde
- III Subsecretaria Jurídica
- IV Subsecretaria Executiva:
- V Subsecretario do Fundo Estadual de Saúde VI - Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
- VII Superintendência de Educação em Saúde/Subsecretaria Geral
- § 3º O responsável de cada pasta deverá realizar a indicação para o gabinete da SUVAPS, através do e-mail svs.gs@saude.rj.gov.br, e no prazo máximo de 72 horas após a publicação, de um representante para participar de reuniões semanais no formato remoto. Art. 2º - Compete ao COEs Arboviroses:
- I planeiar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a resposta;
- II articular os setores da SES de forma a atender oportunamente as secretarias municipais:

- III encaminhar ao Secretário de Estado da Saúde relatórios técnicos sobre a situação epidemiológica e as ações em curso; IV - divulgar à população informações relativas à situação epidemio-lógica e assistencial;
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro 26 de abril de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2474546

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2992 DE 27 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI, PARA O ANO DE 2023, O COFI-NANCIAMENTO PARA O PROCEDIMENTO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLI-SE) E CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIO-VENOSA (FAV) AOS PRESTADORES HABILITADOS AO SUS CONTRATUALIZADOS COM OS MUNICÍPIOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/000485/2023, e

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde-SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- o Decreto Estadual nº 48.300/2022, que regulamenta as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2.011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências: - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2.012, que regu-
- lamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações de serviços públicos de saúde e dá outras providências. - a Portaria nº 1.168, de 15 de junho de 2.004, que institui a Política
- Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;
- -a Portaria GM de nº 389 de 13 de março de 2.014, a RDC nº 11 de 13 de março de 2.014, a Portaria GM de nº 1.1675 de 07 de junho de 2.018, que alterou as Portarias de Consolidação de nº 03 e nº 06 -GM/MS, ambas de 28 de setembro de 2.017, que dispõe sobre os
- critérios para organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC), no âmbito do SUS; - a Deliberação CIB RJ nº 7.167 de 16 de Março 2.023, que pactua a Política de Cofinanciamento Estadual para TRS e FAV, no âmbito no
- Estado do Rio de Janeiro; que o diagnóstico de Doença Renal Crônica é realizado, principal-mente, nas unidades de emergência hospitalares, sendo necessário o
- início imediato de diálise, através de acesso vascular temporário; que, após estabilização clínica, os pacientes são transferidos para prestadores conveniados ao SUS, através do sistema de regulação
- que, de acordo com a Portaria GM de nº 1.675 de 07 de junho de 2.018 a confecção da fístula arteriovenosa (FAV) de acesso à hemo-
- diálise deve ser realizada conforme definição e pactuação do gestor público de saúde: que o valor atual do procedimento de hemodiálise e a confecção de
- FAV pagos pela tabela SUS, através de APAC, não cobre o custo real dos procedimentos descritos, conforme estudo apresentado pela ABCDT e ratificado pela Secretaria de Estado de Saúde;
- a depreciação acelerada de equipamentos, que funcionam por mais de 8 horas ininterruptas por dia, e que a grande maioria dos insumos são importados com cotação em dólar;
- o grande número de solicitações de desabilitações de serviços de-vido ao valor praticado pela tabela SUS, que acarreta a redução do número de vagas ofertadas ao SUS e o consequente adiamento do início de tratamento ambulatorial dos pacientes SUS dependentes do serviço especializado de diálise;
- a necessidade de melhorias na qualidade dos serviços de diálise ofertados pelos prestadores SUS e a ampliação da oferta de vagas em Terapia Renal Substitutiva no Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de reduzir as complicações relacionadas a doença renal crônica:
- a 3ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 16 de Março de
- 2.023; o Plano Estadual de Saúde;

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, para a competência de 2023, a política de cofinanciamento para procedimentos de terapia renal substitutiva de pacientes renais crônicos (TRS - hemodiálise ambulatorial) e confecção de fístula arteriovenosa (FAV). §1º - O cofinanciamento visa apoiar financeiramente as Secretarias
- Municipais de Saúde, gestoras de contratos com os prestadores de hemodiálise, no custeio de sessões de hemodiálise de pacientes renais crônicos e confecção de fístula arteriovenosa no SUS.
- §2º As Secretarias Municipais de Saúde, gestoras de contratos com empresas habilitadas junto ao SUS para prestação de serviços de he-modiálise e FAV, poderão aderir, de forma voluntária, à política de cofinanciamento.
- § 3° As Secretarias Municipais de Saúde, que realizarem as hemodiálises e FAV em unidades próprias, farão jus ao recebimento dos recursos para o custeio destes serviços, desde que:
- I comprovem o cumprimento das regras para funcionamento dos ser-
- II estejam devidamente habilitadas junto ao Ministério da Saúde para as modalidades de atendimento; e, III - estejam com suas vagas disponibilizadas na Central de Regulação Estadual do Rio de Janeiro e/ou Sistema de Terapia Renal Subs-
- titutiva oficial (Sistema TRS). § 4° - O valor total do cofinanciamento, para o ano de 2023, de acordo com a Proposta Orcamentária Anual é de R\$ 103 425 000 00 (cento e três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais).
- §5º O cofinanciamento será realizado mediante repasse financeiro mensal do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios que aderirem e observarem todos os critérios desta Resolução e às regras de transferências estabelecidas no Decreto Estadual nº 48.300/2022.
- Art. 2º São critérios para adesão e manutenção do cofinanciamento de que trata esta Resolução:
- I assinatura do termo de adesão (Anexo I) pelos gestores municipais
- II possuir prestadores de serviços de hemodiálise habilitados e/ou FAV pelo SUS, com contratos vigentes e localizados em seus terri-
- III pagamento com pontualidade e regularidade por parte das Secretarias Municipais de Saúde aos prestadores contratualizados, conforme valores FAEC estabelecidos em contrato;
- IV transmissão de informações de faturamento e regulação pelos sistemas indicados pela Secretaria de Estado de Saúde, quais sejam: Sistema de Informação Ambulatorial e Sistema Regulação de TRS da Secretaria de Estado de Saúde:

- V manter conta bancária no Banco Bradesco, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, observadas as normas regulares pertinentes, para recebimento do cofinanciamento.
- VI atendimento aos critérios do Decreto Estadual nº 48.300/2022, que regulamenta as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde
- VII disponibilização de 100% das vagas SUS contratualizadas ou próprias ofertadas no Sistema de Terapia Renal Substitutiva (Sistema TRS-SES).
- §1º Os documentos necessários para adesão e repasses mensais do cofinanciamento Estadual de hemodiálise encontram-se no Anexo II.
- §2º As Secretarias Municipais de Saúde que possuam prestadores de serviços de hemodiálise com interdição total pela Vigilância Sanitária (VISA) não poderão aderir ao cofinanciamento enquanto perdurar tal condição.
- Art. 3º Compete:
- I à secretaria de estado de saúde:
- a) receber o termo de adesão (Anexo I) datado, assinado e carimbado, assim como a documentação descrita no Anexo II, parte "a".
- b) receber a documentação mensal para pagamento (Anexo II, parte "b") encaminhada pelas Secretarias Municipais de Saúde ao Protocolo
- c) analisar, com base na documentação apresentada pelas SMS, os cálculos apresentados pelos gestores municipais, com posterior abertura do processo de pagamento (repasse financeiro mensal). d) monitorar o cumprimento dos compromissos e meta pactuados,
- conforme estabelecido na presente Resolução. e) examinar a informação prestada pelo gestor municipal confrontando-a com a listagem nominal apresentada pela Superintendência de
- Regulação SES e Sistema TRS. f) realizar os repasses mensais dos recursos previstos nesta Resolução, considerando o desempenho dos prestadores, conforme infor-
- mação da SMS e avaliação da SES. g) verificar a data dos recursos FAEC repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do mês anterior à adesão ao cofinanciamento, bem como a comprovação do pagamento da fatura do mês anterior efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde em favor do seu prestador.
- II à Secretaria Municipal de Saúde:
- a) encaminhar à SES/RJ, em processo único e em até 60 dias, o termo de adesão (Anexo I) datado, assinado e carimbado pelo gestor municipal de saúde, bem como a documentação constante do Anexo II, parte "a", por meio do SEI ou email protocologeral@saude.rj.gov.br.
- b) manter os prestadores dos serviços de hemodiálise e confecção de FAV, sob sua gestão, devidamente contratualizados
- c) atestar, nos moldes do Anexo III, a veracidade das informações fornecidas pelos seus prestadores.
- d) encaminhar, mensalmente e por meio do Protocolo Geral da SES/RJ (SEI/RJ Sistema Eletrônico de Informação do Estado do Rio de Janeiro e/ou e-mail protocologeral@saude.rj.gov.br), a documentação exigida no Anexo II, parte "b".
- e) aplicar o repasse dos recursos previstos nesta Resolução, transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, aos serviços de hemodiálise e confecção de FAV executados por prestadores contratualizados no âmbito do SUS.
- f) solicitar à SES, mediante ofício assinado pelo gestor municipal (Secretário Municipal de Saúde) e endereçado à Superintendência de Atenção à Saúde, Controle e Avaliação (SAECA/SESRJ), o repasse financeiro referente aos procedimentos realizados. g) encaminhar, mensalmente à SES/RJ, o relatório circunstanciado referente ao percentual de ocupação de Hemodiálise, a planilha referente
- ao quantitativo de confecção de FAV e o comprovante de transferência bancária, em favor do prestador, identificando o mês de competência. h) informar e manter conta corrente do Banco Bradesco vinculada ao
- CNPJ do Fundo Municipal de Saúde, para o recebimento do Cofinanciamento Estadual de que trata a presente Resolução, em observância ao Decreto Estadual nº 48.300/2022
- i) realizar o controle e avaliação dos serviços prestados. III aos prestadores de hemodiálise e confecção de fav contratualizados com os municípios:
- a) ser responsável pela assistência das pessoas em terapia renal substitutiva, vinculadas ao serviço, incluindo os casos de intercorrências intradialíticas, conforme Resolução SES nº 1.004, de 03 de fevereiro 2010; b) atender a população referenciada pelo Sistema Estadual de Regu-
- lação (SER/TRS), assim como manter contrato com serviços/cirurgião para confecção de FAV e demais serviços complementares para atendimento ao paciente em TRS. c) manter atualizados regularmente os sistemas de informação do Mi-
- nistério da Saúde, conforme normas técnico-operacionais preconizadas pelo Ministério da Saúde. d) manter as equipes especializadas, equipamentos adequados de
- acordo com o procedimento e estrutura física conforme normas de vigilância sanitária. e) realizar os exames periódicos mensais, bimensais e semestrais e
- anuais, conforme legislação específica. f) não realizar nem permitir a realização de qualquer cobrança com-
- plementar aos usuários do SUS ou familiares. g) informar mensalmente o Anexo V conforme produção.
- Parágrafo único. O município que aderir ao cofinanciamento deverá monitorar o cumprimento das obrigações dos prestadores dispostas no inciso III, do artigo 3º.
- Art. 4º Os recursos destinados às Secretarias Municipais de Saúde serão de uso exclusivo para o cofinanciamento das sessões de he-modiálises e confecção de fístulas arteriovenosas de pacientes SUS, atendidos por prestadores habilitados, contratualizados ou executados por unidades próprias habilitadas das Secretarias Municipais de Saúde (SMS), devidamente regulados pela Secretaria de Estado de Saúde, via Sistema de Regulação TRS oficial.
- Parágrafo Único As Secretarias Municipais de Saúde, gestoras de contrato assinado com seus prestadores, que aderirem à esta Resodual nara ução de Cofinanciamento F FAV. são responsáveis pelo repasse financeiro do custeio (cofinanciamento) das hemodiálises e fístulas arteriovenosas executadas por seus respectivos contratados.
- Art. 5º O cálculo para repasse dos valores para as sessões de hemodiálise e Confecção de Fístula Arteriovenosa será feito da seguinte forma:
- I o valor de incentivo financeiro estabelecido para as sessões de hemodiálise, totalizando de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais por paciente, se refere à complementação de R\$ 45,16 (quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) por sessão de hemodiálise multiplicada por 15,5 (nº máximo de sessões de hemodiálise estimadas, incluindo os casos excepcionais e as gestantes) (Anexo IV).
- II os valores de incentivo financeiro para a Confecção de Fístula Arteriovenosa de R\$ 600,00 (seiscentos reais) se referem ao incentivo para implante de FAV acrescido de dois exames de Ecodoppler colorido dos sistemas arterial e venoso do membro superior (antes e depois da confecção da FAV).
- III no cálculo do quantitativo das FAV considera-se 5% do número de TRS. Contudo, para os casos em que o resultado for fracionado, será a seguinte regra: Se maior ou igual a 5, aumenta-se "1" na casa decimal. Se menor que 5, retira-se a casa decimal e o quantitativo permaneceu inalterado
- §1º O pagamento do valor máximo do incentivo será realizado seguindo o método de cálculo dos valores para pagamento mensal e anual por prestador:
- (Número de capacidade de vagas informado no Sistema TRS na competência x R\$ 700,00) + (No de FAV aprovadas no Sistema de Informação Ambulatorial, até o limite máximo de 5% da capacidade de vagas informadas no Sistema TRS de regulação na competência x R\$
- §2º Os repasses dos incentivos à hemodiálise obedecem às seguintes classificações por faixas:
- I percentual de 80% a 100% das vagas ocupadas em relação à capacidade máxima informada no Sistema de TRS em 2023: repasse no valor máximo do incentivo de TRS.

- II percentual de 79% a 60% das vagas ocupadas em relação à capacidade máxima informada no Sistema de TRS em 2023: repasse no valor de 80% do incentivo de TRS.
- III percentual inferior a 59% das vagas ocupadas em relação à capacidade máxima informada no Sistema de TRS em 2023: repasse no valor de 50% do incentivo de TRS.
- §3º A reprovação de ingresso ao paciente implica em não recebimento do incentivo financeiro.
- §4º Os valores máximos de incentivos repassados aos Prestadores pela SMS corresponderão ao somatório dos valores das FAV, acrescidos dos valores de incentivo para hemodiálise calculados através
- das faixas de percentual de ocupação estabelecidas acima. §5º Na ausência de pacientes sem a necessidade de realização da FAV o repasse será apenas do valor da hemodiálise conforme faixas percentuais.
- §6º Os recursos de FAV poderão ser direcionados pelo gestor municipal local a outras unidades que realizem o procedimento, localizadas no mesmo território que os prestadores de hemosiálise
- §7º Caso a Superintendência Estadual de Regulação ateste que o ente municipal não atingiu as faixas descritas no §2º em razão de ausência de demanda, o incentivo observará o percentual do inciso III, § 2º deste artigo.
- §8º O pagamento será efetuado de acordo com as faixas percentuais de ocupação de vagas e atendimento ao estabelecido por meio do Decreto Estadual nº 48.300/2022.
- §9º A memória de cálculo para definição do valor de cada hemodiálise encontra-se descrito no Anexo IV.
- Art. 6º As vagas ofertadas para as sessões de hemodiálise baseiam-se na capacidade de vaga informada no Sistema TRS da Central Estadual de Regulação e disponibilizadas pelo prestador contratualizado na competência de janeiro a dezembro de 2023. §1º - Os quantitativos estabelecidos para a Confecção de Fístula Ar-
- teriovenosa (FAV) baseiam-se no percentual máximo de 5% da capacidade de vagas informadas no Sistema TRS, podendo os recursos estabelecidos por clínicas satélites para FAV, serem utilizados em outras unidades localizadas no mesmo município, e definidas pelo gestor municipal local, conforme Termo de Adesão.
- §2º Em razão da necessidade local informada pelo gestor municipal e atestada pela regulação estadual, poderá o prestador credenciado e habilitado ao SUS aumentar sua oferta de vagas em até 25% (cinco por cento) do quantitativo definido no Anexo IV desta Resolução.
- Art. 7º Devido ao impacto financeiro, a adesão de prestadores por novas habilitações em Terapia Renal substitutiva exigirá avaliação e autorização pela Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação (SAECA/RJ).
- Art. 8º A prestação de contas da utilização dos recursos previstos nesta Resolução deve constar, conforme arts. 31 a 36 da Lei Complementar nº 141/2012, , e art. 16 do Decreto nº 48.300/2022, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, os quais devem ser apreciados pelos Conselhos de Saúde e encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas.
- Art. 9º Os recursos financeiros transferidos e que eventualmente não venham a ser utilizados pelo executante deverão, obrigatoriamente, retornar à concedente, devidamente atualizados, até o término do respectivo exercício financeiro, em observância ao art. 15, do Decreto Estadual nº 48.300/2022.
- Art. 10 Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros para competência de janeiro a de-

zembro de 2023, sendo revogadas todas as disposições em contrá-

Rio de Janeiro. 27 de abril de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO COFINANCIAMENTO DO PROCEDIMENTO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE) E CONFEC-ÇÃO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA (FAV) NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pelo presente Termo de Adesão, de um lado a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua México 128 - 5° andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ n° 42.498.717/0001-55, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior, e do outro lado a Secretaria Municipal representado pelo(a) CPF nº Sr(a).

e o estabelecimento de Serviços de Diálise /Serviço de confecção de fistula arteriovenosa, neste ato qualificado como prestador do servico

		com		end	ereç	0	na
, CEP			,	inscrit	to	no	CNPJ CNES
nº		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		neste	ato	repres	entado
pelo(a)	Sr(a).	na con			_, .	CPF	nº

res de representação resolvem, nos termos da Resolução SES No /2023, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

- 1. O pagamento dos recursos oriundos do presente cofinanciamento será realizado após avaliação do faturamento no Sistema de Informação Ambulatorial e Sistema TRS de regulação estadual do município
- 2. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, Agência: e Conta Corrente:
- 3. A Unidade de Diálise/ Serviço de confecção de fistula arteriovenosa declara, neste ato, que cumprirá todas as exigências dispostas no inciso III, do art. 3º, da Resolução que instituiu o cofinanciamento de terapia renal substitutiva (hemodiálise) e confecção de fístula arteriovenosa (FAV) no estado do Rio de Janeiro.
- 4. A Secretaria Municipal de Saúde está ciente de que o não atendimento das obrigações implicará no cancelamento da adesão, bem como em outras penalidades previstas na legislação vigente.
- E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais Rio de Janeiro - RJ, de de 2023.

DIRETOR TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DO PRESTADOR DO SERVI-

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO II

a) DOCUMENTOS PARA ADESÃO (envio único): 1. Termo de Adesão original datado, assinado e carimbado pelo ges-

- 2. Cada prestador deverá assinar 01 termo de adesão juntamente com o gestor municipal. Por exemplo, Secretaria Municipal de Saúde com mais de um prestador de TRS/ Serviço de confecção de fistula arteriovenosa que estejam aptos a aderir ao cofinanciamento, a SMS deverá ser assinado 01 termo por prestador.
- 3 Cópia atualizada dos contratos e respectivos aditivos entre o prestador de TRS/ Serviço de confecção de fistula arteriovenosa e a SE-CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE aderente.
- 4. Cópia da comprovação do pagamento a favor do prestador referente à última competência.
- 5. Ofício informando o número da conta corrente e agência bancária, do Banco Bradesco, vinculado ao CNPJ do Fundo Municipal de Saúde.
- b) DOCUMENTOS PARA PAGAMENTO (envio mensal)
- Ofício, assinado pelo gestor municipal (Secretário Municipal de Saúde), solicitando o repasse previsto, incluindo a seguinte documen-
- 2. Cópia da comprovação do último pagamento a favor do prestador (FAEC).
- 3. Caso haja recusa do paciente para preencher a vaga oferecida pelo Sistema TRS, o prestador deverá apresentar, mensalmente, o termo de recusa assinado pelo paciente.
- 4. Declaração de Conformidade do Gestor Municipal com as Informacões do Prestador de TRS (Anexo III da Resolução)
- 5. Relatório contendo planilha com relação das APAC's para realização de FAV (Anexo V da Resolução).
- 6. Planilha especificando o número do quantitativo de vagas para hemodiálise SUS contratualizadas e número de pacientes em atendimento de hemodiálise SUS (Anexo VI).

 ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO GESTOR MUNICIPAL COM AS INFORMAÇÕES DO PRESTADOR DE TRS/ SERVIÇO DE CON-FECÇÃO DE FISTULA ARTERIOVENOSA

Relatório circunstanciado Nome do estabelecimento:

Nome empresarial: CNES:

Município:

Regional de saúde: Natureza jurídica:

Habilitação do serviço:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que o (nome do estabelecimento) período no

de 2023, cumpriu todos os critérios e requisitos para o repasse no valor de R\$ dos recursos previstos na Resolução SES Nº XXX/2023

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

Assinatura e carimbo do Gestor da SMS

ANEXO IV

LIMITES MÁXIMOS MENSAIS DE REPASSE PARA AS SECRETA-RIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E RESPECTIVOS PRESTADORES BENEFICIADOS

'Os dados utilizados para cálculo têm como fonte as informações contidas no SISTEMA TRS da Central de Regulação

No cálculo do quantitativo das FAV considerou 5% do número de TRS. Para os casos em que o resultado foi fracionado, usou-se a seguinte regra: Se maior ou igual a 5, aumentou-se "1" na casa decimal. Se menor que 5, retirou-se a casa decimal e o quantitativo permaneceu inalterado.

Ex: 9,6= 10

9.4 = 9

ANEXO V

RELAÇÃO DAS APAC PARA REALIZAÇÃO DE FAV Unidade Prestadora:

Unidades	Capacidade total in- formada	Valor mensal do cofinanciamen- to - Hemodiálise (HD)	Número máximo de FAV cofinanciado	Valor mensal do cofinancia- mento - FAV	Valor do cofi- nanciamento mensal FAV+HD	Limite de aumen- to da oferta de vagas (25)	Valor do cofinancia- mento mensal HD com aditivo de 25
ANGRA RIM	216	R\$ 151.200,00	10	R\$ 6.000,00	R\$ 157.200,00	270	R\$ 189.000.00
DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ARA-	188	R\$ 131.600,00	9	R\$ 5.400,00	R\$ 137.000,00	235	R\$ 164.500,00
RUAMA LTDA	100	Κφ 131.000,00	9	Νφ 3.400,00	137.000,00	233	104.300,00
INSTITUTO NEFROLÓGICO DE BELFORD ROXO LTDA	257	R\$ 179.900,00	13	R\$ 7.800,00	R\$ 187.700,00	321	R\$ 224.875,00
RENALFORD	239	R\$ 167.300,00	12	R\$ 7.200,00	R\$ 174.500,00	299	R\$ 209.125,00
DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CABO FRIO LTDA	205	R\$ 143.500,00	10	R\$ 6.000,00	R\$ 149.500,00	256	R\$ 179.375,00
IMNE DR BEDA	150	R\$ 105.000,00	8	R\$ 4.800,00	R\$ 109.800,00	188	R\$ 131.250,00
PRO RIM CLINICA DE DOENCAS RENAIS	158	R\$ 110.600,00	8	R\$ 4.800,00	R\$ 115.400,00	198	R\$ 138.250,00
PRONTOCARDIO SOCIEDADE MEDICA SANTA CECILIA (INST.Segumed II)	130	R\$ 91.000,00	6	R\$ 3.600,00	R\$ 94.600,00	163	R\$ 113.750,00
RENALDUC	240	R\$ 168.000,00	12	R\$ 7.200,00	R\$ 175.200,00	300	R\$ 210.000,00
SEGUMED	135	R\$ 94.500,00	7	R\$ 4.200,00	R\$ 98.700,00	169	R\$ 118.125,00
DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ITA- BORAÍ LTDA	284	R\$ 198.800,00	14	R\$ 8.400,00	R\$ 207.200,00	355	R\$ 248.500,00
HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	201	R\$ 140.700,00	9	R\$ 5.400,00	R\$ 146.100,00	251	R\$ 175.875,00
CNJ JAPERI CENTRO NEFROLOGICO LT- DA	210	R\$ 147.000,00	11	R\$ 6.600,00	R\$ 153.600,00	263	R\$ 183.750,00
CDR MACAE	112	R\$ 78.400,00	6	R\$ 3.600,00	R\$ 82.000,00	140	R\$ 98.000,00
CENEFRO	192	R\$ 134.400,00	10	R\$ 6.000,00	R\$ 140.400,00	240	R\$ 168.000,00
HEMODINIL CENTRO DE HEMODIALISE E DIAGNOSTICO	122	R\$ 85.400,00	6	R\$ 3.600,00	R\$ 89.000,00	153	R\$ 106.750,00
HOSPITAL CLINICA GRAJAU	167	R\$ 116.900,00	8	R\$ 4.800,00	R\$ 121.700,00	209	R\$ 146.125,00
CNL NITEROI	192	R\$ 134.400,00	9	R\$ 5.400,00	R\$ 139.800,00	240	R\$ 168.000,00
DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA NITE- ROI LTDA	138	R\$ 96.600,00	7	R\$ 4.200,00	R\$ 100.800,00	173	R\$ 120.750,00
CENTRO DE NEFROLOGIA DE NOVA FRI- BURGO	155	R\$ 108.500,00	8	R\$ 4.800,00	R\$ 113.300,00	194	R\$ 135.625,00
DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA NOVA IGUAÇU LDTA (ANTIGA RENALCOR)	189	R\$ 132.300,00	9	R\$ 5.400,00	R\$ 137.700,00	236	R\$ 165.375,00
CDR NOVA IGUAÇU	120	R\$ 84.000,00	6	R\$ 3.600,00	R\$ 87.600,00	150	R\$ 105.000,00
HOSPITAL SANTA TERESA	86	R\$ 60.200,00	4	R\$ 2.400,00	R\$ 62.600,00	108	R\$ 75.250,00
RENALLE	72	R\$ 50.400,00	4	R\$ 2.400,00	R\$ 52.800,00	90	R\$ 63.000,00
INSTITUTO NEFROLOGICO DE QUEIMA- DOS - INQUE	198	R\$ 138.600,00	10	R\$ 6.000,00	R\$ 144.600,00	248	R\$ 173.250,00
NEFRO QUEIMADOS - CENTRO NEFROLÓ- GICO DE QUEIMADOS LTDA	188	R\$ 131.600,00	9	R\$ 5.400,00	R\$ 137.000,00	235	R\$ 164.500,00
CLINICA DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE RESENDE	61	R\$ 42.700,00	3	R\$ 1.800,00	R\$ 44.500,00	76	R\$ 53.375,00
CLINICA DE DIALISE RIO BONITO LTDA	189	R\$ 132.300,00	9	R\$ 5.400,00	R\$ 137.700,00	236	R\$ 165.375,00
CDR VILA DA PENHA	30	R\$ 21.000,00	1	R\$ 600,00	R\$ 21.600,00	38	R\$ 26.250,00
CLINICA DE DIALISE SAO BENEDITO	209	R\$ 146.300,00	10	R\$ 6.000,00	R\$ 152.300,00	261	R\$ 182.875,00
CNC - CENTRO NEFROLÓGICO DE CAS- CADURA LTDA	214	R\$ 149.800,00	11	R\$ 6.600,00	R\$ 156.400,00	268	R\$ 187.250,00
DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BAR- RA DA TIJUCA LTDA	132	R\$ 92.400,00	7	R\$ 4.200,00	R\$ 96.600,00	165	R\$ 115.500,00
DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BO- TAFOGO LTDA	107	R\$ 74.900,00	5	R\$ 3.000,00	R\$ 77.900,00	134	R\$ 93.625,00
GAMEN GRUPO DE ASSITENCIA MEDICA NEFROLOGICA	304	R\$ 212.800,00	15	R\$ 9.000,00	R\$ 221.800,00	380	R\$ 266.000,00
INSTITUTO SEGUMED CAMPO GRANDE	195	R\$ 136.500,00	10	R\$ 6.000,00	R\$ 142.500,00	244	R\$ 170.625,00
INSTITUTO SEGUMED OLARIA	229	R\$ 160.300,00	12	R\$ 7.200,00	R\$ 167.500,00	286	R\$ 200.375,00
INSTITUTO SEGUMED REALENGO	283	R\$ 198.100,00	15	R\$ 9.000,00	R\$ 207.100,00	354	R\$ 247.625,00
INSTITUTO SEGUMED SANTA CRUZ	102	R\$ 71.400,00	5	R\$ 3.000,00	R\$ 74.400,00	128	R\$ 89.250,00
NEFROCLIN	307	R\$ 214.900,00	15	R\$ 9.000,00	R\$ 223.900,00	384	R\$ 268.625,00
PRODOCTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE	194	R\$ 135.800,00	10	R\$ 6.000,00	R\$ 141.800,00	243	R\$ 169.750,00
RENALCOR SERVICOS MEDICOS	188	R\$ 131.600,00	9	R\$ 5.400,00	R\$ 137.000,00	235	R\$ 164.500,00
RENALVIDA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO RENAL LTDA - CAMPO GRANDE	58	R\$ 40.600,00	3	R\$ 1.800,00	R\$ 42.400,00	73	R\$ 50.750,00
UNI RIM NEFROLOGIA	291	R\$ 203.700,00	15	R\$ 9.000,00	R\$ 212.700,00	364	R\$ 254.625,00
CLINEFRON	135	R\$ 94.500,00	7	R\$ 4.200,00	R\$ 98.700,00	169	R\$ 118.125,00



Do Holling Do Ho Di jilling									
CNL ALCANTARA CNL MANGUEIRA UTR-UNIDADE DE TERAPIA RENAL S/S LT-	203 205 174	R\$ 142.100,00 R\$ 143.500,00 R\$ 121.800.00	10 10 9	R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 5.400.00	R\$ 148.100,00 R\$ 149.500,00 R\$ 127.200.00	254 256 218	R\$ 177.625,00 R\$ 179.375,00 R\$ 152.250.00		
DA (PURA)			-		,				
CDR SAO JOAO DE MERITI	108	R\$ 75.600,00	5	R\$ 3.000,00	R\$ 78.600,00	135	R\$ 94.500,00		
POLICLÍNICA GRANDE RIO DE COELHO DA ROCHA S/S LTDA	210	R\$ 147.000,00	11	R\$ 6.600,00	R\$ 153.600,00	263	R\$ 183.750,00		
RENALMAIS TERESOPOLIS	163	R\$ 114.100,00	8	R\$ 4.800,00	R\$ 118.900,00	204	R\$ 142.625,00		
CLINICA DE DIALISE TRES RIOS LTDA	152	R\$ 106.400,00	7	R\$ 4.200,00	R\$ 110.600,00	190	R\$ 133.000,00		
CINED	132	R\$ 92.400,00	7	R\$ 4.200,00	R\$ 96.600,00	165	R\$ 115.500,00		
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SUL FLUMI- NENSE	71	R\$ 49.700,00	4	R\$ 2.400,00	R\$ 52.100,00	89	R\$ 62.125,00		
CLINICA DE DIALISE VOLTA REDONDA	206	R\$ 144.200,00	10	R\$ 6.000,00	R\$ 150.200,00	258	R\$ 180.250,00		
INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE VOLTA REDONDA (HOSPITAL VITA)	67	R\$ 46.900,00	3	R\$ 1.800,00	R\$ 48.700,00	84	R\$ 58.625,00		
TOTAL	9463	R\$ 6.624.100,00	471	R\$ 282.600,00	R\$ 6.906.700,00	11.829	R\$ 8.280.125,00		

ANEXO VI

TAXA DE OCUPAÇÃO

UNIDADE PRESTADORA

Nº DE VAGAS PARA HEMODIÁLISE SUS CONTRATUALIZADAS

Nº DE PACIENTES EM ATENDIMENTO DE HEMODIÁLISE SUS

ld: 2474754

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2993 DE 27 DE ABRIL DE 2023 INSTITUI O FINANCIAMENTO ESTADUAL PA-RA CIRURGIAS ELETIVAS NA COMPETÊN-CIA/2023 - PROGRAMA ESTADUAL OPERA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/001454/2023. CONSIDERANDO:

- a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Título VIII, Capítulo II, Seção II, em seu artigo 196 e seguintes, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS e formas de financiamento:
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o inciso II, do Art. 5º, que dispõe sobre a assistência às pessoas por intermédio de acões de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamentou o § 3º, do art. 198, da Constituição Federal, e estabeleceu os valores mínimos a serem aplicados, anualmente, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde e elenca os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- o Decreto nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saú-
- o Decreto nº 7.508. de 28 de iunho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa
- a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabeleceu as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que alterou a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída pelo Ministério da Saúde:
- a responsabilidade da esfera estadual em participar do custeio desses procedimentos, a fim de consolidar os instrumentos de articulação interfederativa no SUS;
- o plano estadual de saúde e o planejamento regional integrado no estado do Rio de Janeiro;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/001454/2023;
- a 3ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 16/03/2023; a Deliberação CIB-RJ nº 7.174 de 6 de março de 2023.
- **RESOLVE:** Art. 1º - Instituir o Programa Estadual Opera RJ com objetivo de reduzir a demanda reprimida existente nos sistemas municipais de regulação para o grupo de procedimentos cirúrgicos, cujo caráter da internação seia eletivo, de média e alta complexidade.

Parágrafo Único - O financiamento estadual para os procedimentos cirúrdicos de alta e média complexidade, cujo caráter da internação seja eletivo, é para a competência 2023.

Art. 2º - Os procedimentos cirúrgicos de natureza eletiva, objeto deste mento, foram extraídos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e estão arrolados no anexo I.

- §1º Os procedimentos cirúrgicos de que trata essa Resolução observarão eventuais alterações realizadas pelo Ministério da Saúde na
- §2º Para o cômputo da produção dos municípios foi considerado o processamento informado no Sistema de Internação Hospitalar na competência de novembro/2022, conforme anexo II
- §3º O Programa Opera RJ incrementará até 3x o valor unitário, constante da tabela SIGTAP, do procedimento de média e alta complexidade arrolado no anexo I.
- §4º Somente será devido o pagamento do incremento o município que ultrapassar a produção informada no SIH/SUS, na competência de novembro/2022.
- Art. 3º O valor total de custeio do Programa Opera RJ será de R\$104.780.094,00 (cento e quatro milhões, setecentos e oitenta mil noventa e quatro reais).
- §1º O recurso provisionado para cada município (anexo III), foi calculado multiplicando o valor de R\$ 6,00 (seis reais) pela estimativa apurada da população, a saber: [per capita x R\$ 6,00 (seis reais)].
- §2° O Município poderá contratar servicos médicos e hospitalares
- §3º A municipalidade somente poderá contratualizar procedimento cirúrgico arrolado no anexo I para seu munícipe
- §4º Compete ao Município solicitante o controle do recurso provisionado para o Programa Opera RJ, devendo observar o teto financeiro constante do anexo III.
- Art. 4º Somente será realizado o repasse mensal ao Município solicitante após avaliação do relatório analítico pela Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação - SAECA/SES, que deverá ser instruído com as seguintes informações:
- I Nome completo do estabelecimento executor:
- II CNES da unidade executante:
- III Nome, identidade, CPF e endereço residencial do paciente;
- IV Procedimento principal realizado e seu respectivo código da Tabela SIGTAP:
- V Numeração do cartão SUS
- VI Data da realização da cirurgia eletiva.
- §1° O município executor deverá informar a produção no Sistema de Informações Hospitalares do SUS/ Ministério da Saúde.
- §2º A regulação dos pacientes ficará a cargo dos municípios soli-
- §3º Os Municípios executores dos procedimentos devem solicitar a(s) AIH/APAC, por meio de Ofício (Anexo V), à Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação/SES, através do Sistema de AIH/APAC Especial no link: aihapac.saude.rj.gov.br, identificando o quantitativo de procedimento principal e seus respectivos procedimentos sequencial por paciente.
- §4º Sob pena de não contabilização para pagamento, os municípios (solicitante e executores) não deverão liberar AIH/APAC, cabendo somente à Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Ava-
- §5º O repasse financeiro após a aprovação da produção informada pelo municipal no Sistema de Informações Hospitalares do SUS/Ministério da Saúde
- §6º Caso a Secretaria Municipal de Saúde necessite utilizar serviços

privados contratualizados, a prestação de contas deverá observar, integralmente, o anexo IV.

Art. 5º - Todos os Municípios do Estado do Rio de Janeiro poderão aderir ao presente financiamento. Parágrafo Único - Os Municípios solicitantes deverão encaminhar o

termo de compromisso, devidamente preenchido, à Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação (Anexo VI). Art. 6º - Os recursos financeiros de que tratam esta Resolução serão repassados aos Municípios em parcelas mensais, após prévia avalia-

- ção da Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação/SES - (SUPAECA), por meio de transferência do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e correrão por conta do Programa de Trabalho 2961.10.302.0454.2727 - ED: 3340.41.01. 1.500.100, cujo valor total para o exercício de 2023 e de R\$104.780.094,00 (cento e quatro milhões, setecentos e oitenta mil noventa e quatro reais)
- Art. 7° Os recursos financeiros previstos no presente instrumento serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em conformidade com à Lei Complementar Federal n $^{\rm o}$ 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei Complementar nº 152, de 10 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013, o Decreto Estadual nº 48.300 de 29 de dezembro de 2022.
- Art. 8º A prestação de contas será realizada pelas Secretarias Municipais de Saúde responsáveis pelo controle e avaliação dos serviços realizados em seu território, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e com o Decreto Estadual nº 43.800 de 29 de dezembro de 2022.
- §1º Os municípios farão constar dos Relatório de Gestão de que trata a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a comprovação e detalhamento da aplicação dos recursos recebidos em decorrência desta Resolução e das prestações de contas periódicas da área de saúde, inclusive, por meios eletrônicos de acesso público, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da socie-
- §2º Além do Relatório de Gestão Anual (RAG), a prestação de contas dos municípios recebedores das verbas também deverá estar contida nos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA), os quais deverão especificar, em observância ao art. 16, do Decreto estadual nº 48.300/2022, os seguintes itens:
- a) O montante dos recursos recebidos, transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde e aplicados no período;
- b) A identificação da Política Pública/Programa de Saúde e seus respectivos componentes, objetos das transferências dos recursos; e
- c) A oferta e produção dos servicos públicos na rede assistencial municipal, cotejando tais dados com os indicadores de saúde da popu-
- Art. 9º O repasse dos recursos será suspenso quando o Município deixar de atender um dos critérios ou requisitos que constam na presente Resolução.
- Art. 10 A Secretaria de Estado de Saúde manterá o Tribunal de Contas do Estado (TCE) informado sobre o montante de recursos previsto para transferência do Estado para os municípios.
- Art. 11 Os créditos orçamentários transferidos não utilizados pelo executante deverão, obrigatoriamente, retornar à concedente, devidamente atualizados, até o término do respectivo exercício financeiro. em observância ao Decreto Estadual nº 43.800 de 29 de dezembro de 2022.
- Art. 12 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

(Procedimento Cirúrgico - Caráter de Internação Eletiva) GRUPO - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - CARÁTER DE INTERNAÇÃO ELETIVA

0401020010 ENXERTO COMPOSTO 0401020029 ENXERTO DERMO-EPIDERMICO

0401020037 ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL

0401020045 EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)

0401020053 EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO

0401020061 EXERESE DE CISTO BRANQUIAL 0401020070 EXERESE DE CISTO DERMOIDE

0401020088 EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO

0401020096 EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO

0401020100 EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO 0401020150 TRATAMENTO CIRURGICO DO SINUS PRE-AURICULAR

0401020169 TRATAMENTO EM ESTAGIOS SUBSEQUENTES DE ENXERTIA

0402010027 PARATIREOIDECTOMIA

0402010035 TIREOIDECTOMIA PARCIAL 0402010043 TIREOIDECTOMIA TOTAL

0402010051 TIREOIDECTOMIA TOTAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR

0402020014 SUPRARRENALECTOMIA BILATERAL 0402020022 SUPRARRENALECTOMIA UNILATERAL

0403010012 CRANIOPLASTIA

0403010020 CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA

0403010039 CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA DA FOSSA POSTERIOR

0403010047 CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CISTO / ABSCESSO / GRANULOMA ENCEFALICO

0403010055 CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CISTO / ABSCESSO / GRANULOMA ENCEFALICO (C/ TECNICA COMPLEMENTAR)

0403010080 DERIVAÇÃO RAQUE-PERITONEAL

0403010098 DERIVACAO VENTRICULAR EXTERNAR-SUBGALEAL EXTERNA

0403010101 DERIVAÇÃO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE

0404020453 OSTEOTOMIA DA MAXILA

```
0403010110 DESCOMPRESSAO DE ORBITA POR DOENCA OU TRAUMA
0403010128 MICROCIRURGIA CEREBRAL ENDOSCOPICA
0403010152 RESSECCAO DE MUCOCELE FRONTAL
0403010160 RETIRADA DE DERIVAÇÃO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE
0403010179 RETIRADA DE PLACA DE CRANIOPLASTIA
0403010187 REVISAO DE DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE
0403010195 TRATAMENTO CIRURGICO DE ABSCESSO INTRACRANIANO
0403010225 TRATAMENTO CIRURGICO DE DISRAFISMO ABERTO
0403010233 TRATAMENTO CIRURGICO DE DISRAFISMO OCULTO
0403010241 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA LIQUORICA CRANIANA
0403010250 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA LIQUORICA RAQUIDIANA
0403010284 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA INTRACEREBRAL
0403010292 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA INTRACEREBRAL (COM TECNICA COMPLEMENTAR)
0403010306 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL AGUDO
0403010314 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL CRONICO
0403010322 TRATAMENTO CIRURGICO DE OSTEOMIELITE DO CRANIO
0403010330 TRATAMENTO CIRURGICO DE PLATIBASIA E MALFORMACAO DE ARNOLD CHIARI
0403010365 TREPANACAO CRANIANA PARA PUNCAO OU BIOPSIA
0403010390 DRENAGEM LIQUORICA LOMBAR EXTERNA
0403020018 ENXERTO MICROCIRURGICO DE NERVO PERIFERICO (2 OU MAIS NERVOS) 0403020026 ENXERTO MICROCIRURGICO DE NERVO PERIFERICO (UNICO NERVO)
0403020034 MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM EXPLORACAO E NEUROLISE 0403020042 MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM MICROENXERTIA 0403020050 MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFERICO
0403020069 MICRONEURORRAFIA
0403020077 NEUROLISE NAO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFERICOS
0403020085 NEURORRAFIA
0403020093 NEUROTOMIA SELETIVA DE TRIGEMEO E OUTROS NERVOS CRANIANOS
0403020107 TRANSPOSICAO DO NERVO CUBITAL
0403020115 TRATAMENTO CIRURGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA COM OU SEM MICROCIRURGIA
0403020123 TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO
0403020131 TRATAMENTO MICROCIRURGICO DE TUMOR DE NERVO PERIFERICO / NEUROMA
0403030013 CRANIOTOMIA PARA BIOPSIA ENCEFALICA
0403030021 CRANIOTOMIA PARA BIOPSIA ENCEFALICA (COM TECNICA COMPLEMENTAR)
0403030030 CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE TUMOR CEREBRAL INCLUSIVO DA FOSSA POSTERIOR
0403030048 CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE TUMOR INTRACRANIANO
0403030056 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO
0403030064 HIPOFISECTOMIA TRANSESFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR
0403030080 MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR
0403030099 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR
0403030102 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR
0403030110 MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES
0403030129 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO
0403030137 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA
0403030145 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO
0403030153 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR)
0403030161 RESSECCAO DE TUMOR RAQUIMEDULAR EXTRADURAL
0403030161 RESSECCAO DE TOMOR RAQUIMEDULAR EXTRADURAL
0403040027 DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS
0403040051 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL
0403040060 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA
0403040078 MICROCIRURGIA VASCULAR INTRACRANIANA (COM TECNICA COMPLEMENTAR)
0403040094 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ANTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM
0403040108 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1.5 CM
0403040116 MICROCIRURGIA P/ARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL ANTERIOR MENOR QUE 1.5 CM
0403040124 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM
0403050030 BLOQUEIOS PROLONGADOS DE SISTEMA NERVOSO PERIFERICO / CENTRAL COM BOMBA DE INFUSAO
0403050065 MICROCIRURGIA COM CORDOTOMIA / MIELOTOMIA A CEU ABERTO
0403050073 MICROCIRURGIA COM RIZOTOMIA A CEU ABERTO
0403050090 RIZOTOMIA PERCUTANEA COM BALAO
0403050103 RIZOTOMIA / NEUROTOMIA PERCUTANEA POR RADIOFREQUENCIA
0403050138 SIMPATECTOMIA TORACICA A CEU ABERTO
0403050146 SIMPATECTOMIA TORACICA VIDEOCIRURGICA
0403050154 TRATAMENTO DE LESAO DO SISTEMA NEUROVEGETATIVO POR AGENTES QUIMICOS
0403050162 TRATAMENTO ABLATIVO POR ESTEREOTAXIA EM ESTRUTURA PROFUNDA DE SNC PARA TRATATAMENTO DE MOVIMENTOS AN
0403070040 EMBOLIZACAO DE ANEURISMA CEREBRAL MAIOR QUE 1,5 CM COM COLO ESTREITO
0403070058 EMBOLIZACAO DE ANEURISMA CEREBRAL MAIOR QUE 1,5 CM COM COLO LARGO
0403070082 EMBOLIZACAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA DA CABECA E PESCOCO
0403070120 EMBOLIZACAO DE MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA INTRAPARENQUIMATOSA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL
0403070139 EMBOLIZACAO DE TUMOR INTRA-CRANIANO OU DA CABECA E PESCOCO
0403070155 EMBOLIZACAO DE ANEURISMA CEREBRAL MENOR QUE 1,5 CM COM COLO ESTREITO
0403070163 EMBOLIZACAO DE ANEURISMA CEREBRAL MENOR DO QUE 1,5 CM COM COLO LARGO
0403080010 IMPLANTE DE ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL
0403080070 TRATAMENTO DE DOR POR ESTEREOTAXIA
0403080100 TROCA DE GERADOR DE PULSOS PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL
0404010016 ADENOIDECTOMIA
0404010024 AMIGDALECTOMIA
0404010032 AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
0404010059 DRENAGEM DE ABSCESSO FARINGEO
0404010105 ESTAPEDECTOMIA
0404010113 EXERESE DE PAPILOMA EM LARINGE
0404010121 EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOCO 0404010130 EXTIRPACAO DE TUMOR DO CAVUM E FARINGE
0404010172 LARINGECTOMIA PARCIAL
0404010180 LARINGECTOMIA TOTAL
0404010199 LARINGECTOMIA TOTAL C/ ESVAZIAMENTO CERVICAL
0404010210 MASTOIDECTOMIA RADICAL
0404010229 MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL
0404010237 MICROCIRURGIA OTOLOGICA
0404010318 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ
0404010326 SINUSOTOMIA BILATERAL
0404010350 TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)
           TRAQUEOSTOMIA
0404010385 TRATAMENTO CIRURGICO DE ESTENOSE DO CONDUTO AUDITIVO
0404010415 TURBINECTOMIA
0404010458 LARINGOFISSURA PARA COLOCACAO DE MOLDE NOS TRAUMATISMOS DE LARINGE
0404010466 PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL
0404010482 SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO
0404010504 TRATAMENTO CIRURGICO DE PERFURAÇÃO DO SEPTO NASAL
0404010512 SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR
0404010520 SEPTOPLASTIA REPARADORA NAO ESTETICA
0404010555 TRATAMENTO CIRURGICO DE RINOFIMA
0404020011 ALONGAMENTO DE COLUMELA
0404020038 CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL
0404020046 CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA SALIVAR COM RETALHO
0404020062 ENXERTO TOTAL / PARCIAL INTRATEMPORAL DE NERVO FACIAL
0404020070 RESSECCAO DE GLANDULA SALIVAR
0404020089 EXCISAO DE RANULA OU FENOMENO DE RETENÇÃO SALIVAR
0404020119 EXCISAO PARCIAL DE LABIO COM ENXERTO LIVRE / ROTACAO DE RETALHO
0404020143 GLOSSECTOMIA PARCIAL
0404020178 MAXILECTOMIA PARCIAL
0404020208 LABIOPLASTIA PARA REDUCAO OU CORRECAO DA HIPERTROFIA DO LABIO
0404020224 RECONSTRUCAO TOTAL DE CAVIDADE ORBITARIA
0404020232 RECONSTRUCAO TOTAL OU PARCIAL DE LABIO
0404020240 RECONSTRUCAO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ
0404020275 RESSECCAO DE LESAO MALIGNA E BENIGNA DA REGIAO CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL
0404020291 RESSECCAO DO CONDILO MANDIBULAR COM OU SEM RECONSTRUCAO
0404020313 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE
0404020321 RINOPLASTIA PARA DEFEITOS POS-TRAUMATICOS
0404020356 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA E CISTOS ORO-MAXILARES
0404020380 TRATAMENTO CIRURGICO DE OSTEOMIELITE DE OSSOS DA FACE
0404020399 TRATAMENTO CIRURGICO DE PARALISIA FACIAL (SUSPENSAO DE HEMIFACE)
0404020429 TRATAMENTO CIRURGICO DO SOALHO DA ORBITA
```

0404020461 OSTEOTOMIA DA MANDIBULA 0404020470 RECONSTRUCAO DO SULCO GENGIVO-LABIAL 0404020488 OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO-DENTARIAS 0404020496 OSTEOSSINTESE DE FRATURA UNILATERAL DO CONDILO MANDIBULAR 0404020500 OSTEOSSINTESE DA FRATURA COMPLEXA DA MANDIBULA 0404020518 OSTEOSSINTESE DE FRATURA COMPLEXA DA MAXILA 0404020526 OSTEOSSINTESE DE FRATURA DO COMPLEXO ORBITO-ZIGOMATICO-MAXILAR 0404020534 OSTEOSSINTESE DE FRATURA DO COMPLEXO NASO-ORBITO-ETMOIDAL 0404020542 REDUCAO CIRURGICA DE FRATURA DOS OSSOS PROPRIOS DO NARIZ 0404020550 OSTEOSSINTESE DE FRATURA SIMPLES DE MANDIBULA 0404020569 ARTROPLASTIA DA ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (RECIDIVANTE OU NAO) 0404020585 REDUÇÃO DE FRATURA DA MAXILA - LE FORT I SEM OSTEOSSINTESE. 0404020607 REDUCAO DE FRATURA DA MANDIBULA SEM OSTEOSSINTESE. 0404020640 TRATAMENTO CIRURGICO DE ANQUILOSE DA ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR 0404020658 TRATAMENTO CIRURGICO DE OSTEOMA, ODONTOMA /OUTRAS LESOES ESPECIFICADAS 0404020666 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO OSSO ZIGOMATICO SEM OSTEOSSINTESE 0404020690 OSTEOTOMIA CRANIO-FACIAL 0404020704 OSTEOSSINTESE DA FRATURA DO OSSO ZIGOMATICO 0404020712 ELEVACAO DO ASSOALHO DO SEIO MAXILAR 0404020720 OSTEOSSINTESE DE FRATURA BILATERAL DO CONDILO MANDIBULAR 0404020739 RECONSTRUCAO PARCIAL DE MANDIBULA / MAXILA 0404020771 RESSECCAO DE LESAO DA BOCA 0404020780 RECONSTRUCAO TOTAL DE MANDIBULA/MAXILA 0404030041 MICROCIRURGIA OTOLOGICA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL 0404030050 OSTEOTOMIA DA MANDIBULA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL 0404030068 OSTEOPLASTIA DO MENTO COM OU SEM IMPLANTE ALOPLASTICO 0404030076 LABIOPLASTIA UNILATERAL EM DOIS TEMPOS 0404030084 ALVEOLOPLASTIA COM ENXERTO OSSEO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIOFACIAL 0404030106 PALATOPLASTIA PRIMARIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL 0404030122 LABIOPLASTIA SECUNDARIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL 0404030246 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA ORO-SINUSAL EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL 0404030254 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULAS ORONASAIS EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL 0404030262 PALATOPLASTIA SECUNDARIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL 0404030270 TRATAMENTO CIRURGICO DA INSUFICIENCIA VELOFARINGEA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFA 0404030289 TRATAMENTO CIRURGICO REPARADOR DA FISSURA FACIAL RARA EM PACIENTES COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILO 0404030297 OSTEOTOMIA CRANIOFACIAL COMPLEXA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL 0404030319 TRATAMENTO CIRURGICO DE MACROSTOMIA /MICROSTOMIA POR ANOMALIA CRANIOFACIAL 0404030327 OSTEOPLASTIA FRONTO - ORBITAL 0405010010 CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO 0405010028 CORRECAO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO 0405010036 DACRIOCISTORRINOSTOMIA 0405010036 DACRIOCISTORRINOSTOMIA
0405010079 EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS
0405010087 EXTIRPACAO DE GLANDULA LACRIMAL
0405010117 RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL
0405010125 RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA
0405010133 RECONSTITUICAO TOTAL DE PALPEBRA
0405010150 SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL 0405010176 SUTURA DE PALPEBRAS 0405020015 CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS) 0405020023 CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS) 0405030029 BIOPSIA DE TUMOR INTRA OCULAR 0405030070 RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL 0405030096 SUTURA DE ESCLERA 0405030134 VITRECTOMIA ANTERIOR 0405030142 VITRECTOMIA POSTERIOR 0405030169 VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER 0405030177 VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER 0405030193 PAN-FOTOCOAGULACAO DE RETINA A LASER 0405040016 CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO 0405040024 CRIOTERAPIA DE TUMORES INTRA-OCULARES 0405040067 ENUCLEACAO DE GLOBO OCULAR 0405040075 EVISCERACAO DE GLOBO OCULAR 0405040083 EXENTERAÇÃO DE ORBITA 0405040091 EXERESE DE TUMOR MALIGNO INTRA-OCULAR 0405040105 EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR 0405040148 ORBITOTOMIA 0405040156 RECONSTITUICAO DE CAVIDADE ORBITARIA 0405040164 RECONSTITUICAO DE PAREDE DA ORBITA 0405040164 RECONSTITUICAO DE PAREDE DA ORBITA
0405040202 TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL
0405040210 REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR
0405050011 CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA
0405050046 CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA
0405050097 FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR
0405050100 FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR
0405050119 FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA 0405050135 IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA 0405050143 IMPLANTE INTRA-ESTROMAL 0405050151 IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO 0405050186 IRIDOCICLECTOMIA 0405050216 RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL 0405050224 RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL 0405050232 RECONSTRUCAO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO 0405050313 TOPOPLASTIA DO TRANSPLANTE 0405050321 TRABECULECTOMIA 0405050356 TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO 0405050372 FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL 0405050380 CIRURGIA DE CATARATA CONGENITA 0405050399 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE CORNEA 0405050402 RADIACAO PARA CROSS LINKING CORNEANO 0406010013 ABERTURA DE COMUNICACAO INTER-ATRIAL 0406010021 ABERTURA DE ESTENOSE AORTICA VALVAR 406010030 ABERTURA DE ESTENOSE PULMONAR VALVAR 0406010064 ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL 0406010080 ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR 0406010102 CARDIORRAFIA 0406010137 CORRECAO DE ANEURISMA / DISSECCAO DA AORTA TORACO-ABDOMINAL 0406010153 CORRECAO DE ATRESIA PULMONAR E COMUNICACAO INTERVENTRICULAR 0406010196 CORRECAO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR 0406010200 CORRECAO DE COMUNICACAO INTER-VENTRICULAR E INSUFICIENCIA AORTICA 0406010226 CORRECAO DE CORONARIA ANOMALA (CRIANCA E ADOLESCENTE) 0406010293 CORRECAO DE ESTENOSE MITRAL CONGENITA 0406010323 CORRECAO DE HIPERTROFIA SEPTAL ASSIMETRICA 0406010331 CORRECAO DE HIPOPLASIA DE VENTRICULO ESQUERDO 0406010340 CORRECAO DE INSUFICIENCIA DA VALVULA TRICUSPIDE 0406010358 CORRECAO DE INSUEICIENCIA MITRAL CONGENITA 0406010366 CORRECAO DE INTERRUPCAO DO ARCO AORTICO 0406010390 CORRECAO DE LESOES NA TRANSPOSICAO CORRIGIDA DOS VASOS DA BASE 0406010404 CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL 0406010412 CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL NO RECEM-NASCIDO 0406010420 CORRECAO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES (CRIANCA E ADOLESCENTE) 0406010439 CORRECAO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES 0406010447 CORRECAO DE TRANSPOSICAO DOS GRANDES VASOS DA BASE (CRIANCA E ADOLESCENTE) 0406010455 CORRECAO DE TRANSPOSICAO DE GRANDES VASOS DA BASE 0406010480 CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR (PARCIAL / INTERMEDIARIO) 0406010498 CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR (TOTAL) 0406010510 DRENAGEM C/ BIOPSIA DE PERICARDIO 0406010536 FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERATRIAL 0406010544 FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR 0406010587 IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO 0406010595 IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SITIO ENDOCAVITARIO C/ REVERSAO PARA EPIMIOCARDICO P 0406010609 IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SITIO TRANSVENOSO

0406010617 IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDIACO MULTI-SITIO ENDOCAVITARIO C/ REVERSAO P/ EPIMIOCARDICO (POR TORAC

0406010633 IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDIACO MULTI-SITIO TRANSVENOSO

```
0406010641 IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA EPIMIOCARDICO
0406010650 IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO
0406010668 IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA EPIMIOCARDICO
0406010676 IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA TRANSVENOSO
0406010684 IMPLANTE DE MARCAPASSO TEMPORARIO TRANSVENOSO
0406010692 IMPLANTE DE PROTESE VALVAR
0406010706 INFARTECTOMIA / ANEURISMECTOMIA ASSOCIADA OU NAO A REVASCULARIZACAO MIOCARDICA
0406010757 PERICARDIECTOMIA
0406010765 PERICARDIECTOMIA PARCIAL
0406010773 PERICARDIOCENTESE
0406010781 PLASTICA / TROCA DE VALVULA TRICUSPIDE (ANOMALIA DE EBSTEIN)
0406010790 PLASTICA DE LOJA DE GERADOR DE SISTEMA DE ESTIMULAÇÃO CARDIAÇA ARTIFICIAL
0406010803 PLASTICA VALVAR
0406010811 PLASTICA VALVAR C/ REVASCULARIZACAO MIOCARDICA
0406010820 PLASTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MULTIPLA
0406010838 RECONSTRUCAO DA RAIZ DA AORTA
0406010846 RECONSTRUCAO DA RAIZ DA AORTA C/ TUBO VALVADO
0406010862 REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO 0406010870 REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO MULTI-SITIO
0406010897 RESSECCAO DE MEMBRANA SUB-AORTICA
0406010900 RESSECCAO DE TUMOR INTRACARDIACO
0406010910 RESSECCAO DE TUMOR INTRACARDIACO
0406010919 RETIRADA DE SISTEMA DE ESTIMULACAO CARDIACA ARTIFICIAL
0406010927 REVASCULARIZACAO MIOCARDICA C/ USO DE EXTRACORPOREA
0406010935 REVASCULARIZACAO MIOCARDICA C/ USO DE EXTRACORPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)
0406010943 REVASCULARIZACAO MIOCARDICA S/ USO DE EXTRACORPOREA
0406010951 REVASCULARIZACAO MIOCARDICA S/ USO DE EXTRACORPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)
0406010986 TROCA DE AORTA ASCENDENTE
0406011028 TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO
0406011036 TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA
0406011044 TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA
0406011087 TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO MARCAPASSO MULTI-SITIO
0406011109 TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR DE CAMARA UNICA / DUPLA
0406011125 TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA
0406011133 TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA
0406011141 TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO MULTI-SITIO
0406011150 TROCA DE GERADOR E DE ELETRODO DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA
0406011168 TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR
0406011176 TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTISITIO
0406011184 TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA
0406011206 TROCA VALVAR C/ REVASCULARIZACAO MIOCARDICA
0406011265 ABERTURA DE ESTENOSE AORTICA VALVAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011273 ABERTURA DE ESTENOSE PULMONAR VALVAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011281 AMPLIACAO DE VIA DE SAIDA DO VENTRICULO DIREITO E/OU RAMOS PULMONARES (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011303 ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011311 ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011320 BANDAGEM DA ARTERIA PULMONAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011338 CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011354 CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011362 CORRECAO DE BESTENOSE MITRAL CONGENITA (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011397 CORRECAO DE HIPERTROFIA SEPTAL ASSIMETRICA (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011400 CORRECAO DE INSUFICIENCIA DA VALVULA TRICUSPIDE (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011419 CORRECAO DE INSUFICIENCIA MITRAL CONGENITA (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011419 CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011435 CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR PARCIAL / INTERMEDIARIO (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011443 CORRECOES DE ANOMALIAS DO ARCO AORTICO (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011451 FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERATRIAL (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011460 FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011478 IMPLANTE C/ TROCA DE POSICAO DE VALVAS (CIRURGIA DE ROSS) (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011494 RESSECCAO DE MEMBRANA SUB-AORTICA (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011508 ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011516 CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA COM CEC (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406020019 ANASTOMOSE ESPLENO-RENAL / OUTRA DERIVAÇÃO CENTRAL
0406020043 ANEURISMECTOMIA DE AORTA ABDOMINAL INFRA-RENAL
0406020051 ANEURISMECTOMIA TORACO-ABDOMINAL
0406020078 IMPLANTACAO DE CATETER DE LONGA PERMANENCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL (PROCEDIMENTO PRINCIPAL
0406020108 DISSECCAO RADICAL DO PESCOCO
0406020116 DRENAGEM DE GANGLIO LINFATICO
0406020124 EMBOLECTOMIA ARTERIAL
0406020159 EXERESE DE GANGLIO LINFATICO
0406020167 FASCIOTOMIA P/ DESCOMPRESSAO
0406020191 LINFADENECTOMIA PELVICA
0406020213 LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR BILATERAL
0406020221 LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR UNILATERAL
0406020230 LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL BILATERAL
0406020248 LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL
0406020256 LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL BILATERAL
0406020264 LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL UNILATERAL 0406020272 LINFADENECTOMIA RADICAL VULVAR 0406020280 LINFADENECTOMIA RETROPERITONIAL
0406020302 PLASTIA ARTERIAL COM REMENDO (QUALQUER TECNICA)
0406020337 PONTE DE RAMOS DOS TRONCOS SUPRA-AORTICOS
0406020345 PONTE FEMORO-FEMURAL CRUZADA
0406020353 PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA AORTO-FEMURAL
0406020361 PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA AORTO-ILIACA
0406020370 PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA DE CAROTIDA
0406020388 PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA ILIACO-FEMURAL
0406020396 RETIRADA DE PROTESE INFECTADA EM POSICAO AORTO- ABDOMINAL C/ PONTE AXILO FEMURAL/AXILO BIFEMURAL CRU
0406020400 RETIRADA DE PROTESE INFECTADA EM POSICAO NAO AORTICA
0406020418 REVASCULARIZACAO DE ARTERIAS VISCERAIS
0406020426 REVASCULARIZACAO DO MEMBRO SUPERIOR
0406020434 REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA DE OUTRAS ARTERIAS DISTAIS
0406020442 REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA
0406020450 REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLITEA PROXIMAL
0406020469 TRANSPLANTE DE SEGMENTO VENOSO VALVULADO
0406020477 TRANSPOSICAO DE VEIAS DO SISTEMA VENOSO PROFUNDO
0406020485 TRATAMENTO CIRURGICO DE ANEURISMAS DAS ARTERIAS VISCERAIS
0406020493 TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DA REGIAO CERVICAL
0406020507 TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DE MEMBRO INFERIOR BILATERAL
0406020515 TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL
0406020566 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)
0406020574 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
0406020590 TROMBECTOMIA DO SISTEMA VENOSO
0406020604 VALVULOPLASTIAS DO SISTEMA VENOSO PROFUNDO
0406030014 ANGIOPLASTIA CORONARIANA
0406030022 ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS STENTS
0406030030 ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT
0406030049 ANGIOPLASTIA CORONARIANA PRIMARIA
0406030057 ANGIOPI ASTIA COM IMPLANTE DE DUPLO STENT EM AORTA/ARTERIA PUL MONAR E RAMOS
0406030065 ANGIOPLASTIA EM ENXERTO CORONARIANO
0406030073 ANGIOPLASTIA EM ENXERTO CORONARIANO (COM IMPLANTE DE STENT)
0406030081 ATRIOSEPTOSTOMIA COM CATETER BALAO
0406030090 FECHAMENTO PERCUTANEO DO CANAL ARTERIAL / FISTULAS ARTERIOVENOSAS COM LIBERACAO DE COILS
0406030103 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE SISTEMA CARDIOVASCULAR POR TECNICAS HEMODINAMICAS
0406030111 VALVULOPLASTIA AORTICA PERCUTANEA
0406030120 VALVULOPLASTIA MITRAL PERCUTANEA
0406030138 VALVULOPLASTIA PULMONAR PERCUTANEA
0406030146 VALVULOPLASTIA TRICUSPIDE PERCUTANEA
0406030154 FECHAMENTO PERCUTANEO DE COMUNICACAO INTERATRIAL SEPTAL.
0406040028 ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILIACOS (COM STENT)
0406040044 ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILIACOS (SEM STENT)
0406040052 ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (SEM STENT)
0406040060 ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT NAO RECOBERTO)
0406040079 ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT RECOBERTO)
```



0406040087 ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOCO / TRONCOS SUPRA-AORTICOS (SEM STENT) 0406040095 ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOCO OU TRONCOS SUPRA-AORTICOS (COM STENT NAO RECOBERTO) 0406040109 ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS COM STENT NAO RECOBERTO 0406040117 ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS COM STENT RECOBERTO 0406040125 ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS / RENAIS 0406040133 ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DOS VASOS DO PESCOCO / TRONCOS SUPRA-AORTICOS (COM STENT RECOBERTO) 0406040141 COLOCACAO PERCUTANEA DE FILTRO DE VEIA CAVA (NA TROMBOSE VENOSA PERIFERICA E EMBOLIA PULMONAR) 0406040150 CORRECAO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECCAO DA AORTA ABDOMINAL COM ENDOPROTESE RETA / CONICA 0406040168 CORRECAO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECCAO DA AORTA ABDOMINAL E ILIACAS COM ENDOPROTESE BIF 0406040176 CORRECAO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECCAO DA AORTA TORACICA COM ENDOPROTESE RETA OU CONIC 0406040184 CORRECAO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECCAO DAS ILIACAS COM ENDOPROTESE TUBULAR 0406040184 CORRECAO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECCAO DAS ILIACAS COM ENDOPROTESE TUBULAR
0406040192 EMBOLIZACAO ARTERIAL DE HEMORRAGIA DIGESTIVA (INCLUI PROCEDIMENTO ENDOSCOPICO E/OU ESTUDO ANGIOGR
0406040206 EMBOLIZACAO DE MALFORMACAO VASCULAR ARTERIO-VENOSA (INCLUI ESTUDO ANGIOGRAFICO)
0406040214 EMBOLIZACAO DE MALFORMACAO VASCULAR POR PUNCAO DIRETA (INCLUI DROGAS EMBOLIZANTES)
0406040222 FECHAMENTO PERCUTANEO DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS COM LIBERACAO DE COILS
0406040230 FIBRINOLISE INTRAVASCULAR POR CATETER (INCLUI FIBRINOLITICO)
0406040265 IMPLANTACAO DE SHUNT INTRA-HEPATICO PORTO-SISTEMICO (TIPS) COM STENT NAO RECOBERTO
0406040273 OCLUSAO PERCUTANEA ENDOVASCULAR DE ARTERIA / VEIA 0406040281 RECONSTRUCAO DA BIFURCACAO AORTO-ILIACA COM ANGIOPLASTIA E STENTS 0406040290 TRATAMENTO DE EPISTAXE POR EMBOLIZACAO (INCLUI ESTUDO ANGIOGRAFICO E/OU ENDOSCOPICO) 0406040303 TRATAMENTO DE HEMATURIA OU SANGRAMENTO GENITAL POR EMBOLIZAÇÃO (INCLUI ESTUDO ANGIOGRAFICO E/OU EN 0406040311 TRATAMENTO DE HEMOPTISE POR EMBOLIZAÇÃO PERCUTANEA (INCLUI ESTUDO ANGIOGRAFICO) 0406040320 TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS 0406040338 TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO PSEUDOANEURISMA 0406050015 ESTUDO ELETROFISIOLOGICO DIAGNOSTICO 0406050023 ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO I (ABLACAO DE FLUTTER ATRIAL) 0406050031 ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO I (ABLACAO DE TAQUICARDIA ATRIAL DIREITA) 0406050040 ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO I (ABLACAO DE TAQUICARDIA POR REENTRADA NODAL DE VIAS ANOMA 0406050066 ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO II (ABLACAO DAS VIAS ANOMALAS MULTIPLAS) 0406050074 ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO II (ABLACAO DE FIBRILACAO ATRIAL) 0406050139 ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO II (ABLACAO DE VIAS ANOMALAS ESQUERDAS) 0407010033 ESOFAGECTOMIA DISTAL C/ TORACOTOMIA 0407010041 ESOFAGECTOMIA DISTAL S/ TORACOTOMIA 0407010050 ESOFAGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA 0407010076 ESOFAGOGASTRECTOMIA 0407010084 ESOFAGOPLASTIA / GASTROPLASTIA 0407010092 ESOFAGORRAFIA CERVICAL 0407010106 ESOFAGORRAFIA TORACICA 0407010114 ESOFAGOSTOMIA 0407010122 GASTRECTOMIA C/ OU S/ DESVIO DUODENAL 0407010130 GASTRECTOMIA PARCIAL C/ OU S/ VAGOTOMIA 0407010149 GASTRECTOMIA TOTAL 0407010157 GASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA 0407010165 GASTROENTEROANASTOMOSE 0407010173 GASTROPLASTIA C/ DERIVACAO INTESTINAL 0407010181 GASTROPLASTIA VERTICAL COM BANDA 0407010190 GASTRORRAFIA 0407010211 GASTROSTOMIA 0407010220 GASTROSTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA 0407010238 PILOROPLASTIA 0407010270 TRATAMENTO CIRURGICO DE ACALASIA (CARDIOMIOPLASTIA) 0407010289 TRATAMENTO CIRURGICO DE DIVERTICULO DO TUBO DIGESTIVO 0407010297 TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO 0407010300 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES ESOFAGICAS 0407010335 TRATAMETO CIRURGICO DE MEGAESOFAGO SEM RESSECCAO / CONSERVADOR 0407010378 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CIRURGICA POS- CIRURGIA BARIATRICA 0407010386 CIRURGIA BARIATRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA 0407020012 AMPUTACAO COMPLETA ABDOMINO-PERINEAL DO RETO 0407020020 AMPUTACAO POR PROCIDENCIA DE RETO 0407020039 APENDICECTOMIA 0407020047 APENDICECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA 0407020063 COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) 0407020071 COLECTOMIA TOTAL 0407020080 COLECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA 0407020098 COLORRAFIA POR VIA ABDOMINAL 0407020101 COLOSTOMIA 0407020110 CRIPTECTOMIA UNICA / MULTIPLA 0407020136 DRENAGEM DE ABSCESSO ANU-RETAL 0407020144 DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL 0407020152 DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO RETRO-RETAL 0407020179 ENTERECTOMIA 0407020187 ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO) 0407020195 ENTEROPEXIA (QUALQUER SEGMENTO)
0407020209 ENTEROPEXIA (QUALQUER SEGMENTO)
0407020209 ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA / RESSECCAO (QUALQUER SEGMENTO)
0407020217 ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL 0407020225 EXCISAO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL
0407020241 FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
0407020250 FECHAMENTO DE FISTULA DE COLON 0407020268 FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO 0407020276 FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL 0407020284 HEMORROIDECTOMIA 0407020292 HERNIORRAFIA C/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA) 0407020306 JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA 0407020322 PLASTICA ANAL EXTERNA / ESFINCTEROPLASTIA ANAL 0407020330 PROCTOCOLECTOMIA TOTAL C/ RESERVATORIO ILEAL 0407020349 PROCTOPEXIA ABDOMINAL POR PROCIDENCIA DO RETO 0407020357 PROCTOPLASTIA E PROCTORRAFIA POR VIA PERINEAL 0407020381 REMOCAO CIRURGICA DE FECALOMA 0407020403 RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL 0407020411 RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINO-PERINEAL 0407020420 TRATAMENTO CIRURGICO DE ANOMALIAS CONGENITAS DO ANUS E RETO TRATAMENTO CIRURGICO DE IMPERFURAÇÃO MEMBRANOSA DO ANUS 0407020462 TRATAMENTO CIRURGICO DE MA ROTACAO INTESTINAL 0407020470 TRATAMENTO CIRURGICO DE PROLAPSO ANAL 0407030018 ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA 0407030026 COLECISTECTOMIA 0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA 0407030042 COLECISTOSTOMIA 0407030050 COLEDOCOPLASTIA 0407030069 COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA 0407030077 COLEDOCOTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA 0407030123 ESPLENECTOMIA 0407030131 HEPATECTOMIA PARCIAL 0407030140 HEPATORRAFIA 0407030166 HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO 0407030174 MARSUPIALIZAÇÃO DE ABSCESSO / CISTO 0407030182 PANCREATECTOMIA PARCIAL 0407030204 PANCREATO-DUODENECTOMIA 0407030220 PANCREATOTOMIA P/ DRENAGEM 0407030247 TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOS PANCREATICOS 0407030255 COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA ENDOSCOPICA TERAPEUTICA 0407040013 DRENAGEM DE ABSCESSO PELVICO 0407040021 DRENAGEM DE ABSCESSO SUBFRENICO 0407040030 DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO PRE-PERITONEAL 0407040048 HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL) 0407040056 HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA TORACICA) 0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA 0407040072 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA VIDEOLAPAROSCOPICA 0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL 0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) 0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) 0407040110 HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE 0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL

```
0407040137 HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA
0407040145 HERNIORRAFIA S/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA )
0407040153 HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA
0407040161 LAPAROTOMIA EXPLORADORA
0407040170 LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA PARA DRENAGEM E/OU BIOPSIA
0407040188 LIBERACAO DE ADERENCIAS INTESTINAIS
0407040200 PERITONIOSTOMIA C/ TELA INORGANICA
0407040226 REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS
0407040234 RESSECCAO DO EPIPLOM
0407040242 RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCENCIA TOTAL / EVISCERACAO)
0407040250 TRATAMENTO CIRURGICO DE PERITONITE
0408010010 ARTRODESE DE GRANDES ARTICULAÇÕES ESCAPULO-TORACICAS
0408010029 ARTRODESE DE GRANDES ARTICULAÇÕES ESCAPULO-UMERAIS
0408010037 ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL (NAO CONVENCIONAL)
0408010045 ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL
0408010053 ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL
0408010061 ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL - REVISAO / RECONSTRUCAO
0408010088 DESARTICULAÇÃO INTERESCAPULO-TORACICA 0408010096 ESCAPULOPEXIA C/ OU S/ OSTEOTOMIA DA ESCAPULA / RESSECÇÃO BARRA OMO-CERVICAL
0408010096 ESCAPULOPEXIA C/ OU S/ OSTEOTOMIA DA ESCAPULA / RESSECCAO BARRA OMO-CERVICAL
0408010100 OSTECTOMIA DA CLAVICULA OU DA ESCAPULA
0408010118 OSTEOTOMIA DA CLAVICULA OU DA ESCAPULA
0408010134 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO ESCAPULO-UMERAL
0408010142 REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
0408010150 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA CLAVICULA
0408010169 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO COLO E CAVIDADE GLENOIDE DE ESCAPULA
0408010177 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO CORPO DE ESCAPULA
0408010185 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR
0408010193 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESCAPULO-UMERAL AGUDA
0408010207 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESTERNO-CLAVICULAR
0408010215 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO RECIDIVANTE / HABITUAL DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL
0408010223 TRATAMENTO CIRURGICO DE RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA
0408010231 TRATAMENTO CIRURGICO DA SINDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL
0408020016 AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MAO E PUNHO
0408020024 AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS SUPERIORES
0408020032 ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR
0408020040 ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MAO
0408020059 ARTROPLASTIA DE CABECA DO RADIO
0408020067 ARTROPLASTIA DE PUNHO
0408020075 ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO
0408020091 RESSECCAO DO OLECRANO E/OU CABECA DO RADIO
0408020105 FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES
0408020121 REALINHAMENTO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS DA MAO
0408020130 RECONSTRUCAO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO
0408020148 RECONSTRUCAO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MAO
0408020156 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DE COTOVELO
0408020164 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DO EXTREMO PROXIMAL DO UMERO
0408020172 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA NO PUNHO
0408020172 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA NO FOINTO
0408020180 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO DE MONTEGGIA OU DE GALEAZZI
0408020199 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DA DIAFISE DO UMERO
0408020202 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRACO
0408020210 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS METACARPIANOS
0408020229 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO COTOVELO
0408020245 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO NO PUNHO
0408020253 REIMPLANTE DO OMBRO ATE O TERCO MEDIO DO ANTEBRACO
0408020296 REVISAO CIRUGICA DE COTO DE AMPUTACAO DO MEMBRO SUPERIOR (EXCETO MAO)
0408020300 TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR
0408020326 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM GATILHO
0408020334 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO UMERO
0408020342 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DAS FALANGES DA MAO (COM FIXACAO)
0408020350 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE EPICONDILO / EPITROCLEA DO UMERO
0408020369 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DO CONDILO / TROCLEA/APOFISE CORONOIDE DO ULNA /
0408020377 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METACARPIANOS
0408020385 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA SUPRACONDILIANA DO UMERO
0408020393 TRATAMENTO CIRUGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO UMERO
0408020407 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRACO
0408020415 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METAFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRACO
0408020423 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRACO (C/ SINTESE)
0408020431 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA UNICA DO RADIO / DA ULNA
0408020440 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRACO
0408020458 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA-LUXACAO DE GALEAZZI / MONTEGGIA / ESSEX-LOPRESTI
0408020466 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO
0408020474 TRATAMENTO CIRURGICO DE GIGANTISMO DA MAO
0408020482 TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO
0408020490 TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO DA MUSCULATURA INTRINSECA DA MAO
0408020512 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO CARPO-METACARPIANA
0408020520 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DOS OSSOS DO CARPO
0408020539 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METACARPO-FALANGIANA
0408020539 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METACARPO-FALANGIANA
0408020547 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO OU FRATURA-LUXACAO DO COTOVELO
0408020555 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA MAO
0408020553 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO ANTEBRACO
0408020571 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA DO UMERO
0408020580 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE AO NIVEL DO COTOVELO
0408020598 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIAO METAFISE-EPIFISARIA DISTAL DO RADIO E ULNA
0408020601 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇAO / PERDA OSSEA AO IIVEL DO CARPO
0408020610 TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA / DESINSERCAO / ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MAO
0408020628 TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDACTILIA DA MAO (POR ESPACO INTERDIGITAL)
0408020636 TRATAMENTO CIRURGICO DE SINOSTOSE RADIO ULNAR
0408020644 TRATAMENTO CIRURGICO P/ CENTRALIZACAO DO PUNHO
0408030011 ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORACICA POSTERIOR CINCO NIVEIS
0408030020 ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORACICA POSTERIOR UM NIVEL
0408030038 ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORACICA POSTERIOR DOIS NIVEIS
 0408030046 ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORACICA POSTERIOR
0408030054 ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORACICA POSTERIOR TRES NIVEIS
0408030062 ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRES NIVEIS
0408030070 ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NIVEIS
0408030089 ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C1-C2 VIA TRANS-ORAL / EXTRA-ORAL
0408030097 ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR CINCO NIVEIS
0408030100 ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR QUATRO NIVEIS
0408030119 ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NIVEL
0408030127 ARTRODESE CERVICAL POSTERIOR C1-C2
0408030135 ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NIVEL
0408030143 ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NIVEIS
0408030151 ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL QUATRO NIVEIS
0408030160 ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL TRES NIVEIS
0408030178 ARTRODESE OCCIPTO-CERVICAL (C2) POSTERIOR
0408030186 ARTRODESE OCCIPTO-CERVICAL (C3)POSTERIOR
0408030232 ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR LIM NIVEL
0408030240 ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR DOIS NIVEIS
0408030259 ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR, TRES NIVEIS,
0408030267 ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR UM NIVEL
0408030275 ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRES NIVEIS
0408030283 ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR CINCO NIVEIS
0408030291 ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NIVEIS,
0408030305 ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, QUATRO NIVEIS,
0408030313 ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SEIS NIVEIS,
0408030321 ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SETE NIVEIS,
0408030348 COSTOPLASTIA (3 OU MAIS COSTELAS)
0408030364 DESCOMPRESSÃO OSSEA NA JUNCAO CRANIO-CERVICAL VIA POSTERIOR
0408030372 DESCOMPRESSAO OSSEA NA JUNCAO CRANIO-CERVICAL VIA POSTERIOR C/ DUROPLASTIA
0408030380 DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NIVEL C/ MICROSCOPIO)
0408030399 DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NIVEL)
0408030402 DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NIVÉIS)
0408030410 DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS OU MAIS NIVEIS C/ MICROSCOPIO)
```



```
0408030429 DISCECTOMIA CERVICAL ANTERIOR (ATE 2 NIVEIS C/ MICROSCOPIO)
0408030437 DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (1 NIVEL)
0408030445 DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (2 OU MAIS NIVEIS)
0408030453 DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (C/ 2 OU MAIS NIVEIS)
0408030461 DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (1 NIVEL)
0408030470 DRENAGEM CIRURGICA DO ILIOPSOAS
0408030534 RESSECCAO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL / DISTAL A C2 (MAIS DE 2 SEGMENTOS)
0408030542 RESSECCAO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DISTAIL A C2 (AT 2 SEGMENTOS)
0408030550 RESSECCAO DE UM CORPO VERTEBRAL CERVICAL
0408030569 RESSECCAO DE UM CORPO VERTEBRAL TORACO-LOMBO-SACRO
0408030607 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR
0408030607 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR
0408030615 REVISAO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTOSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR
0408030623 REVISAO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA CERVICAL POSTERIOR
0408030631 REVISAO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR
0408030640 REVISAO DE ARTRODESE TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDOARTORSE DA COLUNA CERVICAL ANTERIOR
0408030674 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR QUATRO NIVEIS
0408030704 VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO EM UM NIVEL
0408030712 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SEIS NIVEIS
0408030739 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR OITO NIVEIS
0408030747 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA NIVEL C1 - C2 POR VIA ANTERIOR (OSTEOSSINTESE)
0408030755 TRATAMENTO CIRURGICO DE TORCICOLO CONGENITO
0408030763 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR NOVE NIVEIS
0408030801 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOZE NIVEIS OU MAIS
0408030810 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DEZ NIVEIS
0408030828 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR ONZE NIVEIS
0408030836 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR DOIS NIVEIS
0408030852 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR CINCO NIVEIS
0408030860 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SEIS NIVEIS
0408030879 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR TRES NIVEIS
0408030887 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR QUATRO NIVEIS
0408030895 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOIS NIVEIS
0408030917 ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORACICA POSTERIOR QUATRO NIVEIS
0408040017 ARTRODESE COXOFEMORAL
0408040025 ARTRODESE DA SINFISE PUBICA
0408040033 ARTRODESE DE ARTICULAÇÕES SACROILIAÇAS
0408040041 ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NAO CONVENCIONAL)
0408040050 ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL
U4U8U4UU5U ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL
0408040068 ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSAO DO QUADRIL
0408040076 ARTROPLASTIA DE REVISAO OU RECONSTRUCAO DO QUADRIL
0408040084 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA
0408040092 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NAO CIMENTADA / HIBRIDA
0408040106 DESARTICULACAO COXOFEMORAL
0408040114 DESARTICULACAO INTERILIO-ABDOMINAL
0408040122 EPIEISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO EEMILO
04080401122 EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FEMUR
0408040130 EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU
0408040149 OSTECTOMIA DA PELVE
0408040157 OSTEOTOMIA DA PELVE
0408040165 RECONSTRUCAO OSTEOPLASTICA DO QUADRIL
0408040173 REDUCAO INCRUENTA C/ MANIPULACAO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA DO QUADRIL COM APLICACAO
0408040181 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO CONGENITA COXOFEMORAL
0408040190 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO COXOFEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA
0408040203 REDUCAO INCRUENTA DISJUNCAO / LUXACAO / FRATURA / FRATURA-LUXACAO AO NIVEL DO ANEL PELVICO
0408040220 REVISAO CIRURGICA DE LUXACAO COXOFEMORAL CONGENITA
0408040238 TRANSPOSICAO / ALONGAMENTO MIOTENDINOSO DO ILIOPSOAS EM DOENCA NEUROMUSCULAR
0408040254 TRATAMENTO CIRURGICO DE ASSOCIACAO FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO / DISJUNCAO DO ANEL P
0408040262 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO / DISJUNCAO DO ANEL PELVICO ANTER
0408040289 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LUXACAO COXOFEMORAL C/ FRATURA DA EPIFISE FEMORAL
0408040297 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO ACETABULO
0408040300 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO SACRO
0408040319 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA-LUXACAO DA ARTICULACAO COXOFEMORAL (DUPLO ACESSO)
0408040327 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL CONGENITA
0408040335 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA
0408040343 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA / PARALITICA DO QUADRIL
0408050012 AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORES
0408050020 AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE PE E TARSO
0408050039 ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR
0408050047 ARTROPLASTIA DE JOELHO (NAO CONVENCIONAL)
0408050055 ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISAO / RECONSTRUCAO
0408050063 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO
0408050071 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO
0408050071 ARTROPLASTIA UNICOMPARTIMENTAL PRIMARIA DO JOELHO
0408050080 FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES
0408050101 PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL
0408050110 QUADRICEPSPLASTIA
0408050128 REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO
0408050136 RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL
0408050144 RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO
0408050152 RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO
0408050160 RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
0408050179 RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)
0408050195 REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-FALANGIANA / INTERFALANGIANA DO PE
0408050209 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS
0408050217 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO
0408050225 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA DISTAL DA TIBIA C/ OU S/ FRATURA DA FIBULA
0408050233 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA PROXIMAL DO FEMUR
0408050241 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS OSSOS DO TARSO
0408050250 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA OU LESAO FISARIA DO JOELHO
0408050268 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO JOELHO
0408050276 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO FEMURO-PATELAR
0408050306 REIMPLANTE AO NIVEL DA COXA ATE O TERCO PROXIMAL DA PERNA
0408050322 REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NIVEL DO TORNOZELO
  108050330 REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE)
0408050349 REVISAO CIRURGICA DO PE TORTO CONGENITO
0408050357 SINDACTILIA CIRURGICA DOS DEDOS DO PE (PROCEDIMENTO TIPO KELIKIAN)
0408050373 TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR
0408050390 TRANSFERENCIA MUSCULAR / TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR
0408050420 TRATAMENTO CIRURGICO DAS DESINSERCOES DAS ESPINHAS INTERCONDILARES / EPICONDILARES
0408050438 TRATAMENTO CIRURGICO DE AVULSAO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANTER
0408050446 TRATAMENTO CIRURGICO DE COALIZAO TARSAL
0408050454 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO-PE
0408050462 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS
0408050470 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODODACTILOS
0408050489 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE)
0408050497 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO
0408050500 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA
0408050519 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO FEMUR
0408050527 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXACAO INTERNA
0408050535 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO CALCANEO
0408050543 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO PILAO TIBIAL
0408050551 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL
0408050560 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO TALUS
0408050578 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR
0408050586 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA INTERCONDILEANA / DOS CONDILOS DO FEMUR
0408050594 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA AO NIVEL DO JOELHO
0408050608 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DISTAL DE TIBIA
0408050616 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA SUBTROCANTERIANA
0408050624 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA SUPRACONDILEANA DO FEMUR (METAFISE DISTAL)
0408050632 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA TRANSTROCANTERIANA
0408050640 TRATAMENTO CIRURGICO DE GIGANTISMO DO PE
0408050659 TRATAMENTO CIRURGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO
0408050667 TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)
0408050675 TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO INFERIOR
0408050683 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO AO NIVEL DO JOELHO
```

```
0408050691 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-FALANGIANA / INTER-FALANGIANA
0408050705 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO SUBTALAR E INTRA-TARSICA
0408050713 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO TARSO-METATARSICA
0408050721 TRATAMENTO CIRURGICO DE METATARSO PRIMO VARO
0408050730 TRATAMENTO CIRURGICO DE PE CAVO
0408050748 TRATAMENTO CIRURGICO DE PE PLANO VALGO
0408050756 TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TALO VERTICAL
0408050764 TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORTO CONGENITO
0408050772 TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORTO CONGENITO INVETERADO
0408050780 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA AO NIVEL DO TARSO
0408050799 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA DIAFISE DO FEMU
0408050802 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA REGIAO TROCANTER
0408050810 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO COLO DO FEMUR
0408050829 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO PE
0408050837 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA METAFISE DISTAL DO
0408050845 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO AO NIVEL DO JOELHO
0408050853 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE CONGENITA DA TIBIA
0408050861 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA DIAFISE TIBIAL
0408050870 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA OSSEA DA METAFISE TIBIAL
0408050888 TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL
0408050888 TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL
0408050896 TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
0408050900 TRATAMENTO CIRURGICO DO HALUX RIGIDUS
0408050918 TRATAMENTO CIRURGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO
0408050926 TRATAMENTO DAS LESOES OSTEO-CONDRAIS POR FIXACAO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO
0408060018 ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO
0408060026 ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE DE OSSOS DA MAO E/OU DO PE
0408060034 ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE OSSEO DE OSSOS LONGOS (EXCETO DA MAO E DO PE)
0408060042 AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE DEDO
0408060050 ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES
0408060069 ARTROPLASTIA DE RESSECCAO DE MEDIA / GRANDE ARTICULACAO
0408060077 ARTROPLASTIA DE RESSECCAO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES
0408060085 BURSECTOMIA
0408060093 DESCOMPRESSAO COM ESVAZIAMENTO MEDULAR POR BROCAGEM / VIA CORTICOTOMIA
0408060107 DIAFISECTOMIA DE OSSOS LONGOS
0408060123 EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES
0408060131 EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES
0408060140 FASCIECTOMIA
0408060158 MANIPULAÇÃO ARTICULAR
0408060166 OSTECTOMIA DE OSSOS DA MAO E/OU DO PE
0408060174 OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE
0408060182 OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MAO E/OU DO PE
0408060190 OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE
0408060204 REINSERCAO MUSCULAR
0408060212 RESSECCAO DE CISTO SINOVIAL
0408060239 RESSECCAO DE TUMOR E RECONSTRUCAO C/ RETALHO MICROCIRURGICO
0408060247 RESSECCAO DE TUMOR E RECONSTRUCAO C/ RETALHO NAO MICROCIRURGICO (EXCETO MAO E PE)
0408060255 RESSECCAO DE TUMOR E RECONSTRUCAO C/ TRANSPORTE OSSEO
0408060263 RESSECCAO DE TUMOR OSSEO C/ SUBSTITUICAO (ENDOPROTESE)
0408060271 RESSECCAO DE TUMOR OSSEO E RECONSTRUCAO C/ ENXERTO
0408060280 RESSECCAO DE TUMOR OSSEO E RECONSTRUCAO C/ RETALHO NAO MICROCIRURGICO (APENAS MAO E PE)
0408060298 RESSECCAO DE TUMOR OSSEO E RECONSTRUCAO POR DESLIZAMENTO
0408060301 RESSECCAO MUSCULAR
0408060310 RESSECCAO SIMPLES DE TUMOR OSSEO / DE PARTES MOLES
0408060328 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR
0408060336 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-OSSEO
0408060344 RETIRADA DE ESPACADORES / OUTROS MATERIAIS
0408060352 RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO
0408060360 RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO
0408060379 RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS
0408060387 RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO DE GRANDES ARTICULACOES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO
0408060395 RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO EM PEQUENAS E MEDIAS ARTICULAÇÕES
0408060417 RETRACAO CICATRICIAL DOS DEDOS C/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO)
0408060425 REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO DOS DEDOS
0408060433 TENODESE
0408060441 TENOLISE
0408060450 TENOMIORRAFIA
0408060468 TENOMIOTOMIA / DESINSERCAO
0408060476 TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDAO UNICO
0408060484 TENORRAFIA UNICA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO
0408060506 TRANSPLANTE DO SEGUNDO PODODACTILO P/ POLEGAR / QUALQUER OUTRO DEDO DA MAO
0408060514 TRANSPLANTE MUSCULO-CUTANEO C/ MICRO-ANASTOMOSE NO TRONCO / EXTREMIDADE
0408060522 TRANSPLANTE OSTEO-MUSCULO-CUTANEO C/ MICRO-ANASTOMOSE NO TRONCO OU EXTREMIDADES
0408060530 TRANSPOSICAO / TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA MULTIPLA
0408060549 TRANSPOSICAO / TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA UNICA
0408060549 TRANSPOSICAO / TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA UNICA
0408060557 TRATAMENTO CIRURGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MEDIAS ARTICULACOES)
0408060553 TRATAMENTO CIRURGICO DE ARTRITE INFECCIOSA DAS PEQUENAS ARTICULACOES
0408060573 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MAO E PE)
0408060581 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR
0408060590 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE
0408060603 TRATAMENTO CIRURGICO DE HERNIA MUSCULAR
0408060611 TRATAMENTO CIRURGICO DE INFECCAO EM ARTROPLASTIA DAS MEDIAS / PEQUENAS ARTICULAÇÕES
0408060620 TRATAMENTO CIRURGICO DE INFECCAO POS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULACOES)
0408060638 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO INTER-FALANGEANA
0408060646 TRATAMENTO CIRURGICO DE MAO OU PE EM FENDA / DEDO BIFIDO / MACRODACTILIA / POLIDACTILIA
0408060662 TRATAMENTO CIRURGICO DE POLIDACTILIA ARTICULADA
0408060697 TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDACTILIA COMPLEXA (C/ FUSAO OSSEA)
0408060700 TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)
0409010022 CISTECTOMIA PARCIAL
0409010030 CISTECTOMIA TOTAL
0409010049 CISTECTOMIA TOTAL E DERIVACAO EM 1 SO TEMPO
0409010057 CISTOENTEROPLASTIA
0409010065 CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA
0409010073 CISTOPLASTIA (CORRECAO DE EXTROFIA VESICAL)
0409010081 CISTORRAFIA
0409010090 CISTOSTOMIA
0409010120 DIVERTICULECTOMIA VESICAL
0409010138 DRENAGEM DE ABSCESSO RENAL / PERI-RENAL
0409010146 EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CALCULO EM PELVE RENAL
0409010170 INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J
0409010189 LITOTRIPSIA
0409010200 NEFRECTOMIA PARCIAL
0409010219 NEFRECTOMIA TOTAL
0409010227 NEFROLITOTOMIA
0409010235 NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA
0409010251 NEFROPIELOSTOMIA
0409010286 NEFROSTOMIA C/ OU S/ DRENAGEM
0409010294 NEFROSTOMIA PERCUTANEA
0409010308 NEFROURETERECTOMIA TOTAL
0409010316 PIELOLITOTOMIA
0409010324 PIELOPLASTIA
0409010332 PIELOSTOMIA
0409010340 PIELOTOMIA
0409010367 RESSECCAO DO COLO VESICAL / TUMOR VESICAL A CEU ABERTO
0409010375 RESSECCAO ENDOSCOPICA DA EXTREMIDADE DISTAL DO URETER
0409010383 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL
0409010391 RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER
0409010413 TRATAMENTO CIRURGICO DE BEXIGA NEUROGENICA
0409010430 TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE
0409010456 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-ENTERICA
0409010464 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-RETAL
0409010472 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULAS URETERAIS
0409010480 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMORRAGIA VESICAL (FORMOLIZACAO DA BEXIGA)
0409010499 TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL
```



0409010502 TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO VESICO-URETERAL 0409010510 TRATAMENTO CIRURGICO DE URETEROCELE 0409010529 URETERECTOMIA 0409010537 URETEROCISTONEOSTOMIA 0409010545 URETEROENTEROPLASTIA 0409010553 URETEROENTEROSTOMIA 0409010561 URETEROLITOTOMIA 0409010570 URETEROPLASTIA 0409010588 URETEROSTOMIA CUTANEA 0409010596 URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCOPICA 0409020010 DRENAGEM DE COLECAO PERI-URETRAL 0409020028 DRENAGEM DE FLEIMAO URINOSO 0409020079 MEATOTOMIA SIMPLES 0409020087 RESSECCAO DE CARUNCULA URETRAL 0409020095 RESSECCAO DE PROLAPSO DA MUCOSA DA URETRA 0409020109 RESSECCAO E FECHAMENTO DE FISTULA URETRAL 0409020125 URETROPLASTIA (RESSECCAO DE CORDA) 0409020133 URETROPLASTIA AUTOGENA 0409020141 URETROPLASTIA HETEROGENEA 0409020150 URETRORRAFIA 0409020168 URETROSTOMIA PERINEAL / CUTANEA / EXTERNA 0409020176 URETROTOMIA INTERNA 0409030023 PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA 0409030031 PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL 0409030040 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA 0409040010 DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL 0409040037 EPIDIDIMECTOMIA 0409040053 ESPERMATOCELECTOMIA 0409040070 EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO 0409040088 EXERESE DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO 0409040096 EXPLORACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL 0409040118 NEOSTOMIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE 0409040126 ORQUIDOPEXIA BILATERAL 0409040134 ORQUIDOPEXIA UNILATERAL 0409040142 ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL 0409040150 ORQUIECTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR 0409040169 ORQUIECTOMIA UNILATERAL 0409040177 PLASTICA DA BOLSA ESCROTAL 0409040185 REPARACAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO 0409040193 RESSECCAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL 0409040215 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE 0409040223 TRATAMENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO 0409040231 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE 0409040240 VASECTOMIA 0409050016 AMPUTACAO DE PENIS 0409050024 CORRECAO DE EPISPADIA 0409050032 CORRECAO DE HIPOSPADIA (10 TEMPO) 0409050040 CORRECAO DE HIPOSPADIA (20 TEMPO) 0409050075 PLASTICA TOTAL DO PENIS 0409050083 POSTECTOMIA 0409050091 REIMPLANTE DE PENIS 0409050130 CIRURGIAS COMPLEMENTARES DE REDESIGNACAO SEXUAL 0409050148 REDESIGNACAO SEXUAL NO SEXO MASCULINO 0409060011 CERCLAGEM DE COLO DO UTERO 0409060020 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO 0409060038 EXCISAO TIPO 3 DO COLO UTERINO 0409060046 CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO 0409060054 CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME 0409060070 ESVAZIAMENTO DE UTERO POS-ABORTO POR ASPIRACAO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU) 0409060100 HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL) 0409060119 HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) 0409060127 HISTERECTOMIA SUBTOTAL 0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL 0409060143 HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA (WERTHEIN-MEIGS) 0409060151 HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA 0409060160 HISTERORRAFIA 0409060178 HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO 0409060186 LAQUEADURA TUBARIA 0409060194 MIOMECTOMIA 0409060208 MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA 0409060216 OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA
0409060224 RESSECCAO DE VARIZES PELVICAS
0409060232 SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL
0409060240 SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
0409060267 SALPINGOPLASTIA VIDEOLAPAROSCOPICA 0409060275 TRAQUELOPLASTIA 0409070017 ALARGAMENTO DA ENTRADA VAGINAL 0409070025 COLPECTOMIA 0409070033 COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT) 0409070041 COLPOPERINEOCLEISE 0409070050 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR 0409070068 COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR 0409070076 COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA 0409070084 COLPOPLASTIA ANTERIOR 0409070092 COLPORRAFIA NAO OBSTETRICA 0409070114 CONSTRUCAO DE VAGINA 0409070149 EXERESE DE CISTO VAGINAL 0409070157 EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE 0409070190 MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN 0409070203 OPERACAO DE BURCH 0409070211 RECONSTRUCAO DA VAGINA 409070220 TRATAMENTO CIRURGICO DE COAPTACAO DE NINFAS 0409070238 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL 0409070254 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-VAGINAL 0409070262 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS 0409070270 TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL 0409070289 TRATAMENTO CIRURGICO DE VAGINA SEPTADA / ATRESICA 0409070297 VULVECTOMIA AMPLIADA C/ LINFADENECTOMIA 0409070300 VULVECTOMIA SIMPLES 0410010014 DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA 0410010057 MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA 0410010065 MASTECTOMIA SIMPLES 0410010073 PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA 0410010081 PLASTICA MAMARIA MASCULINA 0410010090 PLASTICA MAMARIA RECONSTRUTIVA - POS MASTECTOMIA C/ IMPLANTE DE PROTESE 0410010111 SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA 0410010120 SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR 0410010138 RETIRADA DE PROTESE MAMARIA UNILATERAL EM CASOS DE COMPLICAÇÃO DA PROTESE MAMARIA IMPLANTADA 0410010146 RETIRADA DE PROTESE MAMARIA BILATERAL EM CASOS DE COMPLICACAO DA PROTESE MAMARIA IMPLANTADA 0410010154 RETIRADA DE PROTESE MAMARIA UNILATERAL EM CASOS DE COMPLICACAO DE IMPLANTACAO DA PROTESE, COM 0411010018 DESCOLAMENTO MANUAL DE PLACENTA 0411010026 PARTO CESARIANO EM GESTACAO DE ALTO RISCO 0411010034 PARTO CESARIANO 0411010042 PARTO CESARIANO C/ LAQUEADURA TUBARIA 0411010077 SUTURA DE LACERACOES DE TRAJETO PELVICO 0411020013 CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL 0411020030 HISTERECTOMIA PUERPERAL 0411020048 TRATAMENTO CIRURGICO DE GRAVIDEZ ECTOPICA 0412010011 BRONCOTOMIA E/OU BRONCORRAFIA 0412010038 COLOCACAO DE PROTESE LARINGO-TRAQUEAL, TRAQUEAL, TRAQUEO-BRONQUICA, BRONQUICA POR VIA ENDOSCOPICA (0412010046 COLOCACAO DE PROTESE LARINGO TRAQUEAL/ TRAQUEO-BRONQUICA (INCLUI PROTESE) 0412010100 TRAQUEOPLASTIA E/OU LARINGOTRAQUEOPLASTIA

0412010119 TRAQUEORRAFIA E/OU FECHAMENTO DE FISTULA TRAQUEO-CUTANEA

```
0412010135 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA BRONCOPLEURAL COM AMPUTACAO DE COTO BRONQUICO
0412010143 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA TRAQUEOESOFAGICA ADQUIRIDA
0412020017 MEDIASTINOTOMIA EXPLORADORA PARA-ESTERNAL / POR VIA ANTERIOR
0412020033 MEDIASTINOTOMIA P/ DRENAGEM
0412020050 RESSECCAO DE TUMOR DO MEDIASTINO
0412020068 TIMECTOMIA
0412020084 TRATAMENTO DE MEDIASTINITE (QUALQUER VIA)
0412030012 DESCORTICACAO PULMONAR
0412030080 TRATAMENTO DE COAGULO RETIDO INTRATORACICO (QUALQUER VIA)
0412030098 PLEUROSTOMIA
0412030101 DRENAGEM TUBULAR PLEURAL ABERTA (PLEUROSTOMIA)
0412030110 PLEURODESE
0412040018 COSTECTOMIA
0412040026 ESTERNECTOMIA COM OU SEM PROTESE
0412040085 REDUCAO CIRURGICA DE FRATURA DE COSTELA
0412040115 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA PAREDE TORACICA
0412040123 TORACECTOMIA COM RECONSTRUCAO PARIETAL (POR PROTESE)
0412040131 TORACECTOMIA SEM RECONSTRUCAO PARIETAL
0412040166 TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA
0412040174 TORACOTOMIA EXPLORADORA
0412040182 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFEITOS CONGENITOS DO TORAX 0412040190 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA, NECROSE OU INFECCAO DO ESTERNO
0412040204 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURAS DO GRADIL COSTAL
0412040212 TRATAMENTO CIRURGICO DE PAREDE TORACICA
0412050048 LOBECTOMIA PULMONAR
0412050064 PNEUMOMECTOMIA
0412050072 PNEUMONECTOMIA DE TOTALIZACAO
04120501102 RESSECCAO EM CUNHA, TUMORECTOMIA / BIOPSIA DE PULMAO A CEU ABERTO 0412050110 RESSECCAO PULMONAR ASSOCIADA A BRONCOPLASTIA/ ARTERIOPLASTIA
0412050145 METASTASECTOMIA PULMONAR UNI OU BILATERAL (QUALQUER METODO)
0412050153 TROMBOENDARTERECTOMIA PULMONAR
0413010015 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM MEDIO E GRANDE QUEIMADO
0413010066 TRATAMENTO DE GRANDE QUEIMADO
0413010082 TRATAMENTO DE MEDIO QUEIMADO
0413010090 TRATAMENTO DE PEQUENO QUEIMADO
0413030083 TRATAMENTO DE GINECOMASTIA OU PSEUDOGINECOMASTIA EM PACIENTE COM LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE
0413040020 CORRECAO DE RETRACAO CICATRICIAL VARIOS ESTAGIOS
0413040038 DERMOLIPECTOMIA (1 OU 2 MEMBROS INFERIORES)
0413040046 DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL NAO ESTETICA (PLASTICA ABDOMINAL)
0413040054 DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL POS-CIRURGIA BARIATRICA
0413040062 DERMOLIPECTOMIA BRAQUIAL POS-CIRURGIA BARIATRICA
0413040070 DERMOLIPECTOMIA CRURAL POS-CIRURGIA BARIATRICA
0413040089 MAMOPLASTIA POS-CIRURGIA BARIATRICA
0413040097 PREPARO DE RETALHO
0413040119 RECONSTRUCAO DE LOBULO DA ORELHA
0413040127 RECONSTRUCAO DE POLO SUPERIOR DA ORELHA
0413040135 RECONSTRUCAO DO HELIX DA ORELHA
0413040143 RECONSTRUCAO TOTAL DE ORELHA (MULTIPLOS ESTAGIOS) 0413040151 TRANSFERENCIA INTERMEDIARIA DE RETALHO
0413040178 TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES EXTENSAS C/ PERDA DE SUBSTANCIA CUTANEA 0413040186 TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL DA AXILA 0413040194 TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL DO COTOVELO
0413040208 TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL DOS DEDOS DA MAO/PE S/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO
0413040216 TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL EM UM ESTAGIO
0413040232 TRATAMENTO CIRURGICO NAO ESTETICO DA ORELHA
0413040240 TRATAMENTO CIRURGICO P/ REPARACOES DE PERDA DE SUBSTANCIA DA MAO
0413040259 DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL CIRCUNFERENCIAL POS CIRURGIA BARIATRICA
0414010256 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA ORO-SINUSAL / ORO-NASAL
0414010272 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA CUTANEA DE ORIGEM DENTARIA
0414010329 TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTO DO COMPLEXO MAXILO-MANDIBULAR
0414010345 EXCISAO DE CALCULO DE GLANDULA SALIVAR
0414020413 TRATAMENTO ODONTOLOGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS
0415010012 TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS
0415020034 OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS
0415020050 PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ONCOLOGIA
0415020069 PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ORTOPEDIA
0415020077 PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM NEUROCIRURGIA
0415030013 TRATAMENTO CIRURGICO EM POLITRAUMATIZADO
0415040027 DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE
0415040035 DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS
0416010016 AMPUTACAO DE PENIS EM ONCOLOGIA
0416010024 CISTECTOMIA TOTAL E DERIVACAO EM 1 SO TEMPO EM ONCOLOGIA
0416010032 CISTECTOMIA TOTAL COM DERIVACAO SIMPLES EM ONCOLOGIA
0416010040 CISTOENTEROPLASTIA EM ONCOLOGIA
0416010075 NEFRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
0416010091 NEFROURETERECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
0416010113 ORQUIECTOMIA UNILATERAL EM ONCOLOGIA
0416010121 PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA
0416010130 PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA
0416010164 RESSECCAO DE TUMORES MULTIPLOS E SIMULTANEOS DO TRATO URINARIO EM ONCOLOGIA
0416010172 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE TUMOR VESICAL EM ONCOLOGIA
0416010180 REIMPLANTE URETERAL EM ONCOLOGIA - URETEROCISTONEOSTOMIA
0416010199 REIMPLANTE URETERAL EM ONCOLOGIA - URETEROENTEROSTOMIA
0416010202 SUPRARRENALECTOMIA EM ONCOLOGIA
0416010210 NEFRECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
0416010229 AMPUTACAO TOTAL AMPLIADA DE PENIS EM ONCOLOGIA
0416020020 LINFADENECTOMIA PELVICA EM ONCOLOGIA
0416020151 LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA
0416020160 LINFADENECTOMIA RADICAL MODIFICADA CERVICAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA
0416020178 LINFADENECTOMIA CERVICAL SUPRAOMO-HIOIDEA UNILATERAL EM ONCOLOGIA
0416020186 LINFADENECTOMIA CERVICAL RECORRENCIAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA
0416020194 LINFADENECTOMIA MEDIASTINAL EM ONCOLOGIA
0416020208 LINFADENECTOMIA SUPRACLAVICULAR UNILATERAL EM ONCOLOGIA
0416020216 LINFADENECTOMIA AXILAR UNILATERAL EM ONCOLOGIA
0416020224 LINFADENECTOMIA RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA
0416020232 LINFADENECTOMIA INGUINAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA
0416020240 LINFADENECTOMIA SELETIVA GUIADA (LINFONODO SENTINELA) EM ONCOLOGIA
0416020259 LINFADENECTOMIA INGUINO-ILIACA UNILATERAL EM ONCOLOGIA
0416030017 PAROTIDECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
0416030041 RESSECCAO DE GLANDULA SUBMANDIBULAR EM ONCOLOGIA
0416030068 GLOSSECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
0416030076 GLOSSECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
0416030084 PARATIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
0416030092 PAROTIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
0416030149 RESSECCAO EM CUNHA DE LABIO E SUTURA EM ONCOLOGIA
0416030157 RESSECCAO PARCIAL DE LABIO COM ENXERTO OU RETALHO EM ONCOLOGIA
0416030165 RESSECCAO TOTAL DE LABIO E RECONSTRUCAO COM RETALHO MIOCUTANEO EM ONCOLOGIA
0416030173 MAXILECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
0416030181 MAXILECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
0416030190 PELVIGLOSSOMANDIBULECTOMIA EM ONCOLOGIA
0416030203 PAROTIDECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA
0416030211 FARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
0416030220 FARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
0416030238 RESSECCAO DE TUMOR DE RINOFARINGE EM ONCOLOGIA
0416030246 EXENTERACAO DE ORBITA EM ONCOLOGIA
0416030254 LARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
0416030262 LARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
0416030270 TIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
0416030289 RECONSTRUCAO PARA FONACAO EM ONCOLOGIA
0416030297 TRAQUEOSTOMIA TRANSTUMORAL EM ONCOLOGIA
0416030300 MANDIBULECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
0416030319 MANDIBULECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
```

0416030327 RESSECCAO DE PAVILHAO AURICULAR EM ONCOLOGIA

0416030335 LIGADURA DE CAROTIDA EM ONCOLOGIA

0416030351 RESSECCAO DE LESAO MALIGNA DE MUCOSA BUCAL EM ONCOLOGIA



DIÁRIO OFICIAI

0416040012 ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA EM ONCOLOGIA 0416040020 COLEDOCOSTOMIA COM OU SEM COLECISTECTOMIA EM ONCOLOGIA 0416040039 ESOFAGOGASTRECTOMIA COM TORACOTOMIA EM ONCOLOGIA 0416040055 ESOFAGOGASTRECTOMIA SEM TORACOTOMIA EM ONCOLOGIA 0416040071 GASTRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA 0416040101 HEPATECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA 0416040110 PANCREATECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA 0416040128 DUODENOPANCREATECTOMIA EM ONCOLOGIA 0416040144 RESSECCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA 0416040179 ALCOOLIZACAO PERCUTANEA DE CARCINOMA HEPATICO 0416040187 TRATAMENTO DE CARCINOMA HEPATICO POR RADIOFREQUENCIA 0416040195 QUIMIOEMBOLIZACAO DE CARCINOMA HEPATICO 0416040209 BIOPSIAS MULTIPLAS INTRA-ABDOMINAIS EM ONCOLOGIA 0416040217 GASTRECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA 0416040225 METASTASECTOMIA HEPATICA EM ONCOLOGIA 0416040233 COLECISTECTOMIA EM ONCOLOGIA 0416040233 COLECISTECTOMIA EM ONCOLOGIA
0416040241 RESSECCAO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HEPATICA EM ONCOLOGIA
0416040250 RESSECCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA
0416040268 RESSECCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA 0416040286 RESSECCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA 0416040284 IMPLANTACAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO 0416050018 AMPUTACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA 0416050026 COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA 0416050034 COLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA 0416050050 EXCISAO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA 0416050077 RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA 0416050093 EXENTERACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA 0416050107 EXENTERACAO PELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA 0416050115 PROCTOCOLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA 0416060013 AMPUTACAO CONICA DE COLO DE UTERO COM COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA 0416060021 ANEXECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA 0416060030 COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA 0416060056 HISTERECTOMIA COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA 0416060064 HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA 0416060080 TRAQUELECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA 0416060099 VULVECTOMIA TOTAL AMPLIADA C/ LINFADENECTOMIA EM ONCOLOGIA 0416060102 VULVECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA 0416060110 HISTERECTOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA 0416060129 LAPAROTOMIA PARA AVALIACAO DE TUMOR DE OVARIO EM ONCOLOGIA 0416080014 EXCISAO E ENXERTO DE PELE EM ONCOLOGIA 0416080030 EXCISAO E SUTURA COM PLASTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA 0416080081 RECONSTRUCAO COM RETALHO MIOCUTANEO (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA 0416080090 RECONSTRUCAO POR MICROCIRURGIA (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA 0416080111 RECONSTRUCAO COM RETALHO OSTEOMIOCUTANEO EM ONCOLOGIA 0416080120 EXTIRPACAO MULTIPLA DE LESAO DA PELE OU TECIDO CELULAR SUBCUTANEO EM ONCOLOGIA 0416090010 AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORES EM ONCOLOGIA 0416090028 AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS SUPERIORES EM ONCOLOGIA 0416090036 HEMIPELVECTOMIA EM ONCOLOGIA 0416090079 SACRALECTOMIA (ENDOPELVECTOMIA) EM ONCOLOGIA 0416090109 RESSECCAO DE TUMOR OSSEO COM SUBSTITUICAO (ENDOPROTESE) OU COM RECONSTRUCAO E FIXACAO EM ON 0416090117 DESARTICULAÇÃO INTERESCAPULO-TORACICA EM ONCOLOGIA 0416090133 RESSECCAO DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ONCOLOGIA 0416110010 LOBECTOMIA PULMONAR EM ONCOLOGIA 0416110029 PNEUMOMECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA 0416110037 TORACECTOMIA COMPLEXA EM ONCOLOGIA 0416110037 TORACECTOMIA COMPLEXA EM ONCOLOGIA
0416110045 TORACECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA
0416110053 TORACOTOMIA EXPLORADORA EM ONCOLOGIA
0416110061 SEGMENTECTOMIA PULMONAR EM ONCOLOGIA
0416110070 RESSECCAO PULMONAR EM CUNHA EM ONCOLOGIA

Fonte: SIH/SUS consulta realizada em 01.02.2023

0416120032 MASTECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA

0416110088 TIMECTOMIA EM ONCOLOGIA

0416120024 MASTECTOMIA RADICAL COM LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA

0416120059 SEGMENTECTOMIA/QUADRANTECTOMIA/SETORECTOMIA DE MAMA EM ONCOLOGIA

0416120040 RESSECCAO DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA COM MARCACAO EM ONCOLOGIA (POR MAMA)

ANEXO II

(Produção informada no SIH/SUS) AIH - CIRURGIA - CARÁTER DE ATENDIMENTO: ELETIVO **MÊS DO PROCESSAMENTO** MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA nov/22 330010 Angra dos Reis 330015 Aperibé 40 330020 Araruama 108 330022 Areal 24 330023 Armação dos Búzios 330025 Arraial do Cabo 330030 Barra do Piraí 330040 Barra Mansa 410 330045 Belford Roxo 330050 Bom Jardim 330060 Bom Jesus do Itabapoana 72 330070 Cabo Frio 214 330080 Cachoeiras de Macacu 80 330090 Cambuci 330093 Carapebus 330095 Comendador Levy Gasparian 330100 Campos dos Goytacazes 854 330110 Cantagalo 11 330120 Carmo 4 330130 Casimiro de Abreu 16 330140 Conceição de Macabu 23 330150 Cordeiro 14 330160 Duas Barras 330170 Duque de Caxias 326 330180 Engenheiro Paulo de Frontin 12 330185 Guapimirim 47 330187 Iquaba Grande 30 330190 Itaboraí 112 330200 Itaquaí 45 330205 Italva 12 330210 Itaocara 13 330220 Itaperuna 119 330225 Itatiaia 21 330227 Japeri 26 330230 Laje do Muriaé 13 330240 Macaé 290 330245 Macuco 6 330250 Magé 128 330260 Mangaratiba 12 136 330270 Maricá 330280 Mendes 19 330285 Mesquita 85 330290 Miguel Pereira 330300 Miracema 13 330310 Natividade 21 330320 Nilópolis 70 330330 Niterói 372 330340 Nova Friburgo 88 330350 Nova Iguaçu 318

330360 Paracambi	34
330370 Paraíba do Sul	89
330380 Paraty	61
330385 Paty do Alferes	32
330390 Petrópolis	12
330395 Pinheiral	23
330400 Piraí	23
330410 Porciúncula	20
330411 Porto Real	36
330412 Quatis	18
330414 Queimados	104
330415 Quissamã	79
330420 Resende	183
330430 Rio Bonito	156
330440 Rio Claro	13
330450 Rio das Flores	21
330452 Rio das Ostras	237
330455 Rio de Janeiro	3.535
330460 Santa Maria Madalena	10
330470 Santo Antônio de Pádua	21
330475 São Francisco de Itabapoana	27
330480 São Fidélis	55
330490 São Gonçalo	496
330500 São João da Barra	60
330510 São João de Meriti	221
330513 São José de Ubá	1
330515 São José do Vale do Rio Preto	22
330520 São Pedro da Aldeia	34
330530 São Sebastião do Alto	4
330540 Sapucaia	21
330550 Saquarema	143
330555 Seropédica	64
330560 Silva Jardim	36
330570 Sumidouro	14
330575 Tanguá	41
330580 Teresópolis	268
330590 Trajano de Moraes	3
330600 Três Rios	124
330610 Valença	147
330615 Varre-Sai	14
330620 Vassouras	53
330630 Volta Redonda	364
Total Geral	11.783

Fonte: SIH/SUS consulta realizada em 01.02.2023

ANEXO III

(Teto Financeiro - Recurso Provisionado/município [per capita x R\$ 6	,00 (seis reais)])	
Município	População estimada	Recurso Provisionad
330010 ANGRA DOS REIS	210.171	R\$ 1.261.026,00
330015 APERIBE	12.036	R\$ 72.216,00
330020 ARARUAMA	136.109	R\$ 816.654,00
330022 AREAL	12.763	R\$ 76.578,00
330023 ARMACAO DOS BUZIOS	35.060	R\$ 210.360,00
330025 ARRAIAL DO CABO	30.827	R\$ 184.962,00
330030 BARRA DO PIRAI	101.139	R\$ 606.834,00
330040 BARRA MANSA	185.237	R\$ 1.111.422,00
330045 BELFORD ROXO	515.239	R\$ 3.091.434,00
330050 BOM JARDIM	27.779	R\$ 166.674,00
330060 BOM JESUS DO ITABAPOANA	37.306	R\$ 223.836,00
330070 CABO FRIO	234.077	R\$ 1.404.462.00
330080 CACHOEIRAS DE MACACU	59.652	R\$ 357.912,00
330090 CAMBUCI	15.521	R\$ 93.126,00
330093 CARAPEBUS	16.859	R\$ 101.154,00
330095 COMENDADOR LEVY GASPARIAN	8.590	R\$ 51.540,00
330100 CAMPOS DOS GOYTACAZES	514.643	R\$ 3.087.858,00
330110 CANTAGALO	20.163	R\$ 120.978,00
330115 CARDOSO MOREIRA	12.818	R\$ 76.908,00
330120 CARMO	19.161	R\$ 114.966.00
330130 CASIMIRO DE ABREU	45.864	R\$ 275.184,00
330140 CONCEICAO DE MACABU	23.561	R\$ 141.366,00
330150 CORDEIRO	22.152	R\$ 132.912,00
330160 DUAS BARRAS	11.563	R\$ 69.378,00
330170 DUQUE DE CAXIAS	929.449	R\$ 5.576.694,00
330180 ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	14.138	R\$ 84.828,00
330185 GUAPIMIRIM	62.225	R\$ 373.350,00
330187 IGUABA GRANDE	29.344	R\$ 176.064,00
330190 ITABORAI	244.416	R\$ 1.466.496,00
330200 ITAGUAI	136.547	R\$ 819.282,00
330205 ITALVA	15.387	R\$ 92.322,00
330210 ITACCARA	23.211	R\$ 139.266,00
330220 ITAPERUNA	104.354	R\$ 626.124,00
330225 ITATIAIA	32.312	R\$ 193.872,00
330227 JAPERI	106.296	R\$ 637.776,00
330230 LAJE DO MURIAE	7.298	R\$ 43.788,00
330240 MACAE	266.136	R\$ 1.596.816,00
330245 MACUCO	5.646	R\$ 33.876,00
330250 MAGE	247.741	R\$ 1.486.446,00
330260 MANGARATIBA	45.941	R\$ 275.646,00
330270 MARICA	167.668	R\$ 1.006.008,00
330280 MENDES	18.681	R\$ 112.086,00
330285 MESQUITA	177.016	R\$ 1.062.096,00
330290 MIGUEL PEREIRA	25.622	R\$ 153.732,00
330300 MIRACEMA	27.134	R\$ 162.804,00
330310 NATIVIDADE	15.305	R\$ 91.830,00
330320 NILOPOLIS	162.893	R\$ 977.358,00
330330 NITEROI	516.981	R\$ 3.101.886,00
330340 NOVA FRIBURGO	191.664	R\$ 1.149.984,00
330350 NOVA IGUACU	825.388	R\$ 4.952.328,00
330360 PARACAMBI	53.093	R\$ 318.558,00
330370 PARAIBA DO SUL	44.741	R\$ 268.446,00
330380 PARATY DO ALEEDES	44.175	R\$ 265.050,00
330385 PATY DO ALFERES	27.942	R\$ 167.652,00
330390 PETROPOLIS	307.144	R\$ 1.842.864,00
330395 PINHEIRAL	25.563	R\$ 153.378,00
330400 PIRAI	29.802	R\$ 178.812,00
330410 PORCIUNCULA	19.068	R\$ 114.408,00
330411 PORTO REAL	20.254	R\$ 121.524,00
330412 QUATIS	14.562	R\$ 87.372,00
330414 QUEIMADOS	152.311	R\$ 913.866,00
330415 QUISSAMA	25.535	R\$ 153.210,00
330420 RESENDE	133.244	R\$ 799.464,00
330430 RIO BONITO	60.930	R\$ 365.580,00
330440 RIO CLARO	18.677	R\$ 112.062,00
330450 RIO DAS FLORES	9.401	R\$ 56.406,00
330452 RIO DAS OSTRAS	159.529	R\$ 957.174,00
330455 RIO DE JANEIRO	6.775.561	R\$ 40.653.366,00
330460 SANTA MARIA MADALENA	10.380	R\$ 62.280,00
330470 SANTO ANTONIO DE PADUA	42.705	R\$ 256.230,00
330475 SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	42.214	R\$ 253.284,00
330480 SAO FIDELIS	38.749	R\$ 232.494,00
330490 SAO GONCALO	1.098.357	R\$ 6.590.142,00
000+30 0/10 CONO/1EO		
330500 SAO JOAO DA BARRA	36.731	R\$ 220.386,00



330520 SAO PEDRO DA ALDEIA 107.556 R\$ 64 330530 SAO SEBASTIAO DO ALTO 9.416 R\$ 56 330540 SAPUCAIA 18.270 R\$ 103 330550 SAQUAREMA 91.938 R\$ 50 330555 SEROPEDICA 83.841 R\$ 50 330560 SILVA JARDIM 21.775 R\$ 13 330570 SUMIDOURO 15.709 R\$ 94 330575 TANGUA 34.898 R\$ 20 330590 TRAJANO DE MORAES 10.653 R\$ 63 330600 TRES RIOS 82.468 R\$ 49 330610 VALENCA 77.202 R\$ 46 330615 VARRE-SAI 11.208 R\$ 67 330620 VASSOURAS 37.262 R\$ 22 330630 VOLTA REDONDA 274.925 R\$ 1.60	3 132.192,00 6 45.336,00 5 56.496,00 6 109.620,00 6 551.628,00 6 503.046,00 6 130.650,00 6 94.254,00 6 209.388,00 6 1.114.920,00 6 63.918,00 6 494.808,00 6 463.212,00 6 67.248,00 6 1.649.550,00 6 104.780.094,00
---	---

Fonte: Tabela SIGTAP/SUS consulta realizada em 01.02.2023

ANEXO IV

Rol de documentos numerados, nomeados e nos formatos especificados abaixo, para cada prestador privados:

11. Planilha com a consolidação dos dados da regulação com código do procedimento principal (Formato EXCEL)

12. Documentação dos Pacientes: identidade, CPF, CNS e endereço residencial do paciente (Formato PDF)

13. Documentos Fiscais (Formato PDF) legíveis, da competência do mês faturado e na validade, na seguinte ordem: Nota Fiscal contendo no campo da descrição: tipo de serviço, período e competência (Formato PDF)

05. Ćópia da Ficha da unidade (prontuários), seguido do laudo médico, juntos no arquivo do respectivo paciente (Formato PDF).

Identificação do Município/Secretaria Municipal de Saúde

A Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação,
Em atenção à publicação da Resolução SES nº _____/2023, solicita-se _____ (inserir quantitativo) faixa(s) de AIH/APAC para o faturamento dos procedimentos realizados na competência _____ conforme planilha anexa.

(Assinatura)

Secretário Municipal de Saúde Matrícula

Município	Município	CNES da uni-	Identificação do pa-	Data da cirur-	Código do proce-	Nome do procedimento	Código(s) do(s) proce-	Nome(s) do(s) proce-	
solicitante	executor	dade	ciente	gia	dimento	principal	dimento(s)	dimento(s)	
		executora			principal		sequencial(s)	sequencial(s)	
			nome:				'		
			cpf:						
			cns:						
			endereco/CEP:						

Anexo - Planilha

Observação: o documento deverá ser enviado com a extensão (.pdf)

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua México 128 - 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Luiz Antônio de Souza Teixeira Junior e, e do outro lado o Município, representado pelo (a) Sr(a)., CPF nº Secretário Municipal de Saúde, o estabelecimento hospitalar, com endereço na, CEP, inscrito no CNPJ nº, CNES nº _______neste ato representado pelo(a) Sr (a)._____, CPF nº na condição de ______com legítimos poderes de representação resolvem, nos termos da Resolução nº _____, para utilização do financiamento estadual para cirurgias eletivas visando reduzir a demanda reprimida existente nas filas das regulações municipais, celebrar

municípios gestores de

o presentação resolverin los da Resolução 11 — ______, para utilização do linaridamento estadual para cirurgias eletivas visando reduzir a demanda reprimida existente nas filas das regulações municipais, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

O pagamento da importância de R\$ referente ao valor do financiamento estadual para cirurgias eletivas visando reduzir a demanda reprimida existente nas filas das regulações municipais.

1. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal deSaúde - FMS, na conta corrente do Banco Bradesco.

2. A Unidade Hospitalar não poderá deixar de utilizar os sistemas oficiais de informação. A descontinuidade dessa informação por período superior a 60 dias levará a interrupção imediata do repasse dos recursos.

3. O não cumprimento das disposições da Resolução SES nº sujeitará aos infratores às penalidades previstas na legislação vigente.

4. Os créditos financeiros não utilizados ou que deixaram de observar sua destinação deverão retornarao concedente devidamente atualizados, até o término do exercício financeiro.

E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de gerar efeitos jurídicos electados. Rio de Janeiro - RJ, de_ de 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO ESTADO DE SAÚDE

ld: 2474755

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2994 DE 27 DE ABRIL DE 2023

PACTUAR O COFINANCIAMENTO ESTADUAL DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA QUE POS-SUEM HABILITAÇÃO COMO UNIDADES OU CENTROS DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM ONCOLOGIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/000470/2023 e

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 43.800, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do fundo estadual de saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras Providências:
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que requlamentou o § 3º, do art. 198, da Constituição Federal, e estabe os valores mínimos a serem aplicados, anualmente, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; e elenca os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a Lei nº 12.732, de 23 de novembro de 2012, que condiciona o início do tratamento contra o câncer em até 60 dias após o diagnóstico da doenca:
- a Portaria GM/MS nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde às Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS:
- a Portaria nº 1.399/SAES/MS, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos
- estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria nº 163/SAES/MS, de 20 de fevereiro de 2020, que altera a Portaria nº 1.399/SAES/MS, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS.
- o Plano Estadual de Saúde que possui suja vigência de 2020-2023:
- a alta incidência e a importância do diagnóstico precoce dos cânceres de mama e próstata no Estado do Rio de Janeiro para a redução da morbimortalidade por essas doenças na população;
- o Plano Oncológico do Estado do Rio de Janeiro, vigência 2017/2021, aprovado pela Deliberação CIB-RJ nº 4.609, de 05 de julho de 2017, que estimou, para todo o território estadual, a necessidade de 49 unidades de atendimento habilitadas para tratamento de câncer, sendo 39 unidades para cobrir a população SUS dependente e evidenciando um déficit na capacidade instalada SUS de unidades de atendimento de alta complexidades em oncologia;
- os recursos do governo federal e os mecanismos existentes para a estruturação da rede de atenção oncológica não têm sido suficientes para atender a demanda por tratamento e que essa situação acaba prejudicando o acesso tempestivo ou mesmo inviabilizando o acesso aos tratamentos de câncer para contingentes consideráveis da população que dele necessita:

- o tempo elevado de espera para a realização dos diagnósticos e de tratamentos de câncer podem produzir consequências graves para os pacientes, como a diminuição das suas chances de cura e do tempo de sobrevida:
- o diagnóstico e tratamento tardios levam a um aumento de gastos com procedimentos oncológicos mais caros e prolongados para pacientes que poderiam ter sido diagnosticados e tratados com baixo estadiamento nas fases iniciais da doença; e
- que é urgente o desenvolvimento de um plano para sanar de forma efetiva a insuficiência da estrutura da rede de atenção oncológica, que preveia a ampliação da oferta de serviços até a completa solução das
- a documentação anexada ao processo n.º SEI-080001/000470/2023;
- a Deliberação CIB-RJ nº 7.172 de 16 de março de 2023.
- Art. 1° Pactuar o cofinanciamento, de janeiro a junho de 2023, aos

unidades e/ou estabelecimentos de Assistência de alta complexidade em oncologia que possuem habilitaçãojunto ao Ministério da Saúde, como Unidades ou Centros Estaduais de Assistência Especializada em Oncologia (UNACON ou CACON), até o valor máximo mensal de

- R\$ R\$ 606.266,49 (UNACON com radioterapia). § 1º O recurso financeiro fora estimado conforme parâmetros mínimos de produção de uma UNACON/CACON, de acordo com a habilitação da Portaria SAES/MS nº 1.399/2019, com a ponderação da média de valores dos respectivos procedimentos oncológicos, obtidos no estado do Rio de Janeiro, além do necessário aporte para realização da cirurgia plástica mamária reconstrutora.
- § 2º Fazem jus ao aporte financeiro de que trata o caput os municípios gestores de unidades:
- com habilitação como Assistência Especializada em Oncologia (UNACON ou CACON) que tenham capacidade para responder pela assistência de áreas geográficas contíguas com população múltiplas de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, mediante comprovação de capacidade de atenção compatível com a população sob sua responsa-bilidade e cuja produção ultrapasse o recurso financeiro federal de média e alta complexidade programado para oncologia (Teto MAC);
- II que possuam instalações físicas que atendam a Portaria SAES/MS nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade emoncologia no âmbito do SUS, ou outra que venha a substituí-la:
- III que ofereçam à regulação estadual ou municipal 100% (cem por cento) de todos os procedimentos oncológicos de alta complexidade IV - que ultrapassam, em sua produção aprovada nos sistemas oficiais de faturamento do SUS, o total dos recursos programados para custeio de procedimentos de oncologia de alta complexidade (limite MAC federal) dos serviços habilitados no município.
- Art. 2º Os valores apurados serão transferidos mensalmente e de forma regular para o município, quando ultrapassarem o limite financeiro de programação federal, conforme produção informada nos sistemas oficiais de faturamento do SUS, até o limite máximo anual previsto por estabelecimento (Anexol).
- O valor máximo mensal para cada UNACON/CACON habilitado é de R\$ 606.266.49.
- § 2º Serão considerados para fins de cálculo de repasse de valores os seguintes procedimentos regulados e conferidos com a Superintendência de Regulação da SES:
- Cirurgias Oncológicas de alta complexidade subgrupo 04.16 II) Cirurgias Oncológicas sequenciais - procedimento 04.15.02.005-0 III) Cirurgia plástica mamaria reconstrutiva - pós mastectomia c/ implante de prótese - procedimento 04.10.01.009-0, com valores espe-
- IV) Quimioterapia forma de organização 03.04.02/ 03.04.03/ 03.04.04/03.04.05/ 03.04.06/ 03.04.07 / 03.04.08/ 03.04.09 V) Radioterapia - forma de organização 03.04.01
- Art. 3° Para receber os recursos financeiros do cofinanciamento de custeio para as Unidades de Assistência de alta complexidade em oncologia, os gestores devem:
- I atender ao disposto nesta Resolução:

cificados por mama

- II assinar os Termos de adesão e de compromisso entre gestores (Anexo II);
- III encaminhar cópia do contrato e seus aditivos existentes entre as Secretarias municipais gestoras e os respectivos prestadores
- § 1° O repasse dos recursos para as Secretarias Municipais de Saúde dar-se-á de forma regular na modalidade "Fundo a Fundo" decorrente de recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde nos termos desta Resolução e em conformidade a Lei complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e Lei Complementar nº 152, de 10 de dezembro de 2012 regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013.
- § 2° Para pleitear os recursos financeiros, os municípios devem comprovar a existência de:
- I Conselho Municipal de Saúde;
- II Plano Municipal de Saúde;
- III Relatório de Gestão.
- Art. 4° As Secretarias e seus prestadores UNACON, que já tenham efetivado a adesão ao cofinanciamento por meio de assinatura de Termo de Compromisso. mantendo as condições estabelecidas no artigo 3º, farão jus a con-
- tinuidade do cofinanciamento, observados os critérios legais.

Art. 5° - Competirá:

- I à Secretaria de Estado de Saúde:
- a) celebrar o Termo de Compromisso junto às Secretarias Municipais de Saúde:
- b) definir os recursos para custeio e realizar o repasse do cofinanciamento (Anexo I);
- c) realizar o acompanhamento da produção informada nos sistemas oficiais de faturamento do SUS para fins de cálculo do repasse para cofinanciamento, até o limite estabelecido no Anexo I.
- II às Unidades de Assistência de alta complexidade em oncologia: a) atuar como referência técnica para os demais estabelecimentos de saúde e gestores do SUS, de sua área de abrangência.
- câncer vinculadas/matriculada por ele, nos casos de intercorrências:
- c) compor a Rede de Atenção à Saúde regional, em articulação com todos os pontos de atenção, observando os princípios, as diretrizes e as competências descritas na Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer, no que se refere aos diagnósticos diferencial e definitivo de câncer, ao tratamento, à reabilitação e aos cuidados palia-
- d) atender a população definida pelos gestores como de sua responsabilidade para o cuidado oncológico, assim como manter vínculo assistencial junto aos serviços para os quais seja referência para este tratamento
- e) apoiar outros estabelecimentos de atenção à saúde, sempre que solicitado pelo gestor local, no que se refere à prevenção e ao controle do câncer, participando quando necessário da educação permanente dos profissionais de saúde que atuam na Rede de Atenção à
- f) manter atualizados regularmente os sistemas de informação vigentes, especialmente o SISCAN e o RHC, conforme normas técnico-operacionais preconizadas pelo Ministério da Saúde
- g) submeter-se à regulação, ao monitoramento e à avaliação dos Gestores Estadual e Municipal:
- h) determinar o diagnóstico definitivo e a extensão da neoplasia (estadiamento) e assegurar a continuidade do atendimento, de acordo com as rotinas e as condutas estabelecidas, seguindo os protocolos clínicos e observando as diretrizes terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde. Em caso destes não estarem disponíveis, estabelecer as suas condutas e protocolos a partir de recomendações baseadas em Avaliação de Tecnologias em Saúde;
- i) cumprir o prazo estabelecido pela na Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que dispõe sobre o início do tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e lei nº 13.896, de 30 de outubro de 2019, que altera a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, para que os exames relacionados ao diagnóstico de neoplasia malig-

na sejam realizados no prazo de 30 (trinta) dias, no caso em que es-

- j) realizar cuidados paliativos, devendo estar descritos em plano de cuidados registrado em prontuário, podendo ser prestados na própria estrutura hospitalar ou de forma integrada a outros componentes e pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas de que trata a Portaria n° 252/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2013, ou outra que venha a substitui-la;
- k) não realizar nem permitir a realização de qualquer cobrança complementar aos usuários do SUS ou familiares
- III ao Município Gestor (Secretaria Municipal de Saúde):
- a) confeccionar e/ou aditar o contrato com os prestadores sob sua
- b) realizar os pagamentos ao UNACON dos recursos para custeio transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de
- co) elaborar, mensalmente, relatório circunstanciado atestando que os estabelecimentos atendem os critérios e requisitos para o repasse integral dos recursos previstos na presente Resolução.
- Art. 6º Os estabelecimentos de saúde habilitados como UNACON. cofinanciados ou não pelo Estado, serão vistoriados pela Secretaria Estadual e respectivas Secretarias Municipais de Saúde, orientada pelos seguintes aspectos:
- I verificação dos parâmetros de produção de procedimentos ambu-latoriais e hospitalares de acordo com a habilitação do estabelecimento de saúde, a população sob sua responsabilidade e o que foi as-
- sumido na Contratualização; II verificação das condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos descritos nesta Portaria de acordo com a habilitação do estabelecimento de saúde.
- Art. 7º Os procedimentos diagnósticos e terapêuticos oferecidos pelos estabelecimentos de saúde habilitados como UNACON devem ser baseados em evidências científicas. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) e Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas do Ministério da Saúde e nas normas e critérios de incorporação de tecnologias definidos nas legislações vigentes, assim como respeitar as definições da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no
- SUS (CONITEC).

 Art. 8º O cálculo para o repasse financeiro se dará mediante apresentação da produção aprovada nos sistemas oficiais de faturamento do SUS pela Secretaria Municipal de Saúde onde encontra-se a UNA-

- §1º Os valores excedentes à programação financeira federal de custeio, comprovados por produção de pacientes em tratamento, serão pagos até o limite financeiro anual programado para a Resolução.
- § 2° Caberá à Secretaria Municipal de Saúde encaminhar, mensalmente, à Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação da SES/RJ, relatório circunstanciado atestando que os estabelecimentos atendem aos critérios e requisitos para o repasse dos recursos previstos na presente Resolução, conforme Anexo III
- § 3º Os valores a serem transferidos serão calculados por meio dos relatórios de produção dos sistemas oficiais de faturamento do SUS: Sistema de Informação Hospitalar e Sistema de Informação Ambulatorial, acompanhada de Relatório Circunstanciado assinado pelo Secretário Municipal de Saúde.
- § 4º O processo de pagamento será constituído por Cópia da Resolução, com a indicação da data de sua publicação e Termo de Adesão e Compromisso (Anexo II).
- Art. 9º A estimativa de valores mensais de custeio de uma UNA-CON pautou-se na meta de 46 procedimentos cirúrgicos oncológicos por mês, distribuídas entre cirurgia oncológica e sequencial em oncologia, para um total de 100 cirurgias, sendo que destas, 54 já são custeadas com recursos de fonte federal. Proporcionalmente à realização das 46 cirurgias remanescentes a serem custeadas com recursos de fonte estadual, foram provisionados recursos para oncologia clínica e radioterapia, sendo 377 procedimentos de quimioterapia e 25 de radioterapia, quando realizada pela unidade, além da complementação para cirurgias plásticas mamárias reparadoras, conforme descrito no anexo I.
- § 1º Os valores apurados serão transferidos Fundo a Fundo para o município, conforme produção informada e aprovada nos sistemas ofi-
- § 2º Serão considerados, para fins de cálculo de repasse de valores, os seguintes procedimentos regulados e conferidos com a Superintendência de Regulação da SES:
- a) Cirurgias Oncológicas de alta complexidade subgrupo 04.16 b) Cirurgias Oncológicas sequenciais procedimento 04.15.02.005-0 c) Cirurgia plástica mamaria reconstrutiva pós mastectomia c/ im-plante de prótese procedimento 04.10.01.009-0, com valores especificados por mama

- forma de organização 03.04.02/ 03.04.03/ d) Quimioterapia 03.04.04/03.04.05/ 03.04.06/ 03.04.07 / 03.04.08/ 03.04.09 e) Radioterapia - forma de organização 03.04.01
- Art. 10 O repasse dos recursos será suspenso quando o estabelecimento deixar de atender a um dos critérios ou requisitos que constam na presente Resolução.
- Art. 11 Os recursos orcamentários obieto desta Resolução correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado da Saúde.
- § 1º Os estabelecimentos beneficiados com este recurso poderão utilizá-lo para as despesas de custeio conforme classificação dos elementos de despesa do Estado
- § 2º Os municípios farão constar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) é do Relatório de Gestão Anual, de que trata da Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012 a comprovação e o detalhamento da aplicação dos recursos recebidos por decorrência desta Resolução, encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, divulgados especialmente em meios eletrônicos de acesso público. das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos Conselhos de Saúde, cidadãos e de instituições da sociedade.
- Art. 12 As Secretarias Municipais de Saúde deverão informar uma conta corrente para recebimento dos recursos do cofinanciamento, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde.
- Art. 13 Os recursos financeiros de que tratam esta Resolução correrão por conta do PT: 2961.10.302.0454.8334 ED: 3340.41.01- Fonte: 1.500.100, via transferência do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.
- Art. 14 A revisão e rescisão da adesão à política de cofinanciamento poderão ocorrer quando a secretaria municipal ou o prestador descumprirem a um dos critérios ou requisitos que constam na presente Resolução, e nos casos excepcionais, por interesse público.
- Art. 15 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

LIMITES PROGRAMADOS PARA REPASSES DE CUSTEIO MEDIANTE PRODUÇÃO MEMÓRIA DE CÁLCULO

Memória de Cálculo	Parâmetro mensal PT GM/MS 1399/2019 (MAC	Parâmetro para financiamento SES (recurso estadual)	Valor médio do Procedimento no Estado	Proposta de referência para cofi- nanciamento	Valor máximo mensal do financiamento estadual
Memoria de Calculo	Federal)	SES (recurso estadual)	110 Estado	Hanciamento	ilianciamento estaduai
F. Org 03.04.02/ 03.04.03/ 03.04.04/	442	377	R\$ 701,02	R\$ 701,02	R\$ 264.284,54
03.04.05/ 03.04.06/					
03.04.07/ 03.04.08/					
03.04.09 - Quimioterapia					
Sub grupo 04.16 - Cirurgia	54	35	R\$3.991,51	R\$3.991,51	R\$ 139.702,85
em Oncologia					
04.10.01.009-0 - plástica mamaria reconstrutiva -					
pós mastectomia c/ implante de prótese		7	R\$ 2.119,84 (3)	R\$ 1.200,00 por mama	R\$ 16.800,00
04.15.02.005-0 -		11	R\$ 6.340,66 (2)	R\$ 6.340,66	R\$ 69.747,26
Sequencias em Oncologia					
F. Org 03.04.01 -	50	25	R\$ 4.629,00	R\$ 4.629,00	R\$ 115.731,84
Radioterapia			,		·
Estimativa de custo mensal			R\$ 606.266,49		
por UNACON			,		

QUADRO DAS UNACONS

MUNICÍPIO/ESTABELECIMENTO	VALOR ANUAL ESTIMADO / ESTABELECIMENTO
BARRA MANSA Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa - UNACON com Radioterapia e Serviço de	R\$ 7.275.197,88
Hematologia CABO FRIO	
Hospital Santa Izabel - UNACON com Radioterapia	R\$ 7.275.197,88
CAMPOS DOS GOYTACAZES	
Hospital Escola Álvaro Alvim - UNACON com Radioterapia	R\$ 7.275.197,88
Hospital Dr. Beda - UNACON com Radioterapia	R\$ 7.275.197,88
Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos - UNACON ITAPERUNA	R\$ 5.886.415,80
Hospital São José do Avaí - UNACON com Radioterapia e Serviço de Oncologia Pediátrica NITERÓI	R\$ 7.275.197,88
Hospital Universitário Antônio Pedro + CRI (Clínica de Radioterapia do Ingá) - UNACON com	R\$ 7.275.197,88
Serviço de Hematologia + Radioterapia PETRÓPOLIS	
Hospital Alcides Carneiro - UNACON - Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar	R\$ 7.275.197.88
RIO BONITO	R\$ 1.215.191,00
Hospital Regional Darcy Vargas - UNACON	R\$ 5.886.415,80
RIO DE JANEIRO	
Hospital Mário Kroeff - UNACON com Radioterapia TERESÓPOLIS	R\$ 7.275.197,88
Hospital São José - UNACON	R\$ 5.886.415.80
VASSOURAS	, , , , , , , , ,
Hospital Universitário de Vassouras - UNACON com Serviço de Hematologia VOLTA REDONDA	R\$ 5.886.415,80
Hinja - UNACON com Radioterapia	R\$ 7.275.197,88
LIMITE FINANCEIRO ANUAL PROGRAMADO PARA A RESOLUÇÃO	R\$ 89.022.444,10

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

Formulário para Adesão ao Cofinanciamento de Custeio para Onco-

Nome da Unidade: Razão Social: CNPJ: CNES:

Município: Regional de Saúde

Esfera administrativa:

- 1. Declaro estar ciente das obrigações contidas nos artigos e anexos da presente Resolução
- SES, bem como das previstas nas Portarias do Ministério da Saúde e/ou outras legislações vigentes;
- 2. Declaro também, estar ciente de que o não atendimento dessas obrigações implicará em suspensão do repasse previsto na presente Resolução SES, bem como outras penalidades previstas na legislação

Assinatura e Carimbo do Secretário Municipal de Saúde TERMO DE COMPROMISSO ENTRE GESTORES

Termo de Compromisso entre Gestores do Sistema Único de Saúde O Gestor das ações e serviços públicos de saúde no âmbito municipal representado pelo Secretário Municipal de Saúde , CPF: , Município de resolve assumir o presente compromisso referente a adesão do (a) ao Cofinanciamento para Oncologia aos hospitais públicos e privados conveniados ao SUS (UNACON) com atendimento exclusivo na atenção oncológica do Sistema Único de Saúde do Rio de Janeiro.

Cláusula Primeira - Do Objeto

Participar do planejamento, da implantação e da organização das Redes de Atenção à Saúde priorizadas pela SES, especialmente da Atenção Oncológica.

Cláusula Segunda - Da Competência do Gestor Municipal

Incluir no contrato ou documento congênere referente aos itens descritos como competências do Hospital nos da presente Resolução SES. Cláusula Terceira - Das Obrigações das Partes

Unir esforços visando a consolidação das Redes de Atenção a Saúde de forma organizada, na integração de ações e serviços públicos de saúde, a fim de possibilitar à população da região o atendimento à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde com qualidade e resolubilidade

> de de 2023 Secretário Municipal de Saúde (assinatura e carimbo)

ANEXO III

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Nome do estabelecimento: Nome empresarial:

Município: Regional de saúde:

Natureza jurídica:

Gestão: Habilitação do serviço para oncologia:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que o (estabelecimento) no período de

a de 20 , cumpriu todos os critérios e requisitos para o repasse integral dos recursos previstos na Resolução SES nº /20 . Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas,

(assinatura e carimbo) Secretário Municipal de Saúd

ld: 2474756

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2995 DE 27 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI O APOIO FINANCEIRO PARA HOS-PITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E O HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/008025/2023 e,

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos servicos correspondentes:
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos finan-
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provi-
- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União. Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde:
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo - se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

- o Decreto nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saú-
- a caracterização fática das unidades objeto da presente Resolução em unidade regional de saúde em razão do atendimento das necessidades de saúde de usuários do SUS;
- a urgência em mitigar a insuficiência da oferta de vagas da rede de assistência à saúde no Estado do Rio de Janeiro;
- que o Hospital Albert Schweitzer e o Hospital Rocha Faria são unidades sob administração da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro que carece de fortalecimento para o desenvolvimento do ple-no Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;
- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/008025/2023;
- a 4ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 13/04/2023;
- a Deliberação CIB-RJ nº 7.179 de 13 de abril de 2023;
- o Plano Estadual de Saúde do Rio de Janeiro PES-RJ 2020-RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o apoio financeiro aos Hospitais Municipais Albert Schweitzer (CNES 2298120) e Rocha Faria (CNES 2295407), com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento regional da média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo único. O apoio financeiro trata-se de recurso de fonte estadual para custeio dos serviços executados pelos Hospitais Municipais Albert Schweitzer (CNES 2298120) e Rocha Faria (CNES

- 2295407).

 Art. 2º O repasse financeiro para custeio será feito em parcelas mensais de R\$ 3.000.000,000 (três milhões de reais) para cada unidade, totalizando o valor mensal de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), perfazendo o valor anual de R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois
- § 1º Para fazer jus ao recebimento do recurso financeiro a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro deverá enviar ao gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro Termo de Compromisso (Anexo I), devidamente assinado pelo gestor municipal até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Resolução/SES.
- § 2º No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o gestor municipal deverá informar, via ofício, o número da conta corrente e agência bancária do Banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira
- § 3º Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Deliberação, que não pode ser modificado.
- Art. 3º Para fazer jus ao apoio financeiro, o município deverá atender aos seguintes requisitos:
- I ser submetido à visita técnica pela Superintendência de Atenção Especializada Controle e Avaliação (SUPAECA) que verificará as condições físicas e capacidade instalada das unidades;
- II apresentar relatório de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Superintendência de Vigilância Sanitária/SES (SUPVS);
- III apresentar Termo de compromisso entre gestores e relatório de conformidade (Anexo I e II) assinados;
- IV disponibilizar cópia do contrato ou termo aditivo ao contrato já existente entre as Secretarias municipais gestoras e os respectivos prestadores:
- apresentar relatório de Gestão.
- Art. 4° É vedada a utilização do recurso do apoio financeiro para pagamento das despesas relacionadas abaixo:
- a) pagamento de aposentadorias e pensões; b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade
- (clientela fechada); c) merenda escolar:
- d) saneamento básico;
- e) limpeza urbana;
- f) preservação e correção do meio ambiente:
- g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS:
- h) ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos que não os especificados nas bases de cálculos das receitas próprias de estados e municípios;
- i) servidores ativos e servidores inativos;
- j) gratificação de função de cargos comissionados; k) pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital. I) pagamento de recursos humanos.
- Parágrafo Único. A unidade de saúde beneficiada com este recurso poderá utilizá-lo para as despesas de custeio conforme classificação dos elementos de despesa do Estado.
- Art. 5º O repasse dos recursos para a Secretaria Municipal de Saúde dar-se-á na modalidade "Fundo a Fundo" decorrente de recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde nos termos desta Resolução e em conformidade a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 48.300/2022, , naquilo que o Decreto não for contrário à Lei Com-
- plementar, e Lei Complementar nº 152, de 10 de dezembro de 2012 regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013. Art. 6° A prestação de contas se dará por meio dos relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS
- §1º O processo de pagamento será constituído ainda por Cópia da Resolução, com a indicação da data de sua publicação e Termo Compromisso (Anexo I).

- §2° Caberá à Secretaria Municipal de Saúde encaminhar à Supe rintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação da SES/RJ. relatório circunstanciado atestando que os estabelecimentos atendem aos requisitos para o repasse dos recursos previstos na pre-
- §3° O município fará constar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, de que trata da Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012 a comprovação e o detalhamento da aplicação dos recursos recebidos por decorrência desta Resolução, encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, divulgados, especialmente, em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos Conselhos de Saúde, cidadãos e de instituições da sociedade

Art. 7° - Competirá:

- I à Secretaria de Estado de Saúde:
- a. celebrar o Termo de Compromisso junto às Secretarias Municipais
- b. realizar o repasse do financiamento:
- c. realizar o acompanhamento da produção pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS.
- II ao Município Gestor (Secretaria Municipal de Saúde):
- a. confeccionar e/ou aditar o contrato com os prestadores sob sua gestão, guando for o caso:
- b. realizar o controle e avaliação dos serviços prestados; c. monitorar o cumprimento das obrigações dos prestadores dispostas
- d. solicitar à SES o repasse referente aos serviços realizados.
- III às Unidades de Saúde objeto desta Resolução:
- a. ser responsável pela assistência das pessoas em tratamento; b. manter atualizados regularmente os sistemas de informação vigentes, conforme normas técnico-operacionais preconizadas pelo Ministério da Saúde:
- c. submeter-se ao monitoramento e à avaliação dos Gestores Estadual e Municipal;
- d. não realizar nem permitir a realização de qualquer cobrança complementar aos usuários do SUS ou familiares;
- e. providenciar as adequações e documentações comprobatórias para cumprimento das exigências previstas nesta Resolução.
- Art. 8º O repasse dos recursos será imediatamente interrompido caso a unidade de saúde deixe de atender a um dos critérios, ou requisitos, que constam na presente Resolução, e nos casos excepcionais, por interesse público.
- Art. 9° Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão
- por conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado da Saúde. Art. 10 Os recursos financeiros de que tratam esta Resolução correrão por conta do PT: 2961.10.302.0454.2727 - ED: 3340.41.01 -Fonte: 100/122/107, via transferência do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.
- Parágrafo único. O valor anual a ser destinado ao ente municipal para custeio das unidades municipais de saúde Albert Schweitzer (CNES 2298120) e o Rocha Faria (CNES 2295407) será de R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais).
- Art. 11 Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023 e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua México 128 - 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior, e do outro lado o Município gestor das unidades municipais de saúde Albert Schweitzer (CNES 2298120) e o Rocha Faria (CNES 2295407)

	,	representad	o pelo	(a)	Sr(a)				
CPF n°			Secre	tário	Munic	ipal de	Saúc	le e a	Uni
dade de	Saúde					, c	om e	ndereç	o na
			, C	EP _		, i	nscrit	o no C	CNP
nº		, CN	ES nº _			_neste a	ato re	preser	ntado
pelo(a)	Sr(a).					,	CPF	n'
				na		cond	ição		de
			con	n leg	ítimos	podere	s de	repres	enta
cão reso	lvem n	os termos d	a Resol	ucão	SES	Nº /	2023	celeb	rar o

- presente Termo nas seguintes condições: 1. O pagamento dos recursos oriundos do presente instrumento será
- realizado após avaliação da produção do município. 2. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, informada neste ato.
- 3. A Secretaria Municipal de Saúde está ciente de que o não atendimento das obrigações implicará no cancelamento da adesão, bem como em outras penalidades previstas na legislação vigente.
- E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro - RJ, de de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no Art. 89, §21, da Constituição Estatual do Rio de Janeiro, modificado pelo E.C. 90/2021, Art. 2°, § 2° e Art. 4° e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5°, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, o servidor abaixo FAZ JUS ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI- 08/001/036858/2019	MARIA CRISTINA MOTTA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	286100-3	3123212-4	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	28/04/2018

ld: 2474551

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SES Nº 267 DE 17 DE ABRIL DE 2023

SUBSTITUI GESTOR E FISCAL DE CONTRA-

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Maurício Monteiro de Mesquita -ID 5013012-9, como Gestor, em substituição à servidora Rebecca Oliveira Varga Maio - ID 5095352-4, na Fiscalização do Contrato nº 035/2022, LOTE III - relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de prevenção e combate a incêndio e atendimento de emergências setoriais por meio de brigada de incêndio, constituída de bombeiros profissionais civis, de forma contínua, formalizado com a empresa KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE IN-CÊNDIO LTDA, processo administrativo SEI-080001/002763/2021.

Parágrafo Primeiro: Ficam designados os fiscais conforme a baixo:

Т	Fiscais Substitutos					
	Leandro Salerno dos Santos - ID 4250144-0					
	Ana Claudia Maia de Souza - IC 2604527-3					
	Nathália Meneguin do Nascimento - ID 5132292-7					

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO GESTOR MUNICIPAL COM AS INFORMAÇÕES DO PRESTADOR Relatório circunstanciado

Nome do estabelecimento:

CNES: Município

Regional de saúde:

Natureza jurídica: Gestão: Habilitação do serviço:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que o (nome do estabelecimento) no período de cumpriu todos os critérios e requisitos para o repasse no valor de R\$ dos recursos previstos na Resolução SES Nº

XXX/2023.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

Assinatura e carimbo do Gestor da SMS

ld: 2474761

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 25/04/2023

APOSENTA a servidora MÁRCIA MAGALHÃES MARINHO MANSO DE CASTRO, Médico, classe "A - XII" matrícula nº 265.944-9 ID nº 3199521-7 nos termos do artigo 4º § 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-E-08/008/886/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE DE 25/04/2023

ATO DE 21/01/2021 - PUBLICADO NO D.O DE 26/01/2021 - Tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/015392/2020, fica retificada para classe "A", a classe e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a fundamentação no Ato de Aposentadoria da servidora ANA CARLA GOMES SOARES, matrícula 867.629-8 ID 564024-5 a quem se refere o presente Ato, mantidos os demais ter-

ATO DE 11/05/2022 - PUBLICADO NO D.O DE 16/05/2022 - Tendo ATO DE 11/05/2022 - PUBLICADO NO D.O DE 16/05/2022 - Iendo em vista o que consta no processo n° SEI-080001/025026/2021,conforme a comunicação do Tribunal de Contas do Estado-RJ no processo TCE n° 101424 2/2023(n° de origem 080001/025026/2021), fica retificada para artigo 3° da Emenda Constitucional 47/2005 c/c artigo 2° da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021, a fundamentação no ato de aposentadoria da servidora Ivanete do Nascimento Machado, matrícula n° 298.770-9, ID n° 3070426-0, a quem se refere o presente Ato, mantidos os demais termos.

ATO DE 24/03/2021 - PUBLICADO NO D.O DE 30/03/2021 - Tendo em vista o que consta no processo n° SEI-08/001/037676/2019, fica retificada para artigo 40, § 1° inciso I da Constituição Federal, a fundamentação do Ato de Aposentadoria da Servidora LUCIA SCARDINO EVANGELISTA DE LOUREIRO matrícula 923.021-0 ID 3731772-5, a quem se refere o presente Ato, mantidos os demais termos.

ATO DE 08/09/2022 - PUBLICADO NO D.O DE 13/09/2022 - Tendo om vista o que consta no processo nº SEI-080001/013851/2022, fica retificada para artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com artigo 2º da EC 90/2021, fundamentação do Ato de Aposentadoria da servidora MARISE DOS SANTOS LIRA FERREIRAS, matrícula 298761-8 ID 3087643-5 a quem se refere o presente Ato, mantidos os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

PROCESSO № SEI-E-08/006/100214/2018 - ANA DALVA DELFINO, Técnico de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 812904-1, ID nº 3011457-8, FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados; Vencimento base (Lei 6.842/2014) atribuído ao cargo R\$ 771,54 Triênio (Lei 1608/1990) 45% R\$ 347,19. Total R\$ 1.118,73 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 40, Constituição Federal combinado com art. 6º - A da EC nº 41/2003, com a redação atribuída pela EC nº 70/2012, a partir de 25/03/2021 de 25/03/2021.

ld: 2474549

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 25/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/886/2017 - MÁRCIA MAGALHÃES MA-RINHO MANSO DE CASTRO, Médico, classe "A-XII" matrícula nº 265944-9, ID. 3199521-7, FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018 alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 4.068,42 Triênio (55%) (Lei 1608/1990) R\$ 2.237,63; no total de R\$ 6.306,05 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4° § 5° da E.C. n° 90/2021, a partir da eficácia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17 de abril de 2023 e revogadas

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023

LEONARDO FERREIRA

Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

ld: 2474554

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 25/05/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/006688/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 009/23, para aquisição do medicamento BEZAFIBRATO 200 MG COMPRIMIDO (item 01), em favor da empresa MEDIKA HOSPITALAR EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 13 796 57 (treze mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 24/04/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/019461/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a liciem conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 541/22, para aquisição de CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA (item 01), em favor da empresa RLR INDÚSTRIA É COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

PORTARIA SUBEX Nº 270 DE 25 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE FISCA-

LIZAÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16,

Art. 1° - Designar a servidora Melissa Silva de Oliveira, ID: 5001804-3, como Gestora, do Contrato nº 008/2023, que tem por objeto a conratação de empresa para prestação de serviços continuados de out-sourcing para operação de almoxarifado virtual, referente ao processo administrativo SEI-080001/011144/2022.

§ 1º - Fica designada como Fiscal do respectivo contrato, a servidora Fernanda Victorina Barros, ID: 5115806-0

- Ficam designadas como Fiscais Substitutas, as servidoras Natalia Guimarães dos Santos Soares, ID: 5103446-8 e Marcia Rosane Serpa Barreto Cordeiro, ID: 5008810-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 25 de abril de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 25 de abril de 2023

LEONARDO FERREIRA

Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3661 DE 19 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/008530/2023, e CONSIDERANDO:

o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

o Decreto nº 45394 de 02/10/2015; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos ao estabelecimento abaixo mencionado:

Hospital De Traumato-Ortopedia Dr. Mario Jorge/MS - Ins-Empresa

tituto Nacional De Traumato Ortopedia (Into). Endereço: Avenida Brasil, Nº 500 - São Cristóvão - Rio De Janeiro -

RJ00.394.544/0212-63

E-08/101.136/1989 Proc. nº:

Atividade: Unidade de coleta e transfusão

049/2023 Licença:

EMCOR - Hospital Do Coração E De Clínicas De Nova Iguacu I tda

Rua Nelson Ramos, Nº 733 - Centro - Nova Iguaçu - RJ Endereço:

32.074.452/0001-04

Sei-080001/027882/2022 Atividade: Farmácias Privativas De Unidades Hospitalares Com Ma-

nipulação, Incluindo Serviço De Nutrição Parenteral. Licença:

Empresa Universidade Estadual Do Rio De Janeiro - LIER I Endereço: Rua São Francisco Xavier, Nº 524 - Vila Isabel - Rio De

Janeiro - RJ CNPJ: 33 540 014/0001-57

Proc. nº: E-08/100.467/2002

Atividade: Laboratório De Histocompatibilidade - HLA. Licença: 051/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO

Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2474556

PORTARIA SUVISA Nº 3663 DE 24 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZO VISTO EM PLANTA DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA DE ESTABELECI-

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/008891/2023, e CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015:

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015:

Art. 1º - Autorizo Visto em Planta do Projeto Básico de Arquitetura de estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Río Auremar Plásticos Ltda - Saraplast.
Endereço:	Rua Aquidabã, nº 1442 - Lins de Vasconcelos - Rio de
	Janeiro - RJ
CNPJ:	74.060.179/0001-09
Proc. nº:	E-08/001/7173/2015
Atividade:	Indústria de Produtos para Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2474557

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA CHEFE DE GABINETE DE 25.04.2023

CESSA os Efeitos Estipendiais do ato de 22.01.1991, que aposentou o servidor ILVIONE DO NASCIMENTO REIS, matr.08/103.591-7, Identidade Funcional nº 7381840, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe B, pelo processo nº E-01/601.470/1989, publicado no Dário Oficial de 31.01.1991. Proc. nº SEI-080004/000353/2023.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DA CHEFE DE GABINETE DE 25.04.2023

ATO DE 09.10.2017 - VICENTE RAIMUNDO LANA BISPO, matr.08/107.264-7, Id Funcional nº 21019711 - Tendo em vista o que consta no teor do Processo Judicial nº 0005617-35.2020.8.19.0001, f8ca o servidor, posicionado como Biólogo, classe A, desde 19.05.198. Proc. SEI nº E-08/004/915/2016.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE DE 26.04.2023

PROC Nº SFI-080004/001055/2022 - SIDNEL TEIXEIRA ALVES Enrmeiro, ID Funcional nº 32256825, a contar de 20.04.2023,

PROC. N° SEI-080004/000147/2023 - NEZIA MARA ANTUNES RA-MALHO, Auxiliar de Enfermagem, ID Funcional n° 21290555, a contar de 05.07.2022,

CONCEDO Abono Permanência, requerido pelos servidores, com ba-se no Art. 3°, inciso III, da Emenda Constitucional nº 90/2021.

PROC. Nº SEI-080004/000141/2023 - FRANCISCO ANTONIO BAR-REIRA DE ARAÚJO, Médico, ID Funcional nº 21185875 - CONCEDO Abono Permanência, requerido pelo servidor, com base na Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 02.12.2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR

PORTARIA FS Nº 1461 DE 26 DE ABRIL DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂN-CIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes no Processo nº SEI-080007/005379/2023,

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta da servidora: ID. 5118289-0 Ana Carolina Marinho Linhares, da servidora: ID. 4386826-6 Priscila Silveira do Nascimento e do servidor: ID. 5002618-6 Augusto Scardazan Heeren Neto, sob a presidência da primeira.

Art. 2° - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O, para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO

Diretor-Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR DE 18/04/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1456/2023 - EXONERA GUSTAVO ALVES MA-CHADO, Id Funcional nº 5133423-2, a contar da data da publicação, do cargo de livre provimento de Diretor Geral, com lotação no Hospital Estadual da Mãe de Mesquita, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/006207/2023.

ld: 2474323

ld: 2474469

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DÍRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 25/04/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/002774/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 319/2022, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS, em favor das empresas: PROCARE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (05.050.260/0001-95), para os lotes 01 e 03, no valor total de R\$ 23.755,68 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); DIA-MED LATINO AMÉRICA S/A (71.015.853/0001-45), para o lote 04, no valor de R\$ 9.600.00 (nove mil e seiscentos reais), no valor total glovalor de R\$ 9.000,00 (nove filir e seiscentos reals), no valor total global adjudicado de R\$ 33.355,68 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Restando **DESERTOS** os lotes 05 e 06. Restando **FRACASSADOS** os lotes 02, 07 e 08. Autorização da homologação (doc. SEI 50836111).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 26/04/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/001331/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 153/2023, no valor total de R\$ 2.087.452,2000 (dois milhões, oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2023NE03867 em favor da MEDKA DISTRIBUIDORA HOS-PITALAR LTDA, para a Aquisição de Medicamentos Diversos II (ITENS: 1,3,6,7,8), visando abastecer as unidades sob gestão da SESE I. conforme condições e especificações constantes no Termo de FSERJ, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência do. SEI nº 43437417, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/001331/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 154/2023, no valor total de R\$ 432.588,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais) e a emissão da Nota de Empenho nº 2023NE03868 em favor da PROMERJ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI, para a Aquisição de Medicamentos Diversos II (ITENS: 2,4,5), visando abastecer as unidades sob gestão da FSERJ, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência do. SEI nº 43437417, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 27/04/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/010044/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE IN-SUMOS, no valor total de R\$ 133.982,45 (cento e trinta e três mil, SUMOŠ, no valor total de R\$ 133.982,45 (cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), em favor das empresas: MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (02.376.490/0001-50), licitante vencedor para os Itens 04, 5 e 06, no valor total de R\$ 55.033,06 (cinquenta e cinco mil, trinta e três reais e seis centavos); EXCELENCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA (17.211.630/0001-08), licitante vencedor para os Itens 01, 07, 08, 09, 10 e 11, no valor total de R\$ 66.421,39 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos); M.B. MARTINS AGROPECUARIA - EPP (04.541.813/0001-40), licitante vencedor para o Item 03, no valor de R\$ 12.528,00 (doze mil e quinhentos e vinte e oito reais). Restando FRACASSADO o Item 02. Despacho de homologação (doc. SEI 51006879).



DIÁRIO OFICIAI

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 26.04.2023

DISPENSA, a pedido, GELIANE DA CONCEIÇÃO HENRIQUES, Prof. Doc. I, ID 4257576-1/3, da função de Orientador Educacional do C.E. Ana Nunes Viana, U.A. 11802312528, Município de São Francisco de Itabapoana, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 17/03/2021, publicado no DOERJ de 19/03/2021. Processo nº SEI-030041/001586/2023.

DISPENSA, a pedido, MARIA CRISTINA RICARDO ELEUTÉRIO, Prof. Doc. II, ID 3537864-6/1, da função de Orientador Educacional do CIEP 223 Olympio Marques dos Santos, U.A. 11802307560, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 19/03/2014, publicado no DOERJ de 24/03/2014. Processo nº SEI-030036/008457/2022.

DESIGNA MARIA LUCIA RODRIGUES DE LIRA, Prof. Doc. I, ID 4330983-6/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Gomes Freire de Andrade, U.A. 11802306533, Tipo A, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030035/00675/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, **MARIA ISABEL PEREIRA VALLE**, Prof. Doc. I, ID 3463582-3/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do CIEP 201 Aarão Steinbruch, U.A. 11802308520, Tipo B, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Zeni Melo Ferreira, ID 3435477-8/1. Processo n° SEI-030037/001525/2023.

DISPENSA SUELEN BRUM DE QUEIROZ CRUZ, Prof. Doc. I, ID 4392525-1/1, da função de Orientador Educacional do C.E. Almirante Tamandaré, U.A. 11802301552, Município de São Pedro da Aldeia, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030030/002266/2023.

DESIGNA SUELEN BRUM DE QUEIROZ CRUZ, Prof. Doc. I, ID 4392525-1/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Joaquim Távora, U.A. 11802301561, Tipo B, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030030/002266/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 01/02/2023, TAMARA EIRAS MOTTA DA SILVA, Prof. Doc. II, ID 4123794-3/1, da função de Orientador Educacional do CIEP 353 Dr. Brochado da Rocha, U.A. 11802314539, Município de Cachoeiras de Macacu, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 17/09/2019, publicado no DOERJ de 19/09/2019. Processo nº SEI-030043/00346/203

DESIGNA SANDRA CRISTINA ORÇAY AZEVEDO, Prof. Doc. II, ID 3551003-0/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Temístocles de Almeida, U.A. 11802311545, Tipo E, Município de Santo Antônio de Pádua, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Susana Romano Martins Rodrigues, ID 3679235-7/6. Processo nº SEI-030040/000615/2023.

DISPENSA, a pedido, ROSEMARY DE OLIVEIRA LIMA DO NASCI-MENTO, Prof. Doc. I, ID 4322201-3/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Estado de Israel, U.A. 11802307569, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 28/02/2019, publicado no DOERJ de 11/03/2019. Processo nº SEI-030036/000893/2023.

DISPENSA, a pedido, LEANDRO ROSA DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 5036073-6/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. Almirante Rodrigues Silva, U.A. 11802302537, Município de Valença, da Secretaria de Estado de Educação, designado provisoriamente através do ato de 29/08/2022, publicado no DOERJ de 31/08/2022. Processo nº SEI-030031/000633/2023.

DESIGNA LEANDRO ROSA DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 5036073-6/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Prof. José Antônio Maia Vinagre, U.A. 11802302529, Tipo D, Município de Barra do Piraí, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Telma Castilho de Andrade, ID 4035705-8/1. Processo nº SEI-030031/000633/2023.

DISPENSA, a pedido, CAMILA PINHEIRO DO NASCIMENTO DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 5081182-7/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. Jacintho Xavier Martins, U.A. 11802312580, Município de Rio das Ostras, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 27/04/2022, publicado no DOERJ de 29/04/2022. Processo nº SEI-030041/001258/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, **FRANCISCA DAS CHAGAS SALES DA COSTA**, Prof. Doc. I, ID 4463004-2/2, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Dr. César Tinoco, U.A. 11802312541, Tipo D, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Elzinéia Corrêa da Rocha, ID 3790452-3/1. Processo n° SEI-030041/000691/2023.

DESIGNA JEMIMA ROGÉRIO BARBOSA, Prof. Doc II, ID 3398348-8/1, para exercer a função de Secretário do CIEP 225 Mário Quintana, U.A. 11802307556, Tipo A, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Ingrid Cardoso Coutinho, ID 4277740-2/1. Processo nº SEI-030036/001723/2023.

DISPENSA, a pedido, ELIANE FARIAS DANTAS, Prof. Doc. I, ID 4191170-9/4, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Álvaro Negromonte, U.A. 11802308528, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030037/001596/2023.

DESIGNA ELIANE FARIAS DANTAS, Prof. Doc. I, ID 4191170-9/4, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Vinícius de Moraes U.A. 11802308553, Tipo D, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Carla Soares Gonçalves, ID 3696877-3/1. Processo nº SEI-030037/001596/2023.

DISPENSA, a pedido, VERENA THAÍZA COLAÇO DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 4327377-7/2, da função de Diretor Adjunto do CIEP 375 Wilson Grey, U.A. 11802310515, Município de Belford Roxo, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 27/04/2022, publicado no DOERJ de 29/04/2022. Processo nº SEI-030030/001091/2023.

DESIGNA VERENA THAÍZA COLAÇO DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 4327377-7/2, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Vinte de Julho, U.A. 11802301519, Tipo D, Município de Arraial do Cabo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030030/001091/2023.

DESIGNA ILCIMAR GONSALVES LANDIM, Prof. Doc. II, ID 4138741-4/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 170 Gregório Bezerra, U.A. 11802310523, Tipo C, Município de São João de Meriti, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Jéssica Soares Faria Carvalho, ID 5034892-2/1. Processo nº SEI-030039/001873/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 27.04.2023

DESIGNA MONIQUE RODRIGO DE OLIVEIRA, Assistente Executivo, ID 5019194-2/1, para exercer a função de Secretário do C.E. Edmundo Peralta Bernardes, U.A. 11802302546, Tipo D, Município de Paty do Alferes, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Carla da Costa Fonseca Leite, ID 573693-5/1. Processo nº SEI-030031/000687/2023.

DESIGNA FRANCISCO BARBOSA, Prof. Doc. I, ID 5092248-3/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Leopoldina da Silveira, U.A. 11802307578, Tipo A, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Erica de Jesus Costa, ID 4337848-0/1. Processo nº SEI-030036/001682/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, MARCILÉIA ALVES MAURÍCIO, Prof. Doc. I, ID 4402677-3/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Prof. José Medeiros de Camargo, U.A. 11802303506, Tipo C, Município de Resende, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Mônica Eliza Carminatti, ID 562381-2/2. Processo n° SEI-030032/001031/2023.

DISPENSA, a pedido, **CRISTIANE DO NASCIMENTO GLORIA**, Prof. Doc. I, ID 4389225-6/1, da função de Orientador Educacional do C.E. Prof.^a Maria de Lourdes de Oliveira Lavôr - Tia Lavôr, U.A. 11802306607, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030035/001743/2023.

ld: 2474480

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 27.04.2023

DISPENSA ADRIANA THEREZA DE ALMEIDA MOZDZENSKI, Prof. Doc. I, ID 4187695-4/3, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. São José, U.A. 11802314528, Município de Cachoeiras de Macacu, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 05/04/2019, publicado no DOERJ de 09/04/2019. Processo nº SEI-030043/001354/2023.

DESIGNA ADRIANA THEREZA DE ALMEIDA MOZDZENSKI, Prof. Doc. I, ID 4197630-4/7, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. São José, U.A. 11802314528, Tipo D, Município de Cachoeiras de Macacu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Gelcon Macedo, ID 3505304-6/1. Processo nº SEI-030043/001354/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, **JOYCE RAMOS CARVALHO**, Prof. Doc. I, ID 4351415-4/2, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Piauí - Brasil-França, U.A. 11802303530, Tipo A, Município de Volta Redonda, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo n° SEI-030032/001350/2023.

DESIGNA ADRIANE MARCI GOMES, Prof. Doc. II, ID 3665107-9/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Cabo BM Flávio Uanderson Rodrigues de Freitas, U.A. 11802313563, Tipo C, Município de Três Rios, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030042/001137/2023.

DISPENSA, a pedido, JOSÉ CARLOS COELHO DA ROCHA, Prof. Doc. I, ID 5036643-2/1, da função de Diretor do C.E. Jacintho Xavier Martins U.A. 11802312580, Município de Rio das Ostras, da Secretaria de Estado de Educação, designado provisoriamente através do ato de 06/08/2020, publicado no DOERJ de 10/08/2020. Processo nº SEI-030041/001171/2023.

DISPENSA, a pedido, ANDRÉA PAULO DE SOUZA, Prof. Doc. II, ID 3604618-3/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. Jacintho Xavier Martins U.A. 11802312580, Município de Rio das Ostras, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 27/09/2021, publicado no DOERJ de 29/09/2021. Processo nº SEI-030041/001171/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, **ANDRÉA PAULO DE SOUZA**, Prof. Doc. II, ID 3604618-3/1, para exercer a função de Diretor do C.E. Jacintho Xavier Martins, U.A. 11802312580, Tipo A, Município de Rio das Ostras, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por José Carlos Coelho da Rocha, ID 5036643-2/1. Processo n° SEI-030041/001171/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, **LAYZA MENDES BRANDÃO**, Prof. Doc. I, ID 5024467-1/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Jacintho Xavier Martins, U.A. 11802312580, Tipo A, Município de Rio das Ostras, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Andréa Paulo de Souza, ID 3604618-3/1. Processo n° SEI-030041/001171/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, **FABRICIA JANUÁRIO GOMES**, Prof. Doc. I, ID 3843933-6/2, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Jacintho Xavier Martins, U.A. 11802312580, Tipo A, Município de Rio das Ostras, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Henry da Silva Pereira, ID 4280299-7/2. Processo n° SEI-030041/001171/2023.

DISPENSA, a pedido, KELLY MONTEIRO PEREIRA DA SILVA, Prof. Doc. II, ID 3432773-8/1, da função de Orientador Educacional do C.E. Nazira Salomão, U.A. 11802303552, Município de Angra dos Reis, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030032/001403/2023.

DESIGNA MARCOS DIAS VIEIRA, Prof. Doc. I, ID 3590534-4/2, para exercer a função de Secretário do C.E. Rio Grande do Sul, U.A. 11802303535, Tipo C, Município de Volta Redonda, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Weiner Belém dos Santos, ID 5019900-5/1. Processo nº SEI-030032/000791/2023.

DESIGNA LIDIANE GONÇALVES BARBOSA, Prof. Doc. I, ID 566831-0/4, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Piauí - Brasil-França, U.A. 11802303530, Tipo A, Município de Volta Redonda, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030032/001285/2023.

DISPENSA RITA DE CÁSSIA SOARES RIBEIRO CAVALHEIRO, Prof. Doc. II, ID 3334864-2/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Dr. Tuffy El-Jaick, U.A. 11802314549, Município de Nova Friburgo, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 26/05/2015, publicado no DOERJ de 01/06/2015. Processo nº SEI-030043/001270/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 16/03/2023, CÁS-SIA CARVALHO DE SANTANA, Prof. Doc. I, ID 4411088-0/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. Prof.ª Maria José Raunheitti Duccini, U.A. 11802304526, Município do Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 12/04/2021, publicado no DOERJ de 14/04/2021. Processo nº SEI-030033/001762/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, **CÁSSIA CARVALHO DE SANTANA**, Prof. Doc. I, ID 4411088-0/1, para exercer, com validade a contar de 16/03/2023, a função de Diretor do C.E. Prof.ª Maria José Raunheitti Duccini, U.A. 11802304526, Tipo D, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Marcia Cristina Ramos de Almeida Inacio, ID 4349400-5/3. Processo nº SEI-030033/001762/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, **LISA CRISTINA SARDENBERG**, Prof. Doc. I, ID 5135828-0/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Prof.^a Maria José Raunheitti Duccini, U.A. 11802304526, Tipo D, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Cássia Carvalho de Santana, ID 4411088-0/1. Processo nº SEI-030033/001762/2023.

DISPENSA, a pedido, MARIA ODETE NASCIMENTO DE CASTRO, Prof. Doc. II, ID 3697813-2/1, da função de Diretor do C.E. Lara Villela, U.A. 11802308555, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030037/001739/2023.

DISPENSA, a pedido, FABIANE VILLALBE ANDRADE DE OLIVEI-RA, Prof. Doc. I, ID 4357813-6/3, da função de Diretor Adjunto do C.E. Lara Villela, U.A. 11802308555, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 30/06/2022, publicado no DOERJ de 04/07/2022. Processo nº SEI-030037/001739/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, **FABIANE VILLALBE ANDRADE DE OLIVEIRA**, Prof. Doc. I, ID 4357813-6/3, para exercer a função de Diretor do C.E. Lara Villela, U.A. 11802308555, Tipo C, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Maria Odete Nascimento de Castro, ID 3697813-2/1. Processo n° SEI-030037/001739/2023.

DESIGNA LORENA GIOSEFFI MACIEL ALEGRIO LOPES, Prof. Doc. II, ID 3599442-8/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Bernardino Melo Junior, U.A. 11802304531, Tipo D, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Simone das Graças e Silva Barbosa, ID 3398682-7/1. Processo nº SEI-030033/001570/2023.

DISPENSA, a pedido, MABEL FREIRE DE OLIVEIRA MESQUITA, Prof. Doc. I, ID 4183105-5/7, da função de Orientador Educacional do C.E. México, U.A. 11802309528, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030038/001655/2023.

ld: 2474618

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 24/04/023

PROMOVE por formação o servidor NATALIA FERREIRA DE JESUS DOS SANTOS, ID. Funcional 50280627/01, matrícula 3061510-8, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030031/002623/2022.

PROMOVE por formação o servidor RAMON CHAVES GOMES, ID. Funcional 50968971/01, matrícula 3110785-, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030035/000225/2023.

PROMOVE por formação o servidor ELISANGELA DOS SANTOS JOIA, ID. Funcional 50923447/01, matrícula 3105552-8, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/006095/2022.

ld: 2474580

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAS DA SECRETÁRIA DE 26.04.2023

ATO DE 13/04/2023 - D.O. DE 14/04/2023 - EMILIA ADRIANE DE ALMEIDA LEMOS. Fica esclarecido que a servidora foi dispensada no vínculo 2, da ID 3845483-1, da função de Orientador Educacional do C.E. Dr. Galdino do Valle Filho, U.A. 11802314547, da Secretaria de Estado de Educação, mantidos os demais termos. Processo nº SEI-030043/001311/2023.

ATO DE 13/04/2023 - D.O. DE 14/04/2023 - EMILIA ADRIANE DE ALMEIDA LEMOS. Fica esclarecido que a servidora foi designada no vínculo 2, da ID 3845483-1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Augusto Spinelli, U.A. 11802314544, da Secretaria de Estado de Educação, mantidos os demais termos. Processo nº SEI-030043/001311/2023.

ld: 2474358

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 27/04/2023

PROMOVE por formação o servidor ANA PAULA HOMOBONO PINTO, ID. Funcional 42844347/02, matrícula 958044-0, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030034/000844/2023.

PROMOVE por formação o servidor RAPHAEL TEIXEIRA ALBU-QUERQUE, ID. Funcional 43494722/01, matrícula 950783-1, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030046/000296/2023.

PROMOVE por formação o servidor ETIANE MARCELINO DA CUNHA, ID. Funcional 50360507/01, matrícula 3073952-8, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/005678/2022.

PROMOVE por formação o servidor CRISTIANE DE SOUZA DELBONS, ID. Funcional 43256970/01, matrícula 938262-2, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030038/000579/2023.

PROMOVE por formação o servidor ROSELANE MAIA DA SILVA, ID. Funcional 34238751/01, matrícula 5015875-7, Professor Docente II, 40 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030039/000531/2023.

PROMOVE por formação o servidor CLEISEMERY CAMPOS DA COSTA, ID. Funcional 50294580/02, matrícula 3079358-2, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o



disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/000302/2023.

PROMOVE por formação o servidor CAMILLA FOGACA AGUIAR, ID. Funcional 50356976/01, matrícula 3073168-1, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030034/000819/2023.

PROMOVE por formação o servidor KEILA ARAUJO LUCI. ID. Fun-PROMOVE por formação o servidor **KEILA ARAUJO LUCI,** ID. Funcional 43526144/01, matrícula 951914-1, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030037/000789/2023.

PROMOVE por formação o servidor ZORAIDE FERREIRA DA SILVA CANTO, ID. Funcional 4326/1132/01, matrícula 942579-4, Professor. Inspetor Escolar, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030035/000895/2020.

PROMOVE por formação o servidor ROBERTO EDUARDO CARNEI-RO DOS SANTOS, ID. Funcional 50198963/01, matrícula 3049939-6, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030035/001393/2023.

PROMOVE por formação o servidor ROSANGELA DIAS TEIXEIRA, ID. Funcional 50240196/02, matrícula 3066591-3, Professor Docente I, 30 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030030/001106/2023.

PROMOVE por formação o servidor THIAGO CORTEZ MOREIRA. ID Funcional 43930387/01, matrícula 965621-6, Professor Docente, 13. Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030038/001406/2023.

PROMOVE por formação o servidor MARIA ROSA FERREIRA DE AZEVEDO, ID. Funcional 36147621/01, matrícula 291380-4, Professor Docente II, 22 Horas, do nível B para o nível C, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/001475/2023.

PROMOVE por formação o servidor SILVANA DA SILVA OLIVEIRA, ID. Funcional 34009078/01, matrícula 5025552-0, Professor Docente II, 40 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI E-03/10501275/2011.

PROMOVE por formação o servidor ERICSON BONIFACIO DA SIL-VA, ID. Funcional 43683894/01, matrícula 955695-2, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030031/000099/2023.

PROMOVE por formação o servidor CONSTANTINO DE SOUZA OLI-VEIRA NETO, ID. Funcional 43321321/01, matrícula 944340-9, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/003225/2022.

PROMOVE por formação o servidor MARCELLA MENDONCA DA FONSECA, ID. Funcional 50175700/01, matrícula 3047951-3, Professor Docente I, 30 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030029/004228/2023

PROMOVE por formação o servidor ISABELLE BESERRA LACERDA DA SILVA, ID. Funcional 50070819/01, matrícula 3030797-9, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/001266/2023.

TORNA SEM EFEITO o ato de 28/03/2023, publicado no D.O. de 30/03/2023, que concedeu o enquadramento do servidor CLEIDE FI-GUEIREDO DOS SANTOS STROLIGO, ID. Funcional 38003961/01, matrícula 5002121-1, Professor Docente II - 40 Horas. Processo nº SEI-030035/007276/2022.

ld: 2474534

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 27.04.2023

PROCESSO Nº SEI-030029/001996/2023 - DEFIRO a reassunção de CARLOS MARCIO FERREIRA CORREA, Inspetor de Alunos, ID Funcional 37921797, vínculo 1, matrícula nº 0275704-5, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 17/01/2023 até a véspera da reassunção.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEEDUC/SUBPAE Nº 138 DE 05 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A GERÊNCIA DO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO QUE MENCIONA.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGI-CAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030029/000913/2021; e

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros.

RESOLVE:

vigência do termo retro mencionado, passando a vigorar da data de sua publicação até 31/12/2024, admitindo-se sua prorrogação por meio de Termo Aditivo, conforme o interesse das partes.

I - Gerente titular: Caio Cesar Kiebitz Martins, mat. nº 3059788-4, ID. Funcional nº 5027059-8; e

 $\mbox{\it II}$ - Gerente suplente: Luciana Theodoro Cairo dos Santos, mat. nº 3060144-7, ID. Funcional nº 5027339-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023

MYRIAN MEDEIROS DA SILVA Subsecretária de Planejamento e Ações Estratégicas

ld: 2474434

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ALESSANDRA LOPES LOIOLA YUSA, Professor Docente II, matricula.5.014.181-1,pelo período de01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030036/005318/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **RENATA THOMAZ PINHEIRO**, Professor Docente I, matrícula 3.057.102-0, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 09/04/2023. Processo nº SEI-030041/004400/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de JOSIANGELA BARROS DE LIMA, Professor Docente I, matrícula 940.794-1, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030039/000683/2023

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de SUELEN MENDES SOARES, Professor Docente I, matrícula 919.697-3, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030046/000512/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de LAURA CRISTINA RIBEIRO RAMOS, Agente Administrativo, matrícula 5.008.415-1, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030035/003145/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de PRISCILA MARIA ROMERO BARBOSA, Professor Docente I, matricula 3.072.504-8, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030038/000578/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **PRISCILA PINHEIRO MACHADO,** Professor Docente I, matrícula 3.105.484-4, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 08/02/2023. Processo nº SEI-030033/002675/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ALDISA MARIA CERQUEIRA CAMPOS ALVES, Professor Docente I, matrícula 913.724-1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 18/10/2022. Processo nº SEI-E-03/002/1639/2017.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de MARLENE BARCELOS PORTO PEDRA, Professor Docente I, matrículas 968.252-5 e 3.056.015-5, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030041/001073/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de CYNTHIA CAMPOS CORREA BARCELLOS, Professor Docente I e Professor Docente II, matrículas 831.197-9 e 5.004.259-7, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 09/03/2023. Processo nº E-03/1720043/2002.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de CLAUDIA DA SILVA MALTA, Pedagogo, matrícula 835.369-0, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 18/01/2023. Processo nº SEI-03/022/005440/2019

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA PEIXOTO, Professor Docente I, matrículas 3.074.322-3 e 3.086.730-3, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 14/02/2023. Processo nº SEI-030031/001049/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ELAINE SANTOS DE ANDRADE, Professor Docente II, matrícula 5.008.555-4, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030033/000959/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **FILIPE RAPOSO DA FONSECA**, Professor Docente I, matrículas 3.065.783-7 e 3.065.787-8, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 19/03/2023. Processo nº SEI-E-03/040/640/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE

*APOSENTA NOGA BRONDI REZENDE, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 5481961, vínculo 01, matrícula 279.821-3, nos termos do art. 4°, caput e §2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado), a contar da aposentadoria, tendo por base a última requalificado), a contar da aposentadoria, tendo por base a utilma remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135.19 , 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.567,60 e Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei nº 5539/09), no valor de R\$ 310,75. Processo nº SEI-F-03/105/2188/2016 *Republicado por incorreções no original publicado no D.O. DE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE

ATO DE 05/10/2001 - FICA RETIFICADA para incisos I, II e III, combinados com o § 4º, do art. 8º da Emenda Constitucional nº 20/98, a fundamentação legal no ato de aposentadoria da servidora WANDA CONCEICAO DE ALBUQUERQUE MOREIRA, ID Funcional nº 9666311/01, matricula nº 515942-1, publicado no D.O. de 10/10/2001. Processo nº SEI-E-03/2010106/1998.

ATO DE 03/10/2001 - FICA RETIFICADA para art. 89, inciso III, alínea "c" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 05 de outubro de 1989, a fundamentação legal e para 02/08/1999 a eficácia do ato de aposentadoria da servidora ENEIDE DA CUNHA CABRAL, ID Funcional nº 9098445/01, matrícula nº 5066972, publicado no D.O. de 08/10/2001. Processo nº SEI-E-03/1810084/1997.

ld: 2474596

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE

ATO DE 01/12/2004 - FICA RETIFICADA para 11/08/2003, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora MARLY MONTEIRO NOGUEI-RA, ID Funcional 37869230/01, matrícula 1426980, publicado no D.O. de 08/12/2004. Processo nº SEI-E-E-03/1730099/2003.

ld: 2474614

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 26/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/1730099/2003 - MARLY MONTEIRO NO-GUEIRA, Servente, nível I Identidade Funcional 37869230, vínculo 01, matrícula 142698-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 11/08/2003, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos sequintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 127,05 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/042/614/2019 - MARLENE BIGATE LOU-RENÇO, Professor Docente I 16h, nível D, referência 7, Identidade Funcional 41914104, vínculo 01, matrícula 904.134-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 02/02/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6133/10950 a partir da eficicio da presentadario ao solor de 95.1 273.06 (vii) durantes o solor de 2000 de 1000 de 1 cácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.273,06 (mil duzentos e setenta e três reais e seis centavos).

PROCESSO Nº SEI-E-03/038/780/201 - MARIA TERESA DE JESUS PINTO CLEMENTE, Professor Docente I 16h, nível D, referência 7, Identidade Funcional 40709027, vínculo 02, matrícula 841514-3. FIXA-DOS os proventos mensais de inatividade a contar de 05/02/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 7294/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.538,26 (mil quinhentos e trinta e otto reals e vinte e seis centavos) e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

PROCESSO Nº SEI-E-03/015/831/2019 - SONIA PEREIRA DOS SAN-PROCESSO Nº SEI-E-03/015/83/1/2019 - SONIA PEREIRA DOS SAN-TOS, Professor Docente I 16h, nível C, referência 7, Identidade Fun-cional 36019135, vínculo 01, matrícula 826549-8. FIXADOS os pro-ventos mensais de inatividade a contar de 05/02/2021, ficando escla-recido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Pro-ventos Média proporcionais à razão de 8397/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.949,58 (mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

PROCESSO № SEI-E-03/030/1899/2019 - MARCUS ANTONIO LA-CERDA, Professor Docente I 16h, nível D, referência 7, Identidade Funcional 5457220, vínculo 02, matrícula 916303-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 13/08/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.153,46 (dois mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)

PROCESSO Nº SEI-SEI-030037/002313/2021 - SHIRLEY BENTO DE SOUZA, Professor Docente I 16h, nível C, referência 7, Identidade Funcional 20351046, vínculo 02, matrícula 837429-0. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 13/08/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 8154/10950 a partir da efi-cácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.934,61 (mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

PROCESSO Nº SEL-030039/002035/2021 - RONALD ARRAHAO RI-PROCESSO Nº SEI-030039/002035/2021 - RONALD ABRAHAO RIBEIRO, Professor Docente I 16h, nível C, referência 6, Identidade Funcional 36025062, vínculo 03, matrícula 919456-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 14/06/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 5910/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.037,98 (mil e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) e complementação de R\$ 155,38 (cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.193,36 (mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com Lei nº 7898/2018.

PROCESSO Nº SEI-030040/000375/2021 - LUCIANA DOS SANTOS SILVA, Professor Docente II, nível D, referência 9, Identidade Funcio-nal 40064751/01, matrícula 804.682-3. **FIXADOS** os proventos men-sais de inatividade a contar de 17/03/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível D, referência 9 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 2.327,79, 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.280,28 e Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei nº 5539/2009), no valor de R\$ 259,57, revogando-se o despacho de fixação de proventos de 21/10/2022, publicado em 25/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-030040/001488/2020 - LEONARDO XAVIER DE PROCESSO Nº SEI-030040/001488/2020 - LEONARDO XAVIER DE LIMA, Professor Docente I 16h, nível D, referência 6, Identidade Funcional 42620783, vínculo 03, matrícula 951592-5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 11/02/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 4327/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 636,87 (seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos) e complementação de R\$ 556,49 (quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.193,36 (mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com Lei nº 7898/2018.

PROCESSO Nº SEI-030036/000682/2021 - MARINETE DE OLIVEIRA PINTO, Professor Docente I 16h, nível C, referência 6, Identidade Funcional 42012503, vínculo 01, matrícula 913284-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 12/08/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6035/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.137,79 (mil cento e trinta e sete reais e setenta e nove centavos) e complementação de R\$ 55,57 (cinquenta e cinço reais e setenta e nove centavos). (cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.193,36 (mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com Lei nº 7898/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DE 27/04/2023

PROCESSO Nº SEI-030035/005819/2021 ENC.MIII.007.0021.23 - DE-FIRO, Centro Educacional Saint Germain, situado à Avenida Vicente Carvalho, Nº 1086, Rua B , Casas 06 e 08, Vila da Penha , Município do Rio de Janeiro/RJ. ENCERRA as atividades com validade a partir do término do ano letivo de 2021.

PROCESSO Nº SEI-030042/000199/2022 - ENC.007.SI.0022.23 - DE-UNIÃO E INDÚSTRIA, 11.976, 11.972, 11.990, 12.020, Município de ITAIPAVA, PETRÓPOLIS/RJ. ENCERRA as atividades com validade a partir do término do ano letivo de 2021.

DE 10.04.2023

*PROCESSO Nº SEI-310003/001043/2023 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 039/2023, que reconhece a equivalência de estudos con-cluídos por DANIEL DIOWO OTSHUDI, conforme documentos expedidos pela "L'Université Libre de Kinshasa - U.L.K.", situado em Kinshasa, República Democrática do Congo, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de

ld: 2474544

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 26.04.2023

PROCESSO Nº SEI-030033/000819/2023 - DAYANE CHAGAS DA SILVA DE JESUS. INDEFIRO o pedido, tendo em vista o disposto nos itens 13.7.1; 13.7.1.1; 13.7.2 do Edital do Concurso, publicado no D.O

PROCESSO Nº SEI-030036/002827/2023 - SERLON CARDOSO DE OLIVEIRA. DEFIRO o pedido, tendo em vista disposto no Decreto 2.479/79, que aprova o Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em seu art. 14, § 1° e § 2°.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 26.04.2023

PROCESSO Nº SEI-030033/002679/2020 - CICERA LIMA DE ALEN-CAR, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 5, Identidade Funcional n° 33391530, vínculo 02, matrícula n° 968289-9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 11/02/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 3748/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 590,71 (quinhentos e noventa reais e setenta e um centavos) e complementação de R\$ 602.65 (seiscentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.193,36 (mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com Lei nº 7898/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2010106/1998 - WANDA CONCEICAO DE ALBUQUERQUE MOREIRA, Professor Docente I - 16 Horas, C, referência 8, Identidade Funcional n° 9666311, vínculo 01, matrícula n° 515942-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 10/10/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 horas, nível C, ref. 8 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 221,06 e 50% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 110,53.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1810084/1997 - ENEIDE DA CUNHA CA-BRAL, Professor Docente II, D, referência 9, Identidade Funcional nº 9098445, vínculo 01, matrícula nº 506697-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 02/08/1999, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 29/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível D, ref. 9 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 239,34 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor R\$ 111,42.

01/10/1989, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei $\rm n^{o}$ 1550/1989), no valor de NCZ\$ 406,74, 35% de triênio (Lei $\rm n^{o}$ 1258/1987), no valor de NCZ\$ 142,36 e Direito Pessoal (Abono Lei $\rm n^{o}$ 1550/1989), no valor de NCZ\$ 100,00

PROCESSO Nº SEI-E-03/10700622/2001 - OLIVIA BARRETO GO-MES, Professor Docente I - 16 Horas, C, referência 7, Identidade Funcional n° 33775060, vínculo 01, matrícula n° 156421-0. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 05/02/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 23/25, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, ref. 7 (Decreto nº 31.254/2002), no valor de R\$ 610,93 e 40% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 265,62, revogando-se a fixação de proventos de 19/04/2023, publicado no D.O. de 24/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4310120/2000 - MARIA ANTUNES DE SOUZA, Servente, II, Identidade Funcional nº 32831757, vínculo 01, matrícula nº 273820-1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 01/09/2000, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 13/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível II (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 100,10, 25% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 57,75 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01, revogando-se a fixação de proventos de 19/04/2023, publicado no D.O. de 24/04/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/3910299/1999 - MARINETE TEIXEIRA PINHEIRO, Professor Docente II, B, referência 7, Identidade Funcional n° 39475735, vínculo 01, matrícula n° 105487-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 04/03/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, ref. 7 (Decreto nº 31254/2002), no valor de R\$ 813,38 e 50% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 406,69, revogando-se a fixação de proventos de 20/03/2023, publicado no D.O. de 23/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/830097/1999 - ANGELICA BRANDAO JU-RISCHKA, Professor Docente I - 16 Horas, C, referência 8, Identidade Funcional n° 38674823, vínculo 01, matrícula n° 106993-9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 01/01/2000, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, ref. 8 (Decreto n° 31.254/2002), no valor de R\$ 706,40, 50% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 353,20 e Incorporação Cargo em Comissão (Lei nº 530/1982), no valor de R\$ 45,00, revogando-se a fixação de proventos de 19/04/2023, publicado no D.O. de

PROCESSO Nº SEI-E-01/118113/1997 - LUCY RUBAC BARROSO, Professor Assistente de Administração Educacional I, C, referência 8, Identidade Funcional n° 40642950, vínculo 01, matrícula n° 129882-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 20/04/1998, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado nela naridade, nos seguintes termos postos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional I, nível C, ref. 8 (Decreto n° 31.254/2002), no valor de R\$ 665,34, 55% de triênio (Lei n° 1608/1990), no valor de R\$ 365,94 e Incorporação Cargo em Comissão (Lei nº 530/1982), no valor de R\$ 50,00, revogando-se a fixação de proventos de 19/04/2023, publicado no D.O. de 24/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1210054/1997 - LUCI IRLANDA FAGUN-DES, Professor Assistente de Administração Educacional II, C, referência 7, Identidade Funcional nº 35228237, vínculo 01, matrícula nº 517654-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 01/11/1997, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 25/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível C, ref. 7 (Decreto n° 31.254/2002), no valor de R\$ 553,38 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 208,82, revogando-se a fixação de proventos de 19/04/2023, publicado no D.O. de 24/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/6910007/1997 - DULCINEA GOMES DE ARAUJO, Professor Docente II, A, referência 6, Identidade Funcional

 n° 9214771, vínculo 01, matrícula n° 76644-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 01/02/1998, tendo por base a úlintentadas de inflavidade a contar de 01/02/1996, terido por base a unitaridade pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível A, referência 6 (Decreto n° 21.517/1995), no valor de R\$ 176,23, 50% de triênio (Lei n° 1026/1986), no valor de R\$ 88,12, revogando-se a fixação de proventos de 19/04/2023, publicado no D.O. de 24/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2200215/1996 - VANIRIA LOURENCO, Servente, II, Identidade Funcional n° 3366871, vínculo 01, matrícula n° 1203335-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 26/10/1996, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 14/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível II (Medida Provisória 1656/1998), no valor de R\$ 60,67, 25% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 32,50 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01, revogando-se a fixação de proventos de 20/03/2023, publicado no D.O. de 23/03/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/1702707/1995 - IVANIR DA CRUZ COR-REA, Professor Docente II, D, referência 9, Identidade Funcional n° 37777122, vínculo 01, matrícula n° 73978-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 01/03/1996, tendo por base a última estado de carra efetiva de contrato tima remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atri-buído ao cargo de Professor Docente II, nível D, ref. 9 (Decreto nº 21517/1995), no valor de R\$ 247,59 e 50% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 123,80, revogando-se a fixação de pro-ventos de 20/03/2023, publicado no D.O. de 23/03/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/1800549/1995 - ALICE VERDAN COELHO ALVES, Professor Docente I - 16 Horas, D, referência 8, Identidade Funcional n° 18149847, vínculo 01, matrícula n° 87853-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 01/07/1995, tendo os proventos mensais de inatividade a contar de 01/07/1995, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível D. referência 8 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 221,06 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 98,48, revogandose a fixação de proventos de 20/03/2023, publicado no D.O. de 23/03/2023 23/03/2023

ld: 2474597

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA EXECUTIVA

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 27.04.2023

PROCESSO Nº SEI-030029/009143/2021 - FICA RETIFICADO para nº 21.116.118/0002-30 o CNPJ da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 0001/2023-02, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC e a empresa EVOLUÇÃO COMÉR-CIO E DISTRIBUIDORA LTDA, para futuras aquisições de uniformes escolares completos para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC/RJ, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), bem como na Proposta Detalhe (Anexo II do Edital).

ld: 2474604

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -CENTRO SUL

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 27/04/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/1.310.118/2000 - JOSERLEI ROMEIRO, Merendeiro, mat. n° 5.002.266-4, período base de 07/03/2014 a 06/03/2019.

PROCESSO № SEI-E-03/7.900.742/1994 - ELISABEL DE OLIVEIRA ESTEVES GARCIA, Datilógrafo, mat. nº 272.272-6, período base de 30/08/2017 a 29/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/1572/2017 - DEOLINDA DORA DOS SANTOS VASSAL, Prof. Doc. I, mat. nº 911.529-6, período base de 21/03/2016 a 20/03/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/2171/2015 - ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIRA DIAS, Prof. Doc. I, mat. nº 960.710-2, período base de 29/06/2015 a 28/06/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/031/003.702/2019 - THAÍS DA SILVA FREI-TAS, Prof. Doc. I, mat. nº 845.206-2, período base de 01/04/2018 a 31/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030031/000974/2023 - MARCUS VINÍCIUS ROCHER PINTO DO CARMO, Prof. Doc. I, mat. nº 3.066.143-3, período base de 01/07/2017 a 30/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-030031/001063/2023 - ANA BEATRIZ PATRÍCIO CAMPUZANO MARTINEZ, Prof. Doc. I, mat. nº 824.914-6, período base de 20/07/2016 a 19/07/2021.

CONCEDO 03 (três) meses de Licenca Especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1.310.571/2002 - SIMONE SOUZA CAME-RANO, Prof. Doc. II, mat. nº 805.249-0, períodos base de 01/05/2011 a 30/04/2016 e de 01/05/2016 a 29/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.910.257/2009 - SONÁRIA MARIA DE PAI-VA LOPES, Merendeira, mat. nº 5.002.333-2, períodos base de 12/09/2011 a 10/11/2016 e de 11/11/2016 a 10/11/2021.

PROCESSO Nº SEI-030031/001082/2023 - EVELINE CARVALHO DE eríodos base de 08/05/2008 a 11/05/2013 e de 12/05/2013 a 09/07/2018.

PROCESSO Nº SEI-030031/000296/2021 - RAIMUNDO CÉSAR DE OLIVEIRA MATTOS, Prof. Doc. I, mat. nº 927.790-6, períodos base de 01/12/2010 a 27/02/2016 e de 28/02/2016 a 13/04/2021.

CONCEDO 06 (Seis) meses de Licenca Especial

PROCESSO Nº SEI-030031/001.114/2023 - VIVIANE MOURA DA SIL-Prof. Doc. I, mat. nº 926.227-0, períodos base de 06/02/2006 a 02/2011, 06/02/2011 a 05/02/2016 e de 06/02/2016 a 05/02/2021. CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1.310.217/2005 - MARIÂNGELA DA SILVA PEREIRA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.024.604-0, períodos base de 12/05/2000 a 23/09/2005, 24/09/2005 a 23/09/2010, 24/09/2010 a 03/10/2015 e de 29/04/2017 a 28/04/2022. CONCEDO 12 (doze) me-

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.910.177/2010 - GILDA REGINA ROCHA, Prof. Doc. I, mat. nº 828.016-6. CONCEDO alteração de nome.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA III

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 27/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/305/2017 - BIANCA DOS SANTOS RA-MOS, Prof. Doc. I, mat. n° 948.979-0, período base de 03/07/2015 a

PROCESSO Nº SEI-E-03/035/810/2019 - ELISABETE MAVILDE SAMPAIO, Prof. Doc. I, mat. 841523-4, período base de 09/02/2016 a 06/02/2021

PROCESSO Nº SEI-030035/008168/2022 - MICHELE BATISTA FER-REIRA, Prof. Doc. I, período base de 15/03/2014 a 13/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-030035/004147/2022 - ROSILDA RIBEIRO MAR-QUES PEREIRA, mat. nº 832.778-5, período base de 15/09/2017 a 21/09/2022

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030035/002308/2023 - ANDRÉA GONÇALVES, Prof. Doc. I, mat. n° 824.784-3, período base de 09/02/1998 a 21/02/2008. CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030035/002334/2023 - ANDRÉA PACHECO LE-PORE, Prof. Doc. I, mat. nº 933.449-1, período base de 28/05/2007 a 23/05/2022.

PROCESSO № SEI-030035/001645/2023 - CLAUDIA MARIA JARDIM SERRA DE CANDOL, Prof. Doc. I, mat. n° 832.470-9, período base de 17/09/1998 a 24/10/2008 e de 29/04/2017 a 27/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-030035/002178/2023 - RONALDO TEIXEIRA FI-GUEREDO, Prof. Doc. I, mat. nº 912.843-0, período base de 01/02/2005 a 28/01/2020.

PROCESSO Nº SEI-030035/001668/2023 - ROSANI CRISTINA COS-TA VALLADÃO, Prof. Doc. I, mat. n° 834.495-4, período base de 07/04/1999 a 05/04/2004 e de 01/08/2009 a 13/12/2019.

CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-030035/001811/2023 - ROSANE FIGUEIREDO LOUREIRO, Prof. Doc. I, mat.831644-0, período base de 09/02/1998 a 31/03/2023. CONCEDO 15 (quinze) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10203974/2004 - ROSÂNGELA VIEIRA DE CARVALHO, Merendeira, mat. n° 5.004.458-5. INDEFIRO o processo. Id: 2474302

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI ATOS DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO

DE 27.04.2023 TORNA INSUBSISTENTE o ato de 31/03/2023, publicado no D.O. de 10/04/2023, que designou comissão de sindicância para apurar possíveis irregularidades, objeto do Processo nº SEI-

030029/003756/2023. INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030029/003756/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comis-

são integrada pelos servidores SANDRO CHARLES SIMÕES, matrícula 3041318-1, Assistente Executivo, RENATO BACELLAR DOS SANTOS, matrícula 3041381-9, Assistente Executivo, ENEIDA MARIA MARTINI DUARTE, matrícula 0293544-3, Prof. Doc. II, sob a presidência de primeiro consultadado de control dência do primeiro, convalidando os atos já praticados.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030038/002319/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor LUCÍDIA AUREA FELIPE ROCHA FRANCO, matricula nº 52519139, ID 29114586, Professor Docente I.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030038/003902/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor LUCÍDIA AUREA FELIPE ROCHA FRANCO, matricula nº 52519139, ID 29114586, Professor Docente I.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030038/002247/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor ENEIDA MARIA MARTINI DUARTE, matricula nº 0293544-3, ID 5495873, Professor Docente II.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1240 DE 10 DE ABRIL DE 2023

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO ADICIO-NAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 9.632, de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu art. 2º,
 o Adicional de Qualificação AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regula-
- a Portaria DEGASE nº 1.066, de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no Anexo Único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 10 de abril de 2023

VICTOR POUBEL Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

		1		1					
NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE	DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
ANDREA SIMONE DE ASSIS SILVA	50091654	1	29/12/2022	ADICIONAL D	E QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/018015/2022
MARCIO SIQUEIRA VALERIO	42000815	1	07/07/2022	ADICIONAL D	E QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/010198/2022
SERGIO GONCALVES PEREIRA	19889364	1	12/09/2022	ADICIONAL D	E QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/013685/2022
ALEXANDRE DE MELLO CATALANI ROSA	50372149	1	30/12/2022	ADICIONAL D	E QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/018072/2022
WANDER PAULO DA SILVEIRA JUNIOR	50093207	1	30/12/2022	ADICIONAL D	E QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/018099/2022
ALESSANDRA CARDOSO DO SOUTO BAIMA	43331424	2	24/03/2022	ADICIONAL D	E QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008746/2022
RETANE DA COSTA ANTONIO	50031805	2	30/12/2022	ADICIONAL D	E OLIALIEICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7 50%	SEL-030022/018102/2022

30/12/2022 ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO 115115 AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA 7,50% 30/12/2022 ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO 115115 AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA 3,00% 02/01/2023 ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO 115115 AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA 7,50% ADRIANO PEREIRA MACIEL GUIMARAES 50940864 SEI-030022/018101/2022 REJANE DA SILVA DIAS DOS SANTOS 19880774 SEI-030022/018105/2022 ALEXANDRE CERQUEIRA NOVAES FERREIRA SEI-030022/000004/2023 42060001

ld: 2470763

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1242 DE 17 DE ABRIL DE 2023

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022.

CONSIDERANDO:

- A Lei 9.632 de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu Art. 2º, o Adicional de Qualificação - AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento;

a Portaria DEGASE Nº 1.066 de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

Anexo Único

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023

VICTOR POUBEL Diretor-Geral - DEGASE

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
AMAURI GOMES DA SILVA	41989813	1	20/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008997/2022
PRISCILA DE OLIVEIRA DA SILVA DUARTE	50367617	1	31/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/013227/2022
FRANCISCA GIDERLANDIA DOS SANTOS AS- SIS DO TANQUE	-51325411	1	02/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	10,00%	SEI-030022/013377/2022
AMAURI GOMES DA SILVA	41989813	1	25/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008997/2022
ALEXANDER DE ANDRADE SILVEIRA	50232665	1	02/01/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/000019/2023
RAFAEL LOUREIRO COUTO DA SILVA	50367986	1	03/01/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/000078/2023
PATRICIA GONCALVES CORREA DA SILVA	43521282	3	04/01/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/000125/2023
SOLANGE MOTTA DE LIMA	50051814	3	04/01/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/000127/2023
ULYSSES JORGE DE OLIVEIRA QUEIROZ	50359398	1	05/01/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	2,00%	SEI-030022/000169/2023
JESUE GOMES DE SOUZA	51325403	1	06/01/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/000193/2023
FERNANDO GALENO DA SILVA	50262912	1	18/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008716/2022
JOEL DOS SANTOS	19848056	1	25/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/012981/2022
EDUARDO JOSE ARAGAO DA HORA	50359215	1	03/04/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/009364/2022
RENATO VIEIRA CAVALCANTI	50206052	3	05/04/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/013030/2022
DANIELE ANDRADE DA SILVA	44604980	2	10/01/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115021	PSICÓLOGO	10,00%	SEI-030022/000256/2023
ELIANE TAVEIRA DO NASCIMENTO	19832249	1	11/01/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115021	PSICÓLOGO	10,00%	SEI-030022/000320/2023
DAYANA CRISTIANI SOARES	51325446	1	14/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115023	BIBLIOTECÁRIO	7,50%	SEI-030022/013806/2022
MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA CORREA	19865945	1	27/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/011490/2022
AMANDA RODRIGUES PEREIRA MARTINS	44655100	2	11/01/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115019	ODONTÓLOGO	10,00%	SEI-030022/000323/2023
JOSE CARLOS LOPES DE BRITO	41818458	1	11/01/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/000331/2023
BIANCA SIPPLI FISCHER	50944312	1	13/01/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115021	PSICÓLOGO	7,50%	SEI-030022/000101/2023
WATILA MENDES LIRIO	50367749	1	24/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	2,00%	SEI-030022/016715/2022
WATILA MENDES LIRIO	50367749	1	13/01/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/016715/2022
SERGIO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	50180444	1	16/01/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/000509/2023
DERICK THEODORO RANGEL PEREIRA	50941720	1	22/12/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/017801/2022
KEYLA ALVES VIEIRA LIMA	43622518	2	24/01/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115112	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,00%	SEI-030022/000732/2023
CARLOS ACLOVIO CERQUEIRA LIMA	5642159	2	26/01/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/000911/2023
JULIANE LESSA PEREIRA	43878059	3	26/01/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115021	PSICÓLOGO	7,50%	SEI-030022/000928/2023
FRANCISCA JERUSA GOMES PAULINO	50092600	1	30/01/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/001003/2023
PAULO ROBERTO BATISTA	50371770	1	31/01/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/001080/2023
CARLOS ALAN SILVEIRA DE OLIVEIRA	19818939	1	13/12/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/017019/2022
CARLOG ALANI CILVEIRA RE CLIVEIRA	40040000	4	04/04/0000	ADICIONIAL DE CUALIFICAÇÃO	445445	ACENTE DE CECUDANCA COCIOEDUCATIVA	7.500/	051 000000/047040/0000

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

CARLOS ALAN SILVEIRA DE OLIVEIRA

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1246 DE 20 DE ABRIL DE 2023

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO ADICIO-NAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

19818939

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Orgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022.

31/01/2023 ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO 115115 AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

CONSIDERANDO:

- A Lei 9.632 de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu Art. 2º, o Adicional de Qualificação - AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento;

a Portaria DEGASE Nº 1.066 de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

7,50%

SEI-030022/017019/2022

ld: 2472243

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023

VICTOR POUBEL Diretor-Geral - DEGASE

Anexo Único

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVEN-	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
NOME	10	VIIVOOLO	VALIDADE	TO	0/11100	ETTERVIE DO GARGO	TOROLIVITOLIVI	OBOLITORIO
ALMIR DRUMMOND DOS SANTOS SOARES	50178598	1	17/01/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/000587/2023
ANA PAULA MARQUES TOSTES	20398824	1	01/02/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/001044/2023
ANDRE LUIS DE CARVALHO PRADO	19814496	1	29/12/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008609/2022
DALILA MARIA REIS BARBOSA	19826842	1	30/01/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/001021/2023
EDMILSON FRANCELINO DA SILVA	19830157	1	26/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/013027/2022
JULIA VALERIA COSTA PIRES	43617034	2	14/12/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115029	TERAPEUTA OCUPACIONAL	7,50%	SEI-030022/017466/2022
JULIA VALERIA COSTA PIRES	43617034	2	06/02/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115029	TERAPEUTA OCUPACIONAL	10,00%	SEI-030022/017466/2022
MIGUEL GUIMARAES	42060290	1	10/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008421/2022
MIGUEL GUIMARAES	42060290	1	07/12/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008421/2022
ROBERTO FOLLY ARANTES	43435688	1	01/02/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/001141/2023
CLAUDIO LOURENCO SANTANA	50232592	1	01/02/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/001147/2023
ROGERIO DOS SANTOS SOUZA	42060044	1	01/02/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/001211/2023
FLAVIO SLADE FARIA	50156128	1	03/02/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/001263/2023
SANDRO FEOLI DE ALMEIDA	50096940	1	06/02/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/001360/2023
WAGNER FLORIDO DE AZEVEDO	50237667	1	08/02/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008406/2022
ARILSON MACEDO BARBOSA	50940902	1	08/02/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008397/2022
BRUNO ARESTA DE MATTOS	50096737	1	08/02/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/001537/2023
RUBEM TELLES BARBOSA NETO	50093339	1	09/02/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/001645/2023
OOUGLAS MENDES RODRIGUES MOURAO	44416830	1	10/01/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/000235/2023
BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	43308619	2	06/02/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/001372/2023



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 12/04/2023 PÁGINA 25 - 1ª COLUNA

PORTARIA DEGASE Nº 1224 DE 13 DE MARÇO DE 2023

ANEXO ÚNICO

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

Processo nº SEI-030022/011829/2022.

Onde se lê:

LITERAL DO CARGO PORCENTAGEM OBSERVAÇÃO CARGO 115115 AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

VÍNCULO VALIDADE ESPECIE DE EVENTO
1 05/12/2022 ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO NOME FLAVIO DE SOUZA REIS 50371673

Leia-se:								
NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
MARCELO NO	OGUEIRA BATIS-50368109	1	05/12/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/017082/2022

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA DIRETORA DE 26.04.2023

PROCESSO N° SEI-E/26/004/1638/2015 - MARIA LUCIANA DE AS-SIS FAUSTINO TEIXEIRA, Id Funcional n° 4261641-7, Cargo Técnico Administrativo Nível Superior - Acadêmico. Períodos base: 24/06/2011 a 19/09/2016 e 20/09/2016 a 18/09/2021.

CONCEDO 06 (seis) meses de licença prêmio.

ld: 2474627

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 29.09.2022

PORTARIA Nº 857/2022 - PROMOVE, a contar de 23/03/2022, EDUARDO HARUO SAITO, matr. nº 33452-4 / ID: 25518658, lotado na Faculdade de Ciências Médicas, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/011918/2022.

PORTARIA Nº 858/2022 - PROGRIDE, a contar de 25/07/2022, BRUNO FERNANDO INCHAUSP TEIXEIRA, matr. nº 39721-6 / ID: 50855743, lotado na Faculdade de Tecnologia, à categoria de Professor Adjunto Nível 2, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/032616/2022.

DE 30.09.2022

PORTARIA Nº 859/2022 - PROMOVE, a contar de 05/09/2022, MARCELO RUBENS DOS SANTOS DO AMARAL, matr. nº 33937-4 / ID: 25463144, lotado no Instituto de Matemática e Estatística, à categoria de Professor Adjunto, nos termos da Resolução nº 03/91, do AEDA 032/Reitoria/2021 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/038513/2022.

DE 03.10.2022

PORTARIA Nº 862/2022 - PROMOVE, a contar de 01/07/2022, CARLOS VITOR DE ALENCAR CARVALHO, matr. nº 40834-4 / ID: 43191614, lotado na Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/028794/2022.

PORTARIA Nº 863/2022 - PROGRIDE, a contar de 06/07/2022, CLAUDIO PLINIO CAMPANA CHACCA, matr. nº 37333-2 / ID: 44605056, lotado no Instituto de Matemática e Estatística, à categoria de Professor Assistente Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/030138/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 06.10.2022

PORTARIA Nº 883/2022 - PROGRIDE, a contar de 28/07/2022, MARCELLA DA SILVA ESTEVEZ PACHECO GUEDES, matrícula nº 39564-0/ ID: 50088912, lotada na Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/033578/2022.

PORTARIA Nº 885/2022 - PROMOVE, a contar de 18/12/2019, ROBERTO CAMPOS MEIRELLES, matr. n 6705-8 / ID: 25517430, lotado na Faculdade de Ciências Médicas, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 -Processo nº SEI E-26/007/11412/2019.

DE 07.10.2022

PORTARIA Nº 886/2022 - PROGRIDE, a contar de 05/09/2022, SER-GIO MUNOZ, matr. nº 39780-2 / ID: 50902601, lotado na Faculdade de Tecnologia, à categoria de Professor Adjunto Nível 2, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/038905/2022.

DF 20.10.2022

PORTARIA Nº 898/2022 - PROMOVE, a contar de 22/08/2022, LO-RENA LOPES PEREIRA BONOMO, matr. nº 38900-7 / ID: 42833582, lotada na Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, à categoria lotada na Faculdade de Educação da Balxada Filminense, a categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/036964/2022.

DE 25.10.2022

PORTARIA Nº 905/2022 - PROMOVE, a contar de 08/09/2022, RENATA COUTO VISTA, matr. nº 40899-7/ ID: 42801770, lotada na Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/039280/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 03.10.2022

PORTARIA Nº 864/2022 - PROMOVE, a contar de 26/08/2021, CHARLLES DA FRANCA ANTUNES, matr. nº 33930-9 / ID: 41286073, lotado na Faculdade de Formação de Professores, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/020105/2020.

PORTARIA Nº 865/2022 - PROMOVE, a contar de 18/07/2022, ROSEMARY DOS SANTOS, matr. nº 39.604-4/ ID: 50839535, lotada na Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 17/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/031624/2022.

PORTARIA Nº 866/2022 - PROGRIDE, a contar de 01/08/2022, RICARDO BEDIRIAN, matr. nº 38553-4 / ID: 31391664, lotado na Faculdade de Ciências Médicas, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/038168/2022.

PORTARIA Nº 867/2022 - PROMOVE, a contar de 12/09/2022, RICARDO JOSÉ OLIVEIRA MOUTA, matr. nº 38697-9 / ID: 50700901, lotado na Faculdade de Enfermagem, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/039716/2022.

DE 04.10.2022

PORTARIA Nº 870/2022 - PROMOVE, a contar de 03/09/2022, GLÂUCIO DIRÉ FELICIANO, matr. nº 40860-9 / ID: 43364624, lotado na Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 17/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/038908/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 06.10.2022

PORTARIA Nº 876/2022 - PROMOVE, a contar de 24/07/2022, ANICE ESTEVES AFONSO, matr. nº 31.252-0/ ID: 25438530, lotada na Faculdade de Formação de Professores, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/032454/2022.

PORTARIA Nº 877/2022 - PROMOVE, a contar de 09/09/2022, PAU-LA SOARES BRANDÃO, matr. nº 38979-1 / ID: 50733524, lotada na Faculdade de Enfermagem, à categoria de Professor Adjunto, nos termos da Resolução nº 03/91, do AEDA 032/Reitoria/2021 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/039113/2022.

PORTARIA Nº 878/2022 - PROMOVE. a contar de 27/09/2022. SAN PORTARIA Nº 8/8/2022 - PROMOVE, a contar de 2//09/2022, SANDRA CRISTINA DE SOUZA BORGES SILVA, matr. nº 39353-8 · 10: 50790889, lotada na Faculdade de Enfermagem, à categoria de Professor Adjunto, nos termos da Resolução nº 03/91, do AEDA 032/Reitoria/2021 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/041458/2022.

PORTARIA Nº 879/2022 - PROGRIDE, a contar de 03/09/2022, ROSANE CRISTINA DE ANDRADE, matr. nº 39922-0 / ID: 51010194, lotada na Faculdade de Engenharia, à categoria de Professor Adjunto Nível 2, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/038932/2022.

PORTARIA Nº 880/2022 - PROGRIDE, a contar de 21/09/2022, ERI-KA DE QUEIROS EUGENIO, matr. nº 39915-4 / ID: 50997548, lotada na Faculdade de Tecnologia, à categoria de Professor Assistente Nível 2, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/040964/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 28.09.2022

PORTARIA Nº 828/2022 - PROMOVE, a contar de 28/10/2021, ALE-**XANDRE ABRÃO NETO**, matr. nº 2.895-1 / ID: 25508830, lotado na Faculdade de Ciências Médicas, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/028655/2021.

PORTARIA Nº 829/2022 - PROMOVE a contar de 11/08/2022 I I IIZA

PORTARIA Nº 829/2022 - PROMOVE, a contar de 11/08/2022, LUIZA MARA CORREIA, matr. nº 31262-9 / ID: 25547755, lotada na Faculdade de Enfermagem, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/035485/2022.

DE 29.09.2022

PORTARIA Nº 830/2022 - PROMOVE, a contar de 19/08/2022, ANDRÉ PEREIRA DE ALMEIDA, matr. nº 40823-7 / ID: 44641257, lotado na Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/036376/2022.

PORTARIA Nº 854/2022 - PROGRIDE, a contar de 04/08/2022, ISABELA FORNEROLLI DE MACEDO, matr. nº 39166-4 / ID: 50755102, lotada na Faculdade de Enfermagem, à categoria de Professor Assistente Nivel 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/035330/2022.

PORTARIA Nº 856/2022 - PROMOVE, a contar de 05/09/2022, CA-MILA COSTA GIGANTE, matr. nº 39597-0 / ID: 50838300, lotada no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Adjunto, nos termos da Resolução nº 03/91, do AEDA 032/Reitoria/2021 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/038349/2022.

ld: 2462646

ld: 2474438

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 25.10.2022

PORTARIA Nº 907/2022 - PROMOVE, a contar de 16/092022, VIVIANE DA SILVA VASCONCELOS, matr. nº 39.561-6 / ID: 50839500, lotada no Instituto de Letras, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/040034/2022.

PORTARIA Nº 908/2022 - PROMOVE, a contar de 22/08/2022, MARIA TERESA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matr. nº 35.891-1 / ID: 5631505, lotada na Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEl-260007/037065/2022.

PORTARIA № 909/2022 - PROGRIDE, a contar de 01/09/2022, FERNANDA FERREIRA RABELO, matr. nº 39553-3 / ID: 50838636, lotada no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Assistente Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/038161/2022.

PORTARIA Nº 911/2022 - PROMOVE, a contar de 23/08/2022, CAR-PORTARIA Nº 911/2022 - PROMOVE, a contar de 23/08/2022, CAR-LOS EDUARDO SOARES DA CRUZ, matr. nº 39555-8 / ID: 50838326, lotado no Instituto de Letras, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/037125/2022.

PORTARIA Nº 912/2022 - PROMOVE, a contar de 28/08/2022, CONCEIÇÃO FIRMINA SEIXAS SILVA, matr. nº 38655-7 / ID: 50700863, lotada na Faculdade de Educação, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/037365/2022.

ld: 2466100

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 26.04.2023

PROCESSO N° SEI-260007/044145/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa Companhia Distribuídora de Gás do Rio de Janeiro - CEG, no valor de R\$ 19.791,91. OBJETO: Contratação de serviços de gás encanado para o imóvel localizado na Boulevard 28 de setembro 155 - Vila Isabel - RJ, com fulcro no artigo 25 CAPUT do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de des-

PROCESSO N° SEI-260007/044246/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei n° 8666/93, em favor da empresa Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG, no valor de R\$ 3.443,09. OBJETO: Contratação de serviços de gás encanado para o imóvel localizado na Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã - RJ, com fulcro no artigo 25 CAPUT do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ATO DO PRO-REITOR DE 19/04/2023

DISPENSA o servidor BRUNO GOMES DE OLIVEIRA. matrícula no 36.857-1, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na LABORATORIO DE TU-

TORIA: SISTEMA UAB/EAD - SR-1 (TUTORIA), tendo em vista a constatação da inexistência de bens patrimoniais na unidade processo n° SEI-260007/048829/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **AUDITORIA GERAL**

ATO DO AUDITOR-GERAL DE 26/04/2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de um possível dano ao erá-rio da Universidade, objeto do Processo nº SEI-260007/034660/2022. Os trabalhos serão realizados pela Comissão Permanente de Tomadas de Contas da UERJ, instituída pela Portaria nº 504/REITO-RIA/2018. (TITC nº02/2023).

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ENGENHARIA

ATO DA VICE-DIRETORA DE 17/04/2023

DISPENSA o servidor ALFREDO AKIRA OHNUMA JUNIOR, matrícula nº 36.065-1, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no PROGRAMA DE MESTRADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL (PEAMB), a contar de 31/12/2022, indicando como substituta a servidora ALENA TORES NETO, matrícula 39.935-2, a contar de 01/01/2023. Processo nº SEI-260007/050030/2022.

ld: 2474492

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DOS CAMPI DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO, OBRAS E PROJETOS

ATO DO DIRETOR DE 03/04/2023

DISPENSA o servidor DANIEL DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 30.447-7, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no SETOR DE ALVENARIA (ALVENA), tendo em vista a constatação da inexistência de bens patrimoniais na unidade processo nº SEI-260007/008725/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 1343 DE 24 DE ABRIL 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA SINDICÂNCIA.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNES-TO DA UERJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 060/2020, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260008/004105/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para apurar irregularidades descritas no processo de sindicância SEI-260008/003744/2023.

Ricardo Luiz Gran - matrícula nº 34.599-1; Liliane Maria Barbosa - matrícula nº 36.975-1; Fernanda Corrêa de Sá Oliveira - matrícula nº 38.850-4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023

JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE

Vice-Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 1338 DE 19 DE ABRIL DE 2023

ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA PROVIDENCIAR Ó ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - LMO Nº 0002658/2020.

VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNES-TO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-

RESOLVE:

composição da Comisção do License Ambiental

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, abai-

xo relacionados, presidida pelo primeiro: Livia Maria da Costa Silva - DHH/Núcleo de Gerenciamento de Resíduos - matrícula 41.310-4;

Pedro Guimarães Coscarelli - matrícula 34.618-9; Carlos Eugenio de Almeida Pereira - matrícula nº 32.130-7;

Mary Elaine Ferreira da Silva - matrícula 37.229-2:

Maurilio Pereira de Carvalho Salek - matrícula 25.745-1; e Priscila Pereira Barreto Nogueira - DES-SAUDE - matrícula 36.505-6.

Art. 3º - A Comissão deverá providenciar o atendimento às condições de validade descritas na Licença Municipal de Operação nº 0002658/2020 concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC/ Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

 $\mbox{\bf Art. 4°}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 19 de abril de 2023 JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE

ld: 2474653

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 1344 DE 24 DE ABRIL 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA SINDICÂNCIA.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNES-TO DA UERJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 060/2020, e.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-E-26/008/3002/2015

PESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Aline Marques Gomes, matrícula 37.524-6, como sindicante único para apurar irregularidades descritas no processo nº SEI-260008/003655/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023

JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE Vice-Diretor

ld: 2474655

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 26.04.2023

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-463/2023 - APOSENTA VILMA DE JE-SUS SOUZA, matr. nº 30.330-5, ID Funcional 25736515, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, com padrão de vencimentos XVI, com 30 horas semanais, conforme §1º do art. 18 da Lei nº 6701/2014, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 -Processo nº SEI-260007/038511/2022.

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-473/2023 - APOSENTA MÁRCIA DE VASCONCELOS CONTINS GONÇALVES, matr. n° 32.419-4, ID Funcional 25608029, Professor Titular, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei nº 8.267/2018, de acordo com o artigo 3º, § 6º inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/004487/2022

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-474/2023 - EXONERA, a pedido THAIS ALVES GALVÃO STUMBO, matrícula 40.674-4, ID funcional: 51291797/01, ocupante do cargo de Técnico Universitário Superior -Médico Anestesiologista, lotada na PPC, do Quadro de Servidores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 03/03/2023 -Processo nº SEI-260007/015267/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-475/2023 - DECLARA vago o cargo de Docente/Professor Associado, por motivo de falecimento da servidora CELIA DIANA RAGATKY, matr. nº 34444-0, ID Funcional 41854438/01, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na FGEL / DGRG, ocorrido em 15/04/2023 - Processo nº SEI-260007/018536/2023

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-476/2023 - EXONERA, a pedido, ADIL GIOVANNI LEPRI, matr. nº 39.608-5, ID funcional 50838229, vínculo 1, Técnico Universitário II/Audio e Video lotado na Comuns/CTE, do Quadro de Servidores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 09/02/2023 - Processo nº SEI-260007/006907/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-477/2023 - APOSENTA ANA CLAU-DIA COUTINHO VIEGAS, matr. nº 33.910-1, ID Funcional 25411667, Professor Titular, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, C/C artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/046207/2022.

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-478/2023 - APOSENTA NECI SOUZA FELISBERTO, matr. nº 31.348-6, ID Funcional 25664166, Auxiliar Técnico Universitário IV/Serviços Operacionais, com padrão de vencimentos XV, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, C/C artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/040926/2022.

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-479/2023 - APOSENTA MARIA APA-RECIDA MACHADO AMORIM, matrícula nº 27.764-0, ID Funcional 25789430, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, com padrão de vencimentos XVI , com 30 horas semanais, conforme §1º do art. 18 da Lei nº 6701/2014, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, C/C artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/018779/2022.

PORTARIA UERJ/SGP SEI-481/2023 - CONSIDERA, para efeito de PORTARIA UERJ/SGP SEI-481/2023 - CONSIDERA, para efeito de aquisição da estabilidade no serviço público, a aprovação na Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, homologada por Comissão constituída através da Portaria nº 119/REITORIA/2016, a contar das respectivas datas - Processo nº SEI-260007/018149/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	
				Data Por- taria
0039959-2	ALESSANDRA BRAGA BRASIL CIRINO	Psicólogo	CAP	17/03/2023
	MARCELLE MARTINS DE MORAES SAN- CHES	Enfermeiro	HUPE	01/03/2023
	RODRIGO MAGACHO RODRIGUES	Médico	HUPE	07/03/2023
0039345-4	NOELE DE MORAES PERNAMBUCO AGOS- TINI DE M	Médico	PPC	27/03/2023
0035837-4	DANIELA DE MELO FI- GUEIREDO	Técnico em Enfermagem	HUPE	08/02/2023
0038233-3	CRISTIANA PESSÔA DE QUEIROZ FARIA GOES	Professor Adjunto	DEM	25/01/2023

ld: 2474458

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 26.04.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/011516/2023 - LÍCITA a acumulação de cargos de MARCIA CRISTINA ABREU SOARES MENDES, Técnico Universitário Superior/Médico, matr. nº 864684-6 - Secretaria de Estado de Saúde, na forma do art. 1° do AEDA/UERJ nº 49/2012.

ld: 2474459

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DA CHEFE DE 19/01/2023

DISPENSA o servidor **VLADIMIR ALVES PEIXOTO**, matrícula nº 27.813-5, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela SEPATRI/HUPE e localizados no SETOR DE FISIA-TRIA - SFISIAT, a contar de 19/01/2023, indicando como substituto o servidor MATHEUS MARTINELLI GALHARDO MOREIRA DIAS, matrícula 41.261-9, a contar de 20/01/2023. Processo nº SEl-260008/000618/2023.

ld: 2474491

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATOS DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 200 DE 26 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A REDE DE PLANEJAMENTO - REDEPLAN E REDE DE ORÇAMENTO - REDOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 20, VI do Decreto nº 30.672/2002 (Estatuto da UENF) e art. 87, VI da Resolução CONSUNI nº 05/2006 (Regimento Geral da UENF), e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 48.413 de 21 de marco de 2023:
- o constante dos Processos nº SEI-120001/001913/2023 e SEI-120001/002114/2023; e
- o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/001765/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que no âmbito da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF as atribuições da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO, conforme descritas no Decreto e Processos citados no preâmbulo, serão desempenhadas pela Assessoria de Planejamento - ASPLAN, órgão já existente na estrutura organizacional da UENF.

Art. 2º - Indicar a servidora Renata Maria Parente do Couto, ID Funcional nº 641189-4, Analista de Orçamento, Economista CORECON-RJ 21400-0, como representante da UENF na Rede de Planejamento REDEPLAN

Art. 3º - Indicar a servidora Ana Cristina Oliveira da Rocha Pessanha, ID Funcional nº 4145116-3, Financeiro, como representante titular da UENF na Rede de Orçamento - REDOR e Renata Maria Parente do Couto, ID Funcional nº 641189-4, como suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2023.

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO

PORTARIA REITORIA Nº 201 DE 26 DE ABRIL DE 2023

COMPÕE COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DO LIVRO INSTITUCIONAL EM COMEMORA-ÇÃO AOS 30 ANOS DA UENF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/000276/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão que ficará responsável por acompanhar todo o processo de produção dos capítulos e organização do Livro Institucional em Comemoração aos 30 anos da UENF.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores:

Kátia Valevski Sales Fernandes, ID Funcional nº 641254-8 (Presiden-

Clícia Grativol Gaspar de Matos. ID Funcional nº 5036492-8: Maura da Cunha, ID Funcional nº 641334-0; Renato Augusto DaMatta, ID Funcional nº 641281-5; Rosana Rodrigues, ID Funcional nº 4145088-4; Ruben Jesus Sanchez Rodriguez, ID Funcional nº 4252923-9; Sergio Arruda de Moura, ID Funcional nº 641293-9; Silvério de Paiva Freitas, ID Funcional nº 640559-2; Viatcheslav Ivanovich Priimenko, ID Funcional nº 641302-1.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 27 de março de 2023.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO

PORTARIA REITORIA Nº 202 DE 26 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI, SEM AUMENTO DE DESPESA, O SETOR DE ACOMPA-NHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DESIGNA SERVI-DOR RESPONSÁVEL.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARGT RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 20, VI do Decreto nº 30.672/2002 (Estatuto da UENF) e art. 87, VI da Resolução CONSUNI nº 05/2006 (Regimento Geral da UENF), e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/002015/2023.

Art. 1º - Instituir, sem aumento de despesas, o Setor de Acompanhamento da Execução Orçamentária - SETEOR, no âmbito da Gerência de Planeiamento e Financas - GPAF.

Art. 2º - Designar Ana Cristina Oliveira da Rocha Pessanha. ID Funcional nº 4145116-3, para responder pelo Setor de Acompanhamento da Execução Orçamentária - SETEOR, da Gerência de Planejamento e Financas - GPAF.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO

PORTARIA REITORIA Nº 203 DE 27 DE ABRIL DE 2023

CRIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2023, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, A SER FIRMADO ENTRE A UENF E A VETORSEG VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e



CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão que deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 007/2023, referente à prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, a ser firmado entre a UENF e a VETORSEG VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores:

José Fernando Abreu Almeida, ID Funcional nº 4136324-8 - Presiden-

Kátia Rosane de Athavde de Sandzer. ID Funcional nº 4145114-7: Paulo Cesar Paes Fernandes, ID Funcional nº 4185568-0.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO

ld: 2474524

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 17.03.2023

PROC. Nº SEI-100005/002018/2023 - Com base no parecer da área técnica (48472086), APROVO o modelo de planta nº 015.13313, requerido por Caio Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda com as seguintes especificações: Carroceria: Ônibus urbano modelo Apache Vip, com ar condicionado e plataforma elevatória no entre eixo do veículo. Chassi: M. Benz OF 1721 Euro V

Distância entre eixos: 5.950mm Lotação: 41 passageiros sentados + 1PDD e 34 passageiros em pé. Obs. Sem posto de cobrador.

DE 24.03.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/000991/2023 - AUTORIZO a implantação PROCESSO Nº SEI-100005/000991/2023 - AUTORIZO a implantação da seção Bacaxá - Niterói, no quadro tarifário do SC 108020001 Arriala do Cabo - Niterói (via RJ-106 e Praia Seca) "A", operado pela empresa Auto Viação 1001 LTDA. (RJ-108), conforme abaixo indicado, mantidas as demais características:

Seção para inclusão:

Bacaxá - Niteró

83,30 km

R\$ 38,45

DE 18.04.2023

PROCESSO N° SEI-100005/001573/2023 - DEFIRO com base nos termos da área técnica (48849200/50357495).

DE 26.04.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/000488/2023 - INDEFIRO com base no parecer jurídico (50547993)

PROCESSO N° SEI-100005/000499/2023 - INDEFIRO com base no parecer jurídico (50652516).

PROCESSO Nº SEI-100005/000500/2023 - INDEFIRO com base no parecer jurídico (50656492).

PROCESSO Nº SEI-100005/000516/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°50507142).

PROCESSO N° SEI-100005/000611/2023 - DEFIRO com base no parecer jurídico (50497962).

PROCESSO N° SEI-100005/000613/2023 - DEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°50465381).

PROCESSO Nº SEI-100005/001209/2023 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°50612764), **NÃO CONHEÇO** o recurso, tendo em vista a perda do objeto.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ATA DA 08ª REUNIÃO REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023

RECURSOS CONHECIDOS E PROCEDENTE: PROCESSO Nº SEI-100005/000601/2023 - EMPRESA DE TRANSPORTE LIMOUSINE CA-RIOCA LTDA - AI 796927; PROCESSO Nº SEI-100005/000607/2023 - TRANSPORTADORA TINGUA LTDA - AI 799825;

RECURSOS NÃO CONHECIDOS INTEMPESTIVO: PROCESSO Nº SEI-100005/001146/2023 - IESSER MUSSA HAIKAL - AI 760050; PROCESSO Nº SEI-100005/001197/2023 - ANTÔNIO CARLOS CAR-Al 815625; PROCESSO Nº SEI-100005/002001/2023 SÉ LUIZ CARLOS - AI 819601; PROCESSO Nº SEI-100005/002461/2023 - MARCIO FABIANO MARINHO CABRAL - AI 807289; PROCESSO Nº SEI-100005/002575/2023 - REGINA MARIA DE MOURA - AI 764738; PROCESSO N° SEI-100005/002591/2023 - RIOSUDESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - AI 795367;

RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: PROCESSO Nº SEI-100005/000589/2023 - VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA - AI 794053; **PRO-CESSO Nº SEI-100005/000590/2023 -** VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA - AI 794054; PROCESSO Nº SEI-100005/000596/2023 - TRANSPORTES LIMOUSINE CARIOCA LTDA - AI 767479; PROCESSO Nº SEI-100005/000600/2023 - TRANSPORTE LIMOUSINE CARIOCA LTDA -AI 796924; PROCESSO Nº SEI-100005/000602/2023 - TRANSPORTADORA TINGUÁ LTDA - AI 798838; PROCESSO Nº SEI-100005/000976/2023 - VIAÇÃO ELITE LTDA - AI 786874; PROCES-SO Nº SEI-100005/000997/2023 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA - AI 787730; PROCESSO Nº SEI-100005/001069/2023 - JOSIAS RODRIGUES SILVA - AI 818440; PROCESSO Nº SEI-100005/001089/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 789673; PROCESSO Nº SEI-100005/001107/2023 - ROSA-NA SANTANA PINHEIRO - AI 773330; PROCESSO Nº SEI-100005/001109/2023 - FLÁVIO SAMPAIO DUARTE - AI 810081; PRO-CESSO Nº SEI-100005/001111/2023 - ROGÉRIO AZEVEDO DE AL-MEIDA - AI 775773; PROCESSO Nº SEI-100005/001118/2023 - RO-MIDLO ANTÔNIO ZUQUETO - AI 775775; PROCESSO Nº SEI-100005/001207/2023 - ALTEMAR RIMON PINTO - AI 774246; PRO-CESSO Nº SEI-100005/001472/2023 - EXPRESSO RIO DE JANEIRO LTDA - AI 787738; PROCESSO Nº SEI-100005/001547/2023 - VIA-ÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA - AI 787731; PROCESSO Nº SEI-100005/001576/2023 - AUTO VIAÇÃO ABC S/A - AI 787739; PRO-CESSO Nº SEI-100005/001581/2023 - UNIRIO TRANSPORTES LTDA CESSO N° SEI-100005/001581/2023 - UNIRIO TRANSPORTES LIDA

AI 793286; PROCESSO N° SEI-100005/001582/2023 - UNIRIO
TRANSPORTES LTDA - AI 793287; PROCESSO N° SEI100005/001614/2023 - AUTO VIAÇÃO ABC S/A - AI 796666; PROCESSO N° SEI-100005/001616/2023 - AUTO VIAÇÃO ABC S/A - AI
789479; PROCESSO N° SEI-100005/001636/2023 - VIAÇÃO TERSÓ- POLIS E TURISMO LTDA - AI 793448; PROCESSO Nº SEI-100005/001638/2023 - MASTER TRANSPORTE DE COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 817810; PROCESSO Nº SEI-100005/001640/2023 - TRANSPORTE ÚNICA PETRÓPOLIS LTDA -AI 787733; PROCESSO Nº SEI-100005/001642/2023 - TRANSPORTE ÚNICA PETRÓPOLIS LTDA - AI 817811; PROCESSO Nº SEI-100005/001643/2023 - TREL TANSTURISMO REI LTDA - AI 799097; PROCESSO Nº SEI-100005/001653/2023 - VIAÇÃO NOSSA SENHO-RA DO AMPARO LTDA - AI 787737; PROCESSO Nº SEI-100005/001660/2023 - NIVALDO FLORENTINO DO NASCIMENTO -AI 796951; PROCESSO Nº SEI-100005/001885/2023 - MARCUS MA-CHADO TEIXEIRA - AI 796967; PROCESSO Nº SEI-100005/002626/2023 - JORGE MONTEZE - AI 773352; Nada mais

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

havendo a tratar, está encerrada a 08ª reunião da COMISJUR.

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO - CODERTE Nº 301 DE 19 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PERMA-NENTE DE LICITAÇÃO E DA COMISSÃO DE PREGÃO, CONFORME A SEGUIR DISCRIMI-

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODERTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, V do Estatuto Social.

RESOLVE:

- -o contido no art. 28 e seguintes da Lei 13.303/2016;
- as normas previstas na Lei 10.520/2002;
- o art. 25, § 1o do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODERTE:
- Processo n° SEI-100004/000269/2021.

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo indicados para comporem, como titulares, a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da CODERTE:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

-FRANKLIN MOREIRA DOS SANTOS - Matrícula 30.223

Membros da Comissão Permanente de Licitação; -JANICE RODRIGUES OLIVEIRA - Matrícula 29.878 - Substituta do

FERNANDA GABRIELA ARAÚJO MENDES DA SILVA - Matrícula 30.017 - Secretária -MOISÉS LAURIANO DE SANTANA - Matrícula 30.215 -MOISES LAURIANO DE SANTANA - Matrícula 30.215
-NAYARA ROSE DA CUNHA - Matrícula 30.029
-ALINE MATTOS VICENTE - Matrícula 30.167
-DAVID AUGUSTO ESCALEIRA - Matrícula 30.182
-OSCARCIR LINO DOS SANTOS JÚNIOR - Matrícula 30.189

COMISSÃO DE PREGÃO:

Pregoeiro: - FRANKLIN MOREIRA DOS SANTOS - Matrícula 30.223

Equipe de Apoio: - JANICE RODRIGUES OLIVEIRA - Matrícula 29.878 - Pregoeira Substituta

FERNANDA GABRIELAARAÚJO MENDES DA SILVA - Matrícula 30.017 - Secretária - MOISÉS LAURIANO DE SANTANA - Matrícula 30.215

- MOISES LAURIANO DE SANTANA MATRICUIA 30.215
 NAYARA ROSE DA CUNHA Matrícula 30.029
 ALINE MATTOS VICENTE Matrícula 30.167
 DAVID AUGUSTO ESCALEIRA Matrícula 30.182
 OSCARCIR LINO DOS SANTOS JÚNIOR Matrícula 30.189
- Art. 2º Fica estabelecido, de acordo com a Deliberação No 1020 de Art. 2º - Fica estabelecido, de acordo com a Deliberação No 1020 de 2007, do Conselho de Administração da Coderte, que o Presidente das Comissões receberá uma gratificação fixa invariável quanto ao número de reuniões, no valor correspondente ao símbolo RCC-2 e os Membros Titulares e a Secretária, gratificação fixa e invariável quanto ao número de reuniões, no valor correspondente ao símbolo RCC-1, de acordo com o Regulamento de Pessoal da Coderte.
- Art. 3º Revogam-se todas as Ordens de Serviços anteriores.
- Art. 4º A presente Ordem de Serviço entra em vigor a partir da presente data, e tem validade até o dia 19 de abril de 2024.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023

ANTÔNIO KLEBER BONFIM Diretor Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA AGETRANSP Nº 433 DE 26 DE ABRIL DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE PELOS FA-TOS CONSTATADOS NO PROCESSO SEI-220008/000095/2021

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso das atribujcões legais e regimentais, considerando o que lhe confere o artigo 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto N.º 7.526, de 06 de setembro de 1984, e considerando os fatos constatados no processo administrativo n.º SEI-220008/00095/2021 e o que consta no processo SEI-220008/000496/2022,

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar eventual responsabilidade pelos fatos constatados no processo SEI-220008/000095/2021, a ser procedida pela Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria AGETRANSP n.º 402, de 17/08/2022.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publi-

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023 MURILO LEAL

ld: 2474421

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 434 DE 26 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO REFERENTE AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEI-RO E À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA CONCESSIONÁRIA ROTA

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso X do artigo 15 do Regimento Interno da AGETRANSP, e considerando a edição da Lei Estadual nº 6.852, de 30 de junho de 2014, nos autos do processo SEI-220008/000495/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir de Grupo de Trabalho com objetivo de desenvolver Art. 1º - Constituir de Grupo de Trabalho com objetivo de desenvolver estudo conjunto referente ao reequilíbrio econômico e financeiro e à prorrogação do contrato de concessão da Concessionária Rota 116, compostá pelos seguintes membros:
Pela Procuradoria Geral da Agência - PGA:
Titular: Mário Eduardo Macêdo - ID 50932918
Suplente: Daniel Silva Pereira - ID 5090396-9
Pelo Gabinete do Conselheiro Fernando Moraes:
Titular: Carla Segui Scheer ID: 5092627-6
Suplente: Livia Menezes Alexim Soares - ID: 5095855-0
Pelo Gabinete do Conselheiro Murilo Leal: Suplente: Livia Menezes Alexim Soares - ID: 5095855-0
Pelo Gabinete do Conselheiro Murilo Leal:
Titular: Isabelle Calil Pessanha de Carvalho - ID: 51397358
Pela Câmara de Transportes e Rodovia:
Titular: Édipo Senna Ázaro - ID 5029954-9
Suplente: Rafael Lanunci da Silva Teixeira Poubel - ID 5026956-9
Pela Câmara de Política Tarifária:
Titular: Felippe Ramos Da Cás - ID 5117064-7
Suplente: Sandra de Mattos Dias Valle - ID 5122074-1

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho será presidido pela representante da Procuradoria Geral desta Agência Reguladora.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suplente: Sandra de Mattos Dias Valle - ID 5122074-1

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

MURILO LEAL

ld: 2474617

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAS Nº158 DE 18 DE ABRIL DE 2023

POSTERGA O PRAZO PARA ENTREGA DAS DECLARAÇÕES DA RESOLUÇÃO SEAS Nº 13, DE 13 DE MAIO DE 2019, QUE REGULA-MENTA O ATO DECLARATÓRIO DE EMBALA-GENS - ADE E O PLANO DE METAS E IN-VESTIMENTOS - PMIN ESTABELECIDOS NO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EM-BALAGENS E RESÍDUOS DE EMBALAGENS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILI-DADE (SEAS), no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-070026/000591/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Fica postergado o prazo para entrega das declarações da Resolução SEAS nº 13/2019, para o dia 01 de setembro à 30 de setembro de 2023, referentes ao ADE e o PMIn do ano base de

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023 THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 30/03/2023

PROCESSO Nº SEI-07/026/004737/2019 - Com fundamento no inciso VI, do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da Concorrência SEAS/PSAM Nº 001/2022, em favor da licitante Hydra Engenharia e Saneamento Ltda., no valor de R\$ 36.752.500,46 (trinta e seis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos reais e quarenta e seis centavos), cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados para a execução das obras de engenharia, objetivando a implantação de esgoto sanitário e de drenagem pluvial no Parque Roauete Pinto.

ld: 2470447

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA Nº 1.222 DE 25 DE ABRIL DE 2023

RECONHECE COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL, EM CARÁTER DEFINITIVO, A RPPN TOCA DA ONÇA, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS RIO DE JANEI-

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 40.909, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, unidade de conservação de proteção integral no território do Estado do Rio de
- a Portaria INEA/RJ/PRES nº 1170, de 13 de setembro de 2022, que trata do reconhecimento provisório da área como RPPN: e
- os Procedimentos Administrativos INEA/RJ nº 070006/000253/2021, SEI-070002/008879/2022 e 070002/010329/2022, em especial a documentação referente à averbação da área de RPPN na matrícula do imóvel.

RESOLVE

Art. 1º Reconhecer a Reserva Particular do Patrimônio Natural -RPPN Toca da Onça como unidade de conservação de proteção integral si tuada no Estado do Rio de Janeiro, integrando o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza SNUC.

Parágrafo Único - O reconhecimento de que trata esta Portaria possui caráter perpétuo, sendo que a extinção ou a redução dos limites da RPPN somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido no Art. 8º do Decreto Estadual nº 40.909/2007

Art. 2° - Na RPPN somente é permitido o desenvolvimento de atividades cientificas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 3° - A RPPN será administrada pelos proprietários do imóvel, que serão responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000, no Decreto Estadual nº 40.909/2007 e na Resolução SEA n° 38/2007.

Art. 4° - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN sujeitarão os responsáveis às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA Presidente ld: 2474305

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 60 DE 26 DE ABRIL DE 2023

ALTERA AS COMISSÕES PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS RELACIO-NADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ES-TADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação

da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de

o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos:

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênere celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/014654/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros das Comissões de Gestão e Fiscalização referentes aos Contratos relacionados passando ter a composição nos termos abaixo:

		PORTARIA INEA/DIRRAM N.º 6	0 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023	
Contrato	Empresa	Gestor	Fiscais	Suplente
01/2022		João Batista Mendonça Filho, Adjunto II - ID Funcional 4368793-8	Tailan Marinho Guimarães, Adjunto II, ID Funcional 5139945-8Ellen Cristina Melo de Campos, Adjunto I - ID Funcional 513656-26	Suplente do Gestor: Ellen Cristina Melo de Campos, Adjunto I - ID Funcional 513656-26 Suplente da Fiscalização: Raphael de Moraes, Chefe de Serviço - ID Funcional 4462366-6
41/2021	CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A	Raphael de Moraes, Chefe de Serviço - ID Funcional 4462366-6	Tailan Marinho Guimarães, Adjunto II - ID Funcional 5139945-8Matheus Lustosa de Albuquerque, Assessoi III - ID Funcional 513656-18	Suplente da Fiscalização: Ellen Cristina Melo de Cam-
28/2021	DT ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA.	Ricardo Rosado de Oliveira, Gerente - ID Funcional 4461233-8	Estevão Mendonça Pinto, Assessor Técnico, ID Funcional 5107090-1 Raiene Flávia dos Santos Madeira, Assessor I, ID Funcional 5128485-5	Suplente do Gestor: Estevão Mendonça Pinto, Assessol Técnico, ID Funcional 5107090-1 Suplente da Fiscalização: Tailan Marinho Guimarães, Adjunto II, ID Funcional 5139945-8
27/2021	ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA	Ricardo Rosado de Oliveira, Gerente - ID Funcional 4461233-8	Júlio Cezar Afonso Pereira, Adjunto II - ID Funcional 4423152-0 Ellen Cristina Melo de Campos, Adjunto I - ID Fun-	Suplente do Gestor: Júlio Cezar Afonso Pereira, Adjunto II - ID Funcional 4423152-0 Suplente da Fiscalização: Tailan Marinho Guimarães,
07/2022	CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A	Júlio Cezar Afonso Pereira, Adjunto II - ID Funcional 4423152-0	cional 513656-26 Tailan Marinho Guimarães, Adjunto II, D Funcional 5139945-8 Ellen Cristina Melo de Campos, Adjunto I - ID Funcional 513656-26	Adjunto II, D Funcional 5139945-8 Suplente da Fiscalização: Raiene Flávia dos Santos Madeira, Assessor I, ID Funcional 5128485-5 Suplente do Gestor: Tailan Marinho Guimarães, Adjunto III, D Funcional 5139945-8
12/2022	CONSTRUTORA BRASFORM LTDA	Jorge Luiz Coutinho Marcucci, Técnico em Edificações, ID Funcional 5119043-5		Suplente do Gestor e da Fiscalização: Matheus Lustosa de Albuquerque, Assessor III - ID Funcional 513656-18
17/2022	CONSTRUTORA RJL2 LTDA	Jorge Luiz Coutinho Marcucci, Técnico em Edificações, ID Funcional 5119043-5	Tailan Marinho Guimarães, Adjunto II, D Funcional 5139945-8 Matheus Lustosa de Albuquerque, Assessor III - ID Funcional 513656-18	Suplente do Gestor: Matheus Lustosa de Albuquerque, Assessor III - ID Funcional 513656-18 Suplente da Fis- calização: Raiene Flávia dos Santos Madeira, Assessor I, ID Funcional 5128485-5
29/2022	SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	Tailan Marinho Guimarães, Adjunto II, ID Funcional 5139945-8	Raiene Flávia dos Santos Madeira, Assessor I, ID Funcional 5128485-5	Suplente do Gestor: Raphael de Moraes, Chefe de Serviço - ID Funcional 4462366-6 Suplente da Fiscalização: Jorge Luiz Coutinho Marcucci, Técnico em Edificações, ID Funcional 5119043-5
37/2022	SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	Raphael de Moraes, Chefe de Serviço - ID Funcional 4462366-6	Tailan Marinho Guimarães, Adjunto II, ID Funcional 5139945-8	Suplente do Gestor: Tailan Marinho Guimarães, Adjunto II, D Funcional 5139945-8 Suplente da Fiscalização: Raiene Flávia dos Santos Madeira, Assessor I, ID Funcional 5128485-5
02/2023	CONSTRUTORA LYTORANEA S.A	Tailan Marinho Guimarães, Adjunto II, ID Funcional 5139945-8		Suplente do Gestor: Matheus Lustosa de Albuquerque, Assessor III - ID Funcional 513656-18 Suplente da Fiscalização: Raphael de Moraes, Chefe de Serviço - ID Funcional 4462366-6
44/2022	FXS ENGENHARIA LTDA	Tailan Marinho Guimarães, Adjunto II, ID Funcional 5139945-8	Jorge Luiz Coutinho Marcucci, Técnico em Edifica- ções, ID Funcional 5119043-5 Matheus Lustosa de Albuquerque, Assessor III - ID Funcional 513656-18	Suplente do Gestor: Jorge Luiz Coutinho Marcucci, Técnico em Edificações, ID Funcional 5119043-5

Art. 2º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 27/03/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATO DA COORDENADORA PORTARIA INEA COOEXEC Nº 268 DE 27 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA N. 08/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INS-TITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 1005, de 15 de janeiro de

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993:
- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/000109/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA n. 08/2023, firmado com a empresa J&M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

Art. 2° - Designar Dominique Peres Galiasso ID Funcional 5128590-8, para a gestão do contrato; Pedro Henrique Sampaio Athayde ID-Funcional 5127650-0; Milena Antonino Nunes de Souza ID - Funcioruncional 510266-3, para a fiscalização, e Thiago Pereira Castro - ID Funcional 513474-5 como Suplente.

Art. 3º - A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE Coordenadora Executiva e de Planeiamento

ld: 2474564

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

> **DESPACHOS DA GERENTE** DE 26.04.2023

PROCESSO Nº SEI E-07/002.9318/2015 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor CRISTIA-NO PONTES NÓBRE ID nº 43766790 Químico. Sendo assim, AUTO-RIZO a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista

o direito relativo ao período-base 31/03/2015 a 28/03/2020.

PROCESSO Nº SEI E-07/506481/2011 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor JOSE QUI-RINO MATOS ID nº 21478317 Engenheiro. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 15/02/2018 a 13/02/2023.

PROCESSO Nº SEI E-E-07/503796/2012 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor PAULO ROBERTO FERREIRA DA COSTA ID nº 2146598-3 Assistente Operacional. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 31/07/2015 a 28/07/2020.

ld: 2474398

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIAO

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2023, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria INFA COOEXEC nº 243 de 28 de Setembro de 2022, publicada no DOERJ de 06/10/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licita-tórios do Convite n.º001/2023. Reunida a Comissão finalizou o julgamento dos documentos apresentados pelas empresas participantes do certame nos aspectos solicitados no instrumento convocatório, bem como (Anexo 9) que discrimina as parcelas de maior relevância téc nica e quantidades mínimas previstas na Planilha Orcamentária. Após conclusão da análise da documentação apresentada pelas empresas participantes em todos os aspectos solicitados a Comissão Permanente de Licitação declara habilitada a empresa: COHIDRO CONSULTO-RIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA. ficando as demais participantes inabilitadas conforme relatório técnico que faz parte integrante da Ata de Julgamento da primeira fase e na forma discriminada no quadro abaixo. Registre-se: 1)Fica aberto o prazo recursal na forma prevista no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Registre-se: 2)Será promovida a repetição do convite pois não se obtive três propostas válidas para o certame. Registre-se: 3)Os documentos de habilitação, bem como íntegra da Ata e relatório técnico, foram acostados ao processo SEI-070002/007194/2022 para consultas via online. Nada mais havendo digno a levar-se a registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida, aprovada segue assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

PARTICIPANTES	RESULTADO
COHIDRO CONSULTORIA ESTU	- HABILITADA
DOS E PROJETOS LTDA	
COBRAPE - CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMEN TOS	
	9)

AQUILA ENGENHARIA LTDA

INABILITADA: Vide relatório técnico que faz parte integrante da Ata, vinculado as parcelas de maior relevância técnica. (Anexo 9)

PROCESSO N° SEI-070002/007194/2022

ld: 2474313

ld: 2474315

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

> DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26.04.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/001745/2023 - AUTORIZO conforme dispõe Resolução SEAPPA nº 63, de 09 de março de 2009, publicada em D.O. de 14/05/2009, o cadastro da Médica Veterinária GABRIELA FARIAS MACHADO LOPES DE OLIVEIRA, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 27.04.2023

PROCESSO N° SEI-020007/000606/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto ALBERO (CDSV/RJ nº 2011) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa UPL DO BRASIL IND. E COM. DE INS. AGROP. S.A., CNPJ 02974733000152, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE PESSOAL DESPACHO DA COORDENADORA DE 27.04.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/000086/2022 - VALQUIRIA AGNES CAR-PROCESSO Nº SEI-020007/000086/2022 - VALQUIRIA AGNES CAR-DOSO CORTES, ID. Funcional nº 42514002 - ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 530/82, o tempo de serviço prestado ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS nos períodos de 01/06/2003 a 31/12/2003, 01/01/2004 a 31/05/2004, 01/07/2004 a 31/12/2004, 01/07/2005 a 30/04/2005 e 01/06/2005 a 30/11/2005, num total de 850 (oitocentos e cinquenta) dias, correspondente a 2 anos, 4 meses 0 dias de efetivo

ld: 2474435

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTACIMENTO EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO Nº 91 DE 25 DE ABRIL DE 2023

ALTERAR A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTITUIDA PELA PORTARIA PESAGRO SEI N°87 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o pedido de exclusão constante nos autos do processo SEI nº 020003/000338/2023 e o pronunciamento Presidente da Comissão nos autos do processo SEI 020003/000027/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Composição da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria PESAGRO nº 87, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial de 23 de março de 2023, para, em atenção ao disposto no art. 13, do Manual do Sindicante, emitir o relatório final que não poderá exceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogável uma única vez até 8 (oito) dias corridos, em caso de força maior.

 $\bf Art.~2^o$ - Designar para sem prejuízo de suas atribuições, o funcionário Márcio Marques da Silva - Assessor - ID 5118728-0 para integrar a Comissão que neste ato passa a ser composta pelos funcio-nários abaixo elencados:

Dimas Machado Nogueira - Analista - Id Funcional 25222031 (Presi-

Raquel Muller Soares - Coordenadora - Id Funcional 4362309-3 Marcio Marques da Silva - Assessor - Id Funcional 5118728-0

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PE-SAGRO nº 87 de 22.03.23.

Niterói. 25 de abril de 2023

PAULO RENATO MARQUES

ld: 2474464

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTACIMENTO
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO Nº 92 DE 24 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE CREDENCIANEMNTO PARA ANÉLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PESAGRO-RIO, no uso das suas

atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO na forma disposta no processo administrativo SEI020003/00166/2022, que autorizou o CHAMAMENTO que visa realizar
seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, devidamente credenciadas no Ministério da Educação - MEC e Ministério de Ciência,
Tecnologia e Inovação - MCTIC como Fundação de Apoio, com condições de dar apoio especializado na gestão administrativa e financeira à PESAGRO-RIO, bem como em projetos e atividades labora-toriais e de pesquisa agropecuária, como instrumento integrado para gestão do território, sustentabilidade agropecuária e capacitação de profissionais qualificados, no Estado do Rio de Janeiro

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Seleção no âmbito da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro-PESAGRO-RIO, objetivando análise dos documentos de habilitação técnicos do chamento do objeto do processo em epígrafe

Art. 2º - A Comissão será composta pelos funcionários abaixo, sob a

presidência do primeiro: Anibal Sérgio Correa de Souza - ID Raquel Muller Soares - ID 4362309-3 Aldo Bezerra de Oliveira - ID 25223364

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 24 de abril de 2023

PAULO RENATO MARQUES Presidente

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 269 DE 24 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVI-DORA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE ASSESSORA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SECEC), no uso das atri-buições previstas e legais que lhe conferem os artigos 24 e 25, Inciso XVII do Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, e o que consta do Processo Eletrônico SEI-180007/001026/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o que estabelece o art.3°, $\S5^\circ$ do Decreto nº 48.413, de 21/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem aumento de despesa a servidora Patricia Oliveira Jardim Nunes, Id. Funcional 50859803, ocupante do cargo de Assessor da Assessoria de Planejamento e Gestão, servidora com formação de nível superior, com atuação na área de Administração Pública com experiência em atividades compatíveis com a elaboração, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de Planejamento e Orçamento: Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA); classificação e controle de despesas, execução orçamentária e emisclassificação e controle de despesas, execução orçamentária e emissão de relatórios dos Sistemas Operacionais do Estado, Operacionalização do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão (SIPLAG), Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil (SIAFE-Rio), Sistema Integrado de Gestão de Aquisições (SIGA), Sistema Eletrônico de Informação (SEI), para desempenhar as atividades pertinentes à Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SE-CEC)

CEC).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023 DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

ld: 2474334

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 270 DE 26 DE ABRIL DE 2023

CONSTITUI A REDE INTERNA DE PLANEJA-MENTO E ORÇAMENTO (RIPLO) NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECEC) E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA. Danielle Christian Ribeiro Barros, no uso de suas atribuições legais, o que consta do Processo Eletrônico SEI-180007/001023/2023,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 48.413 de 21 de março de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento (ASPLOs), reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (SPO) e dá outras providências

- o Decreto nº 46.653 de 10 de maio de 2019, que estabelece a estrutura básica da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC), e dá outras providências;
- o Decreto nº 47.620 de 26 de maio de 2021, que a Escola Estadual da Cultura do Rio de Janeiro (EECRJ), regulamentando o Programa de Formação e Qualificação Cultural, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC), previsto no artigo 11 da Lei Estadual nº 7035/2015 como instrumento de gestão do Sistema Estadual de Cultura, conforme artigo 44 da mesma legislação estadual; e.
- o Decreto nº 47.645 de 14 de junho de 2021, que institui o programa de acesso à cultura e formação de plateia denominado "Passaporte Cultural RJ", em atendimento ao inciso II do art. 2º da Lei Estadual nº 7.035/2015,
- a Resolução SECEC nº 169 de 06 de outubro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro e dá outras providências,

Art. 1º - Fica criada, sem aumento de despesa, a Rede Interna de Planejamento e Orçamento (RIPLO), da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC).

§1º - A RIPLO consiste em um conjunto de servidores que desempenham funções de planejamento e de orçamento na SECEC, independentemente de sua lotação.

§2º - As funções de planejamento e de orçamento de que trata o parágrafo anterior encontram-se detalhadas no Decreto nº 48.413 de 21 de março de 2023

Art. 2º - A agenda de atividades da RIPLO será elaborada e conduzida pelo titular da Assessoria de Planejamento e Gestão (ASSsubordinada à Subsecretaria de Planejamento e Gestão

(SUBPG). Art. 3º - A Rede Interna de Planejamento e Orçamento (RIPLO) da SECEC será composta por:

- I integrantes da Assessoria de Planejamento e Gestão (ASSPLAG);
- II representantes das áreas finalísticas:
- III representantes da Governança;
- IV representantes da Escola Estadual de Cultura do Rio de Janeiro (EECRJ); e,
- V A Subsecretaria de Planejamento e Gestão (SUBPG) como área responsável pela operacionalização da execução orçamentária.

Parágrafo Único - Cabe ao titular da ASPLAG registrar e manter atualizado documento com a composição da RIPLO, zelando para que todas as áreas definidas no caput deste artigo estejam representa-

Art. 4° - Compete aos integrantes da ASSPLAG:

 a) representar a SECEC nas redes da Secretaria de Estado de Pla-nejamento e Gestão (SEPLAG), órgão central do Sistema de Plane-jamento e Orçamento (SPO), participando de atividades de alinhamento, integração, capacitação e demais atividades formativas oferecidas, prestando informações quando demandadas e propondo melhorias na gestão das funções de planejamento;

b) coordenar a Rede Interna de Planeiamento e Orcamento e compartilhar com os demais integrantes da RIPLO as diretrizes expedidas pelo órgão central;

c) buscar a compatibilização da programação do órgão com as políticas públicas estaduais, no que couber;

d) desenvolver articulações junto às áreas finalísticas da SECEC para captação de dados e informações de forma permanente e sistemati-

e) prestar suporte técnico aos integrantes das áreas finalísticas da SECEC durante os processos de planejamento e orçamento coordenados pela SEPLAG, cabendo esclarecer, orientar e direcionar a matéria em alinhamento com as normas do órgão central e os objetivos estratégicos da SECEC;

f) consolidar as propostas das áreas finalísticas da SECEC, propondo ajustes técnicos necessários para adequação das propostas apresentadas à metodologia dos instrumentos coordenados pela SEPLAG:

g) estruturar proposta de alocação orçamentária de acordo com as prioridades definidas pela governanca:

h) monitorar entregas e resultados da SECEC, em conjunto com as áreas finalísticas: e

i) disseminar internamente os dados consolidados do monitoramento de entregas e resultados, subsidiando o aperfeicoamento das iniciativas conduzidas pela SECEC.

Art. 5º - Compete aos representantes das áreas finalísticas na RI-

a) elaborar o Plano Plurianual (PPA) com o apoio metodológico da ASSPLAG. levando em conta diagnósticos e estudos realizados pela SECEC sobre sua área de atuação, além de prioridades de Governo e Planejamento Estratégico da SECEC;

b) elaborar os indicadores constantes na programação do órgão no PPA com o apoio metodológico da ASSPLAG;

c) elaborar a Lei Orçamentária Anual (LOA) em conjunto com a ASS-

d) monitorar e avaliar a execução da programação da SECEC

e) coletar, sistematizar e publicizar dados relacionados a indicadores, assim como desenvolver mecanismos para a elaboração de prospecções e produção de informações que possam subsidiar o monitoramento e a avaliação das iniciativas conduzidas pela SECEC;

f) monitorar e avaliar, por meio de indicadores, os resultados e impactos das iniciativas conduzidas pela SECEC:

g) revisar anualmente o Plano Plurianual e ajustar a programação da SECEC, com o apoio metodológico da ASSPLAG, levando em conta evidências encontradas nos processos de monitoramento da execução da programação e monitoramento dos indicadores de resultado;

h) prestar informações à ASSPLAG quando demandados; e

i) participar de outros processos de Planejamento, extraordinariamenquando houver demanda.

Art. 6° - Compete aos representantes da governança na RIPLO: a) garantir que os instrumentos coordenados pela SEPLAG reflitam os principais compromissos, entregas e prioridades da SECEC; e

b) utilizar as evidências trazidas pelo monitoramento de entregas e re-

sultados para subsidiar a tomada de decisão em relação às iniciativas conduzidas pela SECEC.

Art. 7º - Compete aos representantes da área responsável pela operacionalização da execução orçamentária na RIPLO:

a) prestar informações quando demandados; e

b) observar decisões com impacto na execução orçamentária da SE-CEC.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023 DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

ld: 2474335

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 271 DE 26 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A COMISSÃO DESTINADA A ELA-BORAR O PLANO DE INTEGRIDADE PARA A SECEC, NOS TERMOS DO DECRETO ESTA-

DUAL Nº 46.745, DE 22.08.2019, E DA RESO-LUÇÃO CGE Nº 124, DE 04.02.2022. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 46.745, de 22.08.2019, e orientações Resolução CGE nº 124, de 04.02.2022. Proc. nº SEI-180007/000324/2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 46.745, de 22.08.2019, que instituiu o Programa de Integridade Pública no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, e na resolução CGF nº 124, de 04.02.2022. RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão destinada a elaborar o Plano de Inte gridade para a SECEC, nos termos do Decreto Estadual nº 46.745, de 22.08.2019, e da Resolução CGE nº 124, de 04.02.2022.

Art. 2º - Ficam designados para integrar a Comissão ora instituída, sem prejuízo de suas atribuições funcionais: ROGERIO MACEDO DUARTE, id: 6120940-3, NANCI AMANCIO DE MORAES- id: 43330150, LEANDRO AZEVEDO, Id: 5116910-0, DIOGO LOPES PEREIRA PINHO, id: 44280718 RODRIGO DEODATO DE MOURA- id: 51127857 MANU MIGUEL IGREJAS, id: 5098919-7

Art. 3º - A Comissão ora constituída será presidida pelo(a) servidor(a) ROGÉRIO MACEDO DUARTE, id: 6120940-3, cabendo-lhe adotar as medidas administrativas para a elaboração do Plano de Integridade.

Art. 4º - São atribuições da Comissão, com vistas à implementação do Programa de Integridade do SECEC, identificar e classificar os riscos, elaborar o Código de Ética e Conduta, além de reunir conjunto de ações a serem desenvolvidas em âmbito interno com o objetivo de promover à ética, integridade e transparência, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da aplicação efetiva do código de conduta ética, gestão de risco e adoção de medidas de prevenção de atos

Parágrafo Único - Poderão, ainda, serem convidados novos integrantes, para subsidiar tecnicamente a discussão para a elaboração do Plano de Integridade.

Art. 5º - O Programa de Integridade ficará, provisoriamente, sob a responsabilidade da Comissão, até que seja instituída a Unidade de Controle de Integridade - UCI.

 ${\bf Art.~6^o}$ - A Comissão deverá elaborar o Plano de Integridade no prazo determinado pela Resolução CGE nº 124, de 04.02.2022.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

ld: 2474343

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 272 DE 26 DE ABRIL DE 2023 ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MEN-CIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-18/001/629/2013,

RESOLVE:

composição da Comissão trato nº 039/2013, instituída pela Resolução SECEC nº 166, de 02 de setembro de 2021, que passa a ser integrada pelos servidores, abaixo relacionados, para proceder ao acompanhamento da execu-cão, do recebimento e da fiscalização do Contrato celebrado por esta Secretaria e a Fundação Roberto Marinho.

Art. 2º - A Comissão passa a vigorar da seguinte forma: PRESIDENTE:

PRESIDEN IE:
Ariston Silva de Moraes, ID 51188007

MEMBROS TITULARES:
Romulo Dos Santos Morgado ID 50759108

Marina Sacchetto Vieira - ID: 5099472-7 - Arquiteta
Thiago Silva Sid do Nascimento ID: 5139944-0.
Ingrid Fiorante ID: 5070020-0 GESTORA: Aline Mendes Soares, ID 43541542
MEMBROS SUBSTITUTOS:

Ana Carolina Maciel Vieira ID:51296047 Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022
 DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
 Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA DGAF Nº 108 DE 26 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FI-NANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SECEC nº 237, de 24/11/2022, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, a Instrução Normativa SECEC/GAB Nº 01, de 10 de setembro de 2019, e tendo em vista o Processo nº SEI-180007/000465/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 06/2023, com o objetivo de proceder ao acompanhamento da execução, recebimento e fiscalização do Instrumento Contratual celebrado entre esta Secretaria e empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, os servidores:

Presidente:

Elias Batista Dos Santos Junior ID 5089735-7

Membros:

Guilherme Silva Reis ID 5099644-4 Luciana Rodrigues Possebon, ID 4183660-0

Substituto:

Edson Fernandes de Souza, ID 5139031-0

Art. 2º - Fica designado o servidor Fabio Henrique Pigliasco Ferreira, ID 5007410-5 como Gestor do presente Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

LUIZ VICTOR CORDEIRO COUTINHODiretor Geral de Administração e Finanças

ld: 2474337

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1141 DE 26 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, ás fls 04.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº, 45,600, de 16 de marco de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE

Art.1° - Designar os servidores Lucianne Neiva Reis, ID nº 5110572-1, Matheus De Sousa Oliveira Montovani , ID nº 5127468-0 e Marisa Dos Santos Assumpção ID nº 2880904-1 , como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FU-NARJ/RJ n° 180021/019/2023 , processo SEI nº 180002/000331/2023 com a empresa RESGATE FIRE SERVICE EIRELI, que tem por objeto prestação serviços de instalação de sistema de detecção e alarme de inspándio no Gabinete de Leitura Guillerme Archico. me de incêndio, no Gabinete de Leitura Guilherme Araújo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 20/04/2023.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK

ld: 2474330

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 26.04.2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000382/2023 - Considerando as justificarkocesso N° Sei-180005/000382/2023 - Considerando as justilicativas e esclarecimentos apresentados nos autos do presente administrativo, e com base no que dispõe a Lei nº 4.320 de 17/03/64, Lei Estadual n° 287 de 04/12/79, e os Decretos Estaduais nº 41.880 de 25/05/2009, com suas alterações através do Decreto nº 45.478 de 03/12/2015, RECONHEÇO a Despesa de Exercício Anterior, relacionada ao Auxílio Doença da servidora REGINA COELI NUNES COIMBRA, Id 28769953, Vínculo 02, no valor global de R\$ 6.161,19 (seis millo proceso de construir a proceso de construir a constr mil, cento e sessenta e um reais e dezenove centavos), referente ao exercício 2022 e também AUTORIZO a liquidação sem a publicação prévia, pois ainda se encontra em andamento.

ld: 2474576

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH N°725 DE 26 DE ABRIL DE 2023

CANCELA O AUXÍLIO ADOCÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribujções constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, aterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI E-23/2319/2009.

Art. 1º - Cancelar o auxílio adoção concedido por meio de Ato publicado no DOERJ de 29/12/2009 à servidora Aline Vivas Aragão, Id Funcional nº 4181959-4, relativo a Ana Cristina Vivas Aragão, com fulcro no artigo 4º da Lei Estadual nº 3.499/2000.

Art. $2^{\rm o}$ - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. $1^{\rm o}$ em relação a adotanda é 04/03/2023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEDSODH N° 726 DE 26 DE ABRIL DE 2023 INDEFERE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI-210067/000086/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o auxílio adoção requerido pelo servidor estadual Fabio de Souza Bezerra, Id. Funcional nº 1994047-5, em razão do acolhimento dos irmãos Andrizi Pereira Gonçalves e Riam Pereira Gonçalves, por não cumprimento às exigências estabelecidas pelos artigos 6°, II e 9°, I da Lei Estadual n°3.499/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **E DIREITOS HUMANOS** SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO 26.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/000012/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 439.886,77 (quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), referente prestação de serviço de acolhimento institucional de até 66 pessoas do sexo masculino com deficiência intelectual e múltipla, em vulnerabilidade social pela ausência de referência familiar, no mês de novembro de 2022 (01/11/2022 a 30/11/2022), a favor da empresa INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADE E SAÚDE - INATOS, CNPJ: 29.014.008/0001-99.

ld: 2474529

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 638 DE 26 DE ABRIL DE 2023

COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPA-NHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECU-CÃO DOS CONTRATOS QUÉ MENCIONA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à matéria,

CONSIDERANDO:

o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

 o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designada;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016

o constante dos autos do PROCESSO Nº SEI-310006/000030/2023

Art. 1º - Designação da Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização da execução do contrato abaixo mencionado, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016 Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Fiscalização

da execução do contrato os seguintes servidores mencionados.

INSTRUMENTOS/CONTRATOS	EMPRESA	GESTOR	ID
		JOSE CARLOS SILVA SAN-	2133818-3
		TOS	
SEI-310006/000030/2023	IMPRENSA OFICIAL		
GE1 010000/000000/2020	DO ESTADO DO RIO		
	DE JANEIRO		
	DE JANEIRO	FIGORI	
		FISCAL	ID
			5100780-0
		MARCO AURELIO PENA DE	
		OLIVEIRA	
		CEIVEIIO	5137158-8
			3137130-0
		VANDERSON NAIM DOS	
		SANTOS CAMPELO	

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2023, alterando Portarias FLXIII pretéritas e revogando as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 26 de abril 2023
LUCIANA MARTINS CALAÇA

ld: 2474595

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DO PRESEIDENTE E DO REITOR

PORTARIA CONJUNTA FIA/UERJ Nº 012 DE 26 DE ABRIL DE 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIA PARA UERJ, NA FORMA QUÉ MECNIONA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊN-CIA - FIA/RJ E O REITOR NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária nº 9.808, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023; o Decreto Estadual nº 48.287 de 27 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023 e dá outras providências; o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e Instrução Normativa AGE nº 24 de 10/09/13,

que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e prestação de contas da execução dos créditos orça-mentários e dá outras providências e Decreto nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023 que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências; e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-310005/000198/2023:

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentária, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Apoio Técnico à Execução Conjunta do Projeto SOS CRIANÇAS DESAPARECIDAS/HISTÓRIA VIVA.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/04/2023 - Término 31/12/2023.

III - DE/Concedente: FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊN-CIA - FIA/RJ.

UO: 49412 - Fundação Para Infância e Adolescência - FIA/RJ UG: 424100 - Fundação Para Infância e Adolescência - FIA/RJ

IV - PARA/Executante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ/RJ.

UO: 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro -

UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro -**UERJ**

V - CRÉDITO:

P.T.	FR	ND	VALOR (R\$)
49412.08.243.0449.4633	1761122 e/ou 1759103	3390	2.229.053,44
	TOTAL		2.229.053.44

Art. 2º - A descentralização orçamentária dos recursos ora mencionada ocorrerá de acordo com as liberações de empenho (LDE), definidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, salvo acordo entre as partes.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o Artigo 5º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste Artigo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de abril de 2023, revogados as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES Presidente da Fundação para Infância e Adolescência - FIA

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO MARIO SERGIO ALVES GAMBLING Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro Id: 2474571

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FIA/RJ Nº 632 DE 19 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA CONDUZIR OS PROCESSOS DA REDE DE PLANEJAMENTO
- REDEPLAN E REDE DE ORÇAMENTO - RE-

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLES-CÊNCIA - FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDE-RANDO: - o disposto no § 4º do art. 13 do Decreto nº 48.413, de 21 de março de 2023, que criou as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOS e reestruturou o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO, Processo Administrativo nº SEI-310005/000287/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para conduzir os processos da Rede de Planejamento - REDEPLAN e Rede de Orçamento - REDOR, a seguir:

I - titular: Ivana Rodrigues Silva, ID Funcional nº 5025359-0 Cargo: Assessora Chefe de Planejamento e Gestão Formação: Administração de Empresas.

II - suplente: Nancelli Oliveira de Souza Cargo: Assessora Formação: Assistente Social

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES Presidente

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FIA-RJ/P Nº 633 DE 24 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A PORTARIA FIA-RJ/P DE Nº 578 de 29 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLES-CÊNCIA DO ESTADO DO RÍO DE JANEIRO - FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que consta nos Processo Administrativo nº SEI-310005/000616/2022 e SEI-310005/000617/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Seleção, órgão colegiado responsável pelo exame dos documentos referentes ao processo de seleção, destinado a processar e julgar o Chamamento Público FIA/RJ nº 001/2022 e nº 002/2022, substituindo os servidores: JAMILI LOPES MOHAMED YOUNIS, Id. Funcional 5127654-2, pela servidora SAMARA EMANUELE BARBOSA TRAVASSOS, Id. Funcional 2865247-9 e LUCAS CARLOS SEMIDEI, Id. Funcional 5114023-8, pela servidora MARIA LUCILA SOARES, Id. Funcional 2565250-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 24 de abril de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

ld: 2474392

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL Nº322 DE 26 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTOR E FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante no Processo nº SEI-300001/000100/2021:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar seus contratos: RESOLVÉ:

Art. 1º - Designa a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 02/2022, firmado com a WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

Art. 2º - Designa os servidores para comporem a Comissão de Fiscalização do respectivo Contrato, sob a Presidência do primeiro, sem prejuízo de suas atribuições, na forma determinada pelo Art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16/03/2016:
Andressa Malizia de Paula, ID funcional: 51301628
Solana Dias Pino, ID funcional: 5126224-0
Natalia da Motta Dias. ID funcional: 5111604-9

Natalia da Motta Dias, ID funcional: 5111604-9

Parágrafo Único - Designa o servidor Thiago Rodrigues Meiga Braz - ID 5126225-8, para substituir um dos membros da Comissão de Fiscalização, nos casos previstos de impedimentos e períodos de gozo de fácia com praintra do suce funcional.

de férias, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º - Designa como Gestora a servidora Bruna de Almeida Motta, ID funcional: 5124008-4, sem prejuízo de suas funções, para cumprir o que determina o art. 12, do Decreto Estadual nº 45.600, de 16/03/2016.

Parágrafo Único - Designa o servidor Antônio Carlos Viola Machado, ID funcional 641043-0, para substituir o Gestor de Contratos, nos casos previstos de impedimentos e período de gozo de férias, sem pre-

juízo de suas atribuições. Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023 RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI Secretário de Estado de Esporte e Lazer

> > ld: 2474635

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 26/04/2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000647/2021 - CONCEDE à LOJAS RIA-PROCESSO N° SEI-300001/000647/2021 - CONCEDE a LOJAS RIA-CHUELO SA, inscrita sob o CNPJ n° 33.200.056/0037-50, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei n° 8.266/2018 no valor de R\$ 46.946,46 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), referente ao Projeto "CIRCUITO DAS 4 ESTAÇÕES - 1 ETAPA", do proponente TÁTICA - MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ n° 06.103.531/0002-77

PROCESSO Nº SEI-300001/000647/2021 - CONCEDE à LOJAS RIA-PROCESSO N° SEI-300001/10064//2021 - CONCEDE a LOJAS RIA-CHUELO SA, inscrita sob o CNPJ n° 33.200.056/0118-50, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2° IX da Lei n° 8.266/2018 no valor de R\$ 119.626,93 (cento e dezenove mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), referente ao Projeto "CIRCUITO DAS 4 ESTAÇÕES - 1 ETAPA", do proponente TÁTICA - MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ n° 06.103.531/0002-77

PROCESSO Nº SEI-300001/000647/2021 - CONCEDE à LOJAS RIA-CHUELO SA, inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0076-66, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 69.364,10 (sessenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), referente ao Projeto "CIR-CUITO DAS 4 ESTAÇÕES - 1 ETAPA", do proponente TÁTICA - MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77.

PROCESSO Nº SEI-300001/000647/2021 - CONCEDE à LOJAS RIA-PROCESSO Nº SEI-300001/000647/2021 - CONCEDE à LOJAS RIA-CHUELO SA, inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0073-13, o direito fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 185.102,41 (cento e oitenta e cinco mil cento e dois reais e quarenta e um centavos), referente ao Projeto "CIRCUITO DAS 4 ESTAÇÕES - 1 ETAPA", do proponente TÁTICA - MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77.

PROCESSO Nº SEI-300001/000647/2021 - CONCEDE à LOJAS RIA-CHUELO SA, inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0053-70, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 78.960,11 (setenta e oito mil novecentos e sessenta reais e onze centavos), referente ao Projeito "CIRCUITO DAS 4 ESTAÇÕES - 1 ETAPA", do proponente TÁTICA - MARKE-TING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATA DE JULGAMENTO - 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

No dia 27 de Abril de 2023, às 10h, reuniu-se a Comissão de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, localizada na Av. Presidente Vargas, n.º 409 - 21º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiram, com os votos dos membros: Eduardo de Azevedo Galdino, Maycon Rohen Linhares, Karina de Freitas Bronzo, Priscilla da Franca Mesquita, Allan Oliveira da Costa e João Lucas Nepomuceno Orsay. Os seguintes projetos para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo:

I - MARÉ UNIDA (Processo nº SEI-300001/000039/2023) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator:

ARARUAMA F.C. 2023/2024 (Processo nº SEI-300001/000333/2023) - Aprovado:

III - PROJETO ESPORTIVO JUNTOS POR UM IDEAL: LUTANDO POR UM FUTURO MELHOR (Processo nº SEI-300001/001449/2022) Aprovado com ressalva:

IV - NIGHT RUN (SEI-300001/000338/2023) - Aprovado com ressalva;

V - PROJETO GILEADE (Processo nº SEI-300001/000236/2023) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator:

VI - CIRCUITO ESTADUAL DE E-SPORTS (SEI-300001/000410/2023) - Aprovado com ressalva:

VII - PROJETO CONEXÃ 300001/000311/2023) - Aprovado; CONEXÃO VA'A (Processo SEI-

VIII - FORTALECENDO O FUTURO (Processo 300001/000243/2023) - Aprovado com ressalva; nº SFI-

IX - BASE FORTE - CATEGORIAS DE BASE 06 A 14 ANOS (SEI-300001/000335/2023) - Aprovado com ressalva;

JOGANDO JUNTO FASE 04 (Processo nº SEI-300001/000423/2023) - Aprovado;

XI - PROJETO JUDORIO FUTURO (Processo 300001/000244/2023) - Aprovado; SEInº

XII - VELA OLÍMPICA EURUS RJ (Processo n° 300001/000294/2023) - Aprovado com ressalva; SEI-

XIII - RALLY CARIOCA 2023 (Processo nº SEI-300001/000336/2023) -Reprovado. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, João Bosco Amarante de Oliveira Junior - Coordenador de Projetos Esportivos Incentivados, e Jully Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000163/2023.

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETUR Nº 267 DE 03 DE ABRIL DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO RIO DE JANEIRO no uso da sua atribuição que lhe confere o Art. 4°, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual n° 7.526, de 06/09/84, tendo em vista o que consta do Processo n° SEI-050003/000328/2023.

 $\hbox{\bf CONSIDERANDO} \ o \ que \ determina \ o \ manual \ do \ sindicante, \ aprovado pelo \ Decreto \ Estadual \ n^{\circ} \ 7.526, \ de \ 06/09/84.$

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar responsabilidade referente aos processos de DEA durante o exercício de 2023.

Art. 2º - Designar a comissão integrada pelos servidores relaciona-dos abaixo, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente portaria, sob a presidência do primei-

Ana Beatriz Selvani Santana - 5116216-4

Juliana do Carmo Ferreira Amoedo Correa - ID 4400851-1

Luis Eduardo Bethencourt Pereira - 5085334-1

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023

GUSTAVO REIS FERREIRA Secretário de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14/04/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000277/2023 - RATIFICO a inexigibilidade PROCESSO Nº SEI-050003/00027/72023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a favor da IMPRENSA NACIONAL; cujo objeto é amparar as despesas com publicações de atos oficiais junto ao diário Oficial da União.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 26/04/2023

PROCESSO Nº SEI-320001/002730/2022 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 30.812,19 (trinta mil, oitocentos e doze reais e dezenove centavos), relativa à cessão do servidor Eduardo Lurnel Gonçalves a esta Secretaria de Estado de Turismo, competência agosto/2022.

PROCESSO Nº SEI-320001/002903/2022 - RECONHECO a dívida no valor de R\$ 53.616,14 (cinquenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e quatorze centavos), relativa à cessão do servidor Eduardo Lurnel Gonçalves a esta Secretaria de Estado de Turismo, competência outubro a dezembro/2020.

PROCESSO Nº SEI-320001/002133/2022 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 23.726,25 (vinte e três mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), relativa à cessão do servidor Eduardo Lur-nel Gonçalves a esta Secretaria de Estado de Turismo, competência

PROCESSO Nº SEI-320001/001398/2022 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 29.912,72 (vinte e nove mil novecentos e doze reais e setenta e dois centavos), relativa à cessão do servidor Eduardo Lurnel Gonçalves a esta Secretaria de Estado de Turismo, competência abril/2022.

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE Nº 607 DE 24 DE ABRIL DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-150064/007587/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023

PEDRO JORGE MARQUES Corregedor-Geral do Estado

ld: 2474350

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL PORTARIA CGE Nº 608 DE 24 DE ABRIL DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-E-03/002/3247/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

 $\mbox{\bf Art. } {\bf 3^o}$ - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro. 24 de abril de 2023 PEDRO JORGE MARQUES

Corregedor-Geral do Estado

ld: 2474351

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE Nº 609 DE 24 DE ABRIL DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-E-03/008/4526/2015,

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade, descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023 PEDRO JORGE MARQUES

ld: 2474349

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA SUBSECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 27/04/2023

PROCESSO Nº SEI-370003/000040/2022 - ADJUDICO E HOMOLO-GO o resultado da licitação por Pregão Eletrônico nº 1/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva sem o fornecimento de peças dos sistemas de refrigeração da Secretaria Ex-traordinária de Representação do Governo em Brasília, em favor da empresa CENTRAL DE DE AR CONDICIONADO HIGH TECH LTDA (CNPJ N° 40.063.946/0001-11) pelo valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei nº8.666/93 ld: 2474724



Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1027 DE 25 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, a indicação do Diretor de Obras constante do despacho index 50816752 - Processo nº SEI-170002/001865/2022;

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar a composição da Comissão constituída pela Portaria EMOP nº 928, de 08 de novembro de 2022, (42394874), publicada no DOERJ de 10/11/2022 (42521262), alterada pela Portaria EMOP nº 993, de 06/03/2023 (48021092), tendo por objeto Gestão e Fiscalização da execução de obras de reforma e ampliação do Horto Municipal de Varre-Sai, situado na Rodovia RJ-214, Km 4, Centro, no Município de Varre-Sai
- **Art. 2º -** Designar o servidor Jorge Carlos Ferreira da Silva Junior, ID 5137928-1, em substituição ao servidor Julio Cesar de Souza Pereira, ID 2850784-3.
- Art. 3º A Comissão em questão passa a vigorar com a seguinte

Gestor do Contrato: Paulo Cesar de Pinho, ID Funcional nº 2850446-1

Fiscalização:

Jorge Carlos Ferreira da Silva Junior, ID 5137928-1 Messias Manoel Leite, ID Funcional nº 3991147-0

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

Diretor-Presidente

ld: 2474353

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 27.04.2023 PÁGINA 21 - 3ª COLUNA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1028 DE 25 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO PARA PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS PROCESSADOS NO SISTEMA DE COMPRAS E VENDAS ELETRÔNICOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP/RJ, E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

Onde Se Lê: Art. 2° -

Pregoeiro: Paulo Cesar Longo Diniz Junior, ID n° 5084655-8

Leia-Se:

Paulo Vitor da Silva Manhães, ID Funcional n°5087775-5

ld: 2474525

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IEEA Nº 157 DE 25 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI A APRESENTAÇÃO DE SERVIDO-RES CEDIDOS PELO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - IEEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos contidos na Lei Estadual nº 1.733, de 01 de novembro de o constante dos autos do Processo nº 170004/000189/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de reestruturação e fortalecimento do IEEA para ges-tão estratégica da política da Pasta no âmbito do Estado do Rio de
- a necessidade de manter atualizados os dados funcionais, profissionais e cadastrais dos servidores efetivos do IEEA, visando à implementação das políticas de desenvolvimento de pessoas:
- a necessidade de reforçar o quadro técnico do IEEA, com vistas a viabilizar a execução das ações estratégicas da Pasta;
- que não há previsão, em curto prazo, de recomposição dos quadros de efetivo da Autarquia.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica estabelecido a apresentação dos servidores cedidos pelo Instituto de Engenharia e Arquitetura a ser realizada no período compreendido entre o dia 02 de maio e o dia 31 de maio de 2023.
- Art. 2º A apresentação é obrigatória para todos os servidores público do IEEA cedidos a qualquer outro órgão, de qualquer dos poderes ou entes da federação.
- Art. 3º Os servidores públicos cedidos deverão, durante o período da apresentação, realizar agendamento para atendimento presencial através do e-mail drh@ieea.rj.gov.br a fim de evitar aglomerações, e na data designada entregar os seguintes documentos à Coordenação de Pessoal:

- I documento que oficializou a sua cessão
- II declaração assinada pelo titular do órgão para o qual foi cedido com informação do seu cargo, caso possua outro além de seu efetivo, competências e atribuições desenvolvidas;
- III declaração pessoal, a ser disponibilizada pela Coordenação de Pessoal do IEEA, no dia do atendimento;
- IV folha de frequência dos 12 (doze) meses anteriores à publicação desta Portaria;
- V comprovante de ressarcimento das despesas decorrentes dos vencimentos do servidor, quando estiver cedido com ônus para o cessio-
- § 1º A Coordenação de Pessoal do IEEA fica localizada na Rua Campo de São Cristóvão, nº 138 Sala 203, São Cristóvão Rio de Janeiro/RJ.
- Art. 4º A Coordenação de Pessoal deverá providenciar a abertura de processos individualizados por servidor cedido contendo a documentação apresentada pelos servidores e outras que julgar necessárias para fins de acompanhamento da cessão.
- **Art. 5º** O servidor que não comparecer à Coordenação de Pessoal e nem apresentar justificativa razoável para sua ausência dentro do prazo estabelecido no art. 1º desta Portaria, terá iniciado o seu processo de revogação da cessão a critério da Presidência do IEEA
- Art. 6° Os órgãos cessionários deverão encaminhar mensalmente para à Coordenação de Pessoal do IEEA, por meio oficial, a frequência do(s) servidor(es) cedido(s) com o atesto pela autoridade imediatamente superior à este(s).
- § 1º Na hipótese de não encaminhamento pelo prazo de 02 (dois) meses, intercalados ou não, da frequência do servidor e do comprovante de ressarcimento, este se aplicável, poderá ser dado início ao processo de revogação de sua cessão a critério da Presidência do
- § 2º Na hipótese de não encaminhamento pelo prazo de 04 (quatro) meses, intercalados ou não, da frequência do servidor e do comprovante de ressarcimento, este se aplicável, será iniciado o processo de revogação de sua cessão.
- Art. 7º No caso da cessão ter sido revogada, o servidor deverá se apresentar imediatamente à Coordenação de Pessoal e, em caso de não comparecimento, será considerado como faltante, submetendo-se às sanções eventualmente cabíveis.
- Art. 8° Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do IE-EA.
- Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023

RENATO JORDÃO BUSSIERE Presidente do IEEA

ld: 2474320

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER/RJ Nº 014 DE 17 DE ABRIL DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO, VIS-TORIA E BAIXA DEBENS MÓVEIS NO ÂMBI-TO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ES-TRADAS DE RODAGEM - DER, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-160002/004873/2020, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 43.301, de 21 de novembro de 2011, que regulamenta a disponibilidade e a destinação final de Bens Móveis considerados inservíveis para a Administração Pública Estadual, e dá outras providências;
- o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a Gestão de Móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro:
- a necessidade de ser constituída uma comissão de vistoria e baixa de vida útil prevista no art. 75 do supracitado Decreto; e
- a observância da padronização das rotinas de trabalho ligadas a área de Gestão de Bens Móveis.

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a comissão de Gestão de Bens Móveis que pertencem a Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro DER, para fins de Inventário, Vistoria e Baixa de
- Art. 2º Ficam designadas os servidores abaixo elencados, para, sem prejuízo de suas atribuições, integrar a Comissão de Gestão dos Bens Móveis, sob presidência do primeiro:
- Vladimir da Silva Ramos Id Funcional nº 28445520; Franco Saija Id Funcional nº 8745650;
- Raphael Souza de Carvalho Lima Id Funcional nº 51048019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS Presidente do DER-RJ

ld: 2474646

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE DE 03.04.2023

DESIGNA, a contar de 23.03.2023, os servidores: GLEICE D'LURDES GONÇALVES DE AMORIM, Diretora da DOC I, Id. Funcional nº 5104654-7, como gestora; FELIPE DA SILVA RODRIGUES, Chefe da 10a ROC, Id. Funcional no 5121788-0, como fiscal; WALQUÍRIA LEO-NARDO BASTOS, Chefe da 13ª ROC, Id. Funcional nº 4373490-1, como fiscal: e GABRIELA DA ROCHA RITER. Chefe da 3ª ROC. Id. Funcional nº 5137899-0, como fiscal, instituindo a comissão para fins de aceitação provisória, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-160002/004441/2020, a favor da CONSTRUTORA MACADAME EIRELI, relativo ao Contrato nº 025-A/2021, conforme Mem. nº 023/2023 da Diretoria de Obras e Conservação Regional I - Processo nº SEI-330027/004852/2022.

DE 14.04.2023

CESSA, a contar de 21.03.2023, os termos do Ato do Diretor da DOC - Regional III, de 29/04/2021, publicado no Bider nº 084/2021, pertinente à fiscalização do Contrato nº 008/2016, a cargo do engenheiro PAULO ROBERTO DE ARAUJO PADILHA, ID Funcional nº 5102771-2. - Processo nº SEI-330032/002123/2023.

DE 20.04.2023

DESIGNA, os servidores: GABRIELA DA ROCHA RITER, Chefe da 3ª ROC, Id. Funcional nº 5137899-0; WALQUÍRIA LEONARDO BASTOS, Chefe da 13ª ROC, Id. Funcional nº 4373490-1; e RENATO CORREIA DE MEDEIROS, Chefe da 19ª ROC, Id. Funcional nº 4437557-3, instituindo a comissão para fins de aceitação definitiva, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330022/001631/2021, a favor da MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, relativo ao Contrato nº 026/2022, conforme Mem. nº 025/2023 da Diretoria de Obras e Conservação Regional I - Processo nº SEI-330032/002034/2023.

ld: 2474356

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE DE 19.04.2023

DESIGNA, a contar de 01.04.2023, os servidores: GLEIDSON PORTELA TEIXEIRA, Id. Funcional nº 5122827-0, como gestor; EMERSON PEREIRA DA SILVA, Id. Funcional nº 5122663-4, como fiscal; JENNIPHER O'QUENIA LIMA DE MATOS, Id. Funcional nº 5138152-4, como fiscal, instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº E-16/002/008935/2019, a favor da STRATA ENGENHARIA LTDA, relativo ao Contrato nº 070/2021, em atendimento ao Decreto nº 45.600/2016 - Processo nº SEI E-16/002/008935/2019.

DESIGNA, a contar de 01.04.2023, os servidores: CAROLINE DE LI-MA PIMENTEL, Id. Funcional nº 5121301-0, como gestora; EMER-SON PEREIRA DA SILVA, Id. Funcional nº 5122663-4, como fiscal; JENNIPHER O'QUENIA LIMA DE MATOS, Id. Funcional nº 5138152-4, como fiscal, instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº E-16/002/008944/2019, a favor da ECOPLAN ENGENHARIA LTDA., relativo ao Contrato nº 033/2021, em atendimento ao Decreto nº 45.600/2016 - Processo nº SEI E-16/002/008944/2019 45.600/2016 - Processo nº SEI E-16/002/008944/2019.

DESIGNA, a contar de 01.04.2023, os servidores: JENNIPHER O'QUENIA LIMA DE MATOS, Id. Funcional nº 5138152-4, como gestora; EMERSON PEREIRA DA SILVA, Id. Funcional nº 5122663-4, como fiscal; GLEIDSON PORTELA TEIXEIRA, Id. Funcional nº 5122827-0, como fiscal, instituindo a comissão para fins de fiscaliza-5122627-0, como liscal, ristituindo a comissão para lins de liscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº El-16/002008957/2019, a favor da ROMA ENGENHARIA LTDA, relativo ao Contrato nº 021/2021, conforme CI DER/PRESI nº 56/2023 - Processo nº SEI E-16/002/008957/2019.

ld: 2474647

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 20.04.2023

PROCESSO Nº SEI-330024/000765/2022 - ACEITO definitivamente, a prestação do serviço executado, oriundo do Processo SEI-160002/000124/2021, Contrato nº 065/2021, a favor da MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº SEI-330032/002123/2023 - ACEITO definitivamente, a prestação do serviço executado, oriundo do Processo SEI-330024/000176/2021, Contrato nº 095/2021, a favor da MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ld: 2474648

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE PORTARIA CEHAB Nº 100 DE 14 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICI-TAÇÃO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABI-TAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB-RJ, no uso de suas atribui-ções legais e estatutárias, tendo em vista Processo SEI-490002/000376/2023

RESOLVE:

SUPLENTE:

- Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Licitação, para apreciação e aprovação, composta dos servidores abaixo relacionados:
- Fernando Antônio Neves De Souza Matr. 9056-58 Presidente -
- remando Antonio Neves De Souza Matr. 9055-58 Presidente -Assessor de Coordenadoria (04-COF). Maria De Fátima Ornellas De Souza Matr. 9005-08 Secretário -Assessor de Coordenadoria (01-CJU). Aloizio Dias Matr. 0785-49 Membro Administrador Chefe de Serviço de Licitação.
- Diogo Da Costa Dantas Matr. 12.300-50 Membro Requisitado Chefe de Gabinete da Presidência (01-CGP).
- Leonardo Xavier Soares Da Cunha Matr. 9212-43 Membro Assessor de Coordenadoria (04-COA). José Carlos Martins Ferreira Matr. 1499-00 Membro- Agente de
- Administração (02-GAB).

 Maicon Rego Paim Matr. 9191-01 Membro -Coordenador (04-
- COC).
 Valter De Paula Gáudio Membro -Técnico de Comunicação Social (02-GAB).
- Odir Campos De Almeida Matr. 0859-10 - Administrador (04-SLC).
- Art. 2° Tornar sem efeito a Portaria número 152/22, de 10 de agosto de 2022, constante do Proc. SEI-170030/000925/2022.
- Art. 3º Determinar que os efeitos do presente Ato sejam contados a partir desta data, inclusive,

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2023 REGINALDO JARDIM FERREIRA

ld: 2474495

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4944 DE 25 DE ABRIL DE 2023 ALTERA A LOTAÇÃO DO PROCURADOR DO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no

ESTADO QUE MENCIONA

uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 6º, incisos IV e XX, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, Processo nº SEI-140001/000506/2023;



RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a lotação do Procurador do Estado abaixo mencionado:

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual	Validade
RAFAEL CAVALCANTI CID	PG02 - GABINETE DO	PG12 - CEDIDO	26/04/2023
	PROCURADOR GERAL		

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4945 DE 25 DE ABRIL DE 2023

APROVA O REGULAMENTO DO 14º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRA-MA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCU-RADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da Resolução PGE nº 4.482, de 10 de dezembro de 2019 e alterações posteriores, Processo nº SEI-140001/012952/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o Regulamento do 14º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica, que acompanha a presente Resolucão.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023

BRUNO DUBEUX Procurador-Geral do Estado

REGULAMENTO DO 14º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

DO EXAME DE SELEÇÃO

Art. 1º - O Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica consistirá na prestação de Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório, versando sobre as matérias integrantes do programa em anexo, e será regido pelo presente Regulamento.

DA BANCA EXAMINADORA

- Art. 2º O Exame de Seleção será realizado sob a direção e responsabilidade do Centro de Estudos Jurídicos.
- **Art. 3º -** Compete ao Procurador-Geral do Estado designar os membros da Banca Examinadora e, dentre estes, o Presidente e o Coordenador-Executivo.
- Parágrafo Único O Presidente da Banca Examinadora, sempre que necessário, será substituído pelo Coordenador-Executivo.
- Art. 4º A Banca Examinadora, presidida pelo Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos, será integrada por 20 (vinte) examinadores com especialização em DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL e DIREITO TRIBUTÁRIO, sendo 5 (cinco) por disciplina.
- Art. 5° Compete ao Presidente da Banca Examinadora, com o auxílio do Coordenador-Executivo:
- I estruturar o Exame de Seleção, especialmente sob o aspecto material, desde a abertura até a publicação do resultado final;
 II decidir sobre os pedidos de inscrição no certame e de isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Regulamento.

DA INSCRIÇÃO E DA RESERVA DE VAGAS

- **Art. 6º -** O Exame de Seleção será aberto com a publicação, no órgão oficial, do respectivo edital, podendo requerê-las, no prazo ali fixado, os que satisfizerem as condições estabelecidas neste Regulamento.
- Art. 7º As inscrições serão recusadas ou deferidas, irrecorrivelmente, pelo Presidente da Banca Examinadora.
- **Art. 8º -** Poderão inscrever-se Bacharéis em Direito, inscritos ou não no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, exceto aqueles que já tenham participado, integral ou parcialmente, do Programa de Residência Jurídica da Escola Superior de Advocacia da Procuradoria Geral do Estado.
- Parágrafo Único Será admitida a inscrição de candidatos que ainda não tenham concluído o Curso de Direito, sendo certo que, quando convocados para admissão no Programa de Residência Jurídica, deverão apresentar a comprovação da conclusão do Curso.
- Art. 9° O pedido de inscrição far-se-á por meio eletrônico, mediante acesso à página eletrônica da Procuradoria Geral do Estado (www.pge.rj.gov.br).
- § 1º Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à internet serão disponibilizados Postos de Inscrição Presencial, na sede da Procuradoria Geral do Estado, localizada na Rua do Carmo, nº 27 2º andar Centro Rio de Janeiro (RJ) e na Procuradoria Regional de Campos dos Goytacazes, localizada na Rua Gastão Machado,66 Parque Tomás Coelho Campos dos Goytacazes, que funcionarão de segunda-feira
- a sexta-feira, das 11h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos.
- § 2º O candidato deverá dirigir-se ao posto munido de documento oficial de identidade original.
- Art. 10 O pedido de inscrição por procurador deverá ser instruído com o respectivo mandato, dispensado o reconhecimento de firma (Código Civil, art. 654).
- Art. 11 Ao requerer a inscrição, deverá o candidato:
- I preencher ficha de inscrição, seguindo o modelo estabelecido pela Procuradoria Geral do Estado.
- II pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), exclusivamente em dinheiro, em qualquer banco, por meio de boleto bancário obtido na página eletrônica da Procuradoria Geral do Estado (www.pge.rj.gov.br) ou fornecido na sede da Procuradoria Geral do Estado, durante o período de inscrições.
- III o Boleto para pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser gerado pelo computador, não sendo possível sua emissão por smartphone. Para a visualização do boleto é necessário o desbloqueio do pop-up.

- Id: 2474528

 Art. 12 Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição realizados por meio de transferências entre contas correntes, depósitos em caixas eletrônicos ou depósitos bancários realizados por meios diversos daqueles especificados no item II do artigo 11.
- Art. 13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- Art. 14 Para obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve possuir renda familiar no valor máximo de 4 (quatro) salários mínimos e apresentar, sob as penas da lei, declaração de hipossuficiência acompanhada dos respectivos comprovantes relativos ao candidato e sua família.
- Parágrafo Único Caso não seja deferido o pedido de isenção, por ausência de comprovação do requisito da hipossuficiência, o candidato poderá gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição dentro dos prazos estabelecidos no Edital de abertura de inscrições.
- Art. 15 Das vagas que eventualmente ocorrerem ao longo do prazo de validade da presente Seleção, fica reservada para candidatos aprovados que se declarem negros ou índios, quantidade de vagas correspondente a 20% (vinte por cento) do total de candidatos convocados para admissão.
- § 1º A reserva prevista no caput deste item será acionada a partir da 5ª (quinta) vaga na ordem de abertura, momento em que será convocado candidato aprovado e beneficiário de tal reserva, reservando-se uma vaga adicional para candidatos que se declarem negros ou índios a cada 5 (cinco) vagas subsequentemente abertas, ocorrendo a convocação quando da abertura da quinta.
- § 2º O candidato que se declarar negro ou índio e que se classificar, na lista geral dos candidatos aprovados, em posição superior à vaga reservada à referida categoria, será convocado tão logo seja atingida sua posição na referida lista geral, não sendo computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros e índios.
- § 3º O candidato beneficiário das cotas previstas neste artigo deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, sendo vedada qualquer solicitação do candidato após a conclusão da inscrição.
- § 4º Nos termos do art. 3º, Parágrafo Único, da Resolução PGE nº 3.534, de 21 de março de 2014, o candidato beneficiário das cotas destinadas a negros e índios deverá, no dia da Prova Discursiva, praticar ato solene de declaração de pertencimento étnico-racial.
- Art. 16 Das vagas que eventualmente ocorrerem ao longo do prazo de validade da presente Seleção, fica reservada, para os candidatos portadores de deficiência aprovados, quantidade de vagas correspondente a 10% (dez por cento) do total de candidatos convocados para admissão, nos termos do art. 17, § 5°, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- § 1º A reserva prevista no caput deste artigo será acionada a partir da 9ª (nona) vaga na ordem de abertura, momento em que será convocado candidato aprovado e beneficiário de tal reserva, salvo se tiver obtido melhor colocação, quando ocupará a vaga que lhe couber na lista geral de classificação final do concurso, observando-se o § 3º deste artigo.
- § 2º Caso haja abertura de vagas adicionais além do quantitativo previsto no § 1º, a 19ª (décima-nona) vaga será reservada para candidato aprovado portador de deficiência, reservando-se uma vaga adicional para pessoas portadoras de deficiência a cada 10 (dez) vagas subsequentemente abertas, ocorrendo a convocação quando da abertura da décima
- § 3º O candidato portador de deficiência que se classificar, na lista geral dos candidatos aprovados, em posição superior à vaga reservada às pessoas portadoras de deficiência, será convocado tão logo seja atingida sua posição na referida lista geral, não sendo computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência.
- § 4º A inscrição, em relação às pessoas portadoras de deficiência, ficará condicionada à possibilidade de realização da prova em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento, devendo ainda o candidato especificar a necessidade especial no formulário de inscrição.
- § 5º Antes da deliberação sobre qualquer pedido de inscrição das pessoas portadoras de deficiência, poderá ser solicitada a prévia inspeção médica oficial, a qual também poderá ocorrer antes da admissão no programa, exigindo-se sempre antes da admissão o laudo médico.
- Art. 17 A declaração falsa ou inexata de dados no preenchimento do formulário de inscrição acarretará a exclusão do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções cabíveis em decorrência de tal ato, ressalvados erros meramente materiais que não traduzam a intenção de induzir a erro a organização do Exame de Seleção.

DA PROVA

- Art. 18 A Prova Discursiva tem o objetivo de avaliar o conhecimento das matérias, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base nas questões formuladas pela Banca Examinadora, textos dissertativos, primando pela coerência e pela coesão.
- Art. 19 A prova será realizada, simultaneamente, nas cidades do Rio de Janeiro e de Campos dos Goytacazes, em um único dia, em data e locais a serem oportunamente designados pelo Presidente da Banca Examinadora e devidamente divulgados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- Parágrafo Único Os candidatos que optarem pela lotação nas Procuradorias Regionais de Campos dos Goytacazes, Macaé e Itaperuna realizarão as provas em Campos dos Goytacazes e todos os demais candidatos realizarão a prova na cidade do Rio de Janeiro.
- Art. 20 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório, versará sobre as seguintes matérias:
- I Direito Constitucional;II Direito Administrativo:

- III Direito Processual Civil;
- IV Direito Tributário.
- § 1º Não haverá segunda chamada.
- § 2º Para elaboração das questões, serão sorteados, por matéria, 2 (dois) pontos do Programa constante do anexo a este Regulamento.
- § 3º Facultar-se-á aos candidatos previamente inscritos, limitados ao número de três, assistir ao sorteio a que se refere o § 2º deste artigo, hipótese em que não mais poderão ter comunicação com outros candidatos, ou fazer uso de qualquer material, devendo permanecer em local isolado indicado pela organização do certame até o início da prova.
- § 4º A Banca terá liberdade para elaborar perguntas sobre a totalidade ou parte dos pontos sorteados, devendo a resposta demonstrar conhecimento dos conceitos da disciplina, ainda que o ponto específico não tenha sido sorteado, à luz da legislação publicada no Diário Oficial até a data do presente regulamento.
- Art. 21 As questões serão entregues aos candidatos já impressas, não sendo permitido pedir esclarecimentos sobre seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.
- Art. 22 A prova será manuscrita, permitida a utilização de caneta de qualquer tipo, de tinta indelével, nas cores azul ou preta, vedado o uso de quaisquer corretivos, tais como borracha, fita ou tinta.
- Art. 23 Não será permitida qualquer modalidade de consulta, tal como a legislação, livros, impressos ou anotações.
- Art. 24 O tempo de realização da prova será fixado pela Banca Examinadora, divulgando-se a duração estabelecida na publicação de que trata o art. 19.
- Parágrafo Único A duração previamente estabelecida poderá ser ampliada pela Banca Examinadora, desde que tal decisão seja comunicada aos candidatos verbalmente, até uma hora após o início da
- Art. 25 As notas das diversas disciplinas serão expressas em números inteiros, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sem frações. Quando, nas operações aritméticas eventualmente necessárias à atribuição ou apuração de qualquer das notas referidas neste artigo, o resultado não for número inteiro de pontos, desprezar-se-á a fração inferior a meio ponto e arredondar-se-á para a fração imediatamente superior a que for igual ou superior.
- § 1º Em hipótese alguma o arredondamento referido neste artigo importará em elevação de qualquer nota para além da unidade imediatamente superior à apurada na operação aritmética nele prevista, ainda que sob a alegação de que, no sistema cujas notas vão de 0 (zero) a 100 (cem), 5 (cinco) pontos são proporcionalmente iguais a 0,5 (cinco décimos) no sistema em que as notas vão de 0 (zero) a 10 (dez).
- § 2º A Banca deverá atribuir nota para cada questão, dentro do respectivo limite de pontos que deverá constar do enunciado.
- Art. 26 A Prova Discursiva constará de duas questões sobre cada uma das matérias indicadas no art. 20, devendo cada matéria ser corrigida exclusivamente pelos respectivos Examinadores.
- § 1º O caderno de respostas discriminará o espaço para que cada questão seja respondida individualmente em até quinze linhas. As respostas lançadas fora do espaço indicado não serão corrigidas.
- § 2º- A cada matéria será atribuída nota, em número inteiro, de 0 (zero) a 100 (cem).
- Art. 27 A Prova Discursiva será desidentificada antes de sua correção pelos respectivos Examinadores.
- Art. 28 Corrigidas as provas, proceder-se-á à sua identificação e à divulgação das respectivas notas mediante publicação no Diário Oficial.
- Art. 29 Será excluído do certame, por ato do Presidente da Banca, o candidato que, durante a realização da prova:
- I for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;
- II utilizar-se de quaisquer formas de consulta, tais como anotações, livros ou impressos;
- III utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o
- sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;
 IV utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;
 V usar corretivo de qualquer espécie, inclusive borracha, fita ou tin-
- ta;
 VI deixar de entregar o caderno de respostas;
- Art. 30 O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do certame.
- Art. 31 O resultado da Prova Discursiva será divulgado publicando-
- se:
- I número de inscrição, nome e nota dos aprovados;
 II número de inscrição e nota dos reprovados.
- Art. 32 Nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, os candidatos poderão:
- I ter vista da prova, independentemente de requerimento, em locais, condições e horários fixados em Edital pelo Presidente da Banca Examinadora do Exame de Seleção;
 II apresentar, no Protocolo da Procuradoria Geral do Estado, petição
- de recurso, exclusivamente por meio de formulário fornecido pelo Centro de Estudos Jurídicos, fundamentado, em anexo, sem identificação e de acordo com a formatação exigida, as razões pelas quais pretende a modificação da nota.
- Parágrafo Único Não serão fornecidas cópias reprográficas das provas.
- Art. 33 O recurso de que trata o artigo anterior será desidentificado e julgado, irrecorrivelmente, pela Banca Examinadora, em reunião plenária.
- § 1º O recurso terá tantos relatores quantas forem as matérias alcançadas pela inconformidade do recorrente.
- $\S\ 2^o$ As razões do recorrente deverão ser expostas com clareza e objetividade, relativamente a cada matéria.
- § 3º Se der provimento ao recurso, a Banca Examinadora atribuirá nova nota à prova do candidato, em substituição à anterior, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Estado.

DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- Art. 34 A Nota Final de Classificação será a média aritmética das notas atribuídas a cada uma das matérias, observado o disposto no art. 25 e seus parágrafos.
- **Art. 35** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

- Art. 36 Serão elaboradas, além da lista de classificação geral, duas listas de classificação especial, sendo uma destinada aos candidatos negros e índios e uma destinada aos candidatos portadores de de-
- Art. 37 Para efeito de desempate, tanto na lista de classificação geral como nas listas de classificação dos cotistas negros e índios e deficientes, observar-se-á:
- I a maior nota obtida na prova de Direito Constitucional;
- II a maior nota obtida na prova de Direito Administrativo;
- III a maior nota obtida na prova de Direito Processual Civil;
 IV a maior nota obtida na prova de Direito Tributário;
- V a idade mais elevada.
- Art. 38 As cotas a que se referem os arts. 15 e 16 não modificam a ordem dos candidatos na lista de classificação geral, que observará estritamente a nota de cada candidato e os critérios de desempate previstos no art. 37.
- § 1º As listas de classificação especiais mencionadas no art 36 também serão organizadas na ordem decrescente das notas dos candidatos aprovados, observados os critérios de desempate previstos no art. 37.
- § 2º As vagas reservadas, que não venham a ser preenchidas, serão ocupadas pelos candidatos não beneficiários das cotas, observada a lista de classificação geral.

DA ADMISSÃO

- Art. 39 Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos sejam necessários, de acordo com as vagas existentes e as que vierem a ser abertas nos 2 (dois) anos de vigência do
- § 1º As convocações serão feitas em regime de fluxo contínuo, à medida em que as vagas forem se abrindo.
- § 2º A indicação de preferência, pelo candidato, no formulário de inscrição, para atuar como residente na Capital ou em uma das Procuradorias Regionais, não tem caráter vinculante, podendo ser convocado para qualquer uma das lotações disponíveis
- Art. 40 A convocação dos aprovados será realizada em conformidade com a ordem de admissão prevista nos artigos 15 e 16 para as vagas reservadas.
- Art. 41 É permitido ao candidato que não possa ou não tenha interesse em atender à convocação realizada pela Procuradoria Geral do Estado requerer o adiamento de sua admissão, passando a constar tal candidato no último lugar da lista de aprovados, convocando-se o candidato classificado na posição imediatamente subsequente àque-
- Art. 42 Caso o candidato enquadrado no artigo 41 seja cotista, este passará também para o último lugar da respectiva lista de cotistas aprovados e, não havendo outro candidato que preencha a mesma cota convocado pela lista geral, será convocado o candidato classificado imediatamente subsequente na lista respectiva
- Art. 43 Os candidatos aprovados em Exames de Seleção anteriores, ainda não convocados, serão chamados a preencher as vagas existentes com precedência sobre os candidatos que vierem a ser aprovados no 14º Exame de Seleção.
- Art. 44 Não serão admitidos como alunos-residentes os candidatos que já tenham cumprido o tempo máximo de permanência no Programa de Residência Jurídica ou que já tenham sido, por qualquer motivo, desligados do mesmo (arts. 29 e 30 da Resolução PGE nº 4.482, de 10 de dezembro de 2019).
- Art. 45 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Estado

PROGRAMA

1-DIREITO CONSTITUCIONAL

- a) Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte: modalidades.
- b) Interpretação e integração da Constituição. Princípios específicos de interpretação constitucional. Tipologia e eficácia das normas cons-

Ponto 2

- a) O Estado Democrático de Direito. Princípios constitucionais fundamentais, gerais e setoriais. Regime representativo. República. Presidencialismo e Parlamentarismo.
- b) O princípio da supremacia da Constituição. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Modalidades: difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade contra atos comissivos e omissivos. Ação declaratória de constitucionalidade. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual.
- c) Direitos e garantias fundamentais: individuais e coletivos. Direitos políticos. Direitos sociais. Direitos difusos

- a) Reforma da Constituição. Revisão e emenda constitucional Limites
- ao poder de reforma: materiais, circunstanciais e temporais. b) Direito Constitucional Intertemporal. Vigência, validade e eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais do regime constitucional anterior. Disposições constitucionais gerais e transitórias.
- c) Ações constitucionais. Habeas corpus. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de in-

Ponto 4

- a) Organização político-administrativa do Estado brasileiro. Repartição de competências e seus critérios. Competências político-administrativas, legislativas e tributárias. Autonomia dos entes federativos. Intervenção federal e estadual. Mecanismos de integração e de cooperação federativos: regiões, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.
- b) Os Estados-membros na Federação. Competências exclusivas, comuns e concorrentes. As Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados.

- a) Separação de Poderes: o sistema de freios e contrapesos. As funcões legislativa, administrativa e jurisdicional. Delegações de funções, Invasões de competência
- b) Poder Legislativo. Imunidades parlamentares. Controle parlamentar dos atos da administração pública. Comissões parlamentares de inquérito federais e estaduais: objeto, poderes e limites.
- c) Processo legislativo. Iniciativa das leis. Emendas parlamentares. Discussão e votação. Sanção e veto. Promulgação e publicação. Espécies legislativas: emendas constitucionais, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções. Medidas Provisórias. Processo legislativo estadual.

a) Poder Executivo. Atribuições do Presidente da República. Responsabilidade do Presidente da República e Ministros de Estado. Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. Governador do Estado. Mandato. Atribuições. Responsabilidade. Foro competente. Secretários de Estado.

b) Poder regulamentar: natureza, modalidades e limites ao seu exer-

Ponto 7

a) Competências originárias e recursais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Recursos ordinário, extraordinário e especial. Súmula de jurisprudência. Efeito vinculante.

b) Órgãos do Poder Judiciário do Estado Competências do Tribunal de Justiça. Varas de Fazenda Pública.

Ponto 8

a) Administração Pública. Princípios constitucionais. Regimes de servidores públicos. Direitos e deveres. Acumulação. Previdência. Licitação. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de Defesa e Estado de Sitio. Controle parlamentar e jurisdicional. Forças Armadas. Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar. b) Procuradorias Gerais dos Estados. Funções essenciais à Justiça.

Ponto 9

a) Finanças Públicas. Orçamento. Princípios constitucionais federais e e patrimonial. Tribunais de Contas da União e dos Estados: competências. Empréstimos externos contraídos por Estado ou Município. b) Sistema Tributário Nacional. Competências tributárias da União, Estados e Municípios. Limitações constitucionais ao poder de tributar: imunidades e privilégios. Princípios constitucionais tributários: capacidade contributiva, legalidade, anterioridade e irretroatividade.

- a) Ordem econômica e financeira. Princípios da ordem econômica. Intervenção do Estado. Prestação de serviços públicos e exploração da atividade econômica.
- b) Direito de propriedade. Limitações e condições para o seu exercício. Desapropriação. Políticas urbana, agrícola, fundiária e da refor-
- c) Ordem social. Princípios. Seguridade social. Educação, cultura e desporto. Meio ambiente. Competências federativas

2-DIREITO ADMINISTRATIVO

- a) Direito Administrativo. Conceito. Taxinomia. Princípios explícitos e implícitos. Interpretação. Tendências contemporâneas
- b) Discricionariedade. Conceito. Limites. Controle de legalidade. Desvio de poder. Razoabilidade e proporcionalidade.
- c) Ato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Desfazimento: anulação e revogação. Sanatória voluntária. Prescrição

- a) Distinção entre Pactos e Contratos. Contratos da Administração e Contratos Administrativos.
- b) Contratos administrativos. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento e consequências.
- c) Licitações. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos auxiliares. Habilitação. Julgamento. Recursos. Adjudicação e homologação.

- a) Organização administrativa. Noções gerais. Descentralização administrativa. Administração direta e indireta. Pessoas administrativas: pessoas políticas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e outras entidades privadas delegatárias. Delegação social. Organizações sociais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, entidades de utilidade pública, serviços so-
- ciais autônomos e "outras entidades públicas". Fomento público. b) Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro. Preceitos constitucionais. Lei Orgânica. Autonomia. Procuradores dos Estados: status, competência

- a) Serviços públicos. Noções gerais. Princípios informativos específicos. Competência da União, Estados e Municípios. Formas de execução. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização. Parcerias Público-Privadas.
- b) Tarifa e Preço. Receitas alternativas, complementares, acessórias e projetos associados. Retomada do serviço. Encampação. Desapropriação. Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. c) Desestatização. Privatização. Delegação. Terceirização. Despolitiza-
- ção. Participação. Consensualidade. Agentes e Órgãos reguladores. Características. A atividade de regulação. Regulação normativa, executiva e judicante. Deslegalização. Agências Reguladoras Federais e do Estado do Rio de Janeiro. Controle da atividade regulatória.

- a) Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Domínio terrestre. Terras devolutas. Terrenos de marinha. Domínio hídrico. Regime das águas. Domínio aéreo.
- b) Regime dos bens públicos móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, locação, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão, permissão e autorização de uso, incorporação ao capital de sociedade, dação em pagamento, usucapião, investidura e concurso voluntário. Regime de bens das

Ponto 6

- a) Polícia administrativa. Noções gerais. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Atividades comunicadas. Espécies de poder de polícia. Partilha constitucional da competência de polícia administrativa. Acordos subs-
- b) Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Ocupação tiva. Tombamento. Intervenção sancionatória: multa, interdição, destruição de coisas e confisco, parcelamento e edificação compulsórios.
- c) Desapropriação. Noções gerais. Tipos constitucionais. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Desapropriação indireta, parcial e por zona. Direito de extensão. Procedimento administrativo. Efeitos. Indenização e seu pagamento. Retrocesso.

Ponto 7

- a) Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Controle parlamentar. Controle jurisdicional e autocontrole. Contencioso administrativo. Conceitos. Meios específicos do controle jurisdicional. Conciliação e arbitramento: Conceitos.
- b) Processo administrativo. Princípios constitucionais. Direito a informações e certidões. Requisições de processos.

a) Responsabilidade civil do Estado e das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de servicos públicos. Responsabilidade Civil das agências reguladoras. Noções gerais. Responsabilidade objetiva. Caso fortuito e força maior. Fato do príncipe. Atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Instituições financeiras públicas e responsabilidade de seus administradores

- a) Pactos bilaterais e multilaterais de natureza não contratual. Atos complexos ou atos-união. Elementos característicos. Espécies. Desfazimento e consequências.
- b) Consórcios Administrativos e Consórcios Públicos. Contratos de Programa, Contratos de Rateio.
- c) Contratos de gestão e termos de parcerias.

Ponto 10

- a) Agentes Públicos. Agentes Políticos. Servidores Públicos. Empregados Públicos. Procuradores do Estado.
- b) Cargos, Empregos e Funções Públicas, Criação, Transformação e

- Extinção de Cargos. Acesso. Provimento. Vacância. Estabilidade e Efetividade. Demissão e Exoneração.
- c) Direitos e vantagens dos servidores públicos. Sistema remuneratório. Subsídio. Vencimento. Teto remuneratório. Vantagens pecuniárias.

3-DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- a) Direito processual. Conceito, natureza. Fontes do direito processual. Normas fundamentais do processo. Princípios gerais do direito processual. O acesso ao direito e à justiça. Constitucionalização do processo. Garantias fundamentais do processo. Lei processual civil: eficácia, aplicação e interpretação. Direito processual intertemporal. b) Jurisdição. Função jurisdicional. Conceito. Princípios. Distinção das
- outras funções do Estado. Estrutura judiciária nacional. Organização da Justiça Estadual. Competência. Conceito. Espécies. Critérios determinadores. Competência internacional e interna. Competência originária e recursal dos Tribunais (locais e superiores). Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Perpetuação da jurisdição. c) Meios adequados de solução dos conflitos. Negociação, mediação, conciliação e arbitragem. A Fazenda Pública e a autocomposição.

- a) Ação. Conceito. Natureza jurídica. Classificações. Tutela jurisdicional. Condições da ação. Elementos da demanda. Concurso e cumulação de ações
- b) Processo. Noções gerais. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal. Questões prévias, preliminares e prejudiciais. Poderes, direitos, faculdade, deveres e ônus processuais.

Ponto 3

- a) Sujeitos processuais. Juiz. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidade. Impedimentos e suspeição. Auxiliares da Justiça.
- b) Partes. Deveres e responsabilidades. Capacidade e legitimação. Representação, substituição e sucessão processual. Ministério público. Direitos, deveres e formas de atuação. Defensoria Pública. Advogados. Advocacia pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Representação judicial dos entes que integram a Administração Pú-
- c) Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae. Intervenção das pessoas jurídicas de direito público.

- a) Atos processuais. Conceito. Classificações. Fatos jurídicos processuais. Atos das partes. Atos do Juiz. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Preclusão. Nulidades. Negócios jurídicos processuais. Processo eletrônico.
- b) Da formação, suspensão e extinção do processo.
- c) Procedimento comum. Petição inicial. Pedido. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Resposta do réu. Reconvenção. Revelia. Declaração incidental. Incidentes processuais.

- a) Tutela provisória. Classificação. Pressupostos. Tutela antecipada. Tutela cautelar. Tutela de urgência incidental e antecedente. Estabilização da tutela antecipada. Tutela da evidência. Tutela provisória nos tribunais.
- b) Suspensão de segurança. Suspensão de liminar e de sentença contrárias ao Poder Público. Cabimento e restrições à concessão de tutela provisória contra a Fazenda Pública.

- a) Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Julgamento antecipado do mérito. Julgamento antecipado parcial do mérito. Saneamento e organização do processo.
- b) Direito probatório. Princípios e disposições gerais sobre a prova. Ónus da prova. Fatos que independem de prova. Poderes instrutórios do juiz. Prova emprestada. Regras de experiência. Produção antecipada de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documento ou coisa. Arguição de falsidade documental. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova. Audiência de instrução e julgamento. Alegações finais. c) Sentença. Conceito. Classificações. Espécies. Requisitos. Capítulos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Erro material. Coisa julgada. Conceito. Natureza jurídica. Espécies. Limites subjetivos e objetivos.

- a) Teoria geral dos recursos. Princípios. Efeitos. Classificação. Admissibilidade e mérito. Espécies. Disposições gerais. Ordem dos processos nos tribunais. Recursos ordinários. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Interno. Embargos de declaração. Remessa necessária. Ação rescisória. Ação anulatória.
- b) Recursos para os tribunais superiores. Recurso ordinário. Recurso especial. Recurso extraordinário. Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário. Embargos de Divergência.
- c) Precedentes e casos repetitivos. Força vinculante da jurisprudência. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Incidente de assunção de competência. Do julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos. Reclamação. Súmulas. Súmula vinculante. Modulação temporal da jurisprudência.

- a) Liquidação de sentença. Espécies. Procedimento.
- b) Cumprimento da sentença. Disposições gerais. Cumprimento provisório. Cumprimento definitivo de obrigação de pagar quantia certa. Cumprimento de obrigação de prestar alimentos. Cumprimento de obrigação de fazer, não fazer ou entregar coisa. c) Execução. Teoria geral. Princípios. Disposições gerais. Espécies. Competência. Legitimidade. Título executivo. Responsabilidade patrimonial. Fraudes patrimoniais. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Execução de título extrajudicial. Penhora. Avaliação. Expropriação.
- d) Cumprimento de obrigação de pagar quantia certa contra a Fazenda Pública. Execução de título extrajudicial contra a Fazenda Pública. Precatório. Requisição de pequeno valor. Execução fiscal.
- e) Defesas do executado: embargos à execução, impugnação ao cumprimento e exceção de pré-executividade. Embargos à execução fiscal. Embargos de terceiro.

- a) Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Teoria geral. Características. Procedimentos em espécie. Procedimentos especiais na legislação extravagante.
- b) Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Disposições gerais. Procedimentos em espécie.
- c) Proteção de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Ação popular. Mandado de segurança coletivo. Ação civil pública. Inquérito civil público. Ação de improbidade administrativa.

- a) Mandado de Segurança. Mandado de injunção. Habeas data. Ação
- de desapropriação b) O processo civil no controle da constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arquição de descumprimento de preceito fundamental. Representação de inconstitucionalidade no Tribunal de Justiça. Incidente de arguição de
- inconstitucionalidade. c) Juizados Especiais da Fazenda Pública

4-DIREITO TRIBUTÁRIO

Ponto 1

a) Sistema tributário nacional. Tributo: conceito, classificação, espécies. Sistema internacional tributário. Competência interna e externa: elementos de conexão.

b) Distribuição da competência legislativa tributária. Federalismo fis-

Ponto 2

a) Princípios gerais do direito tributário. Princípios constitucionais tri-

butarios.
b) Processo legislativo tributário: Emenda Constitucional, Lei Complementar Tributária, Lei Ordinária e Medida Provisória, Decreto Legislativo, Resoluções do Senado, Tratados e Convenções Internacionais. c) Controle da constitucionalidade da lei tributária. Controle incidental. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Declaração de constitucionalidade.

Ação Direta de inconstitucionalidade. Declaração de constitucionalidade.

d) Princípio da capacidade contributiva: progressividade, proporcionalidade, regressividade, seletividade, universalidade e personalização. Isonomia tributária e proibição de desigualdade. Princípios aplicáveis às taxas e às contribuições.

Ponto 3

a) Legislação tributária: conceito, vigência e aplicação.
b) Lei ordinária, decreto e regulamento tributários. Lei complementar.
Medida provisória. Normas complementares.
c) Interpretação e integração do Direito Tributário. Correção das antipomias

Obrigação e crédito tributário. Obrigação principal e acessória. b) Fato gerador. Conceito de fato gerador e sua importância. Natureza jurídica: situações jurídicas e situações de fato. Fato gerador e hipótese de incidência.

co) Imunidade. Isenção, não incidência, anistia e remissão. Base de cálculo e alíquota. Progressividade, pessoalidade e seletividade tributária. Incentivos fiscais.

Ponto 5

a) Sujeito ativo e delegação de competência. Modificação do sujeito ativo por desmembramento constitucional. Sujeito ativo e titularidade do produto de arrecadação do tributo. b) Sujeito passivo. Responsabilidade tributária. Desconsideração da personalidade jurídica. Substituição tributária.

Ponto 6

a) Lançamento e suas modalidades.
b) Suspensão do crédito tributário. Moratória e Parcelamento.
c) Repetição do indébito.

d) Garantias e privilégios do crédito tributário.

a) Extinção do Crédito Tributário. Prescrição. Remissão. Anistia. Compensação. Transação. Dação em pagamento. Conversão de depósito

b) Infrações e sanções em matéria tributária. A natureza das penalidades tributárias.

Ponto 8

a) Processo administrativo-tributário. Impugnações e recursos. Dívida ativa.

b) Processo judicial tributário. Execução fiscal. Mandado de Seguran-ça. Ação declaratória e anulatória. Consignação em pagamento. An-tecipação de tutela. Repetições de indébito. Prerrogativas processuais da Fazenda.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 26.04.2023

NOMEIA NATHÁLIA RODRIGUES PONTES para exercer o cargo em romissão de Ajudante, Símbolo DAI-6, oriundo da transformação estabelecida pela Resolução PGE nº 4.854 de 26 de maio de 2022, com respector per Resolução PGE in 4.034 de 26 de maio de 2022, com exercício na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Gestão, do Gabinete do Procuradori-Geral, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 1º de maio de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023.

DESIGNA AMANDA CAROLINO SANTOS, Id. Funcional nº 42711126, para exercer a Função Gratificada de Assessor Processual ou Técnico junto à Chefia e serviços auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº 4847 de 17/05/2022, com validade a contar de 1º de maio de 2023. Processo nº SEI-140001/023396/2022.

DE 27.04.2023

EXONERA, a pedido, **SARAH TERRA FERREIRA ROCHA**, Id. Funcional nº 99991543, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 1º de maio de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023.

ld: 2474579

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 26.04.2023

COLOCA à disposição da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, o Procurador do Estado RAFAEL CAVALCANTI CID, Id. Funcional nº 41955005, com efeitos a contar de 26 de abril de 2023. Processo nº SEI-140001/014620/2023.

ld: 2474561

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 26.04.2023

APOSENTA, HELIANA GOMES DE ALMEIDA, Procuradora do Estado de Categoria Especial, Id funcional nº 20389922, de acordo com o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com validade a contar de 140001/013320/2023. de 1º de maio de 2023. Processo nº SEI-

APOSENTA, CAMILO JORGE NETO, Assistente Jurídico de Categoria Especial, Id funcional nº 20128061, nos termos do artigo 3º, caput e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a contar de 1º de maio de 2023. Processo nº SEI-140001/012516/2023

REVERTE, a contar de 28/01/2021, em favor de MARIA AUXILIADO-RA BORGES MONTEIRO, filha solteira do falecido Procurador do Estado MARIO CALDAS , a cota da pensão especial percebida por YO-LE DA COSTA CALDAS , em virtude do seu falecimento ocorrido em

28/01/2021, cabendo a requerente o percentual de 80% (oitenta por zoro 1/20/21, capendo a requerente o percentual de 80% (oitenta por cento) do vencimento-base e da verba de representação do cargo de Procurador do Estado de 1ª Categoria, acrescido do percentual de triênios, nos termos do art. 6º inciso II da Lei nº 7.301, de 23/11/1973, alterada pela Lei nº 1.795 de 25/02/1991. Processo nº SEI-140001/008463/2023.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 24.03.2023

*APOSENTA, CRISTIANE LUCIDI MACHADO, Procurador do Estado de 1ª Categoria, Id funcional nº 19595735, de acordo com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Com validade a contar de 1º de maio de 2023. Processo nº 140001/009599/2023.

*Republicado por incorreção no original publicado em D.O. de 27/03/2023.

ld: 2474563

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - IPEM/RJ, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do pre-sente edital NOTIFICA os interessados abaixo relacionados para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla de-

O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Regional do IPEM/RJ, localizada na Rua Professor Joaquim da Costa Ribeiro, 31, Centro, Niterói/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário. Processo nº SEI-150164/000687/2023.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Química Amparo Ltda	43.461.789/0004-33	1608524	02/05/2023 às 09:00h	Lustra móveis lavanda - Ypê c/200ml
Imperial Brasil Indústria e Comércio Ltda	02.757.541/0001-94	1608518	02/05/2023 às 09:30h	Leite de coco - Imperial c/200ml
Lacticínios Tirol Ltda	83.011.247/0009-98	1608521	02/05/2023 às 10:00h	Leite condensado semi- desnatado - Tirol c/395g
Deluc Comércio de Alimentos Ltda	32.719.820/0001-24	1608523	02/05/2023 às 10:30h	Doce de leite - Fazenda Sedrez c/400g
Marilan Alimentos S A	52.034.139/0001-50	1608528	02/05/2023 às 11:00h	Torrada - Marilan c/150g
Johnson & Johnson Indus- trial Ltda	59.748.988/0001-14	1608525	04/05/2023 às 09:00h	Shampoo de glicerina - Johnson c/200ml
Unilever Brasil Industrial Lt- da	01.615.814/0064-87	1608526	04/05/2023 às 09:30h	Lava roupas líquido - Omo c/450ml
Piranji Ind e Com de Prod Vegetais Ltda	28.812.318/0001-96	1608520	04/05/2023 às 10:00h	Leite de coco - Indiano c/200ml
Itambé Alimentos Ltda	16.849.231/0005-38	1608522	04/05/2023 às 10:30h	Creme de leite leve UHT - Itambé c/200g
Indústria, Comércio, Impor- tação e Exportação de Ali- mentos Multlac Ltda	02.389.692/0001-37	1608519	04/05/2023 às 11:00h	Leite condensado semi- desnatado - Campos do Jordão c/395g

Alimentos S. A.			11:30h	- Qualimax c/100g
Indústria de Papéis União Ltda	60.885.639/0001-23	1608529	09/05/2023 às 09:00h	Guardanapos de papel - Econo Bom c/50Un. (22cm x 20cm)
Indústria de Papéis União Ltda	60.885.639/0001-23	1608529	09/05/2023 às 09:00h	Guardanapos de papel - Econo Bom c/50Un. (30cm x 30cm)
Indústria de Papéis União Ltda	60.885.639/0001-23	1608529	09/05/2023 às 09:00h	Guardanapos de papel - Miniflor c/50Un. (22cm x 20cm)
Indústria de Papéis União Ltda	60.885.639/0001-23	1608530	09/05/2023 às 10:00h	Guardanapos de papel - Miniflor c/50Un. (30cm x 30cm)
Engetech Comércio e Indús- tria de Plásticos Ltda	01.144.673/0001-88	1608534	09/05/2023 às 10:30h	Sacos de qualidade para lixo - Dover Roll c/50Un. (27cm x 30cm)
Sagra - Indústria e Comér- cio de Produtos Alimentícios Ltda	08.877.262/0001-40	1608540	09/05/2023 às 11:00h	Palitos com cobertura de chocolate ao leite - Glub c/38g
Principal Comércio e Indús- tria de Café Ltda	30.740.773/0001-75	1608544	09/05/2023 às 11:30H	Filtro de papel 102 - 3 Corações c/30Un.

Liotécnica Tecnologia em | 61.297.784/0003-18 | 1608527 | 04/05/2023 às | Fermento químico em pó |

O não comparecimento do interessado não implica em nulidade do ato e não impede a continuidade do processo administrativo para fins de apuração e constatação de infração à Lei federal nº 9.933/1999 e normativos correlatos.

O IPEM/RJ após o exame pericial dará destino às amostras coletadas na forma das normas em vigor, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto periciado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da realização do exame procedimento peri-

Toda a atuação administrativa do IPEM/RJ encontra fundamento de 9.933/1999 validade no disposto pela Lei elebrado entre o IPEM/RJ e o INMETRO nº 03/2013, pela Norma IN-METRO Específica/DIMEL nº 071/2005 e demais normas complementares em vigor editadas pelo INMETRO.

Registra-se que qualquer informação necessária poderá ser obtida pelo legítimo interessado na Sede do IPEM/RJ em Quintino Bocaiuva, mesmo local onde será realizada a perícia, no horário de expediente, ou seja, das 08h às 17h. ld: 2474574

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JAbuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital NOTIFICA os interessados abaixo relacionados para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla de-

O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Sede do IPEM/RJ localizada na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 539, Quintino Bocaiuva, Rio de Janeiro/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuracão ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ain da, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário. Processo nº SEI-150164/000693/2023.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
M Dias Branco S.A. Indús- tria e comércio de Alimen- tos	07.206.816/0001-15	1047512	02/05/2023 às 09:00h	Biscoito Salgado Cream Cracker Tradicional - Vi- tarella c/350g
M Dias Branco S.A. Indús- tria e comércio de Alimen- tos	07.206.816/0001-15	1047512	02/05/2023 às 09:00h	Biscoito Salgado Água e Sal tradicional - Vitarella c/350g
M Dias Branco S.A. Indús- tria e comércio de Alimen- tos	07.206.816/0001-15	1047513	02/05/2023 às 09:00h	Biscoito Salgado Sabor Manteiga - Richester c/350g
M Dias Branco S.A. Indús- tria e comércio de Alimen- tos	07.206.816/0001-15	1047513	02/05/2023 às 09:00h	Biscoito Salgado Sabor Manteiga - Richester c/200g
M Dias Branco S.A. Indús- tria e comércio de Alimen- tos	07.206.816/0030-50	1047511	02/05/2023 às 09:00h	Biscoito Doce Sabor Leite - Vitarella c/350g
M Dias Branco S.A. Indús- tria e comércio de Alimen- tos	07.206.816/0030-50	1607279	02/05/2023 às 09:00h	Biscoito Salgado - Vitarel- la c/315g
M Dias Branco S.A. Indús- tria e comércio de Alimen- tos	07.206.816/0030-50	1047577	02/05/2023 às 09:00h	Farinha de Trigo Enrique- cido com Ferro e Ácido Fólico Tipo 1 - Finna Tra- dicional c/1kg
Lacmilk Indústria e Comer- cio Ltda	33.565.527/0001-12	1608161	02/05/2023 às 11:00h	Queijo Parmesão Ralado Fino - Lacta Milk c/50g
Pandurata Alimentos Ltda	70.940.994/0065-76	1607278	02/05/2023 às 11:30h	Torrada Salgada - Bau- ducco c/110g

A Nova Gerusalém Produ-	10.883.019/0001-87	1047509	02/05/2023 às	Biscoito de Polvilho Ve-
tos Alimentícios Ltda			13:00h	gano Sabor Cebola - No- va Gerusalém c/ 80g
A Nova Gerusalém Produ- tos Alimentícios Ltda	10.883.019/0001-87	1047509	02/05/2023 às 13:00h	Biscoito de Polvilho Tradi cional Light - Nova Geru- salém c/ 80g
A Nova Gerusalém Produ- tos Alimentícios Ltda	10.883.019/0001-87	1047509	02/05/2023 às 13:00h	Biscoito de Polvilho Ve- gano Tradicional - Nova Gerusalém c/ 80g
Torrefação e Moagem de Café Carvalho Ltda	02.559.761/0001-03	1608169	02/05/2023 às 14:00h	Feijão Comum Classe 1 Tipo 1 - Patusco c/500g
Torrefação e Moagem de Café Carvalho Ltda	02.559.761/0001-03	1608169	02/05/2023 às 14:00h	Milho Tipo 1 Classe Amarelo - Patusco c/500g
Torrefação e Moagem de Café Carvalho Ltda	02.559.761/0001-03	1608169	02/05/2023 às 14:00h	Grão de Bico - Paturco c/500g
Torrefação e Moagem de Café Carvalho Ltda	02.559.761/0001-03	1608165	02/05/2023 às 14:00h	Canjiquinha Xerém - Pa- tusco c/1kg
Torrefação e Moagem de Café Carvalho Ltda	02.559.761/0001-03	1608165	02/05/2023 às 14:00h	Trigo para Kibe - Patusco c/500g
Torrefação e Moagem de Café Carvalho Ltda	02.559.761/0001-03	1608165	02/05/2023 às 14:00h	Feijão Fradinho - Patusco c/500g
M Dias Branco S.A. Indús- tria e Comércio de Alimen- tos	07.206.816/0030-50	1047539	02/05/2023 às 15:00h	Biscoito com Recheio Sa- bor Abacaxi - Piraquê c/160g
Aeglaprooficial	11.482.415/0001-65	1608179	03/05/2023 às 09:00h	Máscara Tonalizante Neon Color Verde Jade - Egla Pro c/40mL
Aeglaprooficial	11.482.415/0001-65	1608179	03/05/2023 às 09:00h	Máscara Tonalizante Neon Color Laranja Aga- ta - Egla Pro c/40mL

PODER EXECUTIVO				DO ESTADO
Aeglaprooficial	11.482.415/0001-65	1608179	03/05/2023 às 09:00h	Máscara Tonalizante Neon Color Azul Safira -
Aeglaprooficial	11.482.415/0001-65	1608179	03/05/2023 às 09:00h	Egla Pro c/40mL Máscara Tonalizante Neon Color Roxo Bornita
Mapila Alimentos Eirele-ME	26.603.148/0001-04	1047506	03/05/2023 às	- Egla Pro c/40mL Molho de Pequi - Mapila
Mapila Alimentos Eirele-ME	26.603.148/0001-04	1047506	11:00h 03/05/2023 às	C/220mL Molho de Pequi com Pi-
Beiersdorf Indústria e Co- mércio Ltda	01.786.983/0003-68	1607282	11:00h 03/05/2023 às 12:00h	menta c/220mL Desodorante Roll On Antitranspirante - Nivea Mer
Unilever Brasil Industrial Lt- da	01.615.814/0064-87	1607283	03/05/2023 às 12:30h	c/50mL Desodorante Antitranspirante Roll On - Rexona
Laticícios Bela Vista Ltda	02.089.969/0033-93	1047505		Men c/50mL Leite UHT Integral - Nes-
Laticícios Bela Vista Ltda	02.089.969/0033-93	1047505	13:00h 03/05/2023 às	tlé c/1L Leite UHT Desnatado -
Laticícios Bela Vista Ltda	02.089.969/0033-93	1047505	13:00h 03/05/2023 às 13:00h	Nestlé Molico c/1L Leite UHT Integral - Pira- canjuba c/1L
Goiasminas Indústria de La- ticínios Ltda Goiasminas Indústria de La-	01.257.995/0022-68 01.257.995/0022-68	1047504	03/05/2023 às 14:00h 03/05/2023 às	Leite UHT Semidesnata- do - Italac c/1L Leite UHT Desnatado -
ticínios Ltda Itambé Alimentos S/A	16.849.231/0007-08	1047527	14:00h 03/05/2023 às 14:40h	Italac c/1L Manteiga de Primeira Qualidade com Sal -
Seara Aleimentos Ltda	02.914.460/0202-67	1602794	03/05/2023 às 15:00h	Itambé c/500g Linguiça Mista Defumada - Seara c/2,5kg
Fiamma Indústria e Comér-	16.920.268/0001-81	1047548	03/05/2023 às	Linguiça Tipo Calabresa
cio de Alimentos Eirele GDC Alimentos SA	02.279.324/0001-36	1047520	15:20h 04/05/2023 às 09:00h	Império c/2,5kg Patê de Atum - Gomes da Costa c/150g
GDC Alimentos SA	02.279.324/0001-36	1047520	04/05/2023 às 09:00h	Patê de Atum com azei- tonas - Gomes da Costa c/150g
Bimbo do Brasil Ltda	35.402.759/0001-85	1047521	04/05/2023 às 09:40h	Bolo Sabor de Baunilha com Recheio Sabor Bau- nilha - Ana Maria c/70g
Bimbo do Brasil Ltda	35.402.759/0001-85	1047521	04/05/2023 às 09:40h	Bolo Sabor de Baunilha c/ Gotas de Choc. e Re- cheio Sab. Choc Ana
Lightsweet Ind. e Com. de	82.015.652/0001-64	1047523	04/05/2023 às 10:20h	Maria c/70g Adoçante Dietético Líqui-
Alimentos Ltda Flaps Produtos Automotivos	11.561.922/0001-94	1047525	04/05/2023 às	do - Stevia c/80mL Limpa Para Brisa - Lux- car c/100mL
Ltda Flaps Produtos Automotivos	11.561.922/0001-94	1047525		Silicone Gel Carro Novo
Ltda Flaps Produtos Automotivos	11.561.922/0001-94	1047525	10:50h 04/05/2023 às	Luxcar c/200g Silicone Gel Lavanda -
Ltda Flaps Produtos Automotivos Ltda	11.561.922/0001-94	1047525	10:50h 04/05/2023 às 10:50h	Luxcar c/200g Silicone Gel Alta Perfor- mece Perfumado - Luxca
Mondelez Brasil Norte Nor- deste Ltda	10.144.076/0001-44	1047514	04/05/2023 às 11:20h	c/150g Biscoito Salgado Sabor Tomate e Salsinha - Club
Mondelez Brasil Norte Nor- deste Ltda	10.144.076/0001-44	1047514	04/05/2023 às 11:20h	Social c/80g Biscoito Salgado Sabor Crostini - Club Social
Johnson e Johnson Indus- trial Ltda	59.748.988/0001-14	1607301	04/05/2023 às 13:00h	c/80g Curativos - Proteção Res pirável Transparente -
Indústria de Torrone N S de Montevergine Ltda	43.643.857/0001-32	1047530	08/05/2023 às 09:00h	Band-aid c/40Un Biscoito Wafer com Re- cheio Sabor Avelã - Mon-
Indústria de Torrone N S de Montevergine Ltda	43.643.857/0001-32	1047530	08/05/2023 às 09:00h	tevérgine c/48g Biscoito Wafer com Re- cheio Sabor Trufas - Montevérgine c/48g
Indústria de Torrone N S de Montevergine Ltda	43.643.857/0001-32	1047530	08/05/2023 às 09:00h	Biscoito Wafer com Re- cheio Sabor Morango - Montevérgine c/48g
Indústria de Torrone N S de Montevergine Ltda	43.643.857/0001-32	1047529	08/05/2023 às 09:00h	Biscoito Wafer de Cacau com Recheio Sabor Mo- rango - Montevérgine c/48g
Indústria de Torrone N S de Montevergine Ltda	43.643.857/0001-32	1047529	08/05/2023 às 09:00h	Casquinha de Sorvete- biscoito de Wafer - Mon- tevérgine c/65g
Indústria de Torrone N S de Montevergine Ltda	43.643.857/0001-32	1047529	08/05/2023 às 09:00h	Biscoito Wafer com Re- cheio de Chocolate - Montevérgine c/48g
Malayka Produtos de Bele- za Ltda	30.668.469/0001-64	1608194	08/05/2023 às 11:00	Sabonete Líquido Neutro - Nutriene c/250mL
Doce Mineiro Ltda	22.335.392/0001-82	1047538	08/05/2023 às 11:30h	Leite Condensado Semi- desnatado - Triangulo c/395g
Doce Mineiro Ltda	22.335.392/0001-82	1047538	08/05/2023 às 11:30h	Mistura Láctea Conden- sado de Leite e Soro de Leite - Triangulo c/340g
Laticínios Bela Vista Ltda	02.089.969/0005-30	1047537	08/05/2023 às 12:10h	Leite Condensado para Dietas com Restrição de Lactose - Piracanjuba
Apti Alimentos Ltda	78.860.863/0001-26	1608196		c/395g Achocolatado em Pó Ins-
Indústria e Com. de Laticí- nios Sabor do Vale Ltda	10.814.026/0001-27	1608195	12:30h 08/05/2023 às 13:30h	tantâneo - Apti c/370g Queijo Ralado - Opa c/50g
Lightsweet Ind. e Com. de Alimentos Ltda	82.015.652/0001-64	1608193	08/05/2023 às 13:50h	Pó para Preparo Manjar Sabor Coco - Lowçucar c/45q
Lightsweet Ind. e Com. de Alimentos Ltda	82.015.652/0001-64	1608193	08/05/2023 às 13:50h	Pudim de Leite Sabor Leite Condensado e Cal- da pronta - Lowçucar
Lightsweet Ind. e Com. de Alimentos Ltda	82.015.652/0001-64	1608193	08/05/2023 às 13:50h	c/100g Pudim de Leite Sabor Coco e Calda Pronta - Lowçucar c/100g
AB Brasil Indústria e Co- mércio de Alimentos Ltda	60.934.551/0004-05	1608199	08/05/2023 às 14:50h	Flocos de Chocolate - Ovomaltine c/600g
Vale Carioca Laticínios Eire- les Allbrands Indústria de Ali-	20.937.770/0002-53 03.973.903/0001-47	1608172	09/05/2023 às 09:00h 09/05/2023 às	Composto Lácteo Adoça- do - Vale Carioca c/400g Composto Lácteo - All
mentos S/A Indústria e Comércio Nobre	05.415.443/0004-00	1607238	09:20h 09/05/2023 às	Nutri c/400g Creme de Pimenta Pre-
Pastifício Selmi S.A	46.025.722/0027-30	1607250		mium - Imperador c/240g Massa com Ovos Parafu
Pastifício Selmi S.A	46.025.722/0027-30	1607250	10:00h 09/05/2023 às	so - Barilla c/500g Massa com Ovos Penne
São Fernando Indústria de Alimentos e Bebidas Ltda	11.939.927/0001-08	1607251	10:00h 09/05/2023 às 10:40h	- Barilla c/500g Molho de Mostarda Escu ra - Chinezinho c/200g
São Fernando Indústria de Alimentos e Bebidas Ltda	11.939.927/0001-08	1607251	09/05/2023 às 10:40h	(190mL) Mostarda Especial - Chinezinho c/200g (190mL)
Minerva S/A	67.620.377/0058-50	1607239	09/05/2023 às 11:20h	Geleia de Morango Light - Dulcor c/390g
Minerva S/A	67.620.377/0058-50	1607239		Geleia de Pêssego - Dul cor c/390g

DE JANEIRO				
Minerva S/A	67.620.377/0058-50	1607239	09/05/2023 às 11:20h	Geleia de Damasco Light
Industrial e Comercial Marvi Ltda	53.408.654/0001-15	1607244	09/05/2023 às 12:20h	Cobertura para Sorvete Chocolate - Marvi c/300g
Industrial e Comercial Marvi	53.408.654/0001-15	1607244	09/05/2023 às	Cobertura para Sorvete
Ltda Carvalho, Pasqualini & Cia	38.601.613/0001-57	1607277		Morango - Marvi c/300g Pano de Prato - Bom Pa
Ltda Indústria Granfino SA	30.770.184/0001-30	1607280	13:00h 10/05/2023 às 09:00h	no c/(40cmx62cm) Arroz Branco, Beneficia- do, Polido, Longo Fino,
WD Indústria de Alimentos	04.009.485/0001-35	1607252	10/05/2023 às	Tipo 1 - Ganfino c/1Kg Leite de Coco Tradiciona
Eirelli WD Indústria de Alimentos	04.009.485/0001-35	1607252	09:20h 10/05/2023 às	- Yuka c/200g Leite de Coco Tradiciona
Eirelli Pontarollo Comércio de Ce-	73.417.735/0001-99	1607285	09:20h 10/05/2023 às	- Yuka c/500g Feijão Preto Grupo 1, Ti-
reais Ltda Frigorífico Rainha da Paz Ltda	03.990.431/0001-30	1607288	10:000h 10/05/2023 às 10:20h	po 1 - Knorr c/1kg Banha de Porco - Rainha c/870g
Distribuidora de Alimentos	11.270.788/0001-72	1607291	10/05/2023 às	Feijão Comum Tipo1 Gru
Engenho Novo Eireli Danone Ltda	23.643.315/0142-93	1608171	10:40h 10/05/2023 às 11:00h	po 1 - Mega c/1kg Aptanutri Premium 3 - Danone c/800g
Mondelez Brasil Ltda	33.033.028/0020-47	1608181	10/05/2023 às 11:20h	Bala Dura Sabor Moran-
Uniagro Indústria e Comer- cio de Produtos Alimentícios	94.964.889/0001-70	1608168	10/05/2023 às 11:40h	go - Halls c/28g Amendoim, Castanha de caju, Uva Passa e Amên
Ltda Gran Romano Comércio de Produtos	23.416.521/0001-20	1608163	10/05/2023 às 12:00h	doa - Iracema c/30g Queijo Parmesão Ralado Fiapo - Gran Romano
Melitta do Brasil Indústria e	62.000.278/0011-98	1608160	10/05/2023 às	c/40g Mistura para Preparo de
Comércio Ltda			12:40h	Cappuccino Sabor Choc. com Laran - Melitta c/200q
VLF Imperial Laticínios Ltda	21.473.575/0001-00	1608164	10/05/2023 às 14:00h	Queijo Ralado - La Par- ma c/40g
Amidos São João Ltda	14.334.895/0001-05	1047528		Massa Pronta para Tapio ca - Beiju Bom c/1kg
Indústrias Granfino S/A	30.770.184/0001-30	1047536	10/05/2023 às 14:40h	Amendoim Branco - Granfino c/500g
Indústrias Granfino S/A	30.770.184/0001-30	1047536	10/05/2023 às 14:40h	Ervilha Grupo 2 - Partidas Tipo 3 - Granfino
Laticínios Kiformaggio Ltda	06.696.266/0001-05	1608162	11/05/2023 às 09:00h	c/500g Queijo Ralado - Arcover- de c/50g
Indústria e Comércio de Produtos de Beleza Yamá Ltda	61.647.921/0003-05	1608175	11/05/2023 às 09:20h	Pó Descolorante - Perola do - Yamá c/50g
Cooperativa Central Oeste Catarinense	83.310.441/0022-41	1607287	11/05/2023 às 09:40h	Salsicha de Frango Hot Dog - Aurora c/500g
Laticínios Porto Alegre Ind. e Com. Ltda	66.301.334/0001-03	1607286	11/05/2023 às 10:00h	Queijo Mussarela Fracio- nado - Porto Alegre c/500g
Trilat Leite e Derivados Ltda	01.687.709/0001-70	1607297	11/05/2023 às 10:20h	Manteiga com Sal - Tou- rinho c/500g
Trilat Leite e Derivados Ltda	01.687.709/0001-70	1607297	11/05/2023 às 10:20h	Manteiga com Sal - Tou- rinho c/200g
Inquisa - Indústria Química Santo Antônio S/A	34.291.484/0001-97	1607304		Naftalina - Desodor c/30g
Marilan Alimentos S.A.	52.034.139/0001-50	1047510	11/05/2023 às 11:20h	Biscoito Sabor Coco - Marilan c/350g
Marilan Alimentos S.A.	52.034.139/0001-50	1047510	11/05/2023 às 11:20h	Biscoito Sabor Maizena Marilan c/350g
Marilan Alimentos S.A.	52.034.139/0001-50	1047510	11/05/2023 às 11:20h	Biscoito Sabor Caunilha com Camadas de Biscoi to Sab. Choc Marilan
3M Manaus Indústria de Produtos Químicos Ltda	08.014.346/0001-50	1607248	11/05/2023 às 12:10h	c/350g Dupla Face de Espuma (Ambiente interno e externo) - Scotch c/(
Danone Ltda	23.643.315/0030-97	1047526	11/05/2023 às 13:30h	12mmx2m) Manteiga Extra com Sal Danone c/200g
Goaisminas Indústria de La- ticínios Ltda	01.257.995/0001-33	1047534	11/05/2023 às 13:50h	Alimento Achocolatado em Pó - Italac c/400g
Melmandala Indústria de be- neficiamento	09.554.941/0001-41	1607302		Mel Lote Misto Laranjeira e Silvestre - Mandala
Nestlé Brasil Ltda	60.409.075/0006-67	1608159	15/05/2023 às 09:20h	c/250g Pó para Preparo de Beb das Cappuccino Tradicio nal - Nescafé c/180g
Nestlé Brasil Ltda	60.409.075/0006-67	1608159	15/05/2023 às 09:40h	
Higimarcas do Brasil Indús- tria e Comércio de Produtos de Higiene Pessoal Ltda	25.321.215/0001-35	1607305	15/05/2023 às 10:00h	Lenços Umedecidos Ínti- mo Uso Diário c/15Un. (20cmx12cm)
Neubauer Alimentos S/A	87.315.834/0007-60	1607299	15/05/2023 às 10:20h	Chocolate Meio Amargo e Chocolate branco Re- cheio de Morango -
Jacobs Douwe Egberts BR Comercialização de Cafés Ltda	02.333.707/0049-90	1607294	15/05/2023 às 10:40h	Newgebauer c/70g Café Solúvel Aromático, Classique - L'or Classique c/90g
Cia Cacique de Café Solúvel	78.588.415/0001-15	1047508	15/05/2023 às 11:40h	Café Solúvel Liofilizado Classique Refinado & Aromático - L'or c/90g
Cia Cacique de Café Solú- vel	78.588.415/0001-15	1047508	15/05/2023 às 11:40h	Café Solúvel Liofilizado Classique Refinado & Aromático - L'or c/140g
Cia Cacique de Café Solú- vel	78.588.415/0001-15	1047508	15/05/2023 às 11:40h	Café Solúvel Liofilizado Classique Refinado & Aromático - L'or c/90g
Cia Cacique de Café Solúvel	78.588.415/0001-15	1047508	15/05/2023 às 11:40h	
Kimberly-Clark Ind. e Com. Prod. Higiene Ltda	02.290.277/0023-37	1607306	15/05/2023 às 12:20h	Absorvente Interno com Aplicador Sport - Intimus c/8Un.

O não comparecimento do interessado não implica em nulidade do ato e não impede a continuidade do processo administrativo para fins de apuração e constatação de infração à Lei federal nº 9.933/1999 e normativos correlatos.

O IPEM/RJ após o exame pericial dará destino às amostras coletadas na forma das normas em vigor, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto periciado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da realização do exame procedimento periciais.

Toda a atuação administrativa do IPEM/RJ encontra fundamento de validade no disposto pela Lei federal nº 9.933/1999, pelo Convênio celebrado entre o IPEM/RJ e o INMETRO nº 03/2013, pela Norma INMETRO Específica/DIMEL nº 071/2005 e demais normas complementares em vigor editadas pelo INMETRO

Registra-se que qualquer informação necessária poderá ser obtida pelo legítimo interessado na Sede do IPEM/RJ em Quintino Bocaiuva, mesmo local onde será realizada a perícia, no horário de expediente, ou seja, das 08h às 17h.

Secretaria de Estado de Fazenda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2023. PARTES: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPGE e Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro Rioprevidência.

OBJETO: Cooperação Técnica e Administrativa para a operacionalização dos procedimentos de troca de informações entre os coopera-

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023

PRAZO: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura.

FUNDAMENTO: Lei Federal n° 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-040161/006926/2022.

ld: 2474498

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo nº 024/2023 ao Contrato nº 009/2021 PARTES: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **OBJETO**: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO. VALOR: R\$11.100,00 (onze mil e cem reais). DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023. NOTA DE EMPENHO: 2023NE00244 PRAZO: Este Aditivo não tem prazo autônomo, prevalecendo o prazo de vigência do Contrato. PROCESSO Nº SEI-040161/003212/2023.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022 PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e Brasil Forte Vigilância e Segurança Ltda.

OBJETO: Alteração Quantitativa para acréscimo do objeto.

VALOR: Em razão deste Termo Aditivo, o Contratante deverá pagar à Contratada o valor total de R\$167.291,97 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu §

1° da Lei n° 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-220011/001641/2022.

ld: 2474639

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO *INSTRUMENTO: Apostilamento ao Contrato nº 008/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CLÍNICA DA GÁVEA S/A, CNPJ/MF sob o nº 33.501.214/0001-84.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados para área de saúde GESTOR: CAP PM PSI RG 89.651 Raíssa Machado Casa ID:

GESTOR: CAP FIM PSI RG 98.951 Raissa Macriado Casa ID. 44006373 (DGS/DC).
FISCAIS: TEN. CEL PSI RG 76.943 Kelly Batalha Siqueira - ID: 24458945 (HPM-NIT), MAJ MED PM RG: 76.597 Luiz Felipe Guimarães dos Santos - ID:20377088 (HCPM) e CAP PSI. RG: 76.956 Marcela dos Santos Reis ID:32286058 (CPP).

PRAZO: 12 (doze) meses, com fulcro no 57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 4.000.000,00 (Qua-

tro milhões de reais). **DATA DA ASSINATURA**: 13.02.2023.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no SEI/RJ pelo Processo nº SEI-350108/001479/2022.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O de

16.02.2023

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 123/2023 PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GRUPO EDUCART TOCAN-DO EM VOCÊ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E PEDAGÓGICAS LT-DA,CNPJ sob o n° 68.709.203/0001-95.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Assistência Mul-

tidisciplinar a Saúde de Pessoas com Deficiência. **GESTORES:** Maj. PM Méd. RG 77.237 Andréa Vasconcellos - ID:4181599-4, CPF: 023.733.757-61; Cap. PM PSI RG 89.643 Ana Paula Goncalves de Oliveira Leite - ID: 4356826-2 082.290.547-70 (Substituto).

FISCAIS: Maj. PM Fono RG 89.521 Verônica Land - ID 0564020-2 CPF: 037.631.407-94(HPM/NIT); Ten Fisio RG 89.648 Debora Lima Castro (CFRPM) - ID:43987583 - CPF: 035.661.567-79; Ten Fisio RG 106.460 André Monteiro Nogueira da Cruz - ID:5092348-0 - CPF: 075.186.757-81 (PPM/SJM), MAJ PSI RG 76.964 SANDRA CARLA LI-MA DE AMIL, ID 3228474-8, CPF: 012.651.147-06, (HPM-NIT), CAP PSI RG 76.985 ANA CRISTINA FERREIRA LACERDA, ID 2035587-4, CPF: 908.182.107-53 (HCPM), CAP PSI RG 89.620 LUANA ALMEIDA DE MORAES, ID 4398684-6, CPF: 106.462.877-02 (PPM- CASC), CAP PSI RG 89.635 ANA BEATRIZ LOIVOS PORTO,ID 4398912-8, CPF: 094.287.107-33 (PPM- CASC), CAP PSI RG 89.621 PATRICIA PALOMBINI DE A. GURGEL, ID 4400813-9, CPF: 107.458.387-66 (PPM- SJM), CAP PSI RG 89.647 BIANCA BIANCO WENZEN, ID 4398757-2, CPF: 085.035.137-57 (PPM- CASC), CAP PSI RG 90.254 MARCOS VINICIUS BRANDÃO DA COSTA, ID 4357175-1, CPF: 101.501.497-60 (RCECS), CAP PSI RG 77.013 MONICA CANDEI RA-MOS, ID 2444852-4, CPF: 025.340.127-54(PPM- OLARIA), CAP FO-NO RG 89.524 ANA PAULA DE ALMEIDA BARÇA, ID 4403257-9, CPF: 093.132.627-38 (HCPM), CAP FISIO RG 89.517 RICARDO BEZERRA DUARTE NETO, ID 43987460, CPF: 038.802.634-00 (CFRPM), CAP FISIO RG 89.516 LEONARDO MONÇÃO PAOLINO, ID 4398745-1, CPF: 104.900.247-42 (CFRPM), 2° TEN FISIO RG 3/000054 ISABELA ANDRELINO DE A. SHIGAKI, ID: 5133921-8,

CPF: 078.503.049-26 (CFRPM), 2°TEN FISIO RG 3/000153 BISMAR-CK AUGUSTO MOREIRA DA COSTA, ID: 5133852-1, CPF: 157.519.257-85 (CFRPM)

PRAZO: 12(doze) meses, com fulcro no 57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no SEI/RJ pelo processo nº SEI-35/114/000728/2019.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 05/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CRE - CENTRO DE REA-BILITAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ sob o nº 24.684.645/0001-

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Assistência Multidisciplinar a Saúde de Pessoas com Deficiência.

GESTORES: Maj. PM Méd. RG 77.237 Andréa Vasconcellos - ID:4181599-4, CPF: 023.733.757-61; Cap. PM PSI RG 89.643 Ana Paula Gonçalves de Oliveira Leite - ID: 4356826-2 - CPF: 082.290.547-70 (Substituto).

FISCAIS: Maj. PM Fono RG 89.521 Verônica Land - ID 0564020-2 CPF: 037.631.407-94(HPM/NIT); Ten Fisio RG 89.648 Debora Lima Castro (CFRPM) - ID:43987583 - CPF: 035.661.567-79; Ten Fisio RG 106.460 André Monteiro Nogueira da Cruz - ID:5092348-0 - CPF: 075.186.757-81 (PPM/SJM), MAJ PSI RG 76.964 SANDRA CARLA LI-MA DE AMIL, ID 3228474-8, CPF: 012.651.147-06, (HPM-NIT), CAP PSI RG 76.985 ANA CRISTINA FERREIRA LACERDA, ID 2035587-4, CPF: 908.182.107-53 (HCPM), CAP PSI RG 89.620 LUANA ALMEIDA DE MORAES, ID 4398684-6, CPF: 106.462.877-02 (PPM- CASC), CAP PSI RG 89.635 ANA BEATRIZ LOIVOS PORTO, ID 4398912-8, CPF: 094.287.107-33 (PPM- CASC), CAP PSI RG 89.621 PATRICLE PALOMBINI DE A. GURGEL, ID 4400813-9, CPF: 107.458.387-66 (PPM- SJM), CAP PSI RG 89.647 BIANCA BIANCO WENZEN, ID 4398757-2, CPF: 085.035.137-57 (PPM- CASC), CAP PSI RG 90.254 MARCOS VINICIUS BRANDÃO DA COSTA, ID 4357175-1, CPF: 101.501.497-60 (RCECS), CAP PSI RG 77.013 MONICA CANDEI RA-MOS, ID 2444852-4, CPF: 025.340.127-54(PPM- OLARIA), CAP FO-NO RG 89.524 ANA PAULA DE ALMEIDA BARÇA, ID 4403257-9, CPF: 093.132.627-38 (HCPM), CAP FISIO RG 89.517 RICARDO BE-ZERRA DUARTE NETO, ID 43987460, CPF: 038.802.634-00 (CFRPM), CAP FISIO RG 89.516 LEONARDO MONÇÃO PAOLINO, ID 4398745-1, CPF: 104.900.247-42 (CFRPM), 2° TEN FISIO RG 3/000054 ISABELA ANDRELINO DE A. SHIGAKI, ID: 5133921-8, CPF: 078.503.049-26 (CFRPM), 2°TEN FISIO RG 3/000153 BISMAR-AUGUSTO MOREIRA DA COSTA, ID: 5133852-1, 157.519.257-85 (CFRPM)

PRAZO: 12(doze) meses, com fulcro no 57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVICOS: R\$ 900.000.00 (Novecentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no SEI/RJ pelo processo nº SEI-35/114/000728/2019.

ld: 2474573

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: CONTRATO 159 /2023 - Fuspom PARTES: SEPM e a ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA (FILIAL) OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS GERAIS PARA USO SISTÉMICO (PARTE 2)
GESTOR: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA

GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POM-

FISCAIS: Cap Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho - RG 89495 ID 4349917-1, Cap Patrícia Vollú Silva - RG 89492 ID4398917-9, Maj Michele Martins Fernandes Reis - RG 89497 ID 4398751-6 PRAZO: 12(doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 145.520,00(cento e quarenta e cinco mil, quinhen-

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023

FUNDAMENTO: O constante do Processo A 350207/000508/2021(PE SRP 015/22 R1 - SEPM). Administrativo SEI-

INSTRUMENTO: CONTRATO 160 /2023 - Fuspom PARTES: SEPM e a HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS GERAIS PARA USO SISTÊMICO (PARTE 2)
GESTOR: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA

GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POM-

PEU
FISCAIS: Cap Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho - RG 89495
ID 4349917-1, Cap Patrícia Vollú Silva - RG 89492 ID4398917-9, Maj
Michele Martins Fernandes Reis - RG 89497 ID 4398751-6
PRAZO: 12(doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ.
VALOR TOTAL: R\$ 7.930,00(sete mil, novecentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350207/000508/2021(PE SRP 015/22 R1 - SEPM).

INSTRUMENTO: CONTRATO 161 /2023 - Fuspom PARTES: SEPM e a DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS GERAIS PARA USO SISTÊMICO (PARTE 2)
GESTOR: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA

GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POM-

FISCAIS: Cap Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho - RG 89495 ID 4349917-1, Cap Patrícia Vollú Silva - RG 89492 ID4398917-9, Maj Michele Martins Fernandes Reis - RG 89497 ID 4398751-6 PRAZO: 12(doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 91.000,00(noventa e um mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023
FUNDAMENTO: O constante do Processo A
350207/000508/2021(PE SRP 015/22 R1 - SEPM). Administrativo SEI-

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 167/2023

PARTES: SEPM e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS HOSPITALARES LTDA.- CNPJ 04.380.569/0001-80 OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da pu-

VALOR TOTAL: R\$ 18.000.00 (dezoito mil reais) DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.

GESTOR DO CONTRATO: 3º SGT PM RG 91.081 Felipe Santana

GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 95.775 Bruno de Andrade Mar-FISCAIS: Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo, RG 90877 ID

4403260-9 e Cap Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 ID

SUPLENTES: Maj Heron Corel de Oliveira, RG 76906 ID 2444507-0. FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000695/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 168/2023

PARTES: SEPM e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.-CNPJ 05.439.635/0004-56. OBJETO: Aquisição de Medicamentos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da pu-

VALOR TOTAL: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.

GESTOR DO CONTRATO: 3° SGT PM RG 91.081 Felipe Santana

GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 95.775 Bruno de Andrade Mar-

FISCAIS: Cap Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 ID 4349917-1 e Cap Patrícia Vollú Silva RG 89492 ID 4398917-9. SUPLENTES: Maj Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 ID

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-

ld: 2474475

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 162/2023 - FUSPOM PARTES: SEPM e a empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LT-DA - CNPJ 30.307.631/0001-19.

OBJETO: Obra/reforma de Engenharia Elétrica PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em

VALOR TOTAL: R\$ 196.601,27 (cento e noventa e seis mil seiscentos e um reais e vinte e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023 GESTOR: DANDARA VIEIRA FREIRE DA SILVA, ID.5034446-3. GESTOR SUBSTITUTO: ANDERSON DA SILVA SANTOS, ID 0595677-3

FISCAL DE CONTRATO: WAGNER PRAVATO, ID.2293654-8; GLAU-CO SANTOS ALVES, ID.2481921-2; JUAN CÂMARA PINHEIRO, ID.5005401-5; CLÁUDIO SEIXAS AMORIM (FISCAL TÉCNICO). FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350191/000384/2020.

ld: 2474420

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUM ENTO: Termo de Contrato nº 172/2023 - FUSPOM. PARTES: SEPM e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0001-51 **OBJETO: MEDICAMENTOS**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em

VALOR TOTAL: R\$ 2.004,15 (dois mil quatro reais e quinze centa-

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023 GESTOR: 1° SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA
GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POM-

FISCAIS HCPM: Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877 e CAP Camilla Figueiredo de Castro RG 89699

SUPLENTES HCPM: Maj Heron Corel DE Oliveira RG 76906 FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-

350207/000498/2022 - PE SRP N° 16/2022 (FSERJ)

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO D.O. DE 18.04.2023 PAG. 35 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº SEI-350207/000133/2023.

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA:

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

ld: 2474411

ld: 2474543

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 173/2023 - FUSPOM PARTES: SEPM e a empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODU-TOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ 32.350.180/0001-28 **OBJETO: MEDICAMENTOS** PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em

VALOR TOTAL: R\$ 4.032,00 (quatro mil trinta e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.
GESTOR: 1° SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA

GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POM-FISCAIS HCPM: Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877 e

CAP Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 SUPLENTES HCPM: Maj Heron Corel DE Oliveira RG 76906 **FUNDAMENTO:** O constante no Proces 350207/000498/2022 - PE SRP N° 16/2022 (FSERJ) SFI-

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUM ENTO: Termo de Contrato nº 171/2023 - FUSPOM. PARTES: SEPM e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 36.325.157/0001-34 **OBJETO: MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS.** PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em

VALOR TOTAL: R\$ 17.967.00 (dezessete mil novecentos e sessenta

e sete reais)

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023. GESTOR: SD PM RG 106.941 Bruno Pereira da Silva.

GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 95.775 Bruno de Andrade Mar-

FISCAIS HCPM: Cap Rebecca Gonçalves Di Lêu de CarvalhoRG 89495 ID 4349917-1, Cap Fernanda Alves Botelho Guimarães RG 89499 ID 4398367-7 e Cap Patrícia Vollú SilvaRG 89492 ID4398917-

SUPLENTES HCPM: Mai Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 FUNDAMENTO: 0 constante no Processo

ld: 2474462

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

350207/000842/2022 - PE SRP N° 11/2022 (FSERJ)

RETIFICAÇÃO D.O. DE 11/04/2023 PÁGINA 70 - 3ª COLUNA

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Precos nº 018/2023-DGO



Onde Se Lê:

IT	ГЕМ	CÓDIGO ID	MATERIAL / PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	UNIDADE	VALOR GLOBAL REGIS- TRADO R\$
2	23		EXTRATOR TARTARO, MATERIAL: ACO INOX, MODELO: GRACEY, PONTA: 3/4, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	PRATA	65	55,00	UN	3.607,50

Leia-Se:

ITEM	CÓDIGO ID	MATERIAL / PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	UNIDADE	VALOR GLOBAL REGIS- TRADO R\$
23		EXTRATOR TARTARO, MATERIAL: ACO INOX, MODELO: GRACEY, PONTA: 3/4, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	PRATA	65	55,50	UN	3.607,50

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, NOTIFICA a EMPRESA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMAITÁ - CNPJ 00.951.668/0001-14, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 47.283/2020, no Enunciado 08 da PGE-RJ e no Decreto nº 41.880/2009, que o processo nº SEI-E-09/106/54/2017 para pagamento da despesa referente à prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de saúde para atender às necessidades dos usuários dos serviços de saúde da SEPM no valor de R\$59.680,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta reais), sob forma de Termo de Ajuste de Contas foi analisado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Polícia Militar, que indicou a prescrição da dívida em questão. Antes, porém, de se reconhecer a prescrição da dívida intima-se o credor, dando-lhe a oportunidade de alegar a presença de alguma causa de suspensão do prazo prescricional. Com isso, preserva-se o princípio do contraditório (art. 2º, Lei Estadual nº 5.427/2009), que exige prévia oportunidade de manifestação do interessado sempre que a decisão administrativa lhe possa ser desfavorável.

ld: 2474599

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 055/23 - (SEPM).

TIPO: Menor preço unitário.

OBJETO: AQUISIÇÃO DO ANDADOR INFANTIL.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 22/05//2023, às 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 44.463,14 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350207/000352/2022.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via mediante apresentação de mídia gravável na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

ld: 2474643

ld: 2474559

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES EDITAL

Secretaria de Estado de Polícia Civil

CATEGORIA FUNCIONAL: OFICIAL DE CARTÓRIO - 3ª CLASSE O SERVIÇO DE PROMOÇÕES SEPROM faz publicar o Edital Provisório de Apuração de Tempo de Serviço, com vistas à promoção de Oficial de Cartório à 2ª Classe, com validade a contar de 21/04/2020, em cumprimento ao despacho de 11/04/2023 do processo nº SEI-360008/000311/2023. Para ciência e eventuais contestações dos interessados no prazo de 10 dias

ressados, no prazo de 10 dias.
Os recursos deverão ser remetidos via SEI, inserindo no campo Tipo de Processo, escolher a opção "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação, inserir o texto "RECURSO TEM-PO DE SERVIÇO - OFICIAL DE CARTÓRIO - à 2ª - VALIDADE: "21/04/2020".

As contestações deverão ser especificadas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações.

Obs.: Não serão aceitos recursos via e-mail.

Tempo de Serviço Validade: 21/04/2020

ld Funcional	Nome	Classe aa.mm.dd	Cat. Funciona- laa.mm.dd	Ser. Polícia Civi- laa.mm.dd	Ser. Público Est.aa.mm.dd	Serv. Público Ger.aa.mm.dd	Apos. Disp.aa.mm.dd
43858694	Fernando Rodrigues Gonçalves	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	25.07.25
43858473	Jeanne Jose Maria	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	23.11.18
43858180	Rodrigo Xavier Pinto	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	21.00.30
43857361	Ana Paula Tayarol Ribeiro	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	19.10.16
43857566	Marcio Bastos de Oliveira	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	19.01.24
43856861	Fabio Barroso Porto	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	17.11.17
43856748	Patricia Guimarães Fernandes	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	15.10.29
43858635	Rodrigo Bispo da Silva	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	15.08.30
43858341	Uilliam Carvalho Faria	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	14.09.04
43856993	Carlos Eduardo Aida	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	13.04.02
43857388	Livia Maria Valadares Teixeira Bitana	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	13.00.18
43856616	Rafael Leite Guimarães	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858023	Delano Luis de Leon Moraes	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43857620	Rogerio Hinsch Frias Barbosa	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
42697409				09.09.23	09.09.23	09.09.23	
43858376	Tania Lima de Negreiros	03.06.23 03.06.23	09.09.23 09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23 09.09.23
	Lucio Eduardo da Costa Abrantes						
43858139	Antonio Victor Teixeira Vieira	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
41962567	Wagner Lisboa Vieira	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43856659	Marcelo Luiz Burgos Rocha	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43856594	Marco Frankling Parangaba	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858104	Alvaro Emiliano Marcos	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43857515	Marsol Amanda Sant Anna	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43856730	Maycon da Costa Antônio	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43857825	Rafael Bernardino Abud	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43856934	Alexandre Rezende de Oliveira	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43857833	Diego Mendonça Lessa	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858457	Thiago do Rio Nono Figueiredo	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43857973	Manoel Jorge da Silva Mello	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858392	Marcelo Sussekind Sequeira	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43857604	Paula Martins Moraes dos Santos	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858511	Marcos de Souza Teixeira	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43857914	Gabriel Chermont Sapia	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43857949	Dulmara Paiva Rocha	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858074	Pedro Rodrigues Ferreira	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858171	Romulo Bandeira Rosa	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43857426	Gabriel Napoli	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43857876	Ricardo Rossi Jullien	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43857736	Alini de Paula Mozella	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43856853	Renata Cristina Leal Cavalheiro	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858120	Teodorico Maximiano da Fonseca Filho	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43857094	Leandro Lima do Carmo	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858287	Samantha Balestero Pereira Portela Elysio	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858112	Rafael Machado Lobato Matos	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43856560	Tatiana de Oliveira Gonçalves	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43856543	Wanessa Vieira Alves dos Santos	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43857728	Fernanda Guarana Antonini	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
42431042	Marcella Vargas de Toledo Duque Estrada	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43856985	Bernardo Schwan Belem	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858554	Diego Garrett de Lima	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43857574	Renata Rodrigues Carneiro Costa	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858686	Bruno Roberio Pereira da Silva	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858384	Danilo Lima da Silva Lengruber	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43857078	Camila Costa dos Santos	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858546	Diego Magalhães Alonso	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858490	Tato Correa Brandão	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43925960	Davi Avelino Gripp	03.06.23	09.06.24	09.06.24	09.06.24	09.06.24	09.06.24
43925900	Rodrigo da Silva Perdigão*	03.05.12	09.08.12	09.08.12	09.08.12	09.08.12	09.00.24
43856950	Amilcar Jose Soares Valente Junior	03.00.00	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.00.12
43858317	Pedro Paulo Andrade de Almeida	03.00.00	09.09.20	09.09.20	09.09.20	11.08.24	11.08.24
43858082	Thiago Fernandes Barbosa Pinto de Almeida	03.00.00	09.09.14	09.09.14	09.09.14	09.09.14	09.09.14
43857116	Willy Pinheiro Pereira	03.00.00	09.09.14	09.09.14	09.09.14	09.09.14	09.09.06
43359663	Alexandre Alves Ferraz	03.00.00	09.09.08	09.06.30	09.06.30	12.10.20	12.10.20
	Clay Bravin Fernandes	03.00.00	09.00.29	09.06.30	09.06.30	09.06.30	13.05.14
43926622 25530542	Antonio Dias da Silva	03.00.00		09.06.30	25.01.06	28.04.10	28.04.10
			09.00.29				
42698324	Gilvando Cavalcanti de Melo Junior	03.00.00	09.00.29	09.00.29	13.04.06	13.09.25	13.09.25
43715427	Pedro Fontes Torres	03.00.00	09.00.29	09.00.29	11.11.14	11.11.14	11.11.14
44031386	Renata da Silva Almeida	03.00.00	09.00.29	09.00.29	09.00.29	17.06.07	17.06.07
44031971	Leila Naumann Falcão	03.00.00	09.00.29	09.00.29	09.00.29	09.11.13	11.06.17
44031335	Ariane Dalben Rodrigues	03.00.00	09.00.29	09.00.29	09.00.29	09.00.29	14.05.11
44031394	Valdivan Lima Pires	03.00.00	09.00.29	09.00.29	09.00.29	09.00.29	09.00.29
44031840	Leonardo Rosalba	03.00.00	09.00.29	09.00.29	09.00.29	09.00.29	09.00.29
44031475	Leandro de Oliveira Araujo	03.00.00	09.00.29	09.00.29	09.00.29	09.00.29	09.00.29
44031742	Julio Cesar Ferreira Gaspar	03.00.00	09.00.29	09.00.29	09.00.29	09.00.29	09.00.29
44031270	Fabiana dos Santos de Araujo	03.00.00	09.00.29	09.00.29	09.00.29	09.00.29	09.00.29
44031580	Renata Soares Guaraciaba	03.00.00	09.00.29	09.00.29	09.00.29	09.00.29	09.00.29
44031700	Marcus Vinicius Cruz do Nascimento	03.00.00	09.00.29	09.00.29	09.00.29	09.00.29	09.00.29
44031483	Ricardo de Souza Carvalho	02.11.16	09.00.15	09.00.15	09.00.15	11.05.29	11.05.29
44183615	André Luiz Repsold de Azevedo	02.00.00	08.08.09	08.08.09	08.08.09	08.08.09	08.08.09
43858279	Leonardo Rosa de Souza	02.00.00	08.04.17	08.04.17	10.04.17	14.05.24	14.05.24
44300255	Marcia Cristina da Silva Santos	02.00.00	08.00.11	08.00.11	08.00.11	08.00.11	15.08.06

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA, torna pública a divulgação do edital convocatório para o creden-ciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção de veículos, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes para os veículos que compõem a frota da SEAP.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.255.884,80 PROCESSO N° SEI-210045/000071/2023.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico sei.fazendari, gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 resma de papel A4 para junto à Coordenação de Pregão Eletrônico, situada à Praça Cristiano Ottoni, s/nº, 5º andar, sala 544, Ed. D. Pedro II, Central do Brasil, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

ld: 2474484

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 9/2023. PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC E A CS BRASIL FRO-

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos de serviço e

VALOR: R\$ 613.628,64 (Seiscentos e treze mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-210123/000699/2023

ld: 2474658

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 038/2023

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa BMS SERVICE LT-DA.

OBJETO: Serviço de Teleatendimento para o Agendamento Eletrônico

de Consultas e Exames Complementares através do recebimento de ligações telefônicas (serviço receptivo) aos beneficiários do Sistema de Saúde do CBMERJ.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no D.O.
VALOR TOTAL: R\$ 657.000,00 (Seiscentos e cinquenta e sete mil

reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Maj BM QOC/01 TIAGO VIANA LEAL, RG: 29.003, ID. Funcional: 002645902-7.

MEMBROS: Maj BM QOS/Fono/02 ANITA MANCKEL DOS SANTOS, RG: 32.812, ID. Funcional: 000615595-2; Cap BM QOS/Dent/00 CRISTINA PAIVA XAVIER DE BRITO, RG: 28.423, ID. Funcional: 000886732-1 e Maj.BM QOS/Dent/00 CLAUDIA REGINA RODRIGUES, RG: 28.418, ID. Funcional: 002647364-0.

MEMBRO SUBSTITUTO: 1º Ten BM QOS/ASS/08 LUANA DE CASTRO MOURA, RG: 41.825, ID. Funcional: 004340195-3.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270062/000010/2022.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270062/000010/2022

ld: 2474405

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 031/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ANGRA DIESEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva emergencial, com fornecimento de peças, para as embarcações do Corpo de Bombeiros Miliar do Estado do Rio de Janeiro, Bote Inflável Avançado 006 - BIA 006 e Bote Inflável Avançado 009 - BIA 009, na forma do Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação deste instrumento no DOERJ.

to no DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: CAP BM QOC/14 MARCOS

OLIVEIRA AUGUSTO, 49.163.

MEMBROS: 1° TEN BM QOC/16 LUCAS CASSERES RAMOS MINDAS, RG: 53.322 e SUBTEN BM Q10/02 HERALDO CORREIA VIEI-RA, RG: 31.536;

MEMBRO SUBSTITUTO: CB BM Q10/15 DANILO PEREIRA BATIS-TA. RG: 53.108.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270042/000100/2023.

ld: 2474328

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 033/2023

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA OBJETO: compra de baterias automotivas, estacionárias, tracionarias

e náuticas, visando suprir a manutenção de toda a frota do CB-VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) me-

ses, contados a partir da data de publicação no D.O. VALOR TOTAL: R\$ 17.885,40 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e

cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: MAJ BM QOC/08 ISRAEL DE ANDRADE LIMA, RG: 40.888, ID 4332053-8.
MEMBROS: MAJ BM QOC/08 Leandro Correa dos Santos Silva, RG:

40.884, ID 4332043-0 e CAP BM QOC/14 CAYNAN MURTA FRANCO XAVIER DE JESUS, RG 49189, ID 5027671-9.

MEMBRO SUBSTITUTO: Maj BM QOC/04 Renato Nunes Espiuca, RG: 35.698. ID 4189705-6.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270042/000270/2023 PE 27/2022 ATA nº 35/2022

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 034/2023

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa GBG PNEUS LT-

OBJETO: compra de baterias automotivas, estacionárias, tracionarias e náuticas, visando suprir a manutenção de toda a frota do CB-

MERJ.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no D.O. VALOR TOTAL: R\$ 577.057,60 (quinhentos e setenta e sete mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

quenta e sete reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: MAJ BM QOC/08 ISRAEL DE ANDRADE LIMA, RG: 40.888, ID 4332053-8.

MEMBROS: MAJ BM QOC/08 Leandro Correa dos Santos Silva, RG: 40.884, ID 4332043-0 e CAP BM QOC/14 CAYNAN MURTA FRANCO XAVIER DE JESUS, RG 49189, ID 5027671-9.

MEMBRO SUBSTITUTO: Maj BM QOC/04 Renato Nunes Espiuca, RG: 35 698, ID 4189705-6.

RG: 35.698. ID 4189705-6. **FUNDAMENTO**: Processo nº SEI-270042/000270/2023 PE 27/2022

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 035/2023

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa LUKAUTO, COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.

e náuticas, visando suprir a manutenção de toda a frota do CB-MERJ. OBJETO: compra de baterias automotivas, estacionárias, tracionarias

MERJ.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no D.O.

VALOR TOTAL: R\$ 334.964,34 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: MAJ BM QOC/08 ISRAEL DE ANDRADE LIMA, RG: 40.888, ID 4332053-8.

MEMBROS: MAJ BM QOC/08 Leandro Correa dos Santos Silva, RG: 40.884, ID 4332043-0 e CAP BM QOC/14 CAYNAN MURTA FRANCO XAVIER DE JESUS, RG 49189, ID 5027671-9.

MEMBRO SUBSTITUTO: Maj BM QOC/04 Renato Nunes Espiuca, RG: 35.698, ID 4189705-6.

RG: 35.698, ID 4189705-6. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270042/000270/2023 PE 27/2022

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 036/2023

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ZUNDFOLGE MOTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: compra de baterias automotivas, estacionárias, tracionarias náuticas, visando suprir a manutenção de toda a frota do CB-

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) me-ses, contados a partir da data de publicação no D.O. VALOR TOTAL: R\$ 79.440,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e

quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: MAJ BM QOC/08 ISRAEL DE ANDRADE LIMA, RG: 40.888, ID 4332053-8.

MEMBROS: MAJ BM QOC/08 Leandro Correa dos Santos Silva, RG: 40.884, ID 4332043-0 e CAP BM QOC/14 CAYNAN MURTA FRANCO XAVIER DE JESUS, RG 49189, ID 5027671-9.

MEMBRO SUBSTITUTO: Maj BM QOC/04 Renato Nunes Espiuca, RG: 35.698, ID 4189705-6.

FUNDAMENTO: Processo p° SFI-270042/000270/2023 PF 27/2022

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270042/000270/2023 PE 27/2022

ld: 2474582

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/23.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de insumos mé-

dicos cirúrgicos.

DATA DE ABERTURA: 15/05/2023, às 09h.

DATA ETAPA DE LANCES: 15/05/2023, às 09h30min.

VALOR ESTIMADO: R\$ 85.784,34 (Oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

PROCESSO N° SEI-270057/001028/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/22.

OBJETO: Aquisição de material permanente para videolaparoscópico.

DATA DE ABERTURA: 17/05/2023, às 13h30min.

DATA ETAPA DE LANCES: 17/05/2023, às 14h.

VALOR ESTIMADO: 78.060,53 (setenta e oito mil e sessenta reais e

cinquenta e três centavos).
PROCESSO N° SEI-270060/001281/2021.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ses retirados, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br ou licita.sedec@gmail.com.

ld: 2474585

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 013/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e Nutrimix Comercial Ltda.

OBJETO: prestação de serviço de fornecimento de suplemento nutri-cional, para atendimento da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de VALOR: R\$ 139.447,20 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

PROCESSO N° SEI-080001/008194/2002.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. ld: 2474570

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (NITRAZEPAM 5 MG
COMPRIMIDO E ÓUTROS), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2023, às 11:00 horas ETAPA DE LANCES: 16/05/2023, às 11:00 horas PROCESSO N° SEI-080017/001932/2022

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL (CALCITRAN D3®, NUTRISON ADVANCED DIASON® E OUTROS), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMAN-DAS JUDICIAIS, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2023, às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: 16/05/2023, às 10:00 horas PROCESSO N° SEI-080017/003727/2022

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sauwww.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2474567

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, na forma do Termo de Referência

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2023, às 11:00 horas ETAPA DE LANCES: 16/05/2023, às 11:00 horas PROCESSO N° SEI-08/001/041564/2019.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2º a 6º feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2474568

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/23
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (MESILATO DE IMATINIBE 100 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO e MESILATO DE IMATINIBE 400 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO), PARA ATENDER À
ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, na

forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2023, às 009:00 horas
ETAPA DE LANCES: 16/05/2023, às 09:00 horas PROCESSO Nº SEI-080017/001324/2020

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2474569

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº O1/2023.PARTES: INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A e PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA. OBJETO: consiste no desenvolvimento e implementação de projetos de mútuo interesse, tendo como foco principal o desenvolvimento e o fortalecimento da área de saúde pública. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2023. PROC IVB N° SEI-080005/000594/2023.

ld: 2474641

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 237/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 153/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. **OBJETO**: Aquisição de Medicamentos Diversos II (ITENS: 1,3,6,7,8) para abastecer as unidades sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA**: 180 (cento e of tenta) dias contados da data de assinatura do contrato. VALOR TO-TAL: R\$ 2.087.452,20 (dois milhões, oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2023NE03867. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023. Parecer 746/2023 (50588839) e Autorização de Cyclagador de Desposa do SEL 47018247. PROCESSO Nº SEL do Ordenador de Despesa doc. SEI 47018247. PROCESSO Nº SEI-080007/001331/2023.

ld: 2474347

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 238/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PROMERJ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTIa empresa PROMERJ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTI-COS EIRELI. OBJETO: Aquisição de Medicamentos Diversos II (ITENS: 2,4,5) para abastecer as unidades sob gestão da FSERJ. VI-GÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 432,588,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais) e a emissão da Nota de Empenho nº 2023NE03868. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de la de 1000 abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA AS-SINATURA: 26/04/2023. Parecer 746/2023 (50588839) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 47018247. PROCESSO Nº SEI-080007/001331/2023.

ld: 2474410

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de COMODATO nº 012/2023 PARTES INSTRUMENTO: CONTrato de COMODATO Nº 012/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDLE-VENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO**: Uso pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, a título gratuito e com exclusividade, do bem: 974 GLICOSIMETROS para atender as unidades sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato de Comodato terá início a partir da data de sua publicação, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, e se esgotará 06 (seis) meses, após o decurso do prazo de vigência final da referida Ata ou até o término do estoque dos insumos, podendo ser prorrogado, assim convindo ao interesse público e por iniciativa das partes, através de termo aditivo. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº SEI-080007/011181/2022 en a ARP nº 030/2023, que se regerá pela legislação aplicável, em especial, artigos 579 a 585 do Código Civil, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 287/79. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023.

ld: 2474341

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 112/202. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BERNASF SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE LTDA. OBJETO: Alteração de dados bancários para pagamento constante da cláusula nona. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura do instrumento em 20/04/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/016252/2022.

Id: 24746

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 367/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa A.W.S. NEGREIROS REFRIGERAÇÕES. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração, para UPA 24h - Campo Grande II, no período de 01/01/2023 a 16/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 568 (SEI-49344993). VALOR TOTAL: R\$ 13.372,33 (treze mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/003624/2023. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 372/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa R. B. C. SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, para UPA 24h Niterói, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 562 (SEI-49285163). VALOR TOTAL: R\$ 51.089,00 (cinquenta e um mil, oitenta e nove reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/004468/2023. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 373/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDILAB MANUTENCAO E SISTEMAS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de licença de uso de medicenter, para o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CEDI, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 587 (SEI-49461426). VALOR TOTAL: R\$ 16.871,67 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos). FUNDA-MENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/004295/2023. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 391/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia clínica, para UPA 24h Engenho Novo e Ilha do Governador, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 603 (SEI-49607339). VALOR TOTAL: R\$ 335.122,62 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/004491/2023. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 457/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JESBAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo mão de obra e material, para UPA 24h Engenho Novo, Irajá e Ilha do Governador, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 705 (SEI-50335500). **VALOR TOTAL**: R\$ 452.886,48 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, ottocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). **FUNDAMENTO**: Decidido no processo administrativo SEI-080007/005620/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 25/04/2023.

d: 247459

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 069/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 218/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (INDICADOR BIOLOGICO e INTEGRADOR QUIMICO VAPOR - Itens: 1, 2), imprescindíveis para a manutenção contínua das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 83.577,37 (oitenta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2772/2022 (Doc. 40253800) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 49184645). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-08007/009945/2022. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 069/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 218/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (MASCARA HOSPITALAR e RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA- Itens: 4 e 8), imprescindíveis para a manutenção contínua das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 271.895,74 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2772/2022 (Doc. 40253800) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 49184645). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/009945/2022. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 069/2023-D. PREGÃO ELETRÔNICO nº 218/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do

Rio de Janeiro e a empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (POLIHEXANIDA, CURATIVO DE HIDROFIBRA e SAPATILHA CIRURGICA- Itens: 5, 6 e 9), imprescindíveis para a manutenção contínua das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO**: R\$ 605.931,04 (seiscentos e cinco mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos). **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2772/2022 (Doc. 40253800) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 49184645). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/009945/2022. DATA DA ASSINATURA**: 12/04/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 069/2023-E. PREGÃO ELETRÔNICO nº 218/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA, IMPORTDORA E EXPORTADORA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (OCULOS DE SEGURANCA- Item: 7), imprescindíveis para a manutenção contínua das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 26.192,85 (vinte e seis mil centos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2772/2022 (Doc. 40253800) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 49184645). PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-08007/009945/2022. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023. INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 069/2023-F. PREGÃO ELETRÔNICO nº 218/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL e SONDA NASOGASTRICA- Itens: 12 e 16), imprescindíveis para a manutenção contínua das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 28.264,72 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2772/2022 (Doc. 402538

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 069/2023-G. PREGÃO ELETRÔNICO nº 218/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL E TUBO ASPIRACAO- Itens: 11 e 17), imprescindíveis para a manutenção continua das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 70.523,52 (setenta mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2772/2022 (Doc. 40253800) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 49184645). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/009945/2022. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 069/2023-H. PREGÃO ELETRÔNICO nº 218/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIONEFRO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (SON-DA FOLEY e SONDA NASOENTERICA- Itens: 13 e 15), imprescindíveis para a manutenção contínua das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 28.089,78 (vinte e oito mil oitenta e nove reais e setenta e oito centavos). FUN-DAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2772/2022 (Doc. 40253800) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 49184645). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/009945/2022. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 069/2023-I. PREGÃO ELETRÔNICO nº 218/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (SONDA NASOENTERICA- Item: 14), imprescindíveis para a manutenção contínua das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.787,55 (sete mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2772/2022 (Doc. 40253800) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 49184645). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-08007/009945/2022. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023.

ld: 2474593

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 075/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 332/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. OBEJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO - Item 1), imprescindíveis para a manutenção contínua das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.966.682,51 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 170 de julho de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 46/2023 (Doc. 45276668) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 49578114). Processo Administrativo SEI-080007/011311/2022. DATA DE ASSINATURA:25/04/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 075/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 332/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA. OBEJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, SONDA CALIBRE 8 e TELA CIRURGICA ABDOMINAL - Itens 2, 11 e 16), imprescindíveis para a manutenção contínua das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.071.936,10 (sete milhões, setenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e dez centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de

dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 46/2023 (Doc. 45276668) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 49578114). Processo Administrativo SEI-080007/011311/2022. **DATA DE ASSINATURA**:20/04/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 075/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 332/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA. OBEJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO GG- Item 3), imprescindíveis para a manutenção contínua das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.312.330,00 (três milhões, trezentos e doze mil e trezentos e trinta reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 46/2023 (Doc. 45276668) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 49578114). Processo Administrativo SEI-080007/011311/2022. DATA DE ASSINATURA: 20/04/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 075/2023-D. PREGÃO ELETRÔNICO nº 332/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ASLI COMERCIAL LTDA. OBEJETO: eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (KIT ARTERIAL FEMORAL - Item 4), imprescindíveis para a manutenção continua das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 218.280,00 (duzentos e dezoito mil duzentos e oitenta reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 46/2023 (Doc. 45276668) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 49578114). Processo Administrativo SEI-080007/011311/2022. DATA DE ASSINATURA: 20/04/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 075/2023-E. PREGÃO ELETRÔNICO nº 332/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA. OBEJETO: eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (FITA AUTO-CLAVE - Item 5), imprescindíveis para a manutenção contínua das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 46/2023 (Doc. \$EI 49578114). Processo Ádministrativo \$EI-080007/011311/2022. DATA DE ASSINATURA:24/04/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 075/2023-F. PREGÃO ELETRÔNICO nº 332/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA. OBEJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (POLIHEXANIDA) - Item: 6, visando suprir a demanda das unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 381.957,90 (trezentos e citenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 46/2023 (Doc. 45276668) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 49578114). Processo Administrativo SEI-080007/011311/2022. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 075/2023-G. PREGÃO ELETRÔNICO nº 332/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INJEX INDUSTRÍAS CIRURGICAS LTDA. OBEJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (SERINGA HIPODER MICA PADRONIZADA) - Item: 7, visando suprir a demanda das unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 132.783,77 (cento e trinta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 46/2023 (Doc. 45276668) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 49578114). Processo Administrativo SEI-080007/011311/2022. DATA DE ASSINATU-RA:24/04/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 075/2023-H. PREGÃO ELETRÔNICO nº 332/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBEJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (SERRA GIGLE 30 E 40 CM) - Itens: 8 e 9, visando suprir a demanda das unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.909,98 (três mil novecentos e nove reais e noventa e oito centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 46/2023 (Doc. 45276668) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 49578114). Processo Administrativo SEI-080007/011311/2022. DATA DE ASSINATU-RA 24/04/2023

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 075/2023-I. PREGÃO ELETRÔNICO nº 332/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ZAP COMÉRCIÓ DE PRODUTOS HOS-PITALARES LTDA. **OBEJETO**: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (SISTEMA DRENAGEM) - Item: 10, visando suprir a demanda das unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.012,05 (cinco mil e doze reais e cinco centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 46/2023 (Doc. 45276668) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 49578114). Processo Administrativo SEI-080007/011311/2022. **DATA DE ASSINATURA**:20/04/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 075/2023-J. PREGÃO ELETRÔNICO nº 332/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. OBEJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (SONDA NASOGASTRICA - CALIBRES 12, 14, 16 e 18) - Item: 12, 13, 14 e 15, visando suprir a demanda das unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 21,251,03 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e um reais e três centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 46/2023 (Doc. 45276668) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 49578114). Processo Administrativo SEI-080007/011311/2022. DATA DE ASSINATURA: 20/04/2024.

ld: 2474606



Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 9° Termo Aditivo SEEDUC nº 10/2023 ao Contrato SEEDUC nº 08/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2023

PRAZO: Prorrogado o prazo de vigência do Contrato SEEDUC nº 08/2018, por até 241 (duzentos e quarenta e um) dias, a contar de 11

08/2016, por ate 241 (duzentos e quarenta e uni) dias, a contar as ... de março de 2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a empresa AGILE CORP SER-VIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

VIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ: 00.801.512/0001-57

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato SEEDUC nº 08/2018, e Aplicação de Reajuste, relativo à prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares (Lote 01).

VALOR: R\$ 12.393.879,68 (doze milhões, trezentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e super diterações.

FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROGRAMA DE TRABALHO: 182192

CÓDIGO DE DESPESAS: 339039

FONTE DE RECURSOS: 105

NOTA DE EMPENHO: 2023NE02923

PROCESSOS N°s E-03/001/1567/2018, E-03/029/31/2019, SEI-030029/002233/2020, SEI-030029/000657/2021, SEI-030029/001318/2021, SEI-030029/001318/2021, SEI-030029/001318/2022, SEI-030029/001262/2021, SEI-030029/001468/2022 SEI-030029/001262/2021, SEI-030029/001468/2022 SEI-030029/00148/2022 SEI-030029/00148/2022 SEI-030029/00148/2022 SEI-030029/00148/2022 SEI-030029/00 030029/000018/2022 SEI-030029/012681/2022 SEI-

030029/000616/2022, SEI-0-030029/009649/2022. *Omitido no D.O. de 29/03/2023.

ld: 2474436

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC, através da Coordenadoria de Licitação - COOLIC, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO SINE DIE da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico especificado no site www.compras.rj.gov.br, sob o número PE 001/23, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de mobiliários escolares destinados ao uso dos alunos da rede estadual de ensino do Estado do Rio de Janeiro, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), a nova data de realização será oportunamente divulgada. Processo nº SEI-030029/002156/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR **BAIXADAS LITORÂNEAS**

LICEU NILO PEÇANHA

EDITAL

O DIRETOR DO LICEU NILO PECANHA. Censo Escolar 33057508 torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO, NO ANO LETIVO DE 2004: Marilene Corrêa da Silva. NO ANO LETIVO DE 2005: Claudio Monteiro Gomes. NO ANO LETIVO DE 2006: Shayanne Morais de Araujo, Layla de Oliveira Cordeiro. ANO 2010: Elaine Ferreira Guindani, Thamirys Costa Baptista. NO ANO LETIVO DE 2011: Rafaela de Assis Paes, Renato de Souza Silva. NO ANO LETIVO DE 2012: Sucena de Souza Bodevan. NO ANO VA. NO ANO LETIVO DE 2012. Suceria de Soldza Bodevair. NO ANO LETIVO DE 2014: Allysson Silva Pereira, Thaís Santos de Almeida. NO ANO LETIVO DE 2015: Kamilly Trovão Barros, Louise Christine Silva de Oliveira. CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2017, 2° SEMESTRE: Ana Beatriz de Souza Albino. NO ANO LETIVO DE 2019, 2º SEMESTRE: Josiel Gonçalves Lopes. NO ANO LETIVO DE 2020, 1º SEMESTRE: Deivyd Rosa Vargas. Josefina Carvalho Almeida. Marcus Vinicius Rodrigues. Raphaela da Silva Cabral. Diretora Adjunta Cláudia da Silva Galvão, designada no DOERJ de 28/05/2014, página 13,1ª coluna, Secretária Escolar Ladislaine Thurler da Silva Tabanela, designada no DOERJ de 03/08/2022, página 29, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Glaucia Lannes de Carvalho Silva, ID 4391365-2 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 3872044-2. Processo nº SEI-030030/003104/2023.

> RETIFICAÇÕES D.O. DE 05/11/1986 PÁGINA 25 - 3ª COLUNA

> > **EDITAL**

CURSO: 2º GRAU - FORMAÇÃO GERAL TURMA: 327 Onde se lê: 9. Cláudio Luiz Rio de Oliveira Leia-se: 9. Cláudio Luiz Pio de Oliveira

D.O. DE 25/04/1994 PÁGINA 41 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: 2º GRAU - ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO TURMA: 3011 ANO: 1993 Onde se lê: 22-Marieli Cristina Monteiro Guimarães Leia-se: 22-Merieli Cristina Monteiro Guimarães

COLÉGIO ESTADUAL ELISIÁRIO MATTA

RETIFICAÇÕES D.O. DE 16.06.1995 PÁGINA 31 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO FORMAÇÃO GERAL Turma: 3.000 ANO: 1994 Onde se lê: 02-Dionisia Lambrakis Leia-se: 02-Dionicia Lambraki

Leia-se: 16-Lúcia Helena Gomes Costa

D.O. DE 22.05.2009 PÁGINA 44 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS Turma: JA 3003 / 1º SEMESTRE - ANO: 2007 Onde se lê: 16-Lucia Helena Gomes da Costa

D.O. DE 05.10.2022 PÁGINA 26 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS NO ANO LETIVO DE 2022, 1º SEMESTRE Onde se lê: Antonia dos Santos Monteiro Leia-se: Antonia dos Santos

ld: 2474657

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I

COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ VERÍSSIMO

RETIFICAÇÕES D.O. DE 15.03.2023 PÁGINA 22 - 2ª COLUNA

FDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS TURMA: NEJA IV-01 - ANO 2022/2° SEMESTRE

Onde se lê: Luana Clemente de Souza Leia-se: Luana Clemente de Souza Amorim

Servidores responsáveis pela publicação: Edna Cardoso Martins Reuther, ID. 4329155-4 e Gisela Lopes da Rosa Moura, ID. 4329152-0. Processo nº SEI 030042/001097/2023.

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-

VENS F ADULTOS TURMA: NEJA IV-02 - ANO 2022/2° SEMESTRE Onde se lê: Marcia Cristina Paulino Alves
Leia-se: Marcia Cristina Paulino Alves Timotio
Servidores responsáveis pela publicação: Edna Cardoso Martins Reuther, ID. 4329155-4 e Gisela Lopes da Rosa Moura, ID. 4329152-0.

ld: 2474447

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I

COLÉGIO ESTADUAL MARIANO PROCÓPIO

RETIFICAÇÕES D.O. DE 10/12/2012 PÁGINA 33 - 2º COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TURMA: 3001/1° SEMESTRE - ANO: 2012 Onde se lê: Pâmela Ferreira Soares Leia-se: Pamela Ferreira Soares de Figueiredo

Processo nº SEI 030042/001097/2023.

D.O. DE 30/09/2009 PÁGINA 34 - 2ª COLUNA

EDITAL

Onde se lê: MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TURMA DE ORIGEM: JA-3001/ 2º SEMESTRE - ANO: 2008 01 - Marcio Soares dos Santos

MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA DE ORIGEM: JA-3001/ 2° SEMESTRE - ANO: 2008
01 - Márcio dos Santos Soares
Processo nº SEI 030042/00000279/2023.

ld: 2474461

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA I

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 355 ROQUETE PINTO, Censo Es-O DIRETOR DO CIEP BRIZOLAO 355 ROQUETE PINTO, Censo Escolar 33097062, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto SEEDUC Nº 43.723/2012, no ANO LETIVO DE 2022, Turma NEJA-IV01/1º SEMESTRE: Brenda Christovam Medeiros. Secretária Escolar: Caroline Ribeiro Menezes dos Santos, designada no DOERJ de 15/03/2017, página 11, 2ª coluna, Diretora: Viviane de Sales Andrade, designada no DOERJ de 30/12/2020, página 33, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Elaine dos Santos Olimpio, ID 3327185-2 e Márcia Bahia Barbosa Sousa, ID 3927581-7, Processo SEI-3030033/001057/2023. 030033/001057/2023

CIEP BRIZOLÃO 355 ROQUETE PINTO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 05.09.2006 PÁGINA 27 - 3ª COLUNA EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO TURMA: 3301 - ANO: 2004 Onde se lê: Tatiana Del Cruz Brito Leia-se: Tatiana Del Cruz de Brito da Silva

ld: 2474306

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VII

COLÉGIO ESTADUAL BRANDÃO MONTEIRO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BRANDÃO MONTEIRO, Censo Escolar nº 33047910, torna pública a listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO na modalidade EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022/1º SEMESTRE, TURMA DO NEJA V - 01: ANDRIELE DE CAMARGO DE SOUZA; ANO LETIVO DE 2009 / 2º SEMESTRE. TURMA: EJA 3003: FABIULA MARTINS ANTONIO; ANO LETIVO 2009 / 2º SEMESTRE, TURMA: EJA. - 3005: DE 2007 A SEMESTRE DE 2007 A SEMEST TONIO; ANO LETIVO 2009 / 2º SEMESTRE, TURMA: EJA, - 3005: ROBERTA FERREIRA ROSA; NO ANO LETIVO DE 2009 /1º SEMESTRE, TURMA: EJA - 3003, SAMUEL VASCONCELLOS MOREIRA; ANO LETIVO DE 2021 / 2º SEMESTRE, TURMA: NEJA - IV-01: VIVIAN DA SILVA BARBOSA. Diretor: EMERSON VALIM BRAGA, designado no DOERJ de 01/09/2017, página 11, 3ª coluna. Secretário Escolar: ANA CRISTINA DE MOURA, designado no DOERJ de 13/05/2021, página 10, 3ª coluna. Servidor responsável pela publicação Professor Inspetor Escolar MARIA JOSÉ MOREIRA DA SILVA, ID: 557435-8. Matrícula: 0942706-3. Processo nº SEI-030039/000324/2023. 030039/000324/2023.

ld: 2474346

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*INSTRUMENTO: Termo de Contrato Nº 004/2023. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro FAETEC e PRODERJ - CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de contratação, de empresa especializada no fornecimento de solução continuada e direito de uso de Ferramenta CMS (Sistema de Gerenciamento de Conteúdo) com obietivo de atualizar as ferramentas

de divulgação (Site e Portal) da Fundação de Apoio à Escola Técnica, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no DOERJ, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

ASSINATURA: 03/04/2023.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 31.106,84 (trinta e

walch. Dase a este contrator o valor total de V₈ 31.100,64 (tillid e um mil cento e seis reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/004527/2022

ld: 2474401

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 11/2023. PARTES: UERJ e Energisa Minas Rio - Distribuidora de Energia S/A. OBJETO: Prestação de serviço público de energia elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do grupo B. PRAZO: Indeterminado. VALOR: R\$ 300.000,00. RESPONSÁVEIS: Barbara Cristina de Oliveira, mat.: 35.723-6 (gestora), Maria Eduarda Lacerda Lopes, mat.: 41.271-8 e Marcelo Corrêa Lima, mat.: 39.396-7 (fiscais). NOMEAÇÃO: Portaria nº 047/DAF/2023. NÚMERO DO EMPENHO: 2023NE01030. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, Proc. nº SEI-260007/008243/2022.

ld: 2474473

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

 $\begin{array}{lll} \textbf{INSTRUMENTO}: & \text{Contrato } n^o & 059/2023/\text{HUPE.} \\ \textbf{PARTES}: & \text{UERJ/HUPE } e & \text{FGF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO LTDA.} \end{array}$

OBJETO: Contratação de serviço especializado de esterilização, reesterilização e reprocessamento por oxido de etileno de material hospitalar para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 379/2022.

VALOR: R\$ 2.308.345,92 (dois milhões, trezentos e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos). N.E: 2023NE00460

GESTOR: REJANE ARAÚJO DE SOUZA - matrícula nº 30.265-3. FISCAIS: FERNANDA CORRÊA DE SÁ - matrícula 38.850-4 e ADRIANO TEIXEIRA MONTEIRO JUNIOR - matrícula 34.096-8. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1325/2023. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004150/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 120/2023/HUPE.

PARTES: UERJ/HUPE e HOSPICATH COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consigna-

VIGÉNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 085/2023.

VALOR: R\$ 71.985,00 (setenta e um mil e novecentos e oitenta e cinco reais). N.E: 2023NE00980 GESTOR: CARLOS EDUARDO VIRGINI - matrícula nº 34.110-7.

FISCAL: LORENA DE BRITTO MATOS CORREIA - matrícula 37.171-

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1339/2023. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/010578/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 132/2023/HUPE PARTES: UERJ/HUPE e MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material de OPMES para o HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais). N.E: 2023NE01203 GESTOR: JOAQUIM HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR COUTINHO matrícula nº 26.746-8.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 127/2023.

FISCAL: PEDRO FARIA PROENÇA GOMES - matrícula nº 35.700-4. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1347/2023. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/000210/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 135/2023/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e WM WORLD MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consigna-

ção para a UDA de Ortopedia e Traumatologia do HUPE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 020/2023. VALOR: R\$ 483.999,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e novecen-

tos e noventa e nove reais). N.E: 2023NE01204. GESTOR: LISZT PALMEIRA DE OLIVEIRA - matrícula nº 30.746-2. FISCAL: LEANDRO ALBUQUERQUE LEMGRUBER KROPF - ma

cula 37.887-7 e NELSON HIROYUKI MIYABE OOKA - matrícula 37.888-5 NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1342/2023. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/009222/2022.

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº 135/2023/HUPE

PARTES: UERJ/HUPE e WM WORLD MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Cessão em comodato de instrumental e equipamentos, con-

forme Edital. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/009222/2022

INSTRUMENTO: Contrato nº 137/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e ROMULO MIYAZAWA MATTEONI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de revisão, normalização e diagramação para formato eletrônico da revista científica do HUPE e livro de rotinas hospitalares do HUPE para a Comissão Científica (COCIPE).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 066/2023. VALOR: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

N.E: 2023NE01317. GESTOR: ELOÍSIO ALEXSANDRO DA SILVA RUELLAS - matrícula

FISCAL: MICHELLE BORGES ROSSI - matrícula 36 293-9 NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1341/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2023 FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/006555/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 138/2023/HUPE PARTES: UERJ/HUPE e VERTEK CONSUMO CLÍNICO E HOSPITA-LAR EIRELI

OBJETO: Aquisição de material de OPMES para a UDA de Oftalmologia do HUPE.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Artigo 24 - Inciso IV, da Lei Federal 20 9 6 6 6 6 6 7

deral nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) **N.E:** 2023NE00187.

GESTOR: LUCAS MONFERRARI MONTEIRO VIANNA - matrícula

FISCAIS: FLAVIO MAC CORD MEDINA - matrícula 35.485-2.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1345/2023 DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/012655/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 140/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consignação para o HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 470/2022.
VALOR: R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).
N.E: 2023NE01334.

N.E: 2023NE01334.
GESTOR: ESMERALCI FERREIRA - matrícula nº 35.280-7.
FISCAIS: CONSTANTINO GONZALEZ SALGADO - matrícula 35.845-7
e JOÃO ANTÔNIO PETITO DO RIO VERDE - matrícula 35.696-4.
NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1346/2023.
DATA DÁ ASSINATURA: 26 de abril de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/005504/2022.

ld: 2474652

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS, ÁREA Administração de Sistemas Educacionais, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETOS nº 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA nº 45/1993 e 021/2011. Proc. nº SEI-260007/015455/2023.

O DIRETOR DO FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA BAIXADA FLU-MINENSE torna público que no período de 15/08/2023 a 15/09/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga, conforme acima. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 15/08/2023, a partir de 00 h, até as 23 h 59 do dia 15/09/2023, ado-

ns/06/2023, a partir de 00 h, ate as 23 n 59 do dia 15/09/2023, adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSÍM, (https://prossim.uerj.br/);

b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;

co) tomar ciência das normas deste Edital; d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para can-didatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4:

formula do Item 4, 19 detura o pagamento do boleto gerado no valor de R\$329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

ld: 2474312

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA

AVISOS

DIRETOR DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRI-GUES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final referente ao Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, CI CAP nº 143/2023 Processo nº SEl-260007/009914/2023:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA

Área: Sociologia

Colocação	Nome do(a) Candidato(a)	Média Final	
1°	Roberto Vilela Elias	100	
2°	Weslley Hanns Carvalho Matos	100	
3°	Ingrid de Faria Gomes	99	
4°	Emanuel Carvalho da Silva Avila	93	
5°	Cleverson da Silva Fleming dos Santos	88	
6°	Igor Mayworm Perrut	83	

O DIRETOR DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRI-GUES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final referente ao Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, CI CAP nº 144/2023 Processo nº SEI-260007/009120/2023:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTÍSTICA

Área: Teatro

Colocação	Nome do(a) Candidato(a)	Média Final
1° Nadiana Assis de Carvalho		99
2°	Davidson José Martins Xavier	96
3°	Natalie Maciel Rodrigues	92
4°	Maria Cláudia Ventura Carvalho	90
5°	Camila de Oliveira Farias	88
6°	Camila Costa de Oliveira	82
7°	Beatriz Cristina de Freitas Barbosa	70

ld: 2474460

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, em que no dia 26 de abril de 2023, torna público, a ANULAÇÃO do procedimento licitatório modalidade CONCORRÊN-CIA nº 001/2023 do tipo Menor Preço e regime de Empreitada por Preço Global, cujo objeto é execução de obra de restauração em edificações tombadas com interesse histórico e cultural da Fazenda Campos Novos, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, Km 124, município de Cabo Frio/RJ, no valor estimado total de R\$ 1.556.586,16 (um milhão quiphentos e cirquenta e seis mil quiphentos e cirquenta e (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme Edital e anexos - tendo em vista, evidente e comprovada nos autos do Processo nº SEI-260009/000009/2023, existência de fato posterior (constatação de erro na planilha orçamentária - Anexo E) relevante e prejudicial à legalidade e o interesse público.





Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 16h



Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 19 de maio de 2023 às 10h00min, no auditório do DETRO, situado à Rua Uruguaiana, 118 - 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, trealizará o leilão APLDETRO09-23, na forma online e presencial, dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer line e presencial, dos veiculos apreendidos ou removidos a qualquer título, classificados como conservados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recolhimento, conforme Portaria DETRO/PRES n° 1537, de 04 de agosto de 2020, tendo como leiloeiro o Sr. GEILSON ALMEIDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 287. A cópia do Edital poderá ser consultada através dos sites www.detro.rj.gov.br / www.aplleiloes.com.br
Processo nº SEI-100005/003172/2023.

ld: 2474455

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato INEA nº 09/2022. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente E A EMPRESA EA-GLE RENTAL LTDA. **OBJETO**: reajustar o preço contratado, referente à variação do índice INPC, totalizando o valor de R\$ 64.356,74 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quasenta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme planilha atestada pela fiscalização no processo administrativo SEI-070002/008000/2023, cuja a dotação orçamentária é: Programa de Trabalho 2432.18.122.0002.2016 / 2463.18.122.0002.2016, Natureza da Despesa 3390 e Fonte de Recursos 1.899.218 / 1.501.230 / 1.753.232, em favor da empresa EAGLE RENTAL LTDA, tendo em vistas ao Contrato INEA n.º 09/2022 (30675307), que versa sobre os "SERVIÇOS PARA APOIAR E GERENCIAR AS AÇÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA AUTOMOTIVA DO INEA". VALOR: R\$ 64.356,74 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) PRAZO: Não se aplica. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-070002/008000/2023. PROCESSO Nº SEI-070002/008000/2023

ld: 2474303

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação n° SUPMEPCON/01021614

CONVOCA:

NOME: ENGEPASSOS CONSTRUTORA LTDA CNPJ N°: 04.425.806/0001-82 ENDEREÇO: RUA DOUTOR FRANCO DA ROCHA, Nº137, SALA 71 - PERDIZÉS - SÃO PAULO - SP Processo nº SEI-070005/000332/2021

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA. no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Cincinato Braga, nº 221 - Aterrado - Volta Redonda - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

ld: 2474601

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AVISO

NOTIFICAÇÃO N° SUPMEPNOT/01123202

NOME: Engepassos Construtora LTDA CNPJ/CPF: 04.425.806/0001-82 ENDEREÇO DA ATIVIDADE: Rua Ouro Preto, S/N - Fazenda da Barra 2. MUNICIPIO: Resende - RJ DESCRIÇÃO: Requere ao INEA Certidão de Regularidade Ambiental para cumprimento total do projeto de Reflorestamento em local seguro através de Termo de Ajustamento de Conduta. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 (sessenta) dias úteis PENALIDADE: O não cumprimento dos termos desta notificação sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei n° 3.467, de 14/09/00, sem prejuízo das demais sanções legais. **PROCESSO № SEI-E-**07/507591/2010

ld: 2474644

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE PREGOEIRO E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO AVISO

O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria INEA/COOEXEC nº 242, de 27 de setembro de 2022, do Instituto Estadual do Ambiente-INEA torna público que fará realizar o pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

OBJETO: Empresa especializada em prestação de serviço de tratamento de animais para o Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.063.624,32. (um milhão, sessenta e três mil

seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) DATA DE INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/05/2023

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/05/2023

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/05/2023 às 10:35 ho-

DATA E HORA DO PREGÃO: 11/05/2023 às 11:00 horas PORTAL: www.compras.rj.gov.br NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL: 31597 PROCESSO Nº SEI-070002/000408/2023.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 02 (dois) CD'S, acondicionados em embalagens plásticas rígidas, na Avenida Venezuela, 110 - Sala 405 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ - no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 de segunda à sexta feira.

Os interessados poderão obter informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 2334-5962.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AVISO

NOTIFICAÇÃO N° SUPMEPNOT/01123202

NOME: Márcia de Almeida Sias. CNPJ/CPF: 701.299.757-53

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: Estrada Intendente Magalhães, 860, casa 92 - Vila Valqueire.

MUNICIPIQ: Rio de Janeiro - RJ.

DESCRIÇÃO: Apresentar Projeto de Restauração Florestal - PRF para a área em frente ao nº 441 na Rua dos Pirineus, Estância Aleluia, Miguel Pereira - RJ.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30(trinta) dias úteis.

PENALIDADE: O não cumprimento dos termos desta notificação su-jeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 3.467, de 14/09/00, sem prejuízo das demais sanções legais PROCESSO Nº SEI E-07/002.9808/2019.

ld: 2474637

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA, e o Município de Vassouras. OBJETO: Estabelecer a cooperação entre os partícipes para a operacionalização das ações afetas à SEAPPA, objetivando a execução de intervenções para a manutenção, conservação e recuperação das estradas vicinais, de acordo com as demandas apresentadas pelo município. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023.FUNDAMENTO: Processo nº SEI-020007/000864/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA, e o Município de Bom Jardim. OBJETO: Estabelecer a cooperação entre os partícipes para a operacionaliza-ção das ações afetas à SEAPPA, objetivando a execução de intervenções aretas a SEAFFA, objetivanto a execução de intervenções para a manutenção, conservação e recuperação das estradas vicinais, de acordo com as demandas apresentadas pelo município. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-02007/001138/2023.

ld: 2474616

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*INSTRUMENTO: Contrato nº 011/2023. PARTES: A Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Río de Janeiro e empresa INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de equipamentos do tipo computadores (desktops), notebooks e monitores de vídeo, incluindo os serviços de entrega, garantia, manutenção, gerenciamento, seguro e logística reversa, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços-PRODERJ. **PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, desde que posterior à data de publicação do extrato deste sinatura, desde que posterior a data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. VALOR: R\$ 134.196,00 (cento e trinta e quatro mil cento e noventa e seis reais). ASSINATURA: 04/04/2023. AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI- 020003/000999/2022.

* Omitido no D.O. de 05.04.2023.

ld: 2474468

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 015/2023. PAR-TES: A Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO-RIO e a Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana. OBJETO: O presente acordo tem por objeto a coopera-ção técnica entre a PESAGRO-RIO e o Município, visando o desenvolvimento rural sustentável, a pesquisa agropecuária, a inovação tecnológica agropecuária, a segurança alimentar e o alimento seguro, desenvolvida em produção tradicional, agroecológica e orgânica, estimulando a economia rural e o desenvolvimento social através do desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária municipal e da agroindústria local. ASSINATURA: 18 de abril de 2023. AUTORIZA-ÇÃO: Processo nº SEI 020003/00349/2023.

ld: 2474482

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro -FIPERJ e Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegó-

OBJETO: conjugação de esforços para execução do Projeto de Monitoramento da Atividade Pesqueira da Bacia de Santos no Estado do Rio de Janeiro, respeitando as ações descritas no PLANO DE TRA-BALHO e no CONTRATO PMAP RJ e anexos.

PRAZO: 15 (quinze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-020006/000206/2023.

ld: 2474603

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, CONCEDE a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01 Processo nº SEI 180007/001162/2023

15a FITA - Festa Internacional de Teatro de Projeto:



Produção: Nacional

Proponente:

Diga Sim Produções Culturais e Artísticas

12 427 353/0001-51 CPF/CNP.I: Patrocinador: Ampla Energia e Serviços S.A. CNPJ: 33.050.071/0001-58

Valor Total Incentivado:

R\$ 1.100.000,00 Destinação Obriga-

tória (1/5 do Valor Incenti-vado): R\$ 220.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICÃO D.O DE 24/04/2023 PÁGINA 60 - 1ª COLUNA

EDITAL

SEI-180007/000995/2023 01 Processo nº

Onde se lê:

Parcelas: 1/2 Valor Incentivado:R\$ 300.000,00

2/2 Valor Incentivado R\$ 250,000,00

Leia-se: Valor Total

R\$ 550,000,00 Incentivado:

ld: 2474389

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMOS

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/086/2023. PARTES: FUNARJ e MARLUCIA RIBEIRO LEÃO OBJETO: À título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização do espetáculo "SERVIÇO OBRIGATÓRIO", no dia 24 de junho de 2023, sábado, às 20h. VALOR: A FUNARJ receberá, 15% (quinze por cento) da receita bruta obtida pela venda de ingressos. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023 FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000469/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/092/2023. PARTES: FUNARJ e MARLUCIA RIBEIRO LEÃO. OBJETO: À utilização, a título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização do espetáculo "COMÉDIA 3 EM 1", no dia 13 de maio de 2023, sábado, às 20h. VALOR: A FUNARJ receberá, 15% (quinze por cento) da receita bruta obtida pela venda de ingress. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023 FUNDAMENTO: Proc. pr. SSE-180002/000468/2023 MENTO: Proc. n° SEI-180002/000468/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/093/2023. PARTES: FUNARJ e RAFAEL QUINTÃO AFONSO OBJETO: À título precário, do ESPAÇO ROGÉRIO CARDOSO, da Casa de Cultura Laura Alvim, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo "O FIM DA ESPERANÇA", VALOR: A FUNARJ receberá, 15% (quinpor cento) da receita bruta obtida pela venda de ingressos. DATA A ASSINATURA: 25/04/2023 FUNDAMENTO: Proc. n° SEI-

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/052/2023. PARTES: FUNARJ e JÚ-LIO CESAR DA LUZ PINTO **OBJETO**: À título precário, do TEATRO ARMANDO GONZAGA, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "STANPROV", nos dias 05 e 12/05/2023, às 20h00min. VALOR: A FUNARJ receberá, 15% (quinze por cento) da receita bruta obtida pela venda de ingressos. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023 FUNDAMENTO: Proc. n° SEI-

INSTRUMENTO: TPUT Nº 180022/087/2023. PARTES: FUNARJ e CAJA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. OBJETO: À título precário, do TEATRO LÁURA ALVIM, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo "O ASTRONAUTA", durante o período de 05 a 28 de maio de 2023, sextas e sábados às 20h e domingos às 19h. VALOR: A FUNARJ receberá, 15% (quinze por cento) da receita bruta obtida pela venda de ingressos. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023 FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000296/2023 180002/000296/2023

INSTRUMENTO: TPUT Nº 180022/085/2023. PARTES: FUNARJ e GAULIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRÁFICAS LTDA. OBJETO: À título precário, do TEATRO GLÁUCIO GILL, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "SE ESSA LUA FOSSE MINHA" no período de 06 a 28 de maio de 2023, aos sábados e domingos, às 20h. VALOR: A FUNARJ receberá, 15% (quinze por cento) da receita bruta obtida pela venda de ingressos. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023 FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000506/2023.

INSTRUMENTO: TPUT Nº 180022/091/2023. PARTES: FUNARJ e ELISANGELA DE BARROS MATA. OBJETO: À título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização do workshop "WOMAN BOSS", presencial, ministrado pela palestrante MONIQUE GRACIEL-LE, no dia 24.04.2023, segunda-feira, às 20h00. VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ a taxa fixa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023 FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000475/2023 Proc. nº SEI-180002/000475/2023.

ld: 2474319

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso das atribuições, e contido no Processo nº SEI 180002/001417/2022, torna público os nomes dos proponentes selecionados e suplentes no Edital de Concurso nº 001/2023/FUNARJ (PRÊMIO FUNARJ DE MÚSICA AO VIVO) São eles:

SELECIONADOS PROPONENTE - CPF/CNPJ

DEUZIMAR BRAGA DA SILVA TORRES 07292156797 40.594.385/0001-87 ESPELHO DAGUA PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA -16.935.203/0001-00 FLORESTA DE MIRANDA 12145222707 **LEANDRO** 20.506.086/0001-36 Luzinete Conceição Fogaça Rodrigues - 111.700.317-57 Marlon Júlio da Silva - 128.919.887-01 Karina de Almeida Neves - 056.764.567-36 Conexão Social Produções LTDA - 13.790.247/0001-09 DANADA PRODUCOES LTDA - 11.076.010/0001-27 Barbara Ferreira Mendes - 109.117.787-21 Monique Kessous - 104.768.187-02 GUILHERME SCHWAB RAMOS - 101.231.017-51 Gabriel Araujo Geszti - 090.186.527-33

JEFFERSON GONÇALVES DA COSTA - 002.274.437-13 Genilson Vieira da Silva Junior - 107.984.377-90 Sonja Paskin Szenkier - 141.064.097-39 AQUARELA CARIOCA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA -39.508.866/0001-43

39.508.866/0001-43
Júlia Vargas Santos - 127.713.377-89
LUCIANE DOMINGUES RIBEIRO 13644396701 - 25.326.639/0001-92
TAUA ALVARENGA CHAPADA 14143842700 - 21.986.319/0001-08
Azula Cristina Pereira da Silva - 149.792.787-01
ALESSANDRO LIMA BRANDAO 61087300134 - 42.931.700/0001-40
MI BEMOL PRODUCOES LTDA - 19.446.944/0001-15
JEROME CLAUDE HENRI CHARLEMAGNE 22757200810 -

JEROME CLAUDE 18.297.673/0001-10

CAROLINA CARDOSO CERQUEIRA - 111.189.267-90 CLASSIQUE PRODUCOES CULTURAIS LTDA - 28.125.040/0001-89 LUISA DAMACENO DE LACERDA 14733890702 - 20.066.024/0001-

Jais Rosa Alves de Assis - 113.875.867-18 JOÃO VITOR DE FARIA SUPRANI 12076923799 - 17.479.076/0001-

44
THALITA PEREIRA SANTOS - 115.668.217-70
FLAVIA SALLES SABB 14444988789 - 27.503.851/0001-03
Associação Grupo Cultural Jongo da Serrinha - 04.065.309/0001-10
Portal Editora Ltda - 20.382.031/0001-61
Deborah Vasconcellos Britto - 704.079.161-72
THAMIRES DE OLIVEIRA PEREIRA GOULART COSTA 12925106765
- 46.266.051/0001-60
RICHARD MOISES FRAINER - 936.334.919-53
Marcelle Lemos Motta de Carvalho - 116.573.947-00

Marcelle Lemos Motta de Carvalho - 116.573.947-00 CLAN DESIGN PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA -01.230.779/0001-02

01.230.779/0001-02
Helbe de Menezes Machado - 029.175.817-78
Mayara Ferreira - 144.289.907-74
Carlos Eduardo Grigolli Silva - 088.537.557-25
MILTON CARLOS VICENTE 09252399763 - 18.221.880/0001-91
Sandra Cristina Marzullo Pêra - 384.010.027-53
Paloma Ronai Kopelowicz - 108.810.757-52
Marcelo Menezes de Brito - 037.467.377-29
Filipe de Azevedo Pascual - 163.204.667-90
CARLOS RAMON DE SOUZA PROCOPIO 09802442771 - 39.899.276/0001-99

CARLOS RAMON DE SOUZA PROCOPIO 09802442771 - 39.899.276/0001-99
BRUNO DE CARVALHO REIS 02481714709 - 26.825.163/0001-05
Ian Moreira Lima Falcão de Queiroz - 107.262.607-11
JOÃO GURGEL DO AMARAL LUTFI - 132.904.567-06
Iolanda de Souza Amancio - 126.971.137-70
Humberto Francisco Leite Martins 69461031734 - 43.649.498/0001-20
MAURILIO MESTRINHO NUNES 96074370710 - 14.235.693/0001-06
ANDRE VINICIUS CABRAL SANT ANNA 88834360753 - 33.503.226/0001-64

33.303.226/0001-64
Rafaela Santos de Medeiros - 016.565.710-30
Evyênia Taynara Sales dos Santos - 162.603.317-03
ELISA BONDIM ADDOR - 042.974.217-71

CAMILA RUTE ALVES FRANCISCO 12464115711 - 46.159.303/0001-

Leandro Rodrigues Souto Maior - 014.927.067-44 Alessandro Andrade Monteiro - 013.778.117-27 Leon dos Santos Navarro - 111.301.537-38

SUPLENTES PROPONENTE - CPF/CNPJ

JEFERSON LUIZ DA SILVA SOUZA - 127.387.647-46 RODRIGO CODECO DE MESQUITA - 280.403.978-12 IGOR TADEU ALVES DE ARAUJO 11115096702 - 17.165.359/0001-

CARLA CRISTINA DE AZEVEDO DIAS 11539439720 42.608.676/0001-02

Pedro Silveira Franco - 026.173.080-06 GUILHERME DE ALMEIDA F FLEMING 32180906870 48.123.914/0001-76 ARTMOSPHERA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS E EVEN-TOS LTDA - 11.979.336/0001-64

MARCO ANTONIO CORREA CORREIA LIMA 08748016721
28.138.218/0001-26

GABRIEL DIAS ERICSSON - 384.817.578-96
Thiago Nascimento dos Santos - 152.995.607-29
MARCIO DE SOUZA FERREIRA DA SILVA 03895164909 -19.342.934/0001-30 VERAMA FILMES LTDA - 26.442.587/0001-82

RENATA DE ALMEIDA NEVES 08814760721 - 22.031.766/0001-76 ALEX DA FONSECA VERONESE - 003.343.897-80 JOELSON FERREIRA LIMA - 665.097.427-72 SANTOS RODRIGUES PEREIRA

JOAQUIM JOSE SOUZA SANTOS RODRIGUES PEREIF 93218630959 - 17.441.542/0001-00 VITORIA DOS SANTOS ROSA 11747395765 - 44.896.786/0001-42 ANDERSON BATISTA DA SILVA 10305942794 THAUAN MACHADO RAMOS DE OLIVEIRA 16651921789 44 233 734/0001-96

Sarau Preto Produções Artísticas e Eventos LTDA - 21.645.758/0001-ALMIR DE CARVALHO COELHO CHIARATTI 12431098745 VENTANIA GESTÃO CULTURAL E ARTISTICA LTDA

VENTANIA GESTAO COLTURAL E ARTISTICA LII 24.364.076/0001-64 Paula Raia Rabello - 154.300.597-73 PEDRO CARNEIRO SILVA 11759218740 - 31.078.992/0001-01 Reginaldo Gonçalves Dias - 077.723.047-06 LOURENCO DIAS DE VASCONCELLOS 737397401 23.772.421/0001-36 73739740159

ALINE BARBOSA DE ARAUJO 05431340751 - 45.765.644/0001-09 US DYNOS CONSULTORIA E SERVICOS EM TI LTDA 41.622.924/0001-07

41.022.324.0001-07 Miguel Martins Carvalho - 097.486.997-06 JOSE CARLOS MACHADO RAMOS 55597181815 - 13.943.407/0001-

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EYTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Turismo e a empresa R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento referente à prestação de serviço de aquisição de passagens aéreas, agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas NACIONAIS e INTERNACIONAIS, reserva, emissão, serviço de mar-cação, endosso, entrega de bilhetes, reserva de hotéis e serviços correlatos ocorridos sem a devida cobertura contratual. **ASSINATURA**: 20/04/2023.

VALOR: R\$ 33.674,27 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos).
FUNDAMENTO: Enunciado nº 08 da d. PGE e o Decreto Estadual nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050003/000291/2020.

ld: 2474487

Controladoria Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

> RETIFICAÇÕES D.O. DE 15.02.2023 PÁGINA 36 - 3ª COLUNA

EDITAL

Onde se lê: 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Leia-se: 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

D.O. DE 16.02.2023 PÁGINA 31 - 3ª COLUNA

EDITAL

Onde se lê: 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Leia-se: 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINIS-TRATIVO

D.O. DE 23.02.2023 PÁGINA 40 - 1ª COLUNA

FDITAL

Onde se lê: 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMI-NISTRATIVO Leia-se: 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINIS-

Processo nº SEI-030039/0002303/2021.

ld: 2474368

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato GSI nº 006/2023.

PARTES: Gabinete de Segurança Institucional do Governo e a empresa 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ n.º 07.355.957/0001-

OBJETO: Aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas - ARP (drones) e acessórios, radiocomunicadores portáteis e referente aos LOTES I e III.

VALOR: R\$ 4.649.706,12 (quatro milhões seiscentos e quarenta e nove mil setecentos e seis reais e doze centavos). PRAZO: 280 (duzentos e oitenta dias), contados da publicação do ex-

trato deste instrumento no D.O.E.R.J. NATUREZAS DAS DESPESAS: 449052 e 449040.

FONTE: 2.501.145. PROGRAMA DE TRABALHO: 06.781. 0470. 5815. DE EMPENHO: 2023NE00079, 2023NE00080 e NOTAS 2023NE00097

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº10.520/2002. PROCESSO Nº SEI-390004/000093/2023.

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 005/2022 DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023. PARTES: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVER-NO DO ESTADO DO RIO DE JANÉIRO E A VIBRA ENERGIA S.A (CNPJ nº 34.274.233/0001-02).

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de abastecimento com combustível de aviação do tipo JET A / JET A-1 fornecido por empresa(s) devidamente autorizada(s) pela Agência Nacional de Petróleo PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 04/05/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 1.206.000,00 (um milhão e duzentos e seis mil

NATUREZA DAS DESPESAS: 33903014 FONTE DE RECURSO: 1.500.100 PROGRAMA DE TRABALHO: 06010.06.122.0002.2010

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, e art. 58, inciso I da Lei nº

PROCESSO N° SEI-390005/000094/2022

ld: 2474572

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO. PARTES: DER/RJ e COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG. **OBJETO**: Permissão de uso especial com exclusão de responsabilidade do DER/RJ, pelo uso da faixa de domínio da rodovia RJ-106, referente à instalação de rede de gás de pressão, de operação de 4,0 BAR, em duto de polietileno de alta densidade (PEAD) nos KM 17 + 400 ao KM 19 + 100m e do KM 21 + 100m até o KM 21 + 600m no Município de Maricá. **DATA DA ASSINATURA**: 02/03/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: arts. 25 CAPUT, da Lei Fe-02/03/2023. FORDAMELINAÇÃO deral nº 8.666/93, art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 08/77, inciso XXIII, do art. 3º, do Anexo I, do Decreto nº 25.689/99, Deliberação nº 34/91 e demais normas legais em vigor posteriores. **PRO-**

ld: 2474656

Procuradoria Geral do Estado

CESSO Nº SEI E-17/003/011516/2016.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

14º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR torna público que estarão abertas as inscrições para o 14º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica, regulamentado pela Re solução PGE nº 4945, de 25 de abril de 2023. Processo nº SEI-140001/012952/2023.

O Exame de Seleção será realizado em um único dia, simultaneamente nas cidades do Rio de Janeiro e de Campos dos Goytacazes, em data, horário e locais a serem oportunamente designados pelo Presidente da Banca Examinadora e devidamente divulgados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Os candidatos que optarem pela lotação nas Procuradorias Regionais de Campos dos Goytacazes, Macaé e Itaperuna realizarão as provas em Campos dos Goytacazes e todos os demais candidatos realizarão a prova na cidade do Rio de Janeiro.

I - CANDIDATOS:

Poderão inscrever-se Bacharéis em Direito, nos termos do art. 8º do Regulamento do Exame de Seleção, aprovado pela Resolução PGE nº 4945, de 25 de abril de 2023. Será admitida a inscrição de candidatos que ainda não tenham concluído o Curso de Direito, sendo certo que, quando convocados para admissão no Programa de Residência Jurídica, deverão apresentar a comprovação da conclusão do Curso.

II - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas no período de **02 de maio de 2023 a 17 de maio de 2023**. O pagamento da taxa de inscrição poderá ocorrer até o dia 18 de maio de 2023, em qualquer banco, durante o horário de expediente bancário.

III - LOCAL:

Os pedidos de inscrição serão recebidos no portal www.pge.rj.gov.br.

III.1 - Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à internet será disponibilizado Posto de Inscrição Presencial, na sede da Procuradoria Geral do Estado, localizada na Rua do Carmo, nº 27 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro (RJ), e na sede da Procuradoria Regional de Campos, na Rua Gastão Machado, 66 - Parque Tomás Coelho - Campos dos Goudacaras

Coelho - Campos dos Goytacazes.

III.2 - O candidato deverá dirigir-se ao Posto munido de documento oficial de identidade original, com foto.

IV - HORÁRIO:

IV.1 - Os pedidos de inscrição poderão ser feitos, na Internet, até às 23:59 horas do dia 17 de maio de 2023, ocasião em que também se encerra o prazo para emissão de boleto bancário relativo ao pagamento da taxa de inscrição.

IV.2 - Na sede da Procuradoria Geral do Estado e na Procuradoria Regional de Campos, o atendimento no Posto de Inscrição Presencial será realizado de segunda-feira à sexta-feira, das 11 às 16 horas, exceto feriados e pontos facultativos.

 ${
m IV.3}$ - O pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer no horário de funcionamento das agências bancárias.

IV.4 - O Boleto para pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser gerado pelo computador, não sendo possível sua emissão por smartphone. Para a visualização do boleto é necessário o desbloqueio do pop-up.

V - VAGAS

V.1 - A Procuradoria Geral do Estado oferece atualmente 380 (trezentas e oitenta) vagas para o Programa de Residência Jurídica.

V.2 - Das vagas que eventualmente ocorrerem ao longo do prazo de validade da presente Seleção, fica reservada para candidatos aprovados que se declarem negros ou índios, quantidade de vagas correspondente a 20% (vinte por cento) do total de candidatos convocados para admissão.

V.2.1 - A reserva prevista no caput deste item será acionada a partir da 5ª (quinta) vaga na ordem de abertura, momento em que será convocado candidato aprovado e beneficiário de tal reserva, reservando-se uma vaga adicional para candidatos que se declarem negros ou índios a cada 5 (cinco) vagas subsequentemente abertas, ocorrendo a convocação quando da abertura da quinta.

V.2.2 - O candidato que se declarar negro ou índio e que se classificar, na lista geral dos candidatos aprovados, em posição superior à vaga reservada à referida categoria, será convocado tão logo seja atingida sua posição na referida lista geral, não sendo computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros

V.2.3 - O candidato beneficiário das cotas previstas neste artigo deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, sendo vedada qualquer solicitação do candidato após a conclusão da inscrição.

V.2.4 - Nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Resolução PGE nº 3.534, de 21 de março de 2014, o candidato beneficiário das cotas destinadas a negros e índios deverá, no dia da Prova Discursiva, praticar ato solene de declaração de pertencimento étnico-racial.

V.2.5 - Caso a declaração prevista no item V.2.4 não seja prestada no dia da prova, o candidato não concorrerá pelas cotas previstas neste

V.3 - Das vagas que eventualmente ocorrerem ao longo do prazo de validade da presente Seleção, fica reservada, para os candidatos portadores de deficiência aprovados, quantidade de vagas correspondente a 10% (dez por cento) do total de candidatos convocados para admissão, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

V.3.1 - A reserva prevista no caput deste artigo será acionada a partir da 9ª (nona) vaga na ordem de abertura, momento em que será convocado candidato aprovado e beneficiário de tal reserva, salvo se tiver obtido melhor colocação, quando ocupará a vaga que lhe couber na lista geral de classificação final do concurso, observando-se o item

V.3.2 - Caso haja abertura de vagas adicionais além do quantitativo previsto no item V.3.1, a 19ª (décima-nona) vaga será reservada para candidato aprovado portador de deficiência, reservando-se uma vaga adicional para pessoas portadoras de deficiência a cada 10 (dez) vagas subsequentemente abertas, ocorrendo a convocação quando da abertura da décima.

V.3.3 - O candidato portador de deficiência que se classificar, na lista geral dos candidatos aprovados, em posição superior à vaga reservada às pessoas portadoras de deficiência, será convocado tão logo seja atingida sua posição na referida lista geral, não sendo computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência.

V.3.4 - A inscrição, em relação às pessoas portadoras de deficiência, ficará condicionada à possibilidade de realização da prova em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento, devendo ainda o candidato especificar a necessidade especial no formulário de inscrição.

V.3.5 - Antes da deliberação sobre qualquer pedido de inscrição das pessoas portadoras de deficiência, poderá ser solicitada a prévia inspeção médica oficial, a qual também poderá ocorrer antes da admissão no programa, exigindo-se sempre antes da admissão o laudo médico.

V.4 - A indicação de preferência, pelo candidato, no formulário de inscrição, para atuar como residente na Capital ou em uma das Procuradorias Regionais não tem caráter vinculante, podendo ser convocado para qualquer uma das lotações disponíveis.

V.4.1 - Tendo em vista encontrar-se a Procuradoria Geral do Estado em processo de reorganização administrativa das Procuradorias Regionais, o candidato aprovado que tenha optado por aquela que venha a integrar outra Regional será designado para atuar na Procuradoria Regional supérstite.

VI - INSCRIÇÃO:

VI.1 - Ao requerer a inscrição, deverá o candidato:

VI.1.1 - preencher ficha de inscrição, seguindo modelo estabelecido pela Procuradoria Geral do Estado:

VI.1.2 - pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), exclusivamente em dinheiro, em qualquer banco, por meio de boleto bancário obtido na página eletrônica da Procuradoria Geral do Estado na Internet (www.pge.rj.gov.br) ou fornecido na sede da Procuradoria Geral do Estado, durante o período de inscrições.

VI.1.3 - O Boleto para pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser gerado pelo computador, não sendo possível sua emissão por smartphone. Para a visualização do boleto é necessário o desbloqueio do pop-up.

VI.2 - Tendo em vista a necessidade de tempo hábil para apreciação da documentação pertinente pela Procuradoria Geral do Estado, caso o candidato pretenda obter isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá, pessoalmente ou por procurador, protocolizar requerimento no Núcleo de Protocolo Geral (PG-12) da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua do Carmo, nº 27, Térreo, Centro, Rio de Janeiro, ou na sede da Procuradoria Regional de Campos, na Rua Gastão Machado, 66 - Parque Tomás Coelho - Campos dos Goytacazes,

das 10 às 16 horas, exceto feriados e/ou pontos facultativos, até o dia **05 de maio de 2023**, ou enviá-lo via SEDEX para o Centro de Estudos Jurídicos, com endereço na Rua do Carmo, nº 27, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.011-900, com postagem até essa mesma data.

VI.2.1 - O requerimento, cujo modelo estará disponível a todos os candidatos no site www.pge.rj.gov.br , será dirigido ao Presidente da Banca Examinadora do 14º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica e incluirá a qualificação completa do requerente e os fundamentos do pedido de isenção, contendo, em ane-

 a) cópia da ficha de Inscrição no Exame de Seleção devidamente preenchida;

b) declaração de hipossuficiência;

c) cópia do comprovante de residência;

d) cópia de comprovante de renda do requerente ou de quem este dependa economicamente;

e) declaração de dependência econômica firmada por quem provê o sustento do requerente (quando for o caso);

f) declaração de renda do núcleo familiar;

g) outros documentos eventualmente necessários à comprovação da alegada hipossuficiência de recursos ou cópia do Comprovante de Inscrição do candidato no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

VI.2.1.1 - Para obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve possuir renda familiar no valor máximo de 4 (quatro)

salários mínimos.

VI.2.2 - Para a comprovação da renda familiar, deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos dos membros da família:

 a) no caso de empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografía, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco:

b) no caso de servidores públicos: cópia de contracheque atual;

 c) no caso de autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou recibo de pagamento a autônomo (RPA);

d) no caso de desempregados: declaração de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho, com correspondente data de saída, e da primeira página subsequente em branco;

e) no caso de servidor público, exonerado ou demitido: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da alínea anterior.

VI.3 - Caso não seja deferido o pedido de isenção, por ausência de comprovação do requisito da hipossuficiência, o candidato poderá gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item II deste Edital.

VI.4 - O candidato beneficiário das cotas destinadas a negros e índios deverá mencionar tal condição no formulário de inscrição, sendo certo que, no dia da Prova Discursiva, deverá praticar ato solene declaratório de pertencimento étnico-racial.

VI.5 - Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição realizados por meio de transferências entre contas correntes, depósitos em caixas eletrônicos ou depósitos bancários realizados por meios diversos daqueles especificados no item VI.1.2.

VI.6 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

VII - PROVAS:

VII.1 - O Exame de Seleção consistirá em Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório, sobre as matérias integrantes do programa anexo à Resolução PGE nº 4945/2023, na qual serão aprovados apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos (art. 35 do Regulamento).
VII.2 - A nota final será apurada obtendo-se a média aritmética do

VII.2 - A nota final será apurada obtendo-se a média aritmética do candidato nas 4 (quatro) disciplinas avaliadas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Processual Civil e Direito Tributário.

VII.3 - A Prova Discursiva tem o objetivo de avaliar o conhecimento dos temas, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base nas questões formuladas pela Banca, textos dissertativos, primando pela coerência e pela coesão.

VII.4 - O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do certame.

VII.5 - A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta indelével, nas cores azul ou preta.
VII.6 - Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Procuradoria Geral do Estado devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

VII.7 - As questões da Prova Discursiva serão entregues aos candidatos já impressas, não sendo permitido solicitar esclarecimentos sobre seus enunciados ou sobre o modo de resolvê-las.

VII.8 - O caderno de respostas da Prova Discursiva não poderá ser assinado, rubricado, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à redação dos textos definitivos acarretará a anulação da Prova Discursiva do candidato que tenha incorrido na violação a essa forma.

VII.9 - O caderno de respostas será o único documento válido para avaliação da Prova Discursiva e não será substituído por erro de preenchimento do candidato. A folha para rascunho não será considerada, em hipótese alguma, para tal finalidade.

VII.10 - Não serão permitidas quaisquer formas de consulta, tais como a legislação, livros, impressos ou anotações.

VII.11 - Será excluído do certame, por ato do Presidente da Banca, o candidato que, durante a realização da prova:

 a) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;
 b) utilizar-se de quaisquer formas de consulta, como anotações, livros

ou impressos; c) utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o $\,$

d) utilizar-se de qualquer meio de comunicação;

e) usar corretivo de qualquer espécie, inclusive borracha, fita ou tin-

f) deixar de entregar o caderno de respostas da Prova Discursiva;

WII 42 O regultado corá publicado no Diário Oficial do Estado Bo

VII.12 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, Parte I, cabendo vista e recurso nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação.
VII.13 - Serão publicadas as notas de todos os candidatos aprovados

ou não, bem como a relação nominal dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação.

VII.14 - A Banca Examinadora decidirá soberanamente sobre os recursos, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Estado - Parte I.

VIII - ADMISSÃO:

Serão admitidos no Programa de Residência Jurídica os candidatos aprovados no Exame de Seleção que comprovem ter concluído o Curso de Direito.

VIII.1 - Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos sejam necessários, de acordo com as vagas existentes e as que vierem a ser abertas nos 2 (dois) anos de vigência do certame.

VIII.1.1 - As convocações serão feitas em regime de fluxo contínuo, à medida em que as vagas forem se abrindo.

VIII.1.2 - A indicação de preferência, pelo candidato, no formulário de inscrição, para atuar como residente na Capital ou em uma das Procuradorias Regionais não tem caráter vinculante, podendo ser convocado para qualquer uma das lotações disponíveis.

VIII.2 - A convocação dos aprovados será realizada em conformidade

VIII.2 - A convocação dos aprovados será realizada em conformidade com a ordem de admissão prevista nos itens V.2 e V.3 para as vagas reservadas.

VIII.3 - É permitido ao candidato que não possa ou não tenha interesse em atender à convocação realizada pela Procuradoria Geral do Estado requerer o adiamento de sua admissão, passando a constar tal candidato no último lugar da lista de aprovados, convocando-se o candidato classificado na posição imediatamente subsequente àquela do candidato renunciante.

VIII.4 - Caso o candidato enquadrado no item VIII.3 seja cotista, este passará também para o último lugar da respectiva lista de cotistas aprovados e, não havendo outro candidato que preencha a mesma cota convocado pela lista geral, será convocado o candidato classificado imediatamente subsequente na lista respectiva.

cota convocado pela lista geral, será convocado o candidato classificado imediatamente subsequente na lista respectiva.

VIII.5 - Nas vagas que surgirem, serão aproveitados, preferencialmente, os candidatos aprovados em Exames de Seleção anteriores, ainda não admitidos e que comprovarem ter concluído o Curso de Direito, apresentando, para tanto, diploma de conclusão do Curso de Direito ou documento equivalente.

apresentando, para tanto, diploma de conclusão do Curso de Direito ou documento equivalente.

VIII.6 - Não serão admitidos como alunos-residentes os candidatos que já tenham cumprido o tempo máximo de permanência no Programa de Residência Jurídica ou que já tenham sido, por qualquer motivo, desligados do mesmo (arts. 29 e 30 da Resolução PGE nº 4.482, de 10 de dezembro de 2019).

IX - BOLSA-AUXÍLIO:

Os alunos-residentes farão jus ao recebimento de bolsa-auxílio no valor de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais) por mês, além de auxílio-transporte.

X - CARGA HORÁRIA:

A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o expediente da Procuradoria Geral do Estado, sendo 24 (vinte e quatro) horas destinadas às atividades práticas e 06 (seis) horas destinadas a atividades acadêmicas.

X.1 - Os alunos-residentes serão designados, conforme disponibilida-

X.1 - Os alunos-residentes serao designados, conforme disponibilidade de vagas, para exercer as suas atividades práticas na sede da Procuradoria Geral do Estado, nas Procuradorias Regionais ou nas Assessorias Jurídicas da Administração Pública chefiadas por Procuradores do Estado.

X.2 - As atividades práticas, de 6 (seis) horas diárias, serão realizadas em horário a ser definido pelo Procurador-Orientador do alunoresidente.

X.3 - As atividades acadêmicas ocorrerão na sede da Procuradoria Geral do Estado, em dia da semana e horário a serem definidos pela Escola Superior de Advocacia Pública.

ld: 2474355

